

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº 602/2018

Dispõe sobre a obrigação do Município de Afonso Bezerra/RN em contratar artistas locais para todo e qualquer evento público, sendo fixado o valor de no mínimo 30% (trinta por cento) dos gastos com atrações destinados para contratar artistas municipais, englobando todos os tipos de manifestações artísticas culturais, sejam grupos ou individualmente, conforme especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso de atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – De conformidade com o que permite o Art. 14, Inciso V e o Art. 184, Inciso I, II e III da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo Municipal mediante as condições estipuladas nesta Lei, autorizado a efetivar o pressuposto acima com a finalidade de atender os anseios culturais, artísticos e econômicos do Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Afonso Bezerra/RN, 11 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:DE141934**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,
INDENIZAÇÃO. E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA
JURÍDICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA-RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E WEDER DE HIRAPUA PINHEIRO SILVA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA-RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.754.921/0001-42, situada à, Rua Vereador Arlindo da Rocha Bezerra nº 100 – centro, nesta cidade, neste ato representada pelo titular da pasta **FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO**, e **WEDER DE HIRAPUA PINHEIRO SILVA-ME**, estabelecida na rua Pedro Chaves, 07 – Nova Betânia, na cidade de Afonso Bezerra /RN, CEP 59.607-130RN, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.647.947/0001-01, representada neste ato pela Sr. Wender de Hirapua Pinheiro Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 009.328.534-55 e RG nº 001.904.514-SSP/RN conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 3083/2018, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Afonso Bezerra reconhece que a empresa **WEDER DE HIRAPUA PINHEIRO SILVA-ME**, prestou os serviços de placas de identificação das unidades básicas de Saúde, e Farmácia do Povo deste Município (s) Nota(s) Fiscal(s) de nº 000000009, no valor total de R\$ 6.516,15 (Seis mil quinhentos e dezesseis reais e quinze Centavos), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A empresa **WEDER DE HIRAPUA PINHEIRO SILVA-ME** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na(s) Nota(s) Fiscal(s) que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/1964, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Afonso Bezerra, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Afonso Bezerra se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.516,15 (Seis mil quinhentos e dezesseis reais e quinze Centavos), abrangendo o principal e eventual acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 6370-3, agência nº 5684-7, do Banco do Brasil, em favor de **WEDER DE HIRAPUA PINHEIRO SILVA-ME**.

Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário, a empresa **WEDER DE HIRAPUA PINHEIRO SILVA-ME**, confere ao Município de

Afonso Bezerra-RN, serviços de placas de identificação das unidades básicas de Saúde, e Farmácia do Povo, no período de 13 a 18 de 2017 no valor R\$ 6.516,15 (Seis mil quinhentos e dezesseis reais e quinze Centavos) referente as fatura de nº 000000009, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Angicos-RN, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Afonso Bezerra-RN 12 de Novembro de 2018.

Município de Afonso Bezerra

WEDER DE HIRAPUA PINHEIRO SILVA-ME

CNPJ:14.647.947/0001-01

Testemunhas:

Nome e CPF

Nome e CPF

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:93A23D02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 DIÁRIA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): JOCEITALA DE OLIVEIRA BENTO
Cargo/Função: FARMACÊUTICA
Quantidade: ½ diária 90,00
Destino: NATAL/RN
Data: 06/12/2018
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: R\$ 90,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: I FORUM REGIONAL MEDICALIZAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:BEF353B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 652, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MARCOS VALERIANO TEIXEIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.458, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 19.791-2, referente a diária no período do dia 08 de dezembro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de dezembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E5AF5E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 653, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **VALDETE FERREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 548, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28/02/2017 a 27/02/2018, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de dezembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:764ACECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 654, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA EDNEIDE DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 522, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28/02/2017 a 27/02/2018, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de dezembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9969C156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655, DE 11 DE DEZEMBRO 2018.

PORTARIA Nº 655, DE 11 DE DEZEMBRO 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula n.º 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 25.822-9, referente à diária no período do dia 12 de dezembro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade - acompanhando o(a) paciente LARA SOFIA CAVALCANTE para atendimento na Associação das Pioneiras Social Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de dezembro de 2018..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1C7CCCA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 656, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA TAISA PEREIRA DA COSTA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 541, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28/02/2017 a 27/02/2018, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de dezembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A8504A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 657, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **KELIANE SIMARA TAVEIRA BENTO**, Matrícula n.º 1.753, ocupante do cargo de Coordenadora do CadÚnico e do Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 12.679-9, referente à diária no período do dia 12 de dezembro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de dezembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FDFFDE12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 508/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Norte, para o fim de estabelecer uma cooperação federativa da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e dá outras providências.

O *Prefeito Municipal* de Almino Afonso/RN faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 241 da Constituição da República e na Lei Federal nº 11.445/2007, para o fim de estabelecer cooperação federativa na prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando a transferência, por delegação, da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, por intermédio do Contrato de Programa.

§1º. O Convênio de Cooperação, a que se refere o *caput*, será celebrado pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, acordado entre as partes.

§2º. No ato da celebração do Convênio deverá ser definido o seu respectivo plano de trabalho para regularização da prestação dos serviços.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Programa com pessoa jurídica integrante da Administração Indireta do Estado do Rio Grande do Norte com o objetivo de conceder, com regime de exclusividade, a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, através de dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. O Contrato de Programa, a que se refere o *caput* deverá ter prazo compatível com Plano Municipal de Saneamento Básico, não sendo inferior ao prazo de 20 anos, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Extinto o Contrato de Programa, a assunção dos serviços e a reversão dos bens dar-se-á após o prévio pagamento de indenização eventualmente devida.

Art. 3º. O Contrato de Programa referido nesta Lei continuará vigente mesmo quando extinto o Convênio de Cooperação a que se refere o art. 1º, nos termos do art. 13, § 4º da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 4º. As autorizações de que tratam os art. 1º, 2º e 3º desta Lei abrangerão, no todo ou em parte, as seguintes atividades e suas respectivas infraestruturas e instalações operacionais, referentes aos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário:

- I – Captação, adução e tratamento de água bruta;
- II – Mensuração e precificação do insumo água importada, caso o Município integre sistema intermunicipal;
- III – Adução de água tratada;
- IV – Reservação e distribuição de água tratada;
- IV – Coleta, transporte, tratamento e disposição de esgotos sanitários.

Art. 5º. O convênio de Cooperação, a que se refere o art. 1º desta Lei, deverá estabelecer:

- I. os meios e instrumentos para o exercício das competências de organização, regulação, fiscalização e prestação delegada;
- II. os direitos e obrigações do Município;
- III. os direitos e obrigações do Estado; e
- IV. as obrigações comuns ao Município e ao Estado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Almino Afonso/RN, 11 de dezembro de 2018.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:A43049F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se na necessidade de aquisição pela secretaria municipal de assistência social de medalhas, para que seja utilizado no campeonato de encerramento dos grupos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos com crianças e adolescentes atendidas pelo SCFV, no centro de referencia de assistência social - CRAS.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME** inscrito no **CNPJ: 11.183.984/0001-00** cujo valor será de **R\$ 620,00** (Seiscentos e vinte reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 11 de dezembro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fádua Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:591891B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a senhora, EDNEUZA MARIA BATISTA CHIMBINHA DE MACÊDO, servidora pública efetiva, matrícula nº 0447, para prestar seus serviços junto a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, sem ônus para o órgão cedente, vigorando pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 11 de dezembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:8FAA8F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 78/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 77/2018, de 06 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 77/2018, de 06 de dezembro de 2018, que concede diária à Sra. Maria Tereza de Melo Baracho, Secretária Municipal de Educação, Mat. 440.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MANUELA RODRIGUES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:F9DD9914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. ASSIST. SOCIAL /2018

Contrato de Pessoal nº. 06/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Emanuela Bruna Palhares Lopes.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária**Cargo:** Assistente Social.**Carga Horária:** 30 Horas Semanais.**Data da Assinatura:** 05/02/2018**Vigência:** 05/02/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 15.213,33 (Quinze mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos).

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:EE7F7964

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2018

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado Final da licitação Tomada de Preço nº. 015/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução de pavimentação da Rua: Luiz Antônio Torres e Rua Projetada no município do Apodi, Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Onde foram apresentados os seguintes valores, 1ª colocada **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA –ME, CNPJ: 17.604.005/0001-26**, com o valor global de **R\$ 209.860,01** (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta reais e um centavo), 2ª colocado **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.060.602/0001-90**, com o valor global de **R\$ 210.000,01** (duzentos e dez mil e um centavo), 3ª colocada **A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.105.762/0001-09**, com o valor global de **R\$ 226.401,83** (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e um reais e oitenta e três centavos) 4ª colocada **CG-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40** com o valor global de **R\$ 242.000,00** (quarenta e dois mil reais) e 5ª colocada **COSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 35.286.707/0001-90**, com o valor global de **R\$ 274.429,86** (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Apodi/RN, em 10 de Dezembro de 2018.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9C6BF449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 25090002/2018
O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a retificação da publicação do dia 07/12/2018, edição nº 1910, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Extrato do Termo de Rescisão de Contrato nº 25090002/2018, datado de 01/11/2018, onde se lê: Distrato a partir de 01 de novembro do corrente ano, leia-se: Distrato a partir de 01 de dezembro do corrente ano.

Apodi/RN, 11/12/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:9610B33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO 075-2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – nº. 075/2018.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 26 de Dezembro de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 075/2018, Para Registro de preço para eventual Contratação de Empresa especializada na aquisição de material permanente de Móveis e eletrodoméstico para uso no Núcleo de Apoio a Saúde da

Família (NASF). Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> - transparência - licitações.

Apodi/RN, 11 de Dezembro de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:83AFF929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº25090003/2018

O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a retificação da publicação do dia 07/12/2018, edição nº1910, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Extrato do Termo de Rescisão de **Contrato nº25090003/2018**, datado de 01/11/2018, onde se lê: Distrato a partir de 11 de novembro do corrente ano, leia-se: Distrato a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Apodi/RN, 11/12/2018.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:1F52D285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03120001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 03120001/2018

Processo: Nº 03120001/2018

Dispensa: Nº 03120001/2018

Número da Licitação: 03120001/2018

Objeto: Solicitamos que proceda os trâmites legais, para contratação emergencial de um médico clínico geral, para atender os pacientes da Unidade Básica de Saúde Soledade.

Contratado: MARCILIO CARDOSO DE QUEIROZ (052.397.204-01)

Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 03/12/2018.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:CF15E113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MARCILIO CARDOSO DE QUEIROZ (052.397.204-01), referente à solicitação que procede os trâmites legais, para contratação emergencial de um Médico Clínico Geral, para atender os pacientes da Unidade Básica de Saúde Soledade. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 03/12/2018.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:3DA00DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120001/2018

CONTRATO Nº: 03120001/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: MARCILIO CARDOSO DE QUEIROZ

OBJETO: Solicitamos que proceda os trâmites legais, para contratação emergencial de um Médico Clínico Geral, para atender os pacientes da Unidade Básica de Saúde Soledade.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 507 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 03/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 3 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:38000556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03120002/2018

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 03120002/2018

Processo: Nº 03120002/2018

Dispensa: Nº 03120002/2018

Número da Licitação: 03120002/2018

Objeto: Solicitamos que se proceda os trâmites legais, para contratação emergencial de um Médico Clínico Geral, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender os apenados do Centro de Detenção Provisória de Apodi/RN.

Contratado: MARCILIO CARDOSO DE QUEIROZ (052.397.204-01)

Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 03/12/2018.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:538784F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120002/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MARCILIO CARDOSO DE QUEIROZ (052.397.204-01), referente à solicitação que procede os trâmites legais, para contratação emergencial de um Médico Clínico Geral, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender os apenados do Centro de Detenção Provisória de Apodi/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 03/12/2018

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:03C65D2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120002/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120002/2018

CONTRATO Nº: 03120002/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: MARCILIO CARDOSO DE QUEIROZ

OBJETO: Solicitamos que proceda os trâmites legais, para contratação emergencial de um médico clínico geral, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender os apenados do Centro de Detenção Provisória de Apodi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DOTAÇÃO: 507 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 03/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 3 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:588B20E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03120003/2018

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 03120003/2018

Processo: Nº 03120003/2018

Dispensa: Nº 03120003/2018

Número da Licitação: 03120003/2018

Objeto: Solicitamos que se proceda os trâmites legais, para contratação emergencial de um Médico Clínico Geral, para atender os pacientes da Unidade Básica de Saúde Córrego.

Contratado: ANDRE PEREIRA PAIVA MOURA (083.579.874-78)

Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,03/12/2018.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:8B192796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120003/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120003/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de ANDRE PEREIRA PAIVA MOURA (083.579.874-78), referente à solicitação que proceda os trâmites legais, para contratação emergencial de um Médico Clínico Geral, para atender os pacientes da Unidade Básica de Saúde Córrego.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 03/12/2018

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:E3E36095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120003/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120003/2018

CONTRATO Nº: 03120003/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: ANDRE PEREIRA PAIVA MOURA

OBJETO: Solicitamos que proceda os trâmites legais, para contratação emergencial de um Médico Clínico Geral, para atender os pacientes da Unidade Básica de Saúde Córrego.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 507 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 03/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 3 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:C037752F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03120004/2018

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 03120004/2018

Processo: Nº 03120004/2018

Dispensa: Nº 03120004/2018

Número da Licitação: 03120004/2018

Objeto: Contratação da prestação de serviços de ANTONIA CELSA DE OLIVEIRA (auxiliar), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

Contratado: ANTONIA CELSA DE OLIVEIRA (500.992.484-68)

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN,03/12/2018.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:512D3CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120004/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120004/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de ANTONIA CELSA DE OLIVEIRA (500.992.484-68), referente à contratação da prestação de serviços de ANTONIA CELSA DE OLIVEIRA (auxiliar), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 03/12/2018.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:1E7288D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120004/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120004/2018

CONTRATO Nº: 03120004/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: ANTONIA CELSA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de ANTONIA CELSA DE OLIVEIRA (auxiliar), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
827 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 03/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 3 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:04098DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03120005/2018

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 03120005/2018

Processo: Nº 03120005/2018

Dispensa: Nº 03120005/2018

Número da Licitação: 03120005/2018

Objeto: Contratação da prestação de serviços de MARIA DE FÁTIMA DANTAS (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

Contratado: MARIA DE FÁTIMA DANTAS (319.043.784-04)

Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 03/12/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6D569BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120005/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120005/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MARIA DE FÁTIMA DANTAS (319.043.784-04), referente à contratação da prestação de serviços de MARIA DE FÁTIMA DANTAS (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 03/12/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:A73D0B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120005/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120005/2018

CONTRATO Nº: 03120005/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA DANTAS

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de MARIA DE FÁTIMA DANTAS (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

827 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 03/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 3 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:4ED741C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03120007/2018

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 03120007/2018

Processo: Nº 03120007/2018

Dispensa: Nº 03120007/2018

Número da Licitação: 03120007/2018

Objeto: Contratação da prestação de serviços de MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO (enfermeira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

Contratado: MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO (736.756.604-00)

Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 03/12/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:4D0611E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120007/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120007/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO (736.756.604-00), referente à contratação da prestação de serviços de MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO (enfermeira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 03/12/2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:122351F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120007/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120007/2018**CONTRATO Nº:** 03120007/2018**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Apodi**CONTRATADA:** MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO (enfermeira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO:** 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

827 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 03/06/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E2EEC8F3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120008/2018**CONTRATO Nº:** 03120008/2018**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Apodi**CONTRATADA:** ELZA MARIA DE OLIVEIRA**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de ELZA MARIA DE OLIVEIRA (auxiliar), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**DOTAÇÃO:** 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

827 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 03/06/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:A1EFE179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03120008/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 03120008/2018**Processo:** Nº 03120008/2018**Dispensa:** Nº 03120008/2018**Número da Licitação:** 03120008/2018**Objeto:** Contratação da prestação de serviços de ELZA MARIA DE OLIVEIRA (auxiliar), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.**Contratado:** ELZA MARIA DE OLIVEIRA (376.337.324-15)**Valor Total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 03/12/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:F4EE80DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120008/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120008/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de ELZA MARIA DE OLIVEIRA (376.337.324-15), referente à Contratação da prestação de serviços de ELZA MARIA DE OLIVEIRA (auxiliar), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 03/12/2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:CBD3EEAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120008/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03120009/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 03120009/2018**Processo:** Nº 03120009/2018**Dispensa:** Nº 03120009/2018**Número da Licitação:** 03120009/2018**Objeto:** Contratação da prestação de serviços de FRANCISCA FERREIRA PINTO NETA (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.**Contratado:** FRANCISCA FERREIRA PINTO NETA (027.979.114-31)**Valor Total:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 03/12/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:10670B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120009/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120009/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de FRANCISCA FERREIRA PINTO NETA (027.979.114-31), referente à contratação da prestação de serviços de FRANCISCA FERREIRA PINTO NETA (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 03/12/2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:34850769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120009/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120009/2018

CONTRATO Nº: 03120009/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: FRANCISCA FERREIRA PINTO NETA

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de FRANCISCA FERREIRA PINTO NETA (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
827 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 03/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 3 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:F662023A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03120010/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 03120010/2018

Processo: Nº 03120010/2018

Dispensa: Nº 03120010/2018

Número da Licitação: 03120010/2018

Objeto: Contratação da prestação de serviços de MARIA DIVONETE PINTO DE MORAIS (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

Contratado: MARIA DIVONETE PINTO DE MORAIS (785.454.204-04)

Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,03/12/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:644D8652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120010/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120010/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA DIVONETE PINTO DE MORAIS (785.454.204-04), referente à contratação da prestação de serviços de MARIA DIVONETE PINTO DE MORAIS (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 03/12/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:3AA17A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120010/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120010/2018

CONTRATO Nº: 03120010/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: MARIA DIVONETE PINTO DE MORAIS

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de MARIA DIVONETE PINTO DE MORAIS (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

827 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 03/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 3 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:05A14542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03120011/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 03120011/2018

Processo: Nº 03120011/2018

Dispensa: Nº 03120011/2018

Número da Licitação: 03120011/2018

Objeto: Contratação da prestação de serviços de MARIA GORETE DE FRANÇA MENEZES (enfermeira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

Contratado: MARIA GORETE DE FRANÇA MENEZES (156.350.744-72)

Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,03/12/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:8EA5368A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120011/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120011/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MARIA GORETE DE FRANÇA MENEZES (156.350.744-72), referente à contratação da prestação de serviços de MARIA GORETE DE FRANÇA MENEZES (enfermeira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 03/12/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:2F6F2938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120011/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120011/2018

CONTRATO Nº: 03120011/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: MARIA GORETE DE FRANÇA MENEZES

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de MARIA GORETE DE FRANÇA MENEZES (enfermeira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
827 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 03/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 3 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:27167A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03120012/2018

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 03120012/2018

Processo: Nº 03120012/2018

Dispensa: Nº 03120012/2018

Número da Licitação: 03120012/2018

Objeto: Contratação da prestação de serviços de MARIA HELENA DE CARVALHO (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

Contratado: MARIA HELENA DE CARVALHO (530.723.914-91)

Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,03/12/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:508698E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120012/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120012/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MARIA HELENA DE CARVALHO (530.723.914-91), referente à contratação da prestação de serviços de MARIA HELENA DE CARVALHO (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 03/12/2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6307BCBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120012/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120012/2018

CONTRATO Nº: 03120012/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: MARIA HELENA DE CARVALHO

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de MARIA HELENA DE CARVALHO (parteira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
827 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 03/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 3 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:874921E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03120013/2018

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 03120013/2018

Processo: Nº 03120013/2018

Dispensa: Nº 03120013/2018

Número da Licitação: 03120013/2018

Objeto: Contratação da prestação de serviços de MARIA GORETTI DE CARVALHO (auxiliar), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

Contratado: MARIA GORETTI DE CARVALHO (254.539.204-91)

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,03/12/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:644BD346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120013/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03120013/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA GORETTI DE CARVALHO (254.539.204-91), referente à contratação da prestação de serviços de MARIA GORETTI DE CARVALHO (auxiliar), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de

nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 03/12/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador: ID96FDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120013/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120013/2018

CONTRATO Nº: 03120013/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: MARIA GORETTI DE CARVALHO

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de MARIA GORETTI DE CARVALHO (auxiliar), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, no Município de Apodi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

827 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 03/12/2018 a 03/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 3 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador: AD46D17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1052/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Edvaldo Elisiario da Silva**, portador de matrícula 9394 – PM3-J – Professor Especialista, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 11 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 228414F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1053/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Salomé Ferreira Mendes de Freitas**, portadora de Matrícula, 1450 – **ATS-II – Técnica de Enfermagem**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, concede Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 11/12/2018 à 10/03/2019, referente ao período aquisitivo de 06/11/2008 à 06/11/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de dezembro de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: A73BB527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1054/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Jose de Sousa**, portadora de Matrícula, 9668 – **CA – Auxiliar de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, concede Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 11/12/2018 à 08/06/2019, referente ao período aquisitivo de 01/05/2008 à 01/05/2018.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de dezembro de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:439B963D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2018 – GP

Dispõe sobre a exoneração do Servidor Aluísio Fernandes do Nascimento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Servidor **ALUÍSIO FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula 090.293, do cargo de provimento comissionado de **SUBCOORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e para Secretaria Municipal de Tributação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de dezembro do ano de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:D731DCE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2018 – GP

Dispõe sobre a exoneração da Servidora Anne Kaline Guerra e Silva e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora **ANNE KALINE GUERRA E SILVA**, matrícula 090.275, do cargo de provimento comissionado de **SUBCOORDENADORA**, lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:88C6D76B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2018 – GP

Dispõe sobre a exoneração do Servidor Jeferson da Costa Andrade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Servidor **JEFERSON DA COSTA ANDRADE**, matrícula 090.751, do cargo de provimento comissionado de **SUBCOORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e para Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:81EDA989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2018 – GP

Dispõe sobre a exoneração da Servidora Maria de Lourdes de Albuquerque, por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Servidora **MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE**, matrícula 096.063, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e para Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:2C74B595

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2018 – GP**

Dispõe sobre a exoneração da Servidora Maria de Fátima da Silva Dias, por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DIAS**, matrícula 960.100, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e para Secretaria Municipal de Educação e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:C9A7A7C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2018 – GP**

Dispõe sobre a exoneração do Servidor Wilson dos Santos, por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Servidor **WILSON DOS SANTOS**, matrícula 840.007, do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e para Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:C9FC7C7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2018 – GP**

Dispõe sobre a rescisão de contratos temporários e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO a permanente queda nas receitas municipais, fato público, notório e generalizado em todos os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que resguardem o tesouro municipal da falência e colapso;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 169 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o limite de gasto com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 20, inciso III, “b”;

CONSIDERANDO o aumento vegetativo da folha de pessoal que tem afetado o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o alerta emitido pelo Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN, informando que o Município ultrapassou o limite de gasto com pessoal;

CONSIDERANDO a obrigação do gestor em adotar medidas para o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município;

CONSIDERANDO o esforço de não demitir servidores públicos efetivos, embora previsão expressa no artigo 169, § 4º da Constituição Federal autorize;

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento em dia dos servidores Municipais;

CONSIDERANDO o agravamento da crise econômica sem solução no curto e médio prazo, resolve:

Artigo 1º. Ficam rescindidos os contratos temporários relacionados abaixo:

- * Carlos Torquato da Silva – Matrícula 990.634 – A.S.G
- * Eldes Antonio do Nascimento – Matrícula 091.123 – Coveiro
- * Jurandir Faustino da Silva – Matrícula 990.718 – A.S.G
- * Gardênia Alves Ferreira – Matrícula 990.635 – Nutricionista
- * Ademiro Rodrigues da Silva – Matrícula 990.607 – Vigilante

Artigo 2º. DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e para Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e demais providências que se fizerem pertinentes.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:C1125B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**, residente e domiciliado no Município de Arez/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 528/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – PMA/RN**, homologado em **10 de dezembro de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Razão Social: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP

CNPJ: 24.208.480/0001-49

Endereço: Av. Coronel Estevam, nº. 1598, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.035-000

Telefone: (84) 3212-1646

Representante Legal: Elias Avelino dos Santos

CPF: 307.504.904-20

LOTE 01 - 1 - 0002806 - AGENDA PERMANENTE COM CAPA DURA E FOLHAS ENUMERADAS -UND-40-Foroní-R\$ 17,81-R\$ 712,40 / 2 - 0002807 - AGENDA TELEFÔNICA COM CAPA DURA -UND-20-Indextel-R\$ 16,86-R\$ 337,20 / 3 - 0005086 - ALFINETE PARA MAPA, N.º 01, CABEÇA DE POLIETILENO NAS CORES BÁSICAS(VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA) E PONTA EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE UMA ÚNICA COR. -CX-80-ACC-R\$ 6,20-R\$ 496,00 / 4 - 0000002 - ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTADA, NAS CORES AZUL OU PRETA OU VERMELHA COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, N.º 3 -UND-40-KAZ-R\$ 11,40-R\$ 456,00 / 5 - 0002811 - APONTADOR DE UM FURO PARA LÁPIS COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA TEMPERADA E AFIADA, MEDINDO NO MÍNIMO 3,0X1,5CM CAIXA COM 24 UNIDS -CX-250-Leonora-R\$ 17,70-R\$ 4.425,00 / 6 - 0002812 - APONTADOR DE UM FURO PARA LÁPIS COM DEPÓSITO, CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA TEMPERADA E AFIADA, MEDINDO NO MÍNIMO 3,0X1,5CM CAIXA COM 24 UNIDS -CX-100-Leonora-R\$ 22,70-R\$ 2.270,00 / 7 - 0000006 - BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N.º 08, COM FIO TRANÇADO, COM 250 GRAMAS, E APROXIMADAMENTE 140CM -Rolo-80-Rayane-R\$ 9,10-R\$ 728,00 / 8 - 0002815 - BASTÃO P/ COLA QUENTE, FINO TRANSPARENTE DIÂMETRO: 7,4 MM COMPRIMENTO: 30 CM -KG-60-Ibel-R\$ 34,00-R\$ 2.040,00 / 9 - 0002816 - BASTÃO P/ COLA QUENTE, FINO TRANSPARENTE DIÂMETRO: 7,4 MM COMPRIMENTO: GORSSA -KG-60-Ibel-R\$ 34,00-R\$ 2.040,00 / 10 - 0002817 - BEXIGAS CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDS -PCT-150-São Roque-R\$ 5,50-R\$ 825,00 / 11 - 0002818 - BLOCO DE ANOTAÇÕES (TIPO RASCUNHO) COM 50 FOLHAS -UND-500-Artezal-R\$ 2,50-R\$ 1.250,00 / 12 - 0000162 - BLOCO AUTOADESIVO 38 X 50 MM AMARELO C/100 FOLHAS C/4 UNIDADES -PCT-50-BRW-R\$ 3,80-R\$ 190,00 / 13 - 0002944 - BLOCO AUTOADESIVO 76 X 102 MM AMARELO C/100 FOLHAS -PCT-60-Classe-R\$ 3,60-R\$ 216,00 / 14 - 0000327 - BLOCO AUTOADESIVO 76 X 76 MM AMARELO C/100 FOLHAS -PCT-60-Classe-R\$ 2,70-R\$ 162,00 / 15 - 0002819 - BOBINA PARA PAPEL MÁQUINA CALCULADORA COM 30 UNIDS 57X30M -CX-10-Silfer-R\$ 53,65-R\$ 536,50 / 16 - 0002820 - BOBINA PARA BOBINA FAX-SIMILE 215MMX30M -UND-10-Silfer-R\$ 11,00-R\$ 110,00 / 17 - 0002821 - BORRACHA PARA

ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, MEDINDO NO MÍNIMO 38,0X26X8,0 COM 40 UNIDS -CX-150-Zapp-R\$ 12,50-R\$ 1.875,00 / 18 - 0005087 - BORRACHA PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, COM CAPA, MACIA, MEDINDO NO MÍNIMO 38,0X26X8,0 COM 18 UNDS -CX-150-Kaz-R\$ 19,00-R\$ 2.850,00 / 19 - 0002823 - BORRACHA BRANCA Nº 40, MACIA, MEDINDO NO MÍNIMO 38,0X26X8,0 COM 40 UNIDS -CX-150-Zapp-R\$ 12,80-R\$ 1.920,00 / 20 - 0000008 - BORRACHA PONTEIRA C/ 100 UNIDADES -CX-100-Premier-R\$ 16,00-R\$ 1.600,00 / 21 - 0002836 - CALCULADORA TAMANHO PEQUENO -UND-30-Classe-R\$ 6,30-R\$ 189,00 / 22 - 0002841 - CD-R GRAVAVEL COMPACT DISC, CD/R - 700 MB -UND-300-Elgin-R\$ 1,20-R\$ 360,00 / 23 - 0002842 - CD- RW REGRAVAVEL COMPACT DISC, CD/RW - 700 MB -UND-300-Elgin-R\$ 8,10-R\$ 2.430,00 / 24 - 0002843 - DVD-R LÁPIS 4,7 GB -UND-150-Elgin-R\$ 1,60-R\$ 240,00 / 25 - 0002844 - CLIPS 2/0 10X100 UNIDS -PCT-125-Ferplas-R\$ 16,50-R\$ 2.062,50 / 26 - 0002845 - CLIPS 4/0 10X50 UNIDS -PCT-125-Ferplas-R\$ 16,50-R\$ 2.062,50 / 27 - 0002846 - CLIPS 6/0 10X50 UNIDS -PCT-125-Ferplas-R\$ 20,00-R\$ 2.500,00 / 28 - 0002847 - CLIPS 8/0 10X25 UNIDS -PCT-80-Ferplas-R\$ 16,50-R\$ 1.320,00 / 29 - 0002848 - COLA BASTÃO, FRASCO COM 8G, COM 12 UNIDADES. -CX-140-Leonora-R\$ 14,00-R\$ 1.960,00 / 30 - 0002849 - COLA BRANCA LÍQUIDA FRASCO COM 1000 G -UND-50-Koala-R\$ 11,00-R\$ 550,00 / 31 - 0002850 - COLA BRANCA LÍQUIDA FRASCO COM NO MÍNIMO 40GR C/6 UNIDADES. -CX-140-Koala-R\$ 5,60-R\$ 784,00 / 32 - 0002851 - COLA BRANCA LÍQUIDA FRASCO COM NO MÍNIMO 90GR C/06 UNIDADES. -CX-120-Koala-R\$ 8,50-R\$ 1.020,00 / 33 - 0002852 - COLA COLORIDA CAIXA C/ 04 UNIDADES -CX-200-Koala-R\$ 5,30-R\$ 1.060,00 / 34 - 0002853 - COLA GLITER 25G CORES VARIADAS C/ 06 UNIDADES -CX-200-Koala-R\$ 9,00-R\$ 1.800,00 / 35 - 0002854 - COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM 850 ML -UND-100-Koala-R\$ 28,50-R\$ 2.850,00 / 36 - 0005088 - COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 90G, COM 12 UNIDADES. -UND-1.000-Koala-R\$ 3,30-R\$ 3.300,00 / 37 - 0005089 - ESTILETE PEQUENO CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09 CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA, C/12 UNIDADES. -CX-30-Master-R\$ 13,60-R\$ 408,00 / 38 - 0005090 - ESTILETE PEQUENO CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA, C/12 UNIDADES. -CX-50-Master-R\$ 18,90-R\$ 945,00 / 39 - 0002867 - ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 25,4X66,7 6180 PT 3000 UN -CX-20-Colacril-R\$ 41,20-R\$ 824,00 / 40 - 0002868 - ETIQUETA ADESIVAS 6282 33,9 X 101,6 MM COM 350 UNIDS -CX-60-Colacril-R\$ 13,50-R\$ 810,00 / 41 - 0005091 - EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0CM DE COMPRIMENTO -CX-15-Carbrink-R\$ 33,00-R\$ 495,00 / 42 - 0002870 - FICHA PAUTADA TAM 3"X5" PCT COM 100 UNIDS -CX-100-Grafset-R\$ 5,00-R\$ 500,00 / 43 - 0002871 - FITA ADESIVA P/ EMPAC DE PAPEL 25X50 MM -Rolo-200-Eurocel-R\$ 8,20-R\$ 1.640,00 / 44 - 0002872 - FITA ADESIVAP/ EMPAC DE PAPEL 19X50 MM -Rolo-200-Eurocel-R\$ 7,40-R\$ 1.480,00 / 45 - 0002873 - FITA ADESIVA P/ EMPAC DE PAPEL 45X50 MM -Rolo-150-Eurocel-R\$ 13,00-R\$ 1.950,00 / 46 - 0002874 - FITA ADESIVA DUREX 12 CM X 30 M COM 10 UNIDS -PCT-100-Eurocel-R\$ 8,30-R\$ 830,00 / 47 - 0002875 - FITA ADESIVA DUREX DUPLA FACE 19 CM X 30 M COM COR BRANCA -UND-100-Eurocel-R\$ 9,00-R\$ 900,00 / 48 - 0002876 - FITA ADESIVA LARGA CREPE 48 CM X 50 M COM COR BRANCA -UND-150-Eurocel-R\$ 9,00-R\$ 1.350,00 / 49 - 0002877 - FITA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45X30MM C/ 4 UNIDS -PCT-30-Celta-R\$ 11,50-R\$ 345,00 / 50 - 0002882 - GIZ BRANCO CAIXA COM 64 UNIDS -CX-40-Delta-R\$ 2,00-R\$ 80,00 / 51 - 0002883 - GIZ COLORIDO CAIXA COM 64 UNIDS -CX-40-Delta-R\$ 3,02-R\$ 120,80 / 52 - 0000090 - GRAMPO 26/6, TIPO COBREDO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRRUGEM, COM 5000 UNIDADES. -CX-100-Jocar-R\$ 4,50-R\$ 450,00 / 53 - 0002885 - GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM C/50 UNID -PCT-150-Jocar-R\$ 10,50-R\$ 1.575,00 / 54 - 0002890 - ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, COM 120U -UND-100-Mamuth-R\$ 2,90-R\$ 290,00 / 55 - 0000048 - CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA COM PIGMENTOS E

PLASTIFICANTES COM 18 ML, COM 12 UNIDADES -CX-40-Delta-R\$ 16,50-R\$ 660,00 / 56 - 0005092 - MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNIDS -CX-1.000-Koala-R\$ 3,10-R\$ 3.100,00 / 57 - 0002906 - PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNIDS -PCT-300-Artezal-R\$ 4,40-R\$ 1.320,00 / 58 - 0002940 - PINTURA A DEDO 15 ML CAIXA COM 06 UNIDS -CX-100-Koala-R\$ 4,00-R\$ 400,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 01-R\$ 69.999,90**

LOTE 06 - 01 - 0002813 - CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO), EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDAS, CORES VARIADAS, APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0CM, 10 UNDS -PCT-400-Polibras-R\$ 35,25-R\$ 14.100,00 / 02 - 0005099 - PASTA A Z MEMORANDO LOMBO LARGO -UND-200-Frama-R\$ 7,40-R\$ 1.480,00 / 03 - 0000132 - PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24,5X27,5X4,5 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL E APROXIMADAMENTE 24,5X27,5X4,5 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL E PRENDEDOR DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO -UND-150-Frama-R\$ 7,40-R\$ 1.110,00 / 04 - 0000316 - PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24,5X27,5X4,5 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL E APROXIMADAMENTE 24,5X27,5X4,5 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL E PRENDEDOR DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO -UND-300-Frama-R\$ 7,40-R\$ 2.220,00 / 05 - 0005100 - PASTA CATÁLAGO COM 100 ENVELOPES -UND-70-ACP-R\$ 16,00-R\$ 1.120,00 / 06 - 0005101 - PASTA CATÁLAGO COM 30 ENVELOPES -UND-30-ACP-R\$ 7,70-R\$ 231,00 / 07 - 0005102 - PASTA CATÁLAGO COM 50 ENVELOPES -UND-30-ACP-R\$ 9,70-R\$ 291,00 / 08 - 0002922 - PASTA CLASSIFICADOR COM FECHO DE PLÁSTICO -UND-600-Dello-R\$ 2,95-R\$ 1.770,00 / 09 - 0002923 - PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20MM, CORES DIVERSAS. -UND-300-Polibras-R\$ 2,50-R\$ 750,00 / 10 - 0005121 - PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55MM, CORES DIVERSAS. -UND-200-Polibras-R\$ 3,50-R\$ 700,00 / 11 - 0002924 - PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35MM, CORES DIVERSAS. -UND-300-Polibras-R\$ 3,00-R\$ 900,00 / 12 - 0005103 - PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0CM, DIVERSAS CORES, PAC COM 10UND -PCT-150-Frama-R\$ 13,00-R\$ 1.950,00 / 13 - 0002925 - PASTA EM L NA COR FUMÊ COM 10 UNIDS -PCT-50-ACP-R\$ 7,32-R\$ 366,00 / 14 - 0002926 - PASTA OFÍCIO NEW LINE 18MM -UND-200-ACP-R\$ 2,70-R\$ 540,00 / 15 - 0002927 - PASTA OFÍCIO NEW LINE 40MM -UND-200-ACP-R\$ 2,90-R\$ 580,00 / 16 - 0002928 - PASTA OFÍCIO NEW LINE 55MM -UND-200-ACP-R\$ 3,70-R\$ 740,00 / 17 - 0002929 - PASTA EM PAPELÃO SEM ELÁSTICO COM TRILHO -UND-1.000-Frama-R\$ 1,30-R\$ 1.300,00 / 18 - 0000141 - PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 12 DIVISÕES -UND-30-ACP-R\$ 14,40-R\$ 432,00 / 19 - 0002930 - PASTA ARQUIVO SUSPensa EM PAPELÃO C/PONTEIRAS PLÁSTICAS (KRAFT), MEDINDO 36,0X24,0CM, C/VISOR E ETIQUETA PLÁSTICA C/50UNIDADES -CX-30-Frama-R\$ 64,00-R\$ 1.920,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 06-R\$ 32.500,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – PMA/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Arez/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, Município de Arez/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a pessoa jurídica registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Arez/RN, e os propostos pela pessoa jurídica à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à pessoa jurídica registrada interromper o fornecimento, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Arez/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – PMA/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Quando da requisição dos materiais licitados, a **PMA/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar a Ordem de Compra, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Edital**.

5.2. Retirada à **nota de empenho** e/ou **Ordem de Compra**, a licitante contratada deverá fornecer o material solicitado, no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o **início do fornecimento**, constatar-se que o material está sendo entregue em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da Ordem de Compra, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 – O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Arez/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- Não retirar a Ordem de Compra, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não manter a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 - O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do **Item 12.4** do Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 - O atraso injustificado no fornecimento, sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos materiais não fornecidos.

7.4 - A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Arez/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 - Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra, o Município de Arez/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos materiais não fornecidos.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

8.4 - O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA ORDEM DE COMPRA

9.1 – Após homologado o resultado deste Pregão e durante a validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Arez/RN eventualmente convocará a licitante vencedora para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 08**

(**OITO**) **DIAS ÚTEIS**, aceitar ou retirar a Ordem de Compra, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

9.2 – A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preço, será substituída pela Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, elaborada pela respectiva Secretaria do Município, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.4 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não aceitar ou retirar a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidos ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – PMA/RN** e seus anexos, e a proposta da pessoa jurídica: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP**, CNPJ: 24.208.480/0001-49, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 528/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Arez

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Elias Avelino Dos Santos – EPP

Representante Legal:

ELIAS AVELINO DOS SANTOS

Empresa Registrada

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:ACB04A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**, residente e domiciliado no Município de Arez/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 528/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – PMA/RN**, homologado em **10 de dezembro de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Razão Social: A M DOS SANTOS DA SILVA - ME

CNPJ: 23.212.488/0001-16

Endereço: Rua Pastor Leyva Macalão, nº. 09, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP: 59.115-579

Telefone: (84) 98802-5399

Representante Legal: Francisco Franciélino da Cunha Silva

CPF: 046.357.384-69

LOTE 02 - 01 - 0005093 - APAGADOR, PARA QUADRO DE GIZ EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0X6,0CM COM DEPÓSITO -UND-100-Stalo-R\$ 4,34-R\$ 434,00 / 02 - 0002810 - APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0X6,0CM SEM DEPÓSITO -UND-100-BRW-R\$ 3,80-R\$ 380,00 / 03 - 0002814 - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRILICO SIMPLES -UND-30-Superrx-R\$ 17,45-R\$ 523,50 / 04 - 0000011 - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRILICO DUPLA -UND-30-Dello-R\$ 34,00-R\$ 1.020,00 / 05 - 0000088 - GRAMPEADOR METAL 26/6-CAPACIDADE DE ABRANGER 20 FOLHAS POR GRAMPO

PEQUENO PORTE- ESTRUTURA METÁLICA -UND-30-Tris-R\$ 8,00-R\$ 240,00 / 06 - 0005094 - GRAMPEADOR DE MESA SEMI INDUSTRIAL PARA ATÉ 110 FOLHAS -UND-20-Jocar-R\$ 83,00-R\$ 1.660,00 / 07 - 0002931 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS -UND-25-Jocar-R\$ 26,75-R\$ 668,75 / 08 - 0000324 - Perfurador de papel 2 furos com capacidade para perfurar 60 folhas -UND-20-Jocar-R\$ 67,00-R\$ 1.340,00 / 09 - 0002939 - PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA -UND-25-Jocar-R\$ 14,25-R\$ 356,25 / 10 - 0002942 - PORTA LAPÍIS ACRILICO SIMPLES -UND-15-Menno-R\$ 6,50-R\$ 97,50 / 11 - 0002943 - PORTA LAPÍIS ACRILICO TRIPLO -UND-15-Dello-R\$ 11,00-R\$ 165,00 / 12 - 0002941 - PISTOLA DE COLA QUENTE FINA -UND-40-Jocar-R\$ 11,00-R\$ 440,00 / 13 - 0000158 - PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM FIADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 33,0X23,5 CM. -UND-60-Waleu-R\$ 13,00-R\$ 780,00 / 14 - 0000157 - PRANCHETA EM EUCATEX, COM FIADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 33,0X23,5 CM. -UND-150-Acimet-R\$ 3,90-R\$ 585,00 / 15 - 0002945 - QUADRO BRANCO 1,20CMX2,00MTS -UND-10-Stalo-R\$ 189,00-R\$ 1.890,00 / 16 - 0002946 - QUADRO BRANCO 1,20CMX 0,90MTS -UND-10-Cortiart-R\$ 80,00-R\$ 800,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 02-R\$ 11.380,00**

LOTE 04 - 01 - 0002837 - CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 MM COM TINTA A BASE DE CORENTE ORGANICO E SOLVENTE ESFERA EM TUNGSTENIO(CAIXA COM 50 UND) NA COR AZUL,VERMELHA, PRETA -CX-150-Tip-R\$ 26,99-R\$ 4.048,50 / 02 - 0002838 - CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 MM COM TINTA A BASE DE CORENTE ORGANICO E SOLVENTE ESFERA EM TUNGSTENIO(CAIXA COM 50 UND) NA COR VARIADAS -CX-25-Tip-R\$ 26,99-R\$ 674,75 / 03 - 0002855 - COLEÇÃO DE CERA (ESTOJO) COM 12 LÁPIS -UND-2.000-Koala-R\$ 3,99-R\$ 7.980,00

04 - 0002856 - COLEÇÃO DE CERA GIZÃO 12X12 -CX-400-Koala-R\$ 32,00-R\$ 12.800,00 / 05 - 0002857 - COLEÇÃO HIDROCOR GROSSO COM 12 LÁPIS -CX-400-Leo & Leo-R\$ 13,99-R\$ 5.596,00 / 06 - 0002858 - COLEÇÃO LÁPIS DE COR-HIDRACOR FINA C/ 12UNIDS -CX-2.000-Leo & Leo-R\$ 6,980,00 / 07 - 0002859 - COLEÇÃO LÁPIS DE COR-MADEIRA GRANDE 12X12 -CX-300-BRW-R\$ 39,99-R\$ 11.997,00 / 08 - 0000095 - LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, C/144 UNIDADES. -CX-100-Pirilampo-R\$ 29,00-R\$ 2.900,00 / 09 - 0005096 - LÁPIS PARA TRANSPARÊNCIA (CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA) -CX-25-BRW-R\$ 19,99-R\$ 499,75 / 10 - 0002887 - LAPISEIRA Nº 05 CORPO DE METAL (CX COM 12 UNIDS) -CX-30-BRW-R\$ 39,00-R\$ 1.170,00 / 11 - 0002888 - LAPISEIRA Nº 07 CORPO DE METAL (CX COM 12 UNIDS) -CX-30-BRW-R\$ 39,00-R\$ 1.170,00 / 12 - 0002889 - LAPISEIRA Nº 09 CORPO DE METAL (CX COM 12 UNIDS) -CX-30-BRW-R\$ 39,00-R\$ 1.170,00 / 13 - 0002892 - CANETA, MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, C/ 12 UNIDADES -COR AMARELA -CX-30-BRW-R\$ 14,40-R\$ 432,00 / 14 - 0002893 - CANETA, MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, C/ 12 UNIDADES -COR AZUL -CX-30-BRW-R\$ 14,40-R\$ 432,00 / 15 - 0002894 - CANETA, MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, C/ 12 UNIDADES -COR LARANJA -CX-30-BRW-R\$ 14,40-R\$ 432,00 / 16 - 0002895 - CANETA, MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, C/ 12 UNIDADES -COR ROSA -CX-30-BRW-R\$ 14,40-R\$ 432,00 / 17 - 0002896 - CANETA, MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, C/ 12 UNIDADES -COR VERDE -CX-30-BRW-R\$ 14,40-R\$ 432,00 / 18 - 0002897 - MARCADOR DVD/CD 2.0 COR PRETA/AZUL COM 12 UNIDS -CX-10-BRW-R\$ 19,00-R\$ 190,00 / 19 - 0002898 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDS -CX-50-BRW-R\$ 21,00-R\$ 1.050,00 / 20 - 0002899 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDS -CX-50-BRW-R\$ 21,00-R\$

1.050,00 / 21 - 0002900 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE CAIXA COM 12 UNIDS -CX-15-BRW-R\$ 21,00-R\$ 315,00 / 22 - 0002901 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDS -CX-30-BRW-R\$ 21,00-R\$ 630,00 / 23 - 0002903 - MINA GRAFITE Nº 05 HB 12X12 -CX-20-Leo & Leo-R\$ 5,99-R\$ 119,80 / 24 - 0002904 - MINA GRAFITE Nº 07 HB 12X12 -CX-20-Leo & Leo-R\$ 5,99-R\$ 119,80 / 25 - 0002905 - MINA GRAFITE Nº 09 HB 12X12 -CX-20-Leo & Leo-R\$ 5,99-R\$ 119,80 / 26 - 0002932 - PINCEL Nº 12 COM 12 UNIDS -CX-30-Leo & Leo-R\$ 15,99-R\$ 479,70 / 27 - 0002933 - PINCEL Nº 04 COM 12 UNIDS -CX-30-Leo & Leo-R\$ 15,99-R\$ 479,70 / 28 - 0002934 - PINCEL Nº 06 COM 12 UNIDS -CX-30-Leo & Leo-R\$ 15,99-R\$ 479,70 / 29 - 0002935 - PINCEL Nº 08 COM 12 UNIDS -CX-30-Leo & Leo-R\$ 15,99-R\$ 479,70 / 30 - 0002936 - PINCEL Nº 02 COM 12 UNIDS -CX-30-Leo & Leo-R\$ 15,99-R\$ 479,70 / 31 - 0002937 - PINCEL Nº 10 COM 12 UNIDS -CX-30-Leo & Leo-R\$ 15,99-R\$ 479,70 / 32 - 0002938 - PINCEL Nº 14 COM 12 UNIDS -CX-30-Leo & Leo-R\$ 15,99-R\$ 479,70 / 33 - 0000150 - PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPONA NA COR DA TINTA, NO MÍNIMO 11,0 CM, C/12 UNIDADES. -CX-80-BRW-R\$ 15,99-R\$ 1.279,20 / **VALOR TOTAL DO LOTE 04-R\$ 67.377,50**

LOTE 08 - 01 - 0005104 - FOLHA DE EVA 40X48CM (CORES VARIADAS) -PCT-250-Dubflex-R\$ 12,00-R\$ 3.000,00 / 02 - 0000081 - FOLHA DE ISOPOR COM 20 MM C/12 FLS -PCT-70-Isopl-R\$ 41,04-R\$ 2.872,80 / 03 - 0002879 - FOLHA DE ISOPOR COM 30 MM C/8 FLS -PCT-40-Isopl-R\$ 41,10-R\$ 1.644,00 / 04 - 0000078 - FOLHA DE ISOPOR COM 5 MM C/50 FLS -PCT-40-Isopl-R\$ 41,11-R\$ 1.644,40 / 05 - 0000080 - FOLHA DE ISOPOR COM 15 MM C/16 FLS -PCT-40-Isopl-R\$ 41,11-R\$ 1.644,40 / 06 - 0000079 - FOLHA DE ISOPOR COM 10MM C/25 FLS -PCT-40-Isopl-R\$ 41,11-R\$ 1.644,40 / **VALOR TOTAL DO LOTE 08-R\$ 12.450,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – PMA/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Arez/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, Município de Arez/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a pessoa jurídica registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Arez/RN, e os propostos pela pessoa jurídica à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à pessoa jurídica registrada interromper o fornecimento, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo

Prefeito Municipal de Arez/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – PMA/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Quando da requisição dos materiais licitados, a **PMA/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar a Ordem de Compra, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Edital**.

5.2. Retirada à **nota de empenho** e/ou **Ordem de Compra**, a licitante contratada deverá fornecer o material solicitado, no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o **início do fornecimento**, constatar-se que o material está sendo entregue em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da Ordem de Compra, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 – O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Arez/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- Não retirar a Ordem de Compra, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não manter a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do **Item 12.4** do Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 – O atraso injustificado no fornecimento, sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos materiais não fornecidos.

7.4 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Arez/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 – Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra, o Município de Arez/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos materiais não fornecidos.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
 - Quando não restarem fornecedores registrados.
- 8.3** - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.
- 8.4** - O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA ORDEM DE COMPRA

9.1 – Após homologado o resultado deste Pregão e durante a validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Arez/RN eventualmente convocará a licitante vencedora para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, aceitar ou retirar a Ordem de Compra, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

9.2 – A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preço, será substituída pela Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, elaborada pela respectiva Secretaria do Município, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.4 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não aceitar ou retirar a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidos ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – PMA/RN** e seus anexos, e a proposta da pessoa jurídica: A M DOS SANTOS DA SILVA – ME, CNPJ: 23.212.488/0001-16, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 528/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Arez

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

A M Dos Santos da Silva – ME

Representante Legal:

FRANCISCO FRANCIÉLIO DA CUNHA SILVA

Pessoa Jurídica Registrada

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:861F0B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 ATA DE REGISTRO DE
PREÇO**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**, residente e domiciliado no Município de Arez/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 528/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – PMA/RN**, homologado em **10 de dezembro de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Razão Social: Radiany F. Malheiro ME

CNPJ: 21.565.342/0001-29

Endereço: Rua Padre Oliveira Rolim, nº. 267, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59.155-600

Telefone: (84) 8808-0976

Representante Legal: Ramon Coelho Miranda

CPF: 065.160.014-64

LOTE 03 - 01 - 0005095 - CADERNO BROCHURA ¼, FORMATO DE NO MÍNIMO 14,80 X 21,0 CM, COM FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS -UND-1.500-Jandaia-R\$ 1,30-R\$ 1.950,00 / 02 - 0002826 - CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS -UND-1.500-Jandaia-R\$ 1,75-R\$ 2.625,00 / 03 - 0002827 - CADERNO DE DESENHO ESPIRAL 96FLS -UND-1.500-Jandaia-R\$ 4,62-R\$ 6.930,00 / 04 - 0002828 - CADERNO DE DESENHO COM ARAME GRANDE 48 FLS -UND-1.500-Jandaia-R\$ 4,12-R\$ 6.180,00 / 05 - 0002829 - CADERNO PEQUENO (CAPA DURA) 48 FOLHAS -UND-1.500-Terra do Sol-R\$ 3,45-R\$ 5.175,00 / 06 - 0002830 - CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FOLHAS (PCT 20U) - PCT-200-Jandaia-R\$ 11,15-R\$ 2.230,00 / 07 - 0002831 - CADERNO FLEXÍVEL 4 MATÉRIAS 56 FLS -UND-1.000-Jandaia-R\$ 3,50-R\$ 3.500,00 / 08 - 0002832 - CADERNO FLEXÍVEL 10 MATÉRIAS 120 FLS -UND-1.000-Jandaia-R\$ 5,70-R\$ 5.700,00 / 09 - 0002833 - CADERNO FLEXÍVEL 06 MATÉRIAS 72FLS -UND-1.000-Jandaia-R\$ 4,80-R\$ 4.800,00 / 10 - 0002834 - CADERNO FLEXÍVEL 08 MATÉRIAS 96FLS -UND-1.000-Jandaia-R\$ 5,20-R\$ 5.200,00 / 11 - 0002835 - CADERNO DE 10 MATÉRIAS (CAPA DURA) COM 200 FOLHAS -UND-1.200-Maxima-R\$ 10,20-R\$ 12.240,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 03-R\$ 56.530,00**

LOTE 5 - 01 - 0002880 - FORMULARIO CONTÍNUO 80 COLUNAS CAIXA COM 3.000 -CX-20-Maxprint-R\$ 129,00-R\$ 2.580,00 / 02 - 0002881 - FORMULARIO PARA CONTRA CHEQUE COM 3000 UNIDS -CX-5-Maxprint-R\$ 241,88-R\$ 1.209,40 / 03 - 0000125 - PAPEL PESO 40, 210 X 297 MM, COM 250 FOLHAS. -PCT-150-Jandaia-R\$ 25,80-R\$ 3.870,00 / 04 - 0005097 - PAPEL PESO 40, 210 X 297 MM, COM 125 FOLHAS. -PCT-100-Jandaia-R\$ 12,90-R\$ 1.290,00 / 05 - 0002907 - PAPEL OFÍCIO, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA DE 75G/M², RECICLADO COM 500 FLS -PCT-200-Datapapel-R\$ 22,90-R\$ 4.580,00 / 06 - 0002909 - PAPEL OFÍCIO, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA DE 180G/M², PÉRSICO COR BRANCA COM 50 FOLHAS -PCT-40-Filiperson-R\$ 19,99-R\$ 799,60 / 07 - 0000121 - PAPEL OFÍCIO, FORMATO A4,

(210,0X297,0), GRAMATURA DE 75G/M², BRANCO CAIXA COM 10 RESMAS -CX-400-Datapapel-R\$ 199,00-R\$ 79.600,00 / 08 - 0002910 - PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS COM 25 FOLHAS -PCT-80-Art Flock-R\$ 24,00-R\$ 1.920,00 / 09 - 0000116 - PAPEL CELOFANE 85X100 CM, DIVERSAS CORES C/ 50 UNIDADES -PCT-100-Cromus-R\$ 37,50-R\$ 3.750,00 / 10 - 0002911 - PAPEL CONTATO 4 TRANSPARENTE 5M X 25M -Rolo-50-Plasviteck-R\$ 46,00-R\$ 2.300,00 / 11 - 0005098 - PAPEL CREPON, DIVERSAS CORES, VARIADAS -PCT-160-Art Flock-R\$ 6,90-R\$ 1.104,00 / 12 - 0000114 - PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES C/40 UNIDADES -PCT-50-Cromus-R\$ 34,00-R\$ 1.700,00 / 13 - 0000338 - PAPEL MADEIRA OURO, 66 X 96 MM, COM 100 FOLHAS -PCT-50-Jandaia-R\$ 59,90-R\$ 2.995,00 / 14 - 0002913 - PAPEL OFÍCIO, FORMATO 9, (215,0X315,0), GRAMATURA DE 75G/M², BRANCO 500 FLS -PCT-1.000-Chamex-R\$ 23,70-R\$ 23.700,00 / 15 - 0002914 - PAPEL OFÍCIO, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA DE 75G/M², COLORIDO 500FLS -PCT-300-Chamex-R\$ 19,90-R\$ 5.970,00 / 16 - 0002915 - PAPEL ONDULADO COM 10 FOLHAS -PCT-80-VMP-R\$ 25,40-R\$ 2.032,00 / 17 - 0002916 - PAPEL PARA PRESENTE COM 20 FOLHAS -PCT-100-São João-R\$ 6,00-R\$ 600,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 05-R\$ 140.000,00**

LOTE 7 - 01 - 0002839 - CARTOLINA COLOR SET, GRAMATURA NO MÍNIMO 150 G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66 CM, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66CM, DIVERSAS CORES C/ 20 FLS -PCT-300-VMP-R\$ 15,50-R\$ 4.650,00 / 02 - 0000025 - CARTOLINA COMUM 48X66CM C/ 100 FLS -PCT-150-Premiatta-R\$ 44,50-R\$ 6.675,00 / 03 - 0002840 - CARTOLINA GUACHE, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66CM, DIVERSAS CORES C/ 20 FLS -PCT-150-VMP-R\$ 18,00-R\$ 2.700,00 / 04 - 0002860 - ENVELOPE CARTA, 114 X 162 MM, SEM RPC (LISO), C/100 UNIDADES. -CX-50-Celucat-R\$ 8,00-R\$ 400,00 / 05 - 0002861 - ENVELOPE, SACO, KRAFT, MEDINDO 229 X 324 MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M² C/100 UNIDADES. -CX-50-Celucat-R\$ 21,00-R\$ 1.050,00 / 06 - 0002862 - ENVELOPE, SACO, KRAFT, MEDINDO 240X 340 MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M² C/ 100 UNIDADES -CX-50-Celucat-R\$ 22,00-R\$ 1.100,00 / 07 - 0002863 - ENVELOPE, SACO, KRAFT, MEDINDO 310 X 410 CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M² C/ 100 UNIDADES -CX-60-Celucat-R\$ 31,30-R\$ 1.878,00 / 08 - 0002864 - ENVELOPE SACO KRAFT MEDINDO 260MMX360MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M² C/ 100 UNIDADES -CX-60-Celucat-R\$ 27,00-R\$ 1.620,00 / 09 - 0002865 - ENVELOPE SACO KRAFT MEDINDO 176MMX250M, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M² C/ 100 UNIDADE -CX-60-Celucat-R\$ 15,60-R\$ 936,00 / 10 - 0000100 - LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 200 FOLHAS NUMERADAS E BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MMX3 -UND-50-Grafset-R\$ 18,60-R\$ 930,00 / 11 - 0002891 - LIVRO DE PONTO -UND-40-Grafset-R\$ 10,30-R\$ 412,00 / 12 - 0000101 - LIVRO PROTOCOLO ¼ C/100 FLS -UND-50-Grafset-R\$ 5,58-R\$ 279,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 07-R\$ 22.630,00**

LOTE 09 - 01 - 0005105 - TNT ROLO 1,4X50M CORES -Rolo-50-ACP-R\$ 70,00-R\$ 3.500,00 / 02 - 0005106 - TINTA SPRY 400ML CORES -CX-40-Alegria-R\$ 20,95-R\$ 838,00 / 03 - 0005107 - TINTA PARA TECIDO 37ML C/ 12UND CORES -CX-70-Acrylic-R\$ 34,50-R\$ 2.415,00 / 04 - 0005108 - TINTA GUACHE 15 ML C/12 UND CORES -CX-70-Acrylic-R\$ 6,80-R\$ 476,00 / 05 - 0005109 - COLA SILICONE LÍQUIDA 100G -UND-150-Jocar-R\$ 5,40-R\$ 810,00 / 06 - 0005110 - COLA TEK BOND 20G Nº03 -UND-40-Jocar-R\$ 9,00-R\$ 360,00 / 07 - 0005111 - PAPEL PAUTADO 400FLS -UND-30-Jandaia-R\$ 10,20-R\$ 306,00 / 08 - 0005112 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G C/20F -UND-30-Maxprint-R\$ 8,90-R\$ 267,00 / 09 - 0005113 - TESOURA MULTI-USO 21CM -UND-60-Jocar-R\$ 5,20-R\$ 312,00 / 10 - 0005114 - TESOURA ESCOLAR 24 UND -CX-30-Leo & Leo-R\$ 25,50-R\$ 765,00 / 11 - 0005115 - BOLA DE ISOPOR 250MM C/ 02 UND -UND-12-Fricolor-R\$ 22,00-R\$ 264,00 / 12 - 0005116 - BAMBOLE -UND-100-Cris-R\$ 4,50-R\$ 450,00 / 13 - 0005117 - REGUA PLÁSTICA

30CM C/25 UND -PCT-30-Waleu-R\$ 18,00-R\$ 540,00 / 14 - 0005118 - ESPETO P/ CHURRASCO BAMBUR C/100UND -PCT-50-Gaboarte-R\$ 5,00-R\$ 250,00 / 15 - 0005119 - PALITO DE DENTE C/100UND -PCT-60-Billa-R\$ 0,45-R\$ 27,00 / 16 - 0005120 - MARCADOR RETROPROJETOR 2MM C/12 UND -PCT-20-Pilot-R\$ 37,50-R\$ 750,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 09-R\$ 12.330,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – PMA/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Arez/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, Município de Arez/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a pessoa jurídica registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Arez/RN, e os propostos pela pessoa jurídica à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à pessoa jurídica registrada interromper o fornecimento, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Arez/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – PMA/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Quando da requisição dos materiais licitados, a **PMA/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar a Ordem de Compra, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Edital**.

5.2. Retirada à **nota de empenho** e/ou **Ordem de Compra**, a licitante contratada deverá fornecer o material solicitado, no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o **início do fornecimento**, constatar-se que o material está sendo entregue em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da Ordem de Compra, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Arez/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- Não retirar a Ordem de Compra, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não manter a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 - O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do **Item 12.4** do Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 - O atraso injustificado no fornecimento, sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos materiais não fornecidos.

7.4 - A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Arez/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 - Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra, o Município de Arez/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos materiais não fornecidos.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

8.4 - O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA ORDEM DE COMPRA

9.1 – Após homologado o resultado deste Pregão e durante a validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Arez/RN eventualmente convocará a licitante vencedora para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, aceitar ou retirar a Ordem de Compra, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

9.2 – A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preço, será substituída pela Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, elaborada pela respectiva Secretaria do Município, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.4 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não aceitar ou retirar a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidos ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – PMA/RN** e seus anexos, e a proposta da pessoa jurídica: Radiany F. Malheiro ME, CNPJ: 21.565.342/0001-29, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 528/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Arez

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Radiany F. Malheiro ME

Representante Legal:

RAMON COELHO MIRANDA

Pessoa Jurídica Registrada

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:9C5CCF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 03.633.939/0001-81), vencedora do

certame, com valor global de **R\$ 14.210,00 (quatorze mil, duzentos e dez reais)**.

Arez/RN, 10 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:2CE44650

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 445/2018, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia interinamente o Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Pecuária e Meio Ambiente e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente o senhor **Andercio Fabrizio Barbosa** para o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Pecuária e Meio Ambiente** nível CCI, com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Pecuária e Meio Ambiente**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 04 de dezembro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:2FF683A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS *PORTARIA Nº 450-2018

Retifica a Portaria nº448-2018, com o fito específico de cumprir o disposto no artigo 219 §1º da Lei Municipal nº134-96 e revoga o Parágrafo Segundo do art. 1º das Portarias 446, 447 E 449 com fulcro no art. 20 Parágrafo Único da Lei nº8.249-92;

A Prefeita Do Município De Baraúna, Estado Do Rio Grande Do Norte, Lúcia Maria Fernandes Do Nascimento no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 219 e seguintes da Lei Municipal nº134-96 e art. 20 Parágrafo Único da Lei nº8.249-92;

Resolve:

Art. 1º Designar, a “COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR” com sede no Palácio Francisco Bezerra Sobrinho, à rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna-RN, para apuração dos fatos constam dos autos do Processo Administrativo nº0190-2018 SEMGARH – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face dos servidores **Jadson**

Bezerra da Silva e Daykson Ronally Fonseca de Oliveira e Aldivan Raimundo Dantas no modal preconizado no artigo 214 e seguintes da lei 134-96 como segue:

- 1 – Servidora ARÍCIA CARLYELI DIAS DE OLIVEIRA – Presidente;
- 2 - Servidor LAIRTON PEREIRA VIANA - Membro;
- 3 – Servidor FRANCISCO DE SOUZA SILVA – Membro.

Art. 2º - Revoga o artigo 2º da Portaria Portarias 446, 447 e 449 com fulcro no art. 20 Parágrafo Único da Lei nº8.249-92.

Art. 3º - Essa Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Palácio Francisco Bezerra Sobrinho, Baraúna/RN, 04 de dezembro de 2018.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO.

Prefeita do Município de Baraúna

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:C7F31BD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018**

Secretaria Municipal do Desporto de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.ª **Lucia Maria Fernandes do Nascimento**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº104/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 083/2018 para a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de execução em serviços de Manutenção e Restauração para ginásio poliesportivo Francisco Heronildes de Medeiros (Medeirinho), junto à Pessoa Jurídica: **F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70**, sede no Sítio Vertentes, 90 Zona Rural, Baraúna/RN, com fulcro no inciso I do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso I do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme as informações contidas nos autos do processo administrativo foi verificada a necessidade da execução dos serviços de manutenção e restauração do prédio supracitado, junto à Pessoa Jurídica: **F H S DE ARAÚJO - EPP, inscrita no CNPJ: 22.386.008/0001-70** com base no inciso I do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93 a contratação junto à Pessoa Jurídica: **F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70**, no valor total de R\$ 31.765,03 (Trinta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos), tendo em vista estar em conformidade com o Projeto Básico e as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 28 de novembro de 2018.

LUANA LUISA DANTAS FERNANDES

Secretária Municipal do Desporto

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:0A5B61E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 083/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso I do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **F H S DE ARAÚJO EPP, inscrita no CNPJ: 22.386.008/0001-70**, no valor total de R\$ 31.765,03 (Trinta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos), referente à **CONTRATAÇÃO** pleiteada pela **Secretaria Municipal do desporto de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilm. Sr.ª. **Luana Luisa Dantas Fernandes** Secretário Municipal do Desporto.

Baraúna/RN, 28 de novembro de 2018

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:9E95B503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CS Nº 001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

Processo Administrativo Disciplinar nº00190-2018 SEMGRH

Baraúna, RN, 06 de dezembro de 2018.

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Prefeita Constitucional de Baraúna-RN, Portaria nº450-2018, de 04 de dezembro de 2018, vem, nos autos administrativos acima referidos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no §2º do art. 219 da Lei Nº134-96.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, O Senhor Lairton Pereira Viana, Servidor Publico Municipal, na função de Secretário da referida comissão.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
ARQUIVE-SE

ARICIA CARLYELI DIAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:D996F02C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
*PORTARIA Nº 445/2018**

Nomeia interinamente o Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Pecuária e Meio Ambiente e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente e sem remuneração o senhor **Andécio Fabrício Barbosa** para o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Pecuária e Meio Ambiente** nível CCI, com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Pecuária e Meio Ambiente**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 03 de dezembro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrício Barboza
Código Identificador:A8454156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
020/2018 PROCESSO Nº. 27110001/18

TIPO: Menor Preço por ITEM

OBJETO: Contratação dos serviços de estrutura, de direção, produção e demais ações necessárias à Realização e encenação do espetáculo "Auto do Socorro" no Município de Barcelona/RN, nos termos do Convênio Nº. 005/2018 – FJA e de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

VALOR TOTAL: ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ: 15.003.806/0001-00; ITENS: 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17 – Valor R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais);

INALDIR BEZERRA ALBANO 15573788434 – CNPJ: 24.665.711/0001-43; ITENS: 1, 2, 3, 5, 6, 16 – Valor R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais);

FERNANDO LUIZ BARBOSA – CPF: 057.087.244-80; ITENS: 4 e 10 – R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

ZELMA MARIA DA SILVA - CPF: 422.459.234-72; ITEM: 7 – R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

FONTE DE RECURSO: CONVENIO Nº. 005/2018 – Fundação José Augusto FJA

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO:Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as licitantes ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ: 15.003.806/0001-00; ITENS: 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17 – Valor R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais); INALDIR BEZERRA ALBANO 15573788434 – CNPJ: 24.665.711/0001-43; ITENS: 1, 2, 3, 5, 6, 16 – Valor R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais); FERNANDO LUIZ BARBOSA – CPF: 057.087.244-80; ITENS: 4 e 10 – R\$ 8.000,00 (oito mil reais); ZELMA MARIA DA SILVA - CPF: 422.459.234-72; ITEM: 7 – R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais); e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Barcelona/RN, 10 de dezembro de 2018.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:57134192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 20110002/18 -INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018 - INEX

Objeto: Contratação da prestação de serviços de apresentação artística da atração JP PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - "EDYR VAQUEIRO", em Praça Publica no dia 17 de dezembro de 2018 no evento "Emancipação Política - 60 anos da cidade de Barcelona".

Contratado:J P PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
(30.625.946/0001-04)

Valor Total Julgado: R\$ 10.000,00

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Barcelona/RN, 03/12/2018

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:1AE4E91D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 20110001/18 -INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 - INEX

Objeto: Contratação da prestação de serviços de apresentação artística da atração MILIONARIOS ADMINISTRADORA DE SHOWS E PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - ME - "THULLIO MILIONÁRIO", em Praça Publica no dia 17 de dezembro de 2018 no evento "Auto do Socorro", neste município de Barcelona/RN, nos termos do Convênio Nº. 005/2018 - FJA - PROCESSO Nº. 91634/2018-5.

Contratado: MILIONARIOS ADMINISTRADORA DE SHOWS E PRODUTORA DE EVENTOS LTDA (18.055.372/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 10.000,00

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Barcelona/RN, 03/12/2018

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:149624F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2018-GP

PORTARIA Nº 267/2018-GP Bento Fernandes/RN, em 04 de Dezembro 2018.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Renovar** a cessão funcional do funcionário efetivo, **Fábio Henrique Santiago Inácio**, portadora do CPF nº 011.796.864-11, matrícula nº 1302477 - ocupante do cargo de **ASG**, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Bento Fernandes, com matrícula nº 1302477, para continuar prestando serviços ao Tribunal de Justiça,

mais propriamente perante a Direção do Foro da Comarca de João Câmara/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para esta Edilidade, conforme termos do Convenio nº 23/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de Novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de Dezembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:867D4294

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – SRP

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 139/2018 de 20/11/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preços, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOUTOR JANUÁRIO CICCO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, com abertura marcada para o dia **27/12/2018, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com

Boa Saúde/RN, 11 de dezembro de 2018.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:C1C5C676

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
111/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 05110003/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **AVENTURA COMERCIO, EQUIPAMENTOS E TURISMO LTDA**, CNPJ: 02.734.761/0001-00 referente à Contratação de empresa para aquisição de um GPS para o monitoramento dos veículos pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sr.ª. Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 11 de dezembro de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:9739D055

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
112/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 1012000/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **JOSÉ LEONARDO RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 103.566.454-28 referente ao fornecimento de bolo confeitado para a Confraternização Natalina das crianças, adolescentes e idosos que faz parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV que acontecerá nos dias 13 e 14 de dezembro de 2018 no Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 11 de dezembro de 2018

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA

Gestor do FMAS

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:D3E0CF31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CREDITO SUPLEMENTAR NO. 53**

DECRETO Nro 00053/18, de 26 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Boa Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 530.200,00 (Quinhentos e Trinta Mil, Duzentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Boa Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00321/17

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 530.200,00 (Quinhentos e Trinta Mil, Duzentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$530.200,00 (Quinhentos e Trinta Mil, Duzentos Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde, em 26 de Outubro de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00053/18 de 26 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0005 2.025	Manutenção do FUNDEB - 40% - Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Exce.arrec.	100.200,00
12 361 0005 2.026	Manutenção do FUNDEB - 60% - Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	350.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			450.200,00
PARA:			
09 01.	Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos		
15 122 0004 2.053	Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	80.000,00
TOTAL Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públi			80.000,00
TOTAL GERAL			530.200,00

Boa Saúde, 26 de Outubro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:346D8E1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 028/2018 EXTRATO DO TERMO DE
RESCISÃO AMIGÁVEL**

**CONTRATO Nº 028/2018 EXTRATO DO TERMO DE
RESCISÃO AMIGÁVEL**

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 e **VITÓRIA RÉGIA FAUSTINO DE ASSIS**, inscrito no CPF nº. 027.389.434-03.**OBJETO:** Distrato do Contrato nº 028/2018.**FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas contratuais.**DATA DE ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeitura Municipal de Bodó

Prefeito Municipal

VITÓRIA RÉGIA FAUSTINO DE ASSIS

Contratada

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:A74ACEFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2018 - GP - FÉRIAS ELOISA BORGES
FERNANDES**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias à Servidora **Eloisa Borges Fernandes**, portadora do CPF nº 285.608.248-39, vinculada a matrícula nº 5607438, ocupante do cargo agente de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao íterim 2017/2018, gozo de férias pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 20/11/2018 com término em 19/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 06 de dezembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:EDF89C67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2018 – GP - FÉRIAS FRANCISCO
CLODOALDO XAVIER**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor **Francisco Clodoaldo Xavier Carvalho**, portadora do CPF nº 025.882.094-24, vinculado a matrícula nº50, ocupante do cargo agente sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao íterim 2017/2018, gozo de férias pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 03/12/2018 com término em 01/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 06 de dezembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:023D31C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2018 – GP - FÉRIAS JUDAS TADEU DA
COSTA**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **Judas Tadeu da Costa** portadora do CPF nº 481.424.764-87 vinculado a matrícula nº

031, ocupante do cargo agente sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao íterim 2017/2018, gozo de férias pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 03/12/2018 com término em 01/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 06 de dezembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:94695238

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 318/2018 – GP - FÉRIAS ALMIR FIRMINO FERREIRA

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor **Almir Firmino Ferreira**, portador do CPF nº 276.292.364-68, vinculado a matrícula nº 042, ocupante do cargo gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao íterim 2017/2018, gozo de férias pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 01/12/2018 com término em 01/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 06 de dezembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:3CB3ED36

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 319/2018 – GP - FÉRIAS JOSE MARIA CORREIA

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor **José Maria Correia**, portadora do CPF nº 853.035.504-00, vinculada a matrícula nº 5607443, ocupante do cargo agente de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao íterim 2017/2018, gozo de férias

pelo período de 15 dias, contados a partir do dia 03/12/2018 com término em 17/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 06 de dezembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:025759DD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 320/2018 – GP - LICENÇA ADRIEL GUEDES DA SILVA

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial ao Servidor **Adriel Guedes da Silva**, portador do CPF nº 010.230.794-61, vinculado a matrícula nº 0000131, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de saúde, gozo de licença especial pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do dia 01/12/2018 com término em 01/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 06 de dezembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:A2105246

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 321/2018 – GP - FÉRIAS CÍCERA MARIA DE LIMA SILVA

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias à Servidora **Cícera Maria de Lima Silva**, portadora do CPF nº 029.951.974-09, vinculada a matrícula nº 5607436, ocupante do cargo agente de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao íterim 2017/2018, gozo de férias pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 03/12/2018 com término em 01/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 06 de dezembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:DFA59656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2018 – GP - LICENÇA MARIA JOSE NUNES VILELA

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial à Servidora **Maria José Nunes Vilela**, portadora do CPF nº 391.358.454-49, vinculada a matrícula nº 0000188, ocupante do cargo professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de licença especial pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do dia 05/11/2018 com término em 03/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 06 de dezembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1DF21F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2018 – GP - FÉRIAS MARIA SOARES DA SILVA

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias à Servidora **Maria Soares da Silva**, portadora do CPF nº 023.059.244-96, vinculada a matrícula nº 0000219, ocupante do cargo agente de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao íterim 2017/2018, gozo de férias pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 10/12/2018 com término em 08/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 06 de dezembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:90C969DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2018 – GP - FÉRIAS JOSE RAIMUNDO DA SILVA

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor **José Raimundo da Silva**, portador do CPF nº 635.106.004-44, vinculado a matrícula nº 0000106, ocupante do cargo asg, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, relativas ao íterim 2017/2018, gozo de férias pelo período de 15 dias, contados a partir do dia 05/12/2018 com término em 20/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 06 de dezembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A2CAE51F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2018 - GP - DIÁRIA ALTEMAR DOUGLAS

Concede diária estadual sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. **Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva**, portador do CPF nº 060.604.754-93, vinculado a matrícula nº 000450, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente à participação do supracitado funcionário no **ENCONTRO DE FORMAÇÃO DA BUSCA ATIVA ESCOLAR**, realizado no município de São Paulo do Potengi/RN na data de 27 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 06 de dezembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:263AA4C6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 327/2018 - GP - DIÁRIA ALTEMAR DOUGLAS

Concede diária estadual sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva**, portador do CPF nº 060.604.754-93, vinculado a matrícula nº 000450, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente à participação do supracitado funcionário no **3º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF EDIÇÃO 2017-2020**, realizado no município de Natal/RN na data de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 06 de dezembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:19033185

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 329/2018 - GP - DIÁRIA ELIZABETH VASCONCELOS

Concede diária estadual sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Srª **Elizabeth Vasconcelos de Arruda Oliveira**, portadora do CPF nº 205.796.404-34, vinculado a matrícula nº 000140, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente à participação do supracitado funcionário na **Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social**, realizado no município de Natal/RN na data de 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 10 de dezembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:B1A042E5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 330/2018 - GP - DIÁRIA CAMILA VASCONCELOS

Concede diária estadual sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Srª **Camila Vasconcelos de Arruda Oliveira**, portadora do CPF nº 095.691.414-41, vinculada a matrícula nº 5609143, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente à participação do supracitado funcionário na **Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social**, realizado no município de Natal/RN na data de 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 10 de dezembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:146F01CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 003/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE- PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2018
Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Com Sistema de Registro de Preços N.º 003/2018, objetivando a. Aquisição de 01(uma) Ambulância de simples remoção. Abertura dia 02 de janeiro 2019, às 10h00min (dez horas) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/01/2019 – 10:30 HORAS. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Brejinho - RN, Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN – Ou pelo fone (084) 3282-2309 – pelo e-mail: CPL.PMB@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

BREJINHO-RN, 11 de dezembro de 2018.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:83206B9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2018-GP.**

PORTARIA Nº 231/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Gicarla Macedo de Lima, portadora do CPF:026.170.014-66, do Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de dezembro 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:56D04B6D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2018-GP.**

PORTARIA Nº 232/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Janaina Paulino da Silva, portadora do CPF:096.828.004-80, do Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de dezembro 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de dezembro 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:B8E0D8A3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2018-GP**

PORTARIA Nº 233/2018-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Maria Lucineide da Silva, portadora do CPF: 019.474.504-09, do Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria da Educação e Cultura, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de dezembro 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de dezembro 2018..

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:ADC82534**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2018-GP.**

PORTARIA Nº 234/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Mayra Aline Andrade de Lima Torres, portadora do CPF:082.856.814-67, do Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de dezembro 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de dezembro 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:0EBDEDDA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2018-GP**

PORTARIA Nº 235/2018-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Ana Karelly Gonçalves de Oliveira, portadora do CPF: 049.621.664-33, do Cargo de Coordenadora de Desenvolvimento de Programas e Projetos Especiais-CODPPE, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de dezembro 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de dezembro 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:B363D291

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2018-GP**

PORTARIA Nº 236/2018-GP

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo de provimento em comissão, específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Ana Karelly Gonçalves de Oliveira, portadora do CPF: 049.621.664-33, para o Cargo de Sub-Coordenadora de Benefícios Assistenciais, lotada na Secretaria de assistência Social desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de dezembro 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A1AB6511

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE E
CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE E
CONTRATAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Contratada: **L.J.C DE ARAUJO BRAGA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.635.182/0001-41.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar a festa tradicional do Bairro das Rocas no Município de Caiçara do Norte/RN.

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Assinatura: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 10 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3E9B399A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO/RN - PODER LEGISLATIVO - REGISTRO DE
INSCRIÇÃO DE CHAPA 1 – CHAPA DA CONTINUIDADE**

**REGISTRO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA 1 – CHAPA DA
CONTINUIDADE**

Ementa: DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA PARA DISPUTA DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Artigo 1º: Em conformidade com o Regimento Interno desta Casa e o Edital 003/2018 que tem como finalidade a convocação de todos os Vereadores da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a eleição da Mesa Diretora para o mandato do 2º (segundo) biênio da Legislatura compreendida entre o período de 2017 a 2020.

Artigo 2º: Conforme artigo 13º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, as Chapas que concorrerão à eleição da mesa deverão serem apresentadas protocoladas na Secretária da Câmara Municipal até 3 dias antes das eleições;

Artigo 3º: Conforme preconiza o artigo 15º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caiçara do Rio do Vento/RN, ‘A eleição da Mesa Diretora para os dois últimos anos da Legislatura correspondentes a 3ª e 4ª sessões legislativas ocorrerão em sessões especiais a ser realizada durante a primeira quinzena do mês de dezembro(...)’;

Artigo 4º: Do Registro da Chapa, depois de registrada e protocolada da Secretaria desta Casa, na forma do edital 003/2018, seque para publicação o Registro da Chapa 1 – Chapa da Continuidade:

CHAPA 1 - CHAPA DA CONTINUIDADE:

Eleições para Mesa da Diretora Câmara de Vereadores de Caiçara do Rio do Vento/RN – Biênio 2019/2020.

Presidente: Francisco Kerginaldo de Oliveira	Partido: MDB
Vice Presidente: Joelma Vilma de Andrade	Partido: PSD
1º Secretário: Erasmo Carlos Scapini	Partido: SD
2º Secretário: José Eudes Pereira	Partido: MDB

**Registre-se
Publique-se**

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN – Biênio 2019/2020.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:4A84FDF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO/RN - PODER LEGISLATIVO - REGISTRO DE
INSCRIÇÃO DE CHAPA 2 – CHAPA DA RENOVAÇÃO**

**REGISTRO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA 2 – CHAPA DA
RENOVAÇÃO**

Ementa: DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA PARA DISPUTA DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Artigo 1º: Em conformidade com o Regimento Interno desta Casa e o Edital 003/2018 que tem como finalidade a convocação de todos os Vereadores da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a eleição da Mesa Diretora para o mandato do 2º (segundo) biênio da Legislatura compreendida entre o período de 2017 a 2020.

Artigo 2º: Conforme artigo 13º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, as Chapas que concorrerão à eleição da mesa deverão serem apresentadas protocoladas na Secretária da Câmara Municipal até 3 dias antes das eleições;

Artigo 3º: Conforme preconiza o artigo 15º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caiçara do Rio do Vento/RN, ‘A eleição da Mesa Diretora para os dois últimos anos da Legislatura correspondentes a 3ª e 4ª sessões legislativas ocorrerão em sessões

especiais a ser realizada durante a primeira quinzena do mês de dezembro (...);

Artigo 4º: Do Registro da Chapa, depois de registrada e protocolada da Secretaria desta Casa, na forma do edital 003/2018, seque para publicação o Registro da Chapa 2 – Chapa da Renovação:

CHAPA 1 - CHAPA DA RENOVAÇÃO:

Eleições para Mesa da Diretora Câmara de Vereadores de Caiçara do Rio do Vento/RN – Biênio 2019/2020.

Presidente: Conceição de Maria Fernandes Soares	Partido: PSD
Vice Presidente:	Partido:
1º Secretário: Francisco Daniel Faustino Vieira	Partido: DEM
2º Secretário: Teresa Cristina de Andrade Pereira Barbosa	Partido: PP

Registre-se
Publique-se

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN – Biênio 2019/2020.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:528A665E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018

INTERESSADOS: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ASSUNTO: Realização de Casamentos Civis Comunitários em Dezembro/2018, desenvolvendo evento de ação social para população carente da cidade de Caicó, objetivando assistir 20 (casais), promovendo amparo social e legítimo à união de casais, bem como dignidade às pessoas carentes do município.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, ao Credenciamento da Instituição: ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DO SERIDÓ - AMES, inscrita sob o CNPJ nº 27.482.938/0001-41, a fim de atender nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de R\$ 19.800,00 (Quatro mil reais), sendo o valor da Fonte 1000 – Recursos Próprios do Município, referente à Emenda Individual nº 01/2017.

Em respeito ao disposto no art. 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, com as alterações da Lei nº 13.204/2015, RATIFICO apresente INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 603/2018, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação Orçamentária 12.08.244.0019.1257, Projeto Atividade 0746, Fontes de Recurso 1000, Elemento de Despesa 335041 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO SERIDÓ - AMES, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

Caicó/RN, 07 de dezembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Raquel de Araújo Morais
Código Identificador:4F980D75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2018

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2018

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

ASSUNTO: Organização da Arbitragem da Mostra Esportiva, a realizar-se em dezembro/2018, apoiando o desporto promovendo a contratação de equipe técnica de arbitragem para atuar em diferentes modalidades na Mostra Esportiva no Município de Caicó.

Diante da análise técnica da Comissão de Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, ao Credenciamento da Instituição: LIGA CAICÓ DE FUTSAL – LCF, inscrita sob o CNPJ nº 10.562.773/0001-15 a fim de atender nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), sendo o valor da Fonte 1000 – Recursos Próprios do Município.

Em respeito ao disposto no art. 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, com as alterações da Lei nº 13.204/2015, RATIFICO apresente INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 603/2018, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação Orçamentária 08.27.812.0014.0834, Projeto Atividade 0731, Fontes de Recurso 1000, Elemento de Despesa 335043 – APOIO A LIGA CAICÓ DE FUTSAL - LCF, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

Caicó/RN, 07 de Dezembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Raquel de Araújo Morais
Código Identificador:9BE1CBC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 082/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EXTINTORES E ENTRE OUTROS PRODUTOS

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1810100185

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 082/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **AO REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EXTINTORES E ENTRE OUTROS PRODUTOS.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 27 de dezembro de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de

Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 11 de dezembro de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador:840115B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1701/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1701/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para realização de consulta, em Joao Pessoa/PB, no dia 30/11/2018. Referente ao empenho 10181190173.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Joao Pessoa/PB	30/11/2018	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:7174BB60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1702/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1702/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância QGK 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Milton Miguel da Silva, para realização de exames no Hemonorte, em Natal/RN, no dia 30/11/2018. Referente ao empenho 10181190320.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/11/2018.	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:24219919

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1703/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1703/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:25 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por viagem, conduzindo o (a) paciente Maria Patrícia da Silva, para a Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 27/11/2018. Referente ao empenho 10181190342.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	27/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:F9C06C3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1704/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1704/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	ROGERIO MARCOLAN D. DE MEDEIROS			
CARGO:	Enfermeiro			
MATRÍCULA:	1121065-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 069.620.164-09			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:25 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por viagem, acompanhando o (a) paciente Maria Patrícia Pereira da Silva, para a Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 27/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	27/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:59F4B766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1705/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1705/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	24:10 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulancia QGO 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por viagem, conduzindo o (a) paciente Jacilene Carla de Oliveira, para a Escola Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 28/11/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:E32E33E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1706/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1706/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAUJO DOS SANTOS			
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	9.655-3			
DOCUMENTOS:	RG: 121.233.9	CPF: 736.252.134-00 SP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	23:10 Horas		
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Jacilene Carla de Oliveira, para a Escola Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 27/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:0BE87830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1707/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1707/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Doblo QGQ 7353		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por viagem, conduzindo o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, para tratamento na Centro Clinico de Reabilitação-RN, em Natal/RN, no dia 29/11/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:48B19050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1708/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1708/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Gol QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Lourinaldo Nogueira de Araújo, para realização de exames no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 30/11/2018. Referente ao empenho 101811190263.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:926EEA61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1709/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1709/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	GOL QGE 7277		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Marcia Alvares Mariz que encontrava-se de alta hospitalar do Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 30/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:23DF48AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1710/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1710/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GM SPIN OWD-8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir servidores Taylla Nayara Batista Dias e Juliana Costa da Fonseca ,para Capacitação de Acidente por Exposição a Material Biológico, em Currais Novos, no dia 27/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	27/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:4DDDD1F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1711/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1711/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso

de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG: 764.285-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por viagem durante o final de semana, buscando o (a) paciente Vania Cunha Lucena, que encontrava-se de alta hospitalar na Casa de Apoio, em Natal/RN, no dia 01/12/2018. Referente ao empenho 101811190274.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/12/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:E1E3457C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1712/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1712/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulancia QGS 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por viagem durante final de semana, conduzindo o (a) paciente Eunisio Perminio Leite, para realização de consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 01/12/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/12/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:E24B037B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1713/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1713/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO Doblo QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM: Ressarcimento por viagem no final de semana, conduzindo o (a) paciente Artur de Medeiros Queiroz, para realização de exames na Clínica Dr. Flaubert, em Currais Novos, no dia 01/12/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	01/12/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:77E630A2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1714/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1714/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	AILTON BEZERRA QUEIROZ			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509635			
DOCUMENTOS:	CPF: 468.112.737-04	RG: 1.684.392-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM: Ressarcimento por viagem durante final de semana, conduzindo o (a) paciente Maria Clara da Silva Marques, para realização de ressonância no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN, no dia 01/12/2018. Referente ao empenho 10181190792.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	01/12/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:A27B6FBFB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1715/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1715/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:15 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO GOL QGI 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM: Ressarcimento por viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente Manoel Messias de Lima, para realização de cirurgia no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 01/12/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/12/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:F9129415**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1717/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1717/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56	RG: 21.967.293-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO Doblo QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM: Ressarcimento por viagem durante final de semana, conduzir o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, para realização de tratamento, em Natal/RN, no dia 02/12/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/12/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:A499A6CE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1718/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1718/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA

MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.018.714-50	RG: 1.828.761-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	SPIN OWD 8915		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por viagem durante final de semana, buscando o (a) paciente Geraldo Pereira Filho, que encontra-se de alta hospitalar na Casa de Apoio, em Natal/RN, no dia 02/12/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/12/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:7DC18317

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1719/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1719/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:40 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulancia QGO 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por viagem durante o final se semana, buscando o (a) paciente Eurinete Almeida de Moraes, que encontrava-se de alta hospitalar no Hospital Luís Antônio, em Natal/RN, no dia 02/12/2018. Referente ao empenho 101811190353.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/12/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:A8BEAF4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1720/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1720/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			

TIPO TRANSPORTE:	DO	GOL QGI 9704		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maurina D. Dantas, para realização de consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 03/12/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/12/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:2B55AD8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 490/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 05/12/2018			
TIPO TRANSPORTE:	DE	Veículo da Prefeitura S10 OJZ 2425		
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a natal/RN no dia 05 e 06/12/2018, para conduzir o senhor prefeito municipal Marcos José de Araújo, o procurador municipal Sérgio R. Magalhães, para participar de reunião na sede do IBAMA, DETRAN, Caixa Econômica Federal e Dona Rita, bem outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
02 diárias S/Pernoite	Natal/RN	05 e 06/12/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	320,00

Importa a quantia de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:ECCEE860D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.021/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **RONALDO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 638.450.834-68, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:266CC0DF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.022/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **BENEDITO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 637.691.154-49, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:81EB8BFA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.023/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **MILTON ARAÚJO DE LUCENA FILHO**, inscrito no CPF nº 037.485.634-69, do cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:150B0C15**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.024/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MILTON ARAÚJO DE LUCENA FILHO**, inscrito no CPF nº 037.485.634-69, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:DD0B99EA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO
REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 014/2017**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DO AMPARO MARTINS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DO AMPARO MARTINS**, portadora do RG nº 790.033, ITEP, CPF nº 423.747.074-15, Efetiva, no cargo PROFESSOR MAGISTERIO -I-J, Matrícula Funcional nº 33-4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2003, conforme processo do CAMPOPREV nº 000014/2017, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

- 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

- Vantagem pessoal, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2016*.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do CAMPOPREV, em 25 de outubro de 2017.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente**RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA**
Assistente Administrativo***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:46C86B28

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO
REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 28/2018**

Concede Aposentadoria Voluntaria por idade a servidora MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016, e tendo em vista o constante do processo nº 12/2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de nº 12/2017, de 27 de setembro de 2017, para fazer constar a fundamentação legal completa do ato.

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, proventos proporcionais ao tempo de serviço público contado até a data da publicação do ato de inatividade, calculados na forma do §3º e §17 do art. 40 da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 39 da Lei Municipal nº 443/2016. à servidora **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA**, RG nº 846.361, SSP/RN CPF nº 512.252.204-91, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 203, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17 da Lei Municipal nº 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000011/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidente do CAMPOPREV, em 11 de dezembro de 2018.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:72EAACE9

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO
REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 0010/2018**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE OLIVEIRA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 981.708, ITEP, CPF nº 597.582.104-59, Efetiva, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 201, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000010/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Vantagem pessoal, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2016*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CAMPOPREV, Campo Redondo/RN, 30 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

De acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:4D029A68

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO
REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 0027/2018**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor FRANCISCO PLACIDO DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 000005/2018, de 28 de fevereiro de 2018, para constar a fundamentação legal completa do ato.

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** - tempo de serviço público contado até a data da publicação do ato de inatividade, ao servidor **FRANCISCO PLACIDO DA SILVA**, portador do RG nº 303123, itep, CPF nº 038.061.684-07, Efetivo, no cargo GARI, Matrícula Funcional n.º 115, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17 da Lei Municipal nº 443/, conforme processo do CAMPOPREV nº 000005/2018, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CAMPOPREV, Campo Redondo/RN, 11 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

De Acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:5A1A742D

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO
REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 006/2018**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ZULMIRA SALES DE OLIVEIRA SANTOS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **ZULMIRA SALES DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG nº 613.763, SSP-RN, CPF nº 638.264.964-34, Efetiva, no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional nº 240, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000006/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens: 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.**

Vantagem pessoal, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2016*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do CAMPOPREV, Campo Redondo/RN, 20 de março de 2018.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

De acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:A6BF6A4C

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO
REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 0013/2018**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ENILZA MARIA DE SOUZA LOPES.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à **ENILZA MARIA DE SOUZA LOPES**, portadora do RG nº 000.589.931, ITEP, CPF nº 316.449.374-68, Efetiva, no cargo **PROFESSOR ESPECIALIZACAO-III-J**, Matrícula Funcional nº 244, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000014/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Vantagem pessoal, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2016*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do CAMPOPREV, Campo Redondo/RN, 17 de julho de 2018.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

De acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:96F252DA

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO
REDONDO - CAMPOPREV
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 443/2016 e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o inmensurável interesse público; **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a **SUPER GRAFICA EXPRESS LTDA-ME**, **CNPJ: 05.928.935/0001-56**, Rua: Sen. Eloi de Souza, 133 - Centro - Santa Cruz/RN, referente a confecção de uma placa de metalon e lona,

medindo 2,5x1,2metros, para identificação do **Fundo de Previdência do Município de Campo Redondo**, no valor global de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo, 11 de dezembro de 2018.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO

Diretora Presidente

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio

Código Identificador:E2745EB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO REF.: TOMADA DE
PREÇO Nº 005/2018**

AVISO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

REF.: Tomada de Preço nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da Senhora Presidente, comunica aos interessados que a empresa D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP –CNPJ: 24.295.246/0001-04, impetrou recurso contra o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018, proferido pela CPL/Canguaretama-RN. O processo com todos seus anexos estão na sala da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal na Praça Augusto Severo, 242, Centro, neste Município, para vistas de quem assim interessar.

Canguaretama/RN, 10 de dezembro de 2018.

YARACELLY VERÍSSIMO DA SILVA CARVALHO

Presidente da PCL.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:F9A8EFD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 257/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **MARIA LEUSA ALVES, Enfermeira lotada na Assessoria Técnica da SMS**, inscrita no CPF/MF nº 969.706.774-00 e portadora da Cédula de Identidade nº 001.474.723- SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar de **Reunião Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN (COSEMS-RN)**, que acontecerá nas dependências do Chaplin Recepções, localizado na Avenida Presidente Café Filho, Praia do Meio, a partir das 08h00min, no dia **12 de dezembro de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o

beneficiário da concessão da diária deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 11 de dezembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:471C0B91

**SECRETARIA DE GOVERNO
DESPACHO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAÚBAS** e com a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as recentes quedas nas receitas oriundas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN, especialmente os utilizados para atendimento as demandas populares, tais como: transporte de estudantes, manutenção de estradas vicinais e transporte de pacientes para tratamento de saúde, consultas e exames.

Diante disso, fica justificada a **QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS (Fonte de Recursos ORDINÁRIOS e FUS-Fundo Municipal de Saúde)** para o pagamento pelo fornecimento de combustíveis e lubrificantes, por se tratar de despesa de natureza essencial, em favor do fornecedor **AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA**, CNPJ 03.152.420/0001-81, referente às despesas: **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 23050032/2018, liquidação nº 316269, datada de 03/12/2018, no valor de R\$ 1.583,15; Empenho nº 23050019/2018, liquidação nº 316233, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 7.251,66; Empenho nº 23050023/2018, liquidação nº 316231, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 3.365,45; Empenho nº 21050015/2018, liquidação nº 316232, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 1.800,51; Empenho nº 23050020/2018, liquidação nº 316224, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 4.950,85; Empenho nº 23050021/2018, liquidação nº 316226, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 4.763,56; Empenho nº 23050024/2018, liquidação nº 316227, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 1.966,19; Empenho nº 23050025/2018, liquidação nº 316228, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 4.717,75; Empenho nº 21050014/2018, liquidação nº 316229, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 1.525,84; Empenho nº 21050013/2018, liquidação nº 316230, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 525,92; Empenho nº 23050040/2018, liquidação nº 316235, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 2.592,24; Empenho nº 23050036/2018, liquidação nº 316236, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 1.730,06; Empenho nº 23050039/2018, liquidação nº 316237, datada de 30/11/2018, no valor

de R\$ 5.112,51; Empenho nº 23050037/2018, liquidação nº 316238, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 1.350,09; Empenho nº 23050036/2018, liquidação nº 316234, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 1.325,37; Empenho nº 23050032/2018, liquidação nº 316217, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 2.633,14; Empenho nº 23050028/2018, liquidação nº 316244, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 2.717,07; Empenho nº 21050017/2018, liquidação nº 316246, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 4.498,18; Empenho nº 23050030/2018, liquidação nº 316245, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 2.051,60; Empenho nº 23050026/2018, liquidação nº 316241, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 4.861,21; Empenho nº 23050027/2018, liquidação nº 316242, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 4.782,17; Empenho nº 23050031/2018, liquidação nº 316243, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 4.913,38; Empenho nº 23050029/2018, liquidação nº 316239, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 6.748,49; Empenho nº 21050016/2018, liquidação nº 316240, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 1.698,39. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** Empenho nº 21050013/2018, liquidação nº 46292, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 3.798,29; Empenho nº 21050010/2018, liquidação nº 46293, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 5.811,87; Empenho nº 21050007/2018, liquidação nº 46297, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 3.205,86; Empenho nº 6070002/2018, liquidação nº 46296, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 1.751,37; Empenho nº 21050007/2018, liquidação nº 46295, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 4.385,92; Empenho nº 21050009/2018, liquidação nº 46287, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 234,74; Empenho nº 21050014/2018, liquidação nº 46294, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 3.562,25; Empenho nº 23050002/2018, liquidação nº 46288, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 734,86; Empenho nº 21050011/2018, liquidação nº 46289, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 6.098,95; Empenho nº 21050012/2018, liquidação nº 46291, datada de 30/11/2018, no valor de R\$ 4.041,01; e Empenho nº 16110001/2018, liquidação nº 46299, datada de 03/12/2018, no valor de R\$ 248,43.

Caraúbas – RN, 11 de dezembro de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

WILLIANA SAMARA PRAXEDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:45736EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **28 de dezembro de 2018, às 09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS 0KM ANO 2018 MODELO 2019, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTES E COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 11 de dezembro de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7419D786

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 115/2018, de 17 de agosto de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **27 de dezembro de 2018 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO para contratação de locação de veículos com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de assistência social e Saúde, durante o exercício de 2018-2019, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de dezembro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BC1A5D5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 115/2018, de 17 de Agosto de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **27 de Dezembro de 2018 às 10:00 (dez) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por serviço, objetivando a **contratação de seguro total de veículo, por período de 12 (doze) meses, para alguns veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, **com a finalidade de atender a necessidades da Secretarias Municipais**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de Dezembro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E250DFCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações/PMCD/RN, torna público, que remarca para o **dia 26 de dezembro de 2018**, às 08:00 horas (horário local), a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando Contratação de uma Empresa de engenharia com a finalidade de executar a **reforma da escola Municipal Instituto Municipal João Cândido Filho**, pertencente ao município de Carnaúba dos Dantas/RN, sob a responsabilidade da Secretaria de educação. O edital encontra-se disponível no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN 11 de dezembro de 2018.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS

Presidente da CPL/PMCD/RN

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:ECE7B075**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 144/2018- GP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.****PORTARIA 144/2018- GP, de 11 de Dezembro de 2018.**

Constitui Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis Inservíveis da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN para o exercício de 2018, composta dos seguintes servidores:

GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO – Presidente
FRANCISCO AMAURI DA SILVA – Membro
KLEYTON MEDEIROS DANTAS – Membro
LAÉRCIO JÚNIOR DA SILVA LOURENÇO – Membro

Art. 2º - DESIGNAR os servidores: GERALDO ESTEVAM, FRANCISCO AMAURI DA SILVA, LAÉRCIO JÚNIOR DA SILVA LOURENÇO e KLEYTON MEDEIROS, para, sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Bens móveis inservíveis, nos termos do Decreto Municipal 015/2018.

Art. 3º - Compete aos membros da Comissão de Avaliação de Bens móveis inservíveis desempenharem as atribuições previstas no Decreto Municipal 015/2018.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de Dezembro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:7D8A2CAD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017.

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Aretusa Kaline Silva de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra Natália Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de limpeza urbana contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 02.823.335/0001-35, referente empenho nº 921001/2018, datado em 21/09/2018, referente a nota fiscal nº 000000218, no valor de R\$ 605.697,21 (Seiscentos e Cinco mil, Seiscentos e noventa e sete reais e Vinte e um centavos).

Ceará-Mirim/RN, 11 de Dezembro de 2018.

Atenciosamente,

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

NATÁLIA TOMAZ BELMIRO

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:F828ED8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 035/2018

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

EMPRESA CONTRATADA: JMZ Irrigação e Produtos Agropecuários LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.714.488/0001-81.

OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente destinados ao atendimento do setor operacional desta Autarquia Municipal.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.486,94 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 29/10/2018 à 31/12/2018.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo e

PELA EMPRESA CONTRATADA: Jesuíno de Azevedo Filho.

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:CC88524B

SAAE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 com a empresa JMZ IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.714.488/0001-81, pela Aquisição de material de consumo e permanente destinados ao atendimento do setor operacional desta Autarquia Municipal, no valor global de R\$ 5.486,94 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 29 de outubro de 2018.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:CF9B9F92

SAAE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 com as empresas: Center Atacado LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.361.006/0001-45, no valor de R\$ 385,99 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e Casa Norte LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.713.513/0001-51, no valor global de R\$ 3.172,66 (três mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) pela aquisição de material de expediente destinado as necessidades diárias desta Autarquia Municipal, baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 16 de outubro de 2018.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:3D1FC398

SAAE

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

§ ÚNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

Processo nº 067/2018

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS: 1) Center Atacado LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.361.0006/0001-45 e 2) Casa Norte LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.713.513/0001-51.

OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades diárias desta Autarquia Municipal.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VR. GLOBAL: 1) Center Atacado LTDA – R\$ 385,99

2) Casa Norte LTDA – R\$ 3.172,66

VIGÊNCIA: 1) Center Atacado LTDA - Imediata

2) Casa Norte LTDA – 16/10/2018 A 31/12/2018

ASSINATURAS:PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo E **PELAS EMPRESAS CONTRATADAS:** 1) PELA CENTER ATACADO LTDA: Gleyber Cavalcante Uchôa E 2) PELA CASA NORTE LTDA – José Muniz Uchôa.

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:4D08BD29

SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

EMPRESA CONTRATADA: Casa Norte LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.713.513/0001-51.

OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades diárias desta Autarquia Municipal.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: 3.172,66 (Três mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 16/10/2018 A 31/12/2018.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo E **PELA EMPRESA CONTRATADA:** José Muniz Uchôa.

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:6987EF42

SAAE

PORTARIA DE CONCESSÃO – SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 010/2018, de 11 de Dezembro de 2018.

Concessão de Suprimento de Fundo para despesa com Aquisição de serviço.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2015 de 01 de setembro de 2015, os procedimentos para execução de despesas por meio de Suprimento de Fundo, no âmbito desta Administração Indireta do Município de Ceará Mirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Paulo Sérgio de Souza, inscrito no CPF nº 874.807.354-72, matrícula nº 1018-5, cargo/função: Encanador, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), com prazo de aplicação até 60 (sessenta) dias e comprovação até 75 (setenta e cinco) dias, de acordo com a data da publicação da Portaria de Concessão e em conformidade com o quadro abaixo:

PROJ/ATV	FINALIDADE
2062	Aquisição de serviço de conserto em Ferramenta do tipo Chibáguas utilizado para corte de água e confecção de borrachas de vedação para bombas.

MATERIAL DE CONSUMO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	OUTROS
ND: 3390.30 VR: R\$ 0,00	ND: 3390.39 - VR: R\$ 500,00	ND: VR: R\$ 0,00
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Justificamos a importância deste Suprimento de Fundo com o objetivo de atender a necessidades emergentes desta Autarquia.		

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Publique-se.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:D9B8DAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado: "ROSIMARCOS GOMES DE SOUZA 04696944409" (CNPJ nº 24.694.962/0001-44).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, INCLUINDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO GERAL EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA E DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.

Valor global: R\$ 6.050,00 (Seis Mil e Cinquenta Reais).

Vigência do Contrato: 11/12/2018 à 31/12/2018.

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Responsáveis:

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Pelo Contratante

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Como Interviente

ROSIMARCOS GOMES DE SOUZA
Pelo Contratado

Publicado por:
Iara Karoline Albino Lopes
Código Identificador:2544B0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Município de Ceará Mirim - RN, através da Comissão Permanente de licitações designada pela Portaria nº 1.041, publicado no Diário Oficial do Município nº 1898, de 21/11/2018, comunica a quem interessar que após análise da Proposta Técnica por parte Comissão Especial, formalizada pela Secretaria Municipal de Defesa Social, composta por técnicos da mesma; e que fulcrada no julgamento e Parecer da referida Comissão Especial, DESCLASSIFICA a Proposta Técnica da empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ 14.582.607/0001-31. O prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis começará a contar a partir da publicação deste resultado na imprensa oficial. Os autos do processo encontrasse a disposição dos interessados no Setor de Licitação, Rua Heráclito Vilar, 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN - CEP Nº 59.570-000

Ceará Mirim 11/12/2018.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:D0355471

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ceará-Mirim/RN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Autoridade Superior desta municipalidade e, ainda em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 51, "Caput" da Lei Regente c/c o Art. 109, § 1º, após apreciação dos documentos de Habilitação, decidiu, à unanimidade de seus membros, pelo seguinte Resultado:

Empresa Habilitada:

M&G CONSTRUTORA LTDA / 19.119.769/0001-51
VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA / 30.637.302/0001-36
EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP / 07.275.651/0001-33
ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS ERELI - ME / 19.657.875/0001-99
ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI - ME / 26.421.343/0001-13
R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP / 13.385.475/0001-95
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/07.555.440/0001-54
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP / 12.607.846/0001-73
RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS EIRELI - EPP/ 10.458.681/0001-90

Empresa Inabilitada:

TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI / 12.924.624/0001-84 (Descumprimento do Itens 9.2.3, b) - Não comprovou, de modo expresse, no atestado de responsabilidade técnica a execução dos serviços equivalentes a pavimentação e drenagem de acordo com o edital.
A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 20.916.082/0001-26 (Descumprimento do Itens 9.2.3, b) - Não comprovou, de modo expresse, no atestado de responsabilidade técnica a execução dos serviços equivalentes a pavimentação e drenagem de acordo com o edital.

MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – 29.646.397/0001-75 (Descumprimento do Itens 9.2.3, b) – Não comprovou, de modo expresse, no atestado de responsabilidade técnica a execução dos serviços equivalentes a pavimentação e drenagem de acordo com o edital.

CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP / 26.635.344/0001-60 (Descumprimento do Itens 9.2.3, b) – Não comprovou, de modo expresse, no atestado de responsabilidade técnica a execução dos serviços equivalentes a pavimentação e drenagem de acordo com o edital. Apresentou ainda a certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União vencida, Item 9.2.2, c).

EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP / 25.157.541/0001-59 (Descumprimento do Itens 9.2.3, b) – Não comprovou, de modo expresse, no atestado de responsabilidade técnica a execução dos serviços equivalentes a pavimentação e drenagem de acordo com o edital.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para interposição de Recurso Administrativo da decisão adotada por este Colegiado.

Ceará-Mirim/RN. 11 de Dezembro de 2018.

DANIEL ANSELMO SOARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:E9B18CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE REAPRAZAMENTO (RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA) PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 15.582/2018, COMUNICA aos interessados que o Pregão presencial nº063/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços para realização de projetos com fornecimento e Instalação de um Sistema de Gestão Social para o município de Ceará Mirim/RN, com data de abertura da referida licitação prevista para o dia 18/12/2018, as 09 horas, fica SUSPENSA para a correção do Termo de Referência. O edital completo após as correções será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Ceará-Mirim/RN, em 11 de dezembro de 2018.

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:D3FFB4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE IMPUGNAÇÃO/JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

A prefeitura Municipal de Ceará Mirim, através do Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar que a IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - ME contra o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-SRP, foi recebida ante a tempestividade e conhecida em parte. A decisão encontra-se no processo 9885/2018 a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN. Na oportunidade, informamos que a data de abertura da referida licitação permanece inalterada.

Ceará-Mirim/RN, em 11 de dezembro de 2018.

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:12E5C01A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018, para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de serviços complementares de saúde (plantões médicos de urgência e emergência, ultrassonografias, consultas e exames especializados) junto ao Município de Coronel Ezequiel. A sessão pública será a partir das **08:00 horas** (horário local) do dia **26/12/2018**. O edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro – Coronel Ezequiel/RN.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:E0F1DA28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 03 /2018 AO CONTRATO Nº044/2017**

TERMO ADITIVO Nº 03 /2018 AO CONTRATO Nº044/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ08.355.471/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Antônio Lopes Filho, portadora da cédula de identidade RG n.º 531 468/DF e inscrita no CPF sob o n.º 229.918.244-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **Engecon Engenharia e Contabilidade LTDA - ME**, com sede à Rua Brasília Fernandes, 13, Centro, Doutor Severiano, estado do Rio Grande do Norte neste ato representada pelo Sr. **Tiago de Assis Lopes Queiroz** portador do CPF N.013.546.064-69, residente à Rua Brasília Fernandes, 13, Centro, Doutor Severiano, estado do Rio Grande do Norte doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o **contrato n.º. 044/2017** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 044/2017, fica prorrogado a Contar de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para apoio administrativo, conforme especificações.**

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, em 11 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.355.471/0001-24

ENGECON ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 27.104.267/0001-85

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:6AFB176C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 07/2018

TERMO ADITIVO Nº 01/2018
AO CONTRATO Nº 07/2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ08.355.471/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **Antônio Lopes Filho**, portadora da cédula de identidade RG n.º 531 468/DF e inscrita no CPF sob o n.º 229.918.244-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **CLJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 11.622.579/0001-40**, com sede à Rua João B. do Nascimento, 07 – Centro, Água Nova - RN, estado do Rio Grande do Norte neste ato representada pelo Sr. **Cláudio Martins de Lacerda** portador do CPF: 423.063.963-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o **contrato n.º. 007/2018** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 007/2018, fica prorrogado a Contar de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa para locação de veículos em caráter permanente pelo período de 12 meses do Termo de Referência

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, em 11 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.355.471/0001-24

CLJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 11.622.579/0001-40

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:056C2CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 063/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo n.º 139/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2018, tendo como objeto a aquisição de combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S10) e derivado ante poluente (Arla 32) destinado a frota do município de Cruzeta para o exercício de 2019, que se realizará no dia 27/12/2018 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura e no site www.cruzeta.rn.gov.br.

Cruzeta/RN, 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:B0AFEE81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 062/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO N.º 137/2018-PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018, em favor dos licitantes LUCIANO L DA SILVA nos itens 02, 03, 13, 16, 17, 19, 23, 30, 31, 35, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 52, 53 e 56 perfazendo um valor de R\$ 23.392, 00 e A. A. DE S. WANDERLEY nos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 48, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 perfazendo um valor de R\$ 188.211, 60. Totalizando um valor global de R\$ 211.603, 60.

Cruzeta/RN, 10 de dezembro de 2018

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:24E43119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 062/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N.º 137/2018-PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018, tendo como objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos de uso hospitalar e farmácia básica, em favor dos licitantes LUCIANO L DA SILVA perfazendo um valor de R\$ 23.392,00; e A. A. DE S. WANDERLEY perfazendo um valor de R\$ 188.211,60. Totalizando um valor global de R\$ 211.603,60.

Cruzeta/RN, 10 de dezembro de 2018

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Sec/ Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F9EF7BD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 061/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA(S): T. D de L. Medeiros Eventos EPP - CNPJ/MF sob nº. 03.767.112/0001-60 – VALOR: R\$ 8.800,00. Objeto: contratação de empresa, através da prestação de serviços para a realização e promoção de shows artísticos a nível regional e locação de aparelhamento para eventos, (som e iluminação) para a realização do reveillon do município de Cruzeta no ano de 2018. Base legal: Processo nº 136/2018 – Pregão Presencial nº 061/2018. VIGÊNCIA: 30 dias a partir de 10 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 06.006.13.392.0012.2014 e Classificação econômica 33.90.39. DATA: 10/12/2018. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante T. D de L. Medeiros Eventos Epp - Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:DE7133EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 044/2018**

Pregão Presencial nº 044/2018 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PARA FEIRANTES (MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR) CONTRATO DE REPASSE Nº 1032768-24/2016 SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

ATA Nº 001.044/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTOR: TENDAS ALUBAN LTDA – ME – CNPJ: 22.949.065/0001-10

Totalizando o valor de **R\$: 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

VIGÊNCIA DA ATA: 07/11/2018 ATÉ 07/11/2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:51A143E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 4793/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARCOS VINÍCIUS DA SILVA, CPF: 038.361.024-98, para prestação de serviço de ZELADOR, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no período de 01 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11394/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de novembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7E8BF2D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICIDADE DE LEILÃO Nº 001/2018 - PMDS**

A Prefeitura Municipal de Dr. Severiano/RN, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e MUNICIPAIS Nº 517/2018, de 11 de setembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, que tem por objeto a alienação de veículos e máquinas agrícolas pertencentes à Prefeitura Municipal, conforme edital e seus anexos. O LEILÃO será aberto no dia 29 de fevereiro de 2019 às 8h30min, os bens estarão à disposição para visitação ao público no período de 28 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019, no horário de 07h00min às 16h00min, no seguinte local Pátio da Secretária de Transporte, Rua Princesa Isabel 01, Centro, Próximo ao Hospital Maternidade local também onde será realizado o certame.

Quaisquer informações sobre o leilão bem como o edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min, através de solicitação feita pelo fone: (84) 33560004

Doutor Severiano/RN, 11 de dezembro de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Leiloeiro Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A2066D2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº 044-2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de climatização destinados a equipar a Creche Municipal Pro Info Tipo B, deste município, conforme especificação contidas no anexo I deste edital:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia 24 de Dezembro de 2018 às 10:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 11 de dezembro de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6F98C284

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000029/2018 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000029/2018 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**. A sessão pública, será realizada às **10:00hs** do dia **26 de DEZEMBRO de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na sediada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 11 de dezembro de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:43CBC833

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010110113/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110113/2018
Objeto: Contratação de Prestador de Serviço de Viagens com Profissionais do PSF- Programa Saúde na Família para Atendimento da População da Zona Rural.
Contratado: Ivonilson Vicente Da Silva (032.485.394-70)
Valor Total Julgado: R\$ 1.578,94
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E524554B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010110114/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110114/2018
Objeto: Serviço de Operador da Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: FRANCISCO RUTTEMBERG VALENTIM DA SILVA (129.720.154-01)
Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D47FEDEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010110115/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110115/2018
Objeto: Serviço de Operador da Moto Niveladora.
Contratado: Alex Oliveira Silva (004.665.345-74)
Valor Total Julgado: R\$ 6.315,78
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:113D7415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010110116/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110116/2018
Objeto: Serviços de consertos hidráulicos das escolas da rede municipal de ensino.
Contratado: Fagundes da Silva Costa (052.324.844-00)
Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:84C1AA01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
010110117/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110117/2018
Objeto: Serviço de Transporte de Estudantes da Rede Estadual de Ensino Básico das Comunidade do Sítio Mumbança de Cima com Destino a Escola Estadual Ivonete Carlos e a Escola Estadual Frutuoso Gomes no Período Noturno.
Contratado: Stenio Câmara de Oliveira Amorim (037.110.084-45)
Valor Total Julgado: R\$ 6.994,73
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7C8C9025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010110118/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110118/2018
Objeto: Serviços de plantão de farmacêutico bioquímico para o Hospital Martenidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Max Wander Xavier de Oliveira (050.957.934-58)
Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:30D9982E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010110119/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110119/2018
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN
Contratado: Geová Holanda da Silva (553.573.424-15)
Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:95723428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010110120/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110120/2018
Objeto: Contratação de Prestado de Serviço de Viagens com Pacientes Carentes para Exames na Capital.
Contratado: Rugeldo Lourenço de Oliveira (779.430.154-87)
Valor Total Julgado: R\$ 8.000,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4B495E79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010110121/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110121/2018
Objeto: Serviço de Roço das Estradas Vicinais do Sítio Cachoeirinha.
Contratado: Ronnie César da Costa (813.225.774-04)
Valor Total Julgado: R\$ 2.105,26
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3D0BFF9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010110122/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110122/2018
Objeto: Serviços de solda e confecção de tambores de lixo para secretaria municipal de obras e urbanismo.
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R\$ 6.315,78
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DB19AA8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010110123/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110123/2018
Objeto: Serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde na capital do estado.
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R\$ 1.705,26
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F489F2E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010110124/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110124/2018
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)
Valor Total Julgado: R\$ 926,31
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B5CBBEAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010110125/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110125/2018
Objeto: Serviço de Aula de Violão para os Estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino
Contratado: André Rodrigues do Nascimento (106.668.944-00)
Valor Total Julgado: R\$ 263,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FCB14B0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010110126/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110126/2018
Objeto: Serviços de locução dos eventos da secretaria municipal de educação, esporte, cultura e lazer.
Contratado: Francinaldo dos Santos (107.839.844-56)
Valor Total Julgado: R\$ 789,47
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F7EEC79C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 028

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PP – SRP

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, no dia 28 de dezembro de 2018, às 08h30min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO), DESTINADOS AOS MUNICÍPES CARENTES QUE SE DESLOCAM A NATAL/RN PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS E OUTRAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na sede da Prefeitura, no setor de licitação.

Galinhos/RN, em 11 de dezembro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:9F5434B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 421/2018 - LOA 2019

Estima a receita e fixa a despesa do município de Galinho-RN, para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Galinhos - RN para o exercício de 2019, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 25.905.130,00 (Vinte e cinco milhões novecentos e cinco mil e cento e trinta reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 8.944.870,00 (Oito milhões novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais).

III – A diferença no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Galinhos - RN em, 14 de setembro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

RECEITA – 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		30.165.200,00
RECEITA TRIBUTARIA	1.372.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	20.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	28.448.200,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		8.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.500.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	
TOTAL DA RECEITA		35.000.000,00

ANEXO II
DESPESA - 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.286.000,00
Câmara Municipal	1.286.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		33.564.000,00
Secretaria Municipal de Governo	66.000,00	
Secretaria Municipal de Administração, Planej. e Desenvolvimento	3.686.300,00	
Secretaria Municipal de Tributação	912.000,00	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.192.330,00	
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Eventos	2.457.000,00	
Secretaria Municipal de Saúde	2.466.000,00	
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	1.266.600,00	
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura	5.472.000,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desen. Rural	904.000,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	543.700,00	
Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município	124.500,00	
Procuradoria Geral do Município	113.500,00	
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	570.000,00	
Secretaria Municipal de Transporte	405.500,00	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	157.000,00	
Gabinete do Prefeito	568.000,00	
Fundo de Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	4.631.800,00	
Fundo Municipal de Saúde	4.957.630,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	1.070.140,00	
TOTAL DA DESPESA R\$		34.850.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$		150.000,00
TOTAL GERAL R\$		35.000.000,00

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0108E683

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 421/2018: SEGURIDADE SOCIAL

PRAÇA DOS 3 PODERES - CNPJ:08110991/0001-77			Anexo 11
Orçamento Programa - Exercício de 2019			
SEGURIDADE SOCIAL			Lei: 407, Data: 14/09/2017
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		1.671.240,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	175.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.500,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	27.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	34.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	249.640,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	36.400,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.500,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	308.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	40.000,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.200,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.500,00	

10	Saúde		7.273.630,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	399.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	881.400,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.400,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.300,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	7.900,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	12.000,00	
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	36.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.378.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	98.400,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	370.100,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	999.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	25.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.619.530,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.252.500,00	
	Código	Especificação	Categoria
			Função
TOTAL			8.944.870,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal
04199556400

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:43A006BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 43/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 110801/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 43/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E MATERIAIS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), AMBULÂNCIA E PRONTO SOCORRO., com abertura marcada para o dia 26 de dezembro de 2018 (quarta-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:0FD4164B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 42/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 110501/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 42/2018, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos para limpeza dos veículos pertencentes a frota das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado., com abertura marcada para o dia 26 de dezembro de 2018 (quarta-feira) às 10:30 h na Sala de Reuniões da Comissão

Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:820479BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 47/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 120701/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 47/2018, cujo objeto é Registro de Preços para futura Contratação de Trio Elétrico para realização do Carnaval 2019 no Município de Governador Dix-Sept Rosado., com abertura marcada para o dia 26 de dezembro de 2018 (quarta-feira) às 14:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:2E6CE1EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 48/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 120702/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 48/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE BANDAS DE NÍVEIS, ESTADUAL E LOCAL PARA EVENTOS E SHOWS MUNICIPAIS; DIVULGAÇÃO EM EMISSORAS LOCAIS E REGIONAIS E LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS., com abertura marcada para o dia 24 de dezembro de 2018 (segunda-feira) às 14:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:8862A48D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 45/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 111901/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 45/2018, cujo objeto é Registro de Preços para futura prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado., com abertura marcada para o dia 24 de dezembro de 2018 (segunda-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de

Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:8EDB8DAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 46/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 120601/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 46/2018, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de fogos de artifício, para atender a demanda dos eventos e festejos locais, com abertura marcada para o dia 24 de dezembro de 2018 (segunda-feira) às 11:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:CD60B1DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº
09/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que realizar-se-a o Processo Licitatório nº 120302/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA, com abertura marcada para o dia 02 de janeiro de 2019 (quarta-feira) às 10:00 horas – Horário de Brasília. O edital e seus anexos poderão ser obtidos a partir do dia 17/06/2018 no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> “Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras”. Maiores informações de 08:00 às 13:00 horas pelo fone (84) 3328-3902, pelo site: <https://prefeituradegovernador.com.br/> ou pelo email: comissaolicitagov@gmail.com

Governador Dix sept Rosado/RN, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:139D86F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL.**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guararé/RN

CNPJ nº 08.184.442/0001-47

CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos Municipais de Guararé do Plano Geral.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Servidores do Plano Geral.

Conforme os seguintes servidores contemplados com enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe II e padrão VI da servidora, **MARTA SILVA DO NASCIMENTO**, A.S.G, Matrícula nº 1071, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Silva Furtado

Código Identificador:D50D9C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL.**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guararé/RN

CNPJ nº 08.184.442/0001-47

CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos Municipais de Guararé do Plano Geral.

De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Servidores do Plano Geral.

Conforme os seguintes servidores contemplados com enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe II e padrão VI da servidora, **JOCILDA MARIA FERREIRA DANTAS**, Agente Administrativo, Matrícula nº 0904, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Silva Furtado

Código Identificador:349BD600

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL.**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guararé/RN

CNPJ nº 08.184.442/0001-47

CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos Municipais de Guararé do Plano Geral.

De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Servidores do Plano Geral.

Conforme os seguintes servidores contemplados com enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe II e padrão VI do servidor, **JOSIVAN DANTAS DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 1040, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:91774C16

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
EXTRATO**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 – Centro – Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP 59598-000 / Fone: (84) 3525-2960

EXTRATO**CONTRATO Nº 014/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUMARÉ/RN
CONTRATADA: ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS
TÉCNICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9574/2018

EMENTA: ANULAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA.
APLICAÇÃO DO ARTIGO 78, XVI, DA LEI 8.666/93. RESCISÃO
CONTRATUAL.

DECISÃO: ANULAÇÃO DE TODAS AS SANÇÕES
DETERMINADAS NA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO
PROCESSO Nº **6885/2017** E RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº **014/2016** SEM QUALQUER TIPO DE
ÔNUS PARA A CONTRATADA.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:46EA1EB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 017/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE QUALIDADE (POTÁVEL) PARA O TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DE CARRO PIPA. VISANDO DETERMINAR AS CONDIÇÕES QUE DISCIPLINARÃO OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO DE IELMO MARINHO, POR UM PERÍODO DE 06 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM 3.600 (TRES MIL E SEISCENTOS) VIAGENS PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS, LIMITADO A 30 (TRINTA) MESES, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, ATRAVÉS DE TERMO DE ADITIVO SE COMPROVADA A NECESSIDADE,** a Empresa detentora do menor preço devidamente classificada: **A. D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 23.466.869/0001-21, saiu com proposta mais vantajosa no(s) item(ns): 1; no valor unitário de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), totalizando o valor de R\$ 496.800,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos reais).** Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. A empresa CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP motivou por escrito a intenção de recurso referente a habilitação (Atestado de Capacidade Técnica) da empresa detentora do menor preço. Diante disto, fica aberto o prazo de 48h (quarenta e oito) horas, contados a

partir desta publicação, para diligenciá-lo e para a empresa A. D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 23.466.869/0001-21 comprovar a prestação dos serviços de acordo com o objeto do certame devidamente protocolado nesta entidade.

Ielmo Marinho/RN, 11 de Dezembro de 2018.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:88008E12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO PROCESSO/RN Nº
003/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Ipueira / RN, torna público para os que interessarem que procedeu a rescisão do contrato firmado entre o município de Ipueira/RN e o senhor **IRAMILTO MORAIS DE MEDEIROS**, brasileiro, carteira de identidade nº. 1.335.169 SSP/PB, CPF Nº 726.143.154-00, residente e domiciliado à Rua José Evangelista, Nº 239, Centro, CEP: 59.315-000, IPUEIRA/RN, cujo objeto era a de locação de imóvel urbano, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato **003/2018**, referente ao Processo nº **003/2018**, conforme os termos da Dispensa de Licitação visando a serviços de locação de imóvel.

Fundamentação: Inciso XII do art. 78 c/c inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

Ipueira / RN, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:DEA35164

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO PROCESSO/RN Nº
002/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Ipueira / RN, torna público para os que interessarem que procedeu a rescisão do contrato firmado entre o município de Ipueira/RN e Srª **IVANEIDE MORAIS BRASIL**, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº. 814.896 - PB, CPF Nº 645.802.374-04, residente e domiciliada na Rua Sebastião Celino, 298 – Centro – CEP: 59.315-000, IPUEIRA/RN, cujo objeto era a de locação de imóvel urbano, para funcionamento Biblioteca Municipal “Maria Jovina de Medeiros”.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato **002/2018**, referente ao Processo nº **002/2018**, conforme os termos da Dispensa de Licitação visando a serviços de locação de imóvel.

Fundamentação: Inciso XII do art. 78 c/c inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

Ipueira / RN, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:A39A0A9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 336/2018/GP DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2019 à 31/01/2019, a Sra. TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:62D9F986

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 335/2018/GP DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2019 à 31/01/2019, ao Sr. CICERO EDVALDO NOGUEIRA CARVALHO, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:0E8F6760

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 334/2018/GP DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2019 à 31/01/2019, ao Sr. JAIR HUDSON DE LIMA SILVA, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal

de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:7197CABE

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 333/2018/GP DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2019 à 31/01/2019, a Sra. ALINE DE FATIMA PAZ, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:35C16BBC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 337/2018/GP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

**CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder a servidora JAILMA MARTINS SANTOS DE LIMA SILVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde ½ (meia) diária para custear suas despesas de alimentação e locomoção, para cumprir com o pleito solicitado de comparecimento em uma Reunião do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN - COSEMS/RN, que ocorrerá neste próximo dia 12 de dezembro de 2018, na cidade Natal-RN.

Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 11 de dezembro de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:1DC4A19E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2018/GP DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária ao servidor JOSÉ GERMANO DA SILVA, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender ao pleito solicitado de acompanhar mãe e criança para procedimento médico na cidade de Natal – RN, no dia 12 de dezembro do corrente ano, conforme requerimento em anexo. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 11 de dezembro de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:067C6D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2018 CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2018

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, de acordo com o Parecer Jurídico, **CONVOCA** a empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** (CNPJ: 18.588.224/0001-21), para comprovar a exequibilidade do Lote 05 da sua proposta preços apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2018**, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Jandaíra/RN, 11 de dezembro de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5EBAC4CD

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO
GABINETE CIVIL

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

Servimo-nos da oportunidade para solicitar a cessão da servidora **MARCIA GERLANE VALE BEZERRA**, CPF 000.760.404-75, professora, lotada na secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Jandaíra/RN à Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN..

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4263425F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 24/2018.

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 24/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 24/2018, realizada em 10/12/2018, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, CONFORME SALDO DA PROPOSTA Nº 11257.347000/1180-01- MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Diante da aceitabilidade da proposta, regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, o pregoeiro declarou vencedora deste pregão à(s) empresa(s):

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES 05562281465- CNPJ: 29.007.485/0001-27 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 1.323,95 (mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).**

SETEMOL - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA- CNPJ: 35.662.667/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).**

LOURDETE V BEZERRA- CNPJ: 20.934.278/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 1.305,00 (mil, trezentos e cinco reais).**

Janduis/RN, em 10 de dezembro de 2018

FLAVIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:79B8B7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 024/2018

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 24/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 24/2018 com início 22 de novembro de 2018, realizada em 10 de dezembro de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES 05562281465- CNPJ: 29.007.485/0001-27 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 1.323,95 (mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).**

SETEMOL - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA- CNPJ: 35.662.667/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ;

totalizando o valor de **R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais)**.

LOURDETE V BEZERRA- CNPJ: 20.934.278/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 1.305,00 (mil, trezentos e cinco reais)**.

Janduis/RN, 11 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:DCDFEC19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
05562281465

Processo nº 1.960/2018 - Pregão Presencial nº 24/2018 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, CONFORME SALDO DA PROPOSTA Nº 11257.347000/1180-01- MINISTÉRIO DA SAÚDE.
VALOR: R\$ 1.323,95 (um mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
05562281465
Contratada

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: SETEMOL - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Processo nº 1.960/2018 - Pregão Presencial nº 24/2018 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, CONFORME SALDO DA PROPOSTA Nº 11257.347000/1180-01- MINISTÉRIO DA SAÚDE.
VALOR: R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
Contratante

SETEMOL - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: LOURDETE V BEZERRA

Processo nº 1.960/2018 - Pregão Presencial nº 24/2018 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, CONFORME SALDO DA PROPOSTA Nº 11257.347000/1180-01- MINISTÉRIO DA SAÚDE.
VALOR: R\$ 1.305,00 (um mil, trezentos e cinco reais). Assinatura:
11 de dezembro de 2018 - Entrega imediata

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
Contratante

LOURDETE V BEZERRA
Contratada

Janduis, 11 de dezembro de 2018

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:440D645B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 061/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 061/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 061/2018 com início 23 de novembro de 2018, realizada em 06 de dezembro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Item nº:1 - Protetor solar: Embalagem com 120 ml; Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator de proteção solar mínimo 50); Hiporalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve ser em gel, Não deve manchar a roupa; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA. (FARMAX)			
Quantidade: 600,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 46,0000	Valor Total: 27.600,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:2 - 02 Protetor solar labial: Embalagem de 4,5 a 5g, em material inquebrável; Formulado com aloe vera e vitamina E ou óleo de jojoba ou manteiga de carité; Fator de proteção solar de 30 até 60; proteção raios U.V.A e U.V.B Incolor (sem pigmentação); Resistente a água; Produto em bastão; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA			
Quantidade: 600,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,5000	Valor Total: 5.700,00
Aceito para : PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CNPJ 09.109.547/0001-02			

Jardim de Piranhas, 07 de dezembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:881AF370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 671/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Campina Grande/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 09 de dezembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de dezembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C9077A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 672/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 09 de dezembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de dezembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:BDABA021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 673/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSE DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de dezembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de dezembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:FCFD10D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO 039/2018- PREGÃO PRESENCIAL 023/2018-
PROC. LICITATÓRIO MJS/RN N° 320.315/2018.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;
PROMITENTE CONTRATADA: PARELHAS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 24.206.617/0013-60; **OBJETO:** Reajuste de preço de combustíveis conforme tabela apresentada ; **VIGÊNCIA:** 11 de dezembro de 2018 até o encerramento da Ata de Registro de Preço. **DASALTERAÇÕES:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇOS PARTIR DE 13/09/2018	PREÇOS A PARTIR DE 11/12/2018
1	0000001	GASOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÕES: COMBUSTÍVEL COMUM, NÓRMA CNPQ, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS	RS 4,91	RS 4,47
2	0000002	ÓLEO DIESEL COMUM. ESPECIFICAÇÕES: COMBUSTÍVEL COMUM, NÓRMA CNPQ, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS	RS 3,93	RS 3,68

Jardim do Seridó/RN, em 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:D2D18B89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO N° 003/2018 –
TOMADA DE PREÇO N° 002/2018 – CONTRATO 017/2018-
PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 112.058/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38 ; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial em vias urbanas das ruas: Chico Henrique (trecho 02), João Lamartine e Rita de Aderaldo (trecho 02); **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2018; **VIGÊNCIA:** 04 de dezembro de 2018 e termo final em 02 de abril de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preços; **PROMITENTE CONTRATADA:** JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.838.881/0001-26;

Jardim do Seridó/RN, em 29 de novembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:0ECF08FB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2018.

O Prefeito Municipal em Exercício de Jardim do Seridó - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 na ordem classificatória, para comparecer no período de 12 de dezembro de 2018 à 14 de dezembro de 2018 à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, 228, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, Centro, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos na Lei ordinário Municipal 743/2005, 1.106/2018, no horário 08hs às 12:00 hs, obedecendo os seguintes critérios proposto no Edital do Seletivo 001/2018:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação do candidato aprovado ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação por memorando de nº 271/2018-SMS.

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

1.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia 17 de dezembro de 2018, em hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

1.4. Nesse momento, o município deixará de promover a convocação de pessoas portadoras de deficiência em face do número de contratações não corresponder ao percentual de 05% (cinco por cento) inteiros dos cargos, previstos no item 8.1 do Edital 001/2018

2.0. DA CONTRATAÇÃO

2.1. As possível contratação se dará na forma prevista nas Leis Municipais nº 743 de 22 de abril de 2005; 1.106 ambas de 05 de junho de 2018.

2.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido os candidatos aprovado deverá:

2.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

2.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

2.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

3.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018;

b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovante de residência com bairro e CEP;

e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Cédula de identidade;

h) Carteira de trabalho – CTPS;

i) Cadastro de pessoa física – CPF;

j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) Carteira de CNH para cargos de Motorista conforme categoria exigida;

m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;(Conforme Anexo IX do Edital 001/2018)

n) Declaração de Bens;

o) Atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

p) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Comprovação de abertura de conta corrente obrigatoriamente do Banco do Brasil;

r)O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim do Seridó-RN, 11 de dezembro de 2018

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO SELETIVO 001/ 2018 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Enfermeira de ESF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
0148	4º	MARIA CAROLINE MEDEIROS SILVA	6,3

Jardim do Seridó-RN, 11 de dezembro de 2018

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:5C23CB01

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA N.º 011/2018

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal n.º 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor COMERCIAL FERAUJO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 70.047.188/0001-09, referente a nota de Liquidação n.º 581/2018 datada de 10/12/2018, Nota de Empenho n.º 928.001/2018, no valor de R\$ 2.392,20 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), dizendo respeito à Nota Fiscal 0004010 e ao fornecimento de água potável a granel durante o mês de novembro do ano de 2018.

O referido pagamento refere-se ao fornecimento de água potável à granel que é levada a Zona Rural do Município de Jardim do Seridó pela Operação Carro Pipa comandada pelo Exército Brasileiro. Fica autorizado o pagamento da referida nota fiscal, mediante autorização da quebra da ordem cronológica de pagamentos, considerando que sua classificação, em detrimentos a outras despesas, encontra-se em situação desfavorável, pelo fato de o município estar em situação de emergência causado pela seca que assola, reconhecida pelo Decreto Estadual n.º 28.325 de 12 de setembro de 2018.

Art. 10 São considerados serviços ou atividades essenciais:

(...)

I - tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

Assim, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado, considerando que vivemos uma situação de extremo interesse público e de emergência, uma vez que a água é essencial para a vida das pessoas. A situação de interesse público presente no caso corrobora ainda mais o respaldo da quebra da ordem cronológica, onde na Resolução n.º 032/2016 do TCE/RN alterada pela Resolução 024/2017 também do TCE/RN, mais especificamente, em seu artigo 15, II, *in verbis*:

Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

(...)

II - estado de emergência;

(...).”

A quebra, nessa situação, ainda está respaldada, no Decreto Municipal n.º 1.341 de 10 de Janeiro de 2018, que “*especifica quais as despesas a se enquadrarem em serviços essenciais e de relevante interesse público.*”, em seu art. 01º, VII, *in verbis*:

“*Art. 01º São consideradas como essenciais e de relevante interesse público as seguintes despesas:*

(...)

VII - Despesas que envolvam situações de emergência e calamidade, devidamente justificadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e o pelo Secretário Municipal da área;

(...).”

Tendo em vista o acima justificado, em situações fáticas e jurídicas, e em consonância com o art. 03º, §1º da Resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações posteriores, já citado nessa justificativa, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento fora da ordem cronológicas pela situação de emergência, vista à situação de seca vivida pelo município de Jardim do Seridó, o que caso ocorra trará prejuízos imensuráveis a população, devendo serem feitas e as publicações necessárias.

Jardim do Seridó-RN, em 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ AILSON DANTAS

Secretário Municipal de Agriculturas, Meio Ambiente e Pesca

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Art.5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, **salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.**

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:D01FDFC0

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 253, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, "a", da Lei Municipal nº 742/2005, alterada pela Lei Municipal nº 839/2010, resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor **SERGIO RAMOS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico de enfermagem, matrícula n.º 1533, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.309.034-16, da função gratificada de Chefia ou Assistência Profissional na Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó-RN, deixando de fazer jus à gratificação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:02472581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018
PROCESSO N.º 032/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do PROCESSO N.º 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2018 da PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital do Pregão supramencionado, e Ata de Julgamento, em sessões ocorridas nos dias 23/11/2018 e 26/11/2018, disponibilizadas nos autos do processo, cujo resultado foi publicado

no site do DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN. Destarte, ADJUDICO o Pregão Presencial supramencionado, em favor das licitantes inframencionadas:

V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ:14.928.383/0001-77

GANHADORA NO ITEM: 10

A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES-ME

CNPJ:20.157.406/0001-90

GANHADORA NOS ITENS: 06 e 09

A.M. DAS S. GURGEL SERVICE EIRELI-ME

CNPJ:21.709.172/0001-09

GANHADORA NOS ITENS: 02, 03, 04, 05, 07 e 08;

IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA

CNPJ:23.330.896/0001-72

GANHADORA NO ITEM: 01

João Câmara, 07 de dezembro de 2018.

FERNANDO A. N. DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:12F54BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018

PROCESSO N.º 032/2018

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei n.º 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedoras as empresas V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ:14.928.383/0001-77 - GANHADOR NO ITEM: 10; A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES-ME - CNPJ:20.157.406/0001-90 - GANHADORA NOS ITENS: 06 e 09; A.M. DAS S. GURGEL SERVICE EIRELI-ME - CNPJ:21.709.172/0001-09 - GANHADORA NOS ITENS: 02, 03, 04, 05, 07 e 08; IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA - CNPJ:23.330.896/0001-72 - GANHADOR NO ITEM: 01, que apresentaram os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Câmara/RN, 10/12/2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:21D20283

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 108/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇO DE PINTURA DOS FARDAMENTOS ESCOLARES DE CADA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Eriivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 11 de Dezembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:D1DC39E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 108/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DOS FARDAMENTOS ESCOLARES DE CADA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.

Contrato n.º: 20180325

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Pela Contratada: A CAMPOS - ME

Valor total: R\$ 17.112,00 (Dezessete mil, cento e doze reais)

Vigência do Contrato: 21/11/2018 a 11/11/2019.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0601.121220007.2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63 serviços gráficos, no valor de R\$ 17.112,00.

Legal: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/1993.

João Câmara/RN, 11 de Dezembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:CE4C12B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 28110003/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 28110003/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º: 28110003/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468

PROCESSO DE ORIGEM: 055/2018

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas para o evento/festividades "NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO" promovido pelo Município de José da Penha-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 9.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 718 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 65 . 2.47 . 0 . 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 28/11/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:IDAAB76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 391/2018 - DIÁRIA

Portaria n.º 391/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 04 de Dezembro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento.

Art. 2.º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:C198D895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 392/2018 - DIÁRIA

Portaria n.º 392/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 04 de Dezembro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2.º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:4818EB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 393/2018 - DIÁRIA

Portaria n.º 393/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 04 de Dezembro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:5CC2F59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 394/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 394/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 05 de Dezembro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:97755086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 395/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 395/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 07 de Dezembro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:E57DB146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 396/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 396/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 08 de Dezembro de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:62EEF4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
27110001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 27110001/2018

Objeto: Aquisição de Mangueira Luminosa Led destinado a ornamentação de enfeites natalinos das praças e ruas da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66), com Valor Total Julgado: R\$ 14.700,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 27/11/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:2D29E849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 397/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 397/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Srª. FRANCISCA ANATÂNIA MAIA BESSA, Secretária Municipal de Educação – Portaria 002/2017,

portadora de Cédula de Identidade nº 001.775.831 - SSP/RN, inscrita no CPF nº 033.418.054-60, residente na Rua Antônio Leite Sobrinho, nº 16, Urbana de José da Penha/RN, a importância de R\$ 350,00 (trezentos e Cinquenta reais) referente a concessão de 01 (uma) diária, destinadas às despesas decorrentes da viagem para participar do Seminário de Encerramento das atividades da UNDIME- RN 2018, onde ocorrerá a cerimônia de Premiação do concurso de desenho e Escrita, além da formação da equipe técnica, nos dias 17 e 18 de Dezembro de 2018 na Capital do estado, Natal- RN .

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:BDDDA85E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 398/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº398/2018– Gabinete do Prefeito Em, 11 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **BENÍCIO MACKSON DUARTE ARAÚJO**, Técnico de sistemas Educacionais do Município, Portaria 008/2107, portador de Cédula de Identidade nº 002847670 – SSP-/RN, inscrito no CPF nº 083.720.144-69, residente no Sítio Ameixeira, S/N Zona Rural de José da Penha/RN, destinadas às despesas decorrentes da viagem para participar do Seminário de Encerramento das atividades da UNDIME- RN 2018, onde ocorrerá a cerimônia de Premiação do concurso de desenho e Escrita, além da formação da equipe técnica, nos dias 17 e 18 de Dezembro de 2018 na Capital do estado, Natal- RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:EB5D8B5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/ 2018 - PROC. ADMINIST MJ/
RN nº 1803050053**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 18 de Dezembro de 2018 e termo final em 18 de Março de 2019; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 26 de Novembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:61B44D6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 074/2017**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 074/2017, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviços inerentes à pavimentação e drenagem superficial pelo método convencional de diversas ruas do Conjunto Habitacional Cenira Maria de Souza, no centro do município de Jundiá/RN, de acordo com as cláusulas e condições do Termo de Compromisso, Projeto Básico e Memorial Descritivo anexo, partes integrantes do Edital da Tomada de Preços nº 002/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME

CNPJ: 17.707.527/0001-53

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28 de Junho de 2018 a 28 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 28 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Paulo de Lima Souza

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:831A5F20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 3 (três) diárias ao Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, Prefeito Municipal, CPF/MF nº 201.550.004-97, agência 3777X, conta corrente nº 316248-6, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas na sua estadia em Brasília/DF com objetivos nos interesses da Administração Pública do município, do dia 10 de dezembro á 13 de dezembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 07 de dezembro de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretario Municipal da Administração

CPF/MF nº 022.015.018-40

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:F61F7651

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 044/2018**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 044/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviços inerentes à Pavimentação de diversas ruas em paralelepípedo com drenagem superficial de diversas ruas do Município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.886.148/0001-94

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16 de Novembro de 2018 a 16 de Junho de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 16 de Novembro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Nelson Rodrigues de Vasconcelos

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C40B91C4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 067/2018**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 067/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviços inerentes à Pavimentação de diversas ruas em paralelepípedo com drenagem superficial de diversas ruas do Município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.886.148/0001-94

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10 de Dezembro de 2018 a 10 de Junho de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 10 de Dezembro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Nelson Rodrigues de Vasconcelos

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:327CA168

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 322/2018**

Palácio José Laurentino
GABINETE DA PREFEITA
Lei nº. 322/2018.

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais), conforme especificações contidas na tabela I, anexa a esta Lei, do projeto/atividade "Construção de Portal", que permitirá a execução de ação governamental em parceria a União Federal.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art.

1º desta Lei, a anulação parcial de projeto/atividade especificados na tabela II, anexa a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de novembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE
ORA CRIADO**

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	03 – Comércio e Serviços
Programa	695 – Turismo
Projeto/Atividade	"Construção de Portal"
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)
Fontes /Valores	010000 - R\$ 1.523,81 – Ordinário não vinculado
	010240 - R\$ 270.476,19 – Convênios Federais

Objetivo da ação:

Aprimorar o turismo local, viabilizando melhorar qualidade de vida aos cidadãos que têm o Turismo como fonte de renda, inclusive aqueles que poderão ingressar nessa ação.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de novembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE
QUE SERVIRÁ COMO FONTE DE ANULAÇÃO**

Tabela II

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades do Fundeb 40% - Ensino Fundamental
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 272.000,00
Total	R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)
Fontes /Valores	0101900000 - R\$ 272.000,00 – Fundeb 40%

Lagoa d'Anta/RN, 22 de novembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:54639F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 321/2018**

"Institui a Semana Municipal de Cultura Evangélica e o Dia Municipal do Evangélico".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Lagoa d'Anta/RN, a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na última semana mês de outubro de cada ano, ficando também instituído o Dia Municipal do Evangélico no dia 31 de outubro de cada ano.

Art. 2º - A semana a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de conagração de todas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional.

Art. 3º - São instituídos, durante a Semana da Cultura Evangélica, os seguintes dias de homenagens:

- I** – Aos músicos evangélicos;
- II** – Aos atores evangélicos;
- III** – Aos escritores evangélicos;
- IV** – Aos movimentos de jovens evangélicos;
- V** – Aos movimentos de senhoras evangélicas;
- VI** – Aos homens e mulheres missionárias que se dedicam à difusão dos princípios cristãos evangélicos;
- VII** – Aos grupos de crianças e adolescentes evangélicos.

Art. 4º - A semana de que trata esta lei será constituída de atividades, manifestações artísticas e culturais além de trabalhos evangelísticos desenvolvidos pela comunidade evangélica do Município de Lagoa d'Anta/RN, podendo ter a colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo Único. Entende-se por trabalhos evangelísticos e manifestações artísticas e culturais:

- I - Apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;
- II - Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
- III - Gincanas desportivas e intelectuais, visando a integração de membros da igreja com a comunidade;
- IV - Feira do livro evangélico;
- V - Demais manifestações que não sejam contrárias aos princípios cristãos evangélicos.

Art. 5º - Para a realização dos eventos constantes no Art. X dessa Lei o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades evangélicas no Município de Lagoa d'Anta/RN

Art. 6º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 7º - O evento poderá contar com a participação de todas as instituições evangélicas situadas no Município de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 8º - Será formada uma Comissão Organizadora, cujos integrantes serão representantes os pastores ou representantes das diversas Entidades Evangélicas existentes no município e a esta Comissão caberá a elaboração da programação para a semana.

Art. 9º - As Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social, de Saúde do Município e Fundações Municipais de Cultura e Esporte poderão participar da Comissão Organizadora, e de todas as atividades voltadas para realização da Semana Municipal de Cultura Evangélica.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, caso seja necessário.

Art. 11º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 12º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa d'Anta/RN, 10 de outubro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:0F26C7D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO - A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2018SRP – PROCESSO Nº 820025/2018**

Extrato do Primeiro Termo Apostilamento a Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 022/2018SRP, firmado em 26/10/2018, com a empresa MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA E SILVA - EPP; Objeto: alterar o preço registrado em virtude da redução nacional no preço da GASOLINA COMUM em 7,55% passando o valor da GASOLINA COMUM para R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos); Fundamento Legal: §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 315/2017 de 29 de novembro de 2017, natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e pelo Contratado, Maria da Conceição Miranda e Silva.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de novembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:C80FFF8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 280601/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
022/2017 - PROCESSO Nº 60010/2017**

Extrato do SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato nº 280601/2018, firmado em 28/06/2018, com a empresa TINUS INFORMATICA LTDA - EPP; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 280601/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 022/2017, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **31/12/2018** encerrando-se no dia **31/12/2019**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2017; Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos oriundos do Orçamento Geral do Município de LAGOA D'ANTA, Lei nº 323 de 22 de novembro de 2018, classificada conforme nas Ordens de Serviços, Notas de Empenho ou Autorizações emitidas; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, José Eduardo de Souza Borges.

Lagoa d'Anta/RN, 11 de dezembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:350D2E25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2018**

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico de Lagoa de Velhos para atuarem no processo de formulação da política municipal de saneamento básico e na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deste município e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos – RN, no uso de suas obrigações e atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Lagoa de Velhos;

Considerando a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a supracitada Lei nº. 11.445/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o COMITÊ DE COORDENAÇÃO e o COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LAGOA DE VELHOS/RN, com a finalidade de discutir e dar procedimentos as ações necessárias à formulação da **Política Municipal de Saneamento Básico** e coordenar ações na elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico** deste Município;

§ 1º O COMITÊ DE COORDENAÇÃO será instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo COMITÊ EXECUTIVO, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional e ambiental;

§ 2º O COMITÊ EXECUTIVO DO PMSB executará a operacionalização técnica no processo de elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico**, devendo adotar procedimentos e operacionalizar todas as atividades previstas no TR da Funasa (2012) submetendo-os a avaliação do Comitê de Coordenação, observando os prazos previstos na sua execução, reportando-se ao COPIRN e à gestão municipal.

Art. 2º Ficam designados para compor o COMITÊ DE COORDENAÇÃO do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LAGOA DE VELHOS/RN, os seguintes membros:

José Rocha Neto – Titular (Secretário Municipal de Saúde) – Coordenador; **Amilton Soares Fernandes** - Suplente (Coordenador de Endemias);

José Nildo Galdino– Titular (Engenheiro Químico/Vice-Prefeito); **José Valcei de Souza** – Suplente (Secretário Municipal de Agricultura);

Francisca Joelma Vitória Lima – Titular (Secretária Municipal de Educação e Cultura); **Sonia Maria de Souza Ribeiro** – Suplente (Secretária Municipal de Assistência Social);

José Hipólito de Araújo – Titular (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos); **Emerson Ribeiro dos Santos** - Suplente (Secretário Municipal de Esportes);

Marcelo Samuel Ferreira da Silva – Titular (Vereador); **José Hélio da Fonseca Júnior**- Suplente (Vereador).

Francisca Cilene de Araújo – Titular (Sindicato dos trabalhadores rurais); **Manoel Nogueira da Silva**– Suplente (Pastor);

Ednaldo Francisco de Lima– Titular (membro da Associação da Agrovila São Pedro); **Francisco De Assis Ribeiro**- Suplente (Blogueiro);

Membros representantes do NICT/FUNASA - Titular; e Suplente.

Art. 3º Ficam designados para compor o COMITÊ EXECUTIVO do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LAGOA VELHOS/RN, os seguintes membros:

Djalma Mariz Medeiros (Dr. Engenharia Sanitária e Ambiental, Incibra – Coordenador do Comitê);

Maynara Eloíse da Silva Rocha (Engenheira Ambiental, Incibra);

Manoel Felipe Araujo Pereira (Engenheiro Civil, Incibra);

Francisco Alves da Costa Sobrinho (Consultoria PMSB - COPIRN);

Hilderline Câmara de Oliveira (Drª. Ciências Sociais, Incibra);

Cândida Beatriz Santos Batista (Estagiária em Engenharia Ambiental, Incibra);

Artur Francisco Lins de Moraes (Técnico em Informática, Incibra);

Ana Gabriella Paiva da Costa (Secretária, Incibra);

Pedro Paulo Pessoa Moreno (Engenheiro Civil, do município);
Maria José da Silva (Assistente Social do município);
Maria Luzeneide de Medeiros (Assistente Social do município);
Anailton Fernandes de Oliveira (Pedagogo do município);
Josefa Luísa da Silva (Psicopedagoga do município);
Márcia Jerônimo de Souto (Estagiária em Pedagogia, Incibra).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de novembro de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:0E25C087

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
- SRP**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PALCO; EQUIPAMENTO DE SOM; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; TENDA; GERADOR DE ENERGIA; BANHEIRO QUÍMICO; FECHAMENTO EM PLACA METÁLICA; ARQUIBANCADA; TELÃO; GRADE DE CONTENÇÃO; CAMAROTE; CADEIRA PLÁSTICA; MESA PLÁSTICA; SERVIÇO DE SEGURANÇA; SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E CARRO DE SOM, PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:00M HORÁRIO LOCAL NO DIA 27/12/2018. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 34372305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:98489905

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 332/2018**

“Institui no calendário oficial do Município de Lagoa Salgada/RN o ‘dia municipal de saúde e segurança do trabalho nas escolas’ e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN:

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a fazer parte do calendário oficial do Município de Lagoa Salgada/RN o “dia municipal de saúde e segurança do trabalho nas escolas”, que deverá realizar-se no dia 10 de outubro de cada ano.

Art. 2º. No dia municipal de saúde e segurança do trabalho nas escolas, serão desenvolvidas e incentivadas ações educativas e preventivas de maneira a promover prevenção, proteção e promoção da segurança e saúde nas escolas, sendo que a programação poderá incluir palestras; concurso de frases e redação, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 12.645/2012.

Art. 03. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada/RN, em 07 de dezembro de 2018.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:EE6E3EE8

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE
OPERAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, CNPJ nº 08.162.869/0001-44, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LRO, para o Abatedouro Público Municipal, localizado na Rua Projetada IV Conjunto Felisbela, Zona de Expansão Urbana do Município de Lagoa Salgada/RN.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B6A8C87F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 112/2018 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – DIEGO RENAN PEREIRA QUADROS, inscrito no CPF: 101.169.277-55, matrícula 981, do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28/11/2018.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Dezembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:697A25DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 554/2018 – GP - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Lilian Barbosa da Cruz**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 1607, **02 (duas diárias)**, no valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), com o objetivo de se deslocar até o município de Natal/RN, para participar de uma capacitação destinada a Entrevistadores do Cadastro Único, que ocorrerá entre os dias 3 e 7 de Dezembro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Dezembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:AB2B6548

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 565/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Hozana Medeiros de Freitas**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0443, **05 (cinco diárias)**, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 03, 10, 11, 17 e 24 de Novembro de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Dezembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:83EC7D11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 566/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Uberlândia Maria de Paiva Costa**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0634, **05 (cinco diárias)**, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 03, 10, 11, 17 e 24 de Novembro de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Dezembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:2A65DB67

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 567/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Inácia das Vitórias de Barros**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0372, **05 (cinco diárias)**, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 03, 10, 11, 17 e 24 de Novembro de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Dezembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:C78DA44A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 568/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Ferreira**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1301, **01 (uma diária)**, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com o objetivo de ficar a disposição da APAMI para transporte de pacientes nos serviços de urgência/emergência, atendendo as necessidades da mesma, no dia 17 de Novembro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Dezembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:2BD474D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 569/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Thayrony Jackson Leocádio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1468, **02 (duas diárias)**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 10 e 11 de Novembro de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Dezembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:8D407050

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 570/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Wander Lucio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1614, **02 (duas diárias)**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 17 e 18 de Novembro de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para transporte em visitas domiciliares e curativas, atendendo as necessidades da mesma.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Dezembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F3C0916B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 571/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Alves Martins Neto**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1615, **03 (três diárias)**, no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente aos dias 04, 24 e 25 de Novembro de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para transporte em visitas domiciliares e curativas, atendendo as necessidades da mesma.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Dezembro de 2018.**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:65D3BD51**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 572/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Italo Fernandes da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1613, **02 (duas diárias)**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 03 e 04 de Novembro de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares, curativos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Dezembro de 2018.**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0782BE1B**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000279/2018 - Nº
3274/2018**

Processo nº 3274/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Serviços de Confecção e Instalação de Adesivos Veicular**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **RODRIGUES E ANDRADE LTDA – ME**

OBJETO: Contratação dos serviços de confecção e instalação de adesivos impressos veicular, para identificação dos veículos da Atenção Básica do município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CA638546**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - AVISO DE
HABILITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público que de acordo com as condições do instrumento convocatório deu como aberta a sessão pública de realização do pregão presencial cujo objetivo e AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PITOS E PROTETORES, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise da documentação, foram credenciadas as empresas participantes: **PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.449.378/0001-20**, neste ato representado pelo Senhor Adriano Oliveira de Medeiros, CPF: 942.707.324-15; **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES – ME, CNPJ: 18.559.664/0001-50**, neste ato representado pelo Senhor Hemerson Graciano de Almeida, CPF: 017.513.294-10, **TECHPROL COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 20.399.316/0001-05**, neste ato representada pelo Senhor Luan dos Santos Laurindo, CPF: 039.142.363-02 e **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 35.304.898/0001-76**, neste ato representado pela Sra. Maria Joelma Linhares Bezerra, CPF: 903.910.044-68. Fica descredenciada a empresa: **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI – EPP – CNPJ: 10.763.947/0001-08**, neste ato representado pelo Sr. Kaio Wagner Rodrigues Bezerra, CPF: 106.049.964-97, por deixar de cumprir o item 3 - **DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE**, “tratando-se de **procurador**: carta de credenciamento, instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga”, ficando o mesmo, apto a participar apenas como ouvinte. Passou-se para a fase de análise das propostas, chegando aos seguintes valores iniciais: **PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.449.378/0001-20**, com valor global de R\$ 436.150,00 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e cinquenta reais), **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES – ME, CNPJ: 18.559.664/0001-50**, com valor inicial R\$ 412.001,40 (quatrocentos e doze mil um real e quarenta centavos). **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 35.304.898/0001-76**, com valor inicial de R\$ 429.814,00 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e catorze reais), **TECHPROL COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 20.399.316/0001-05**, com o valor inicial de R\$ 453.786,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais), **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI – EPP – CNPJ: 10.763.947/0001-08**, com o valor inicial de R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil centos e sessenta reais). Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, foi aberta a sessão para lances verbais chegando aos valores finais conforme relatório vencedores por item incerto aos autos. Em seguida passou-se para a

fase de **HABILITAÇÃO**, nesta fase após a análise da documentação pelo Pregoeiro e Comissão de Licitação e constatando-se que as empresas estão de acordo com as regras do Edital, em ato contínuo o Pregoeiro declarou **HABILITADA** as empresas: **PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.449.378/0001-20, HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES – ME - CNPJ: 18.559.664/0001-50 e TECHPROL COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ: 20.399.316/0001-05**, cumpriram na íntegra o instrumento convocatório. Diante do exposto o Pregoeiro declarou Vencedoras e Adjudicatárias do certame as empresas **PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.449.378/0001-20**, com o valor final de R\$ 231.374,00(duzentos e trinta e um mil trezentos e setenta e quatro reais); **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES – ME - CNPJ: 18.559.664/0001-50**, com o valor final de R\$ 108.286,00(cento e oito mil duzentos e oitenta e seis reais); e **TECHPROL COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ: 20.399.316/0001-05**, com o valor de R\$ 52.330,80(cinquenta e dois mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos). Tudo de acordo com o mapa de licitação incerta aos autos. Fica registrada em Ata a devolução dos envelopes invólucros das empresas **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI – EPP – CNPJ: 10.763.947/0001-08** e **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 35.304.898/0001-76**. O encerramento da Sessão Pública ocorreu às 16h30. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, Comissão de Apoio de Licitação e pela licitante.

Lajes/RN, 07 de dezembro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:6A903D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - AVISO DE
HABILITAÇÃO**

O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM”** procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da única empresa interessada no certame. Após análise da documentação, a empresa **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ: 04.839.900/0007-73**, neste ato representada pelo Sr. Helianto de Azevedo Pereira portador do CPF: 812.509.084-34. Passou-se para a fase de análise das propostas, encontrando-se os seguintes valores: **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ: 04.839.900/0007-73**, com valores iniciais: Item 01 – Gasolina Comum - R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos); Item 02 - Óleo Diesel Comum – R\$ 3,69 (três sessenta e nove centavos); Item 03 - Óleo Diesel S-10 – R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) e Item 04 – Etanol – R\$ 3,45(três quarenta reais e quarenta cinco), perfazendo um valor global de R\$ 2.295.092,16 (dois milhões duzentos e noventa e cinco mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos). Após a análise da proposta pelo Pregoeiro, foi aberta a sessão para lances verbais, chegando aos seguintes valores globais finais: **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ: 04.839.900/0007-73**, Item 01 – Gasolina Comum - R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Item 02 - Óleo Diesel Comum – R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos); Item 03 - Óleo Diesel S-10 – R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) e Item 04 – Etanol – R\$ 3,40(três reais e quarenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 2.273.647,20 (dois milhões duzentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Em seguida passou-se para a fase de **HABILITAÇÃO**, nesta fase após a análise da documentação pelo Pregoeiro e equipe e constatando-se que a empresa **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ: 04.839.900/0007-73**, cumpriu na íntegra o instrumento convocatório. Em ato contínuo o Pregoeiro declarou **HABILITADA**, neste momento o Pregoeiro declarou Vencedora e Adjudicatária do certame a empresa **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ:**

04.839.900/0007-73, conforme Mapa de Licitação anexo. Fica constatado que não houve intenção de recurso das empresas. O encerramento da Sessão Pública ocorreu às 09:45 Horas. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Pregoeira, Comissão de Apoio de Licitação e pelas licitantes.

Lajes/RN, 07 de dezembro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:588EF1EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120410-6, **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano durante sua permanência em Natal/RN, neste dia 12 de dezembro de 2018, com objetivo de participar da 225ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 11 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:DE63FD6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de**Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano durante sua permanência em Natal/RN, neste dia 12 de dezembro de 2018, acompanhando a Secretária Municipal de Saúde, onde a mesma participará da 225ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 11 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:54C1325D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00153/18, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nro 00153/18, de 10 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.650,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.650,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$9.650,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 10 de Dezembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00153/18 de 10 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.093	Programa Merenda Escolar - FME 25%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	250,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			250,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo MuL.de Saúde		
10 301 0075 2.136	Atencao Basica - FMS 15%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			1.500,00
PARA:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
13 391 0048 2.060	Programa de Incentivo Esporte, Turismo		
	Apoio Juventude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.900,00
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			7.900,00
TOTAL GERAL			9.650,00

Lucrécia, 10 de Dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00153/18 de 10 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			7.900,00
			1.000,00
			500,00
			250,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			9.650,00
TOTAL GERAL			9.650,00

Lucrécia, 10 de Dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:14D65609

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO NRO 00135/18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018***

DECRETO Nro 00135/18, de 07 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.035,27 (Nove Mil, Trinta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.035,27 (Nove Mil, Trinta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$9.035,27 (Nove Mil, Trinta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 07 de Novembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00135/18 de 07 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 2.004	Contribuição para o PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.035,27
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			4.035,27
PARA:			

05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.012	Manutenção Educação Basica-FUNDEB 40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Amul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			5.000,00
TOTAL GERAL			9.035,27

Lucrécia, 07 de Novembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00135/18 de 07 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche- FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			5.000,00
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 365 0041 2.013	Manutenção da Educação Infantil - 25%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			4.035,27
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			4.035,27
TOTAL GERAL			9.035,27

Lucrécia, 07 de Novembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:0B0CBD7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº
2017.02.01.001.002 REFERENTE AO CONTRATO
DECORRENTE DA TP 2017.02.01.001

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 2017.02.01.001TP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS LTDA – ME

OBJETIVO: Constituí objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para readequação do valor do contrato pactuado inicialmente e suplementação com a utilização das sobras e saldos de aplicação para inclusão de novos serviços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 30 e 31 do instrumento de convocatório e nas cláusulas sétima e oitava do contrato original, firmado em 18 de abril de 2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não colidirem com as constantes no presente aditamento, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, até o dia 11 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA -11 de Outubro de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - contratante
Rafael Moreira Dantas - contratada

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:277CE907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018.

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: MARCOPOLO SA, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.611.835/0008-03

Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram instrumento, independente de transcrição.

Dotação:
Programa de Trabalho: 128036
Fonte de Recursos: 8113150072
Elemento de Despesa: 444042
Número de Empenho: 2018NE650788
Data de Empenho: 05/04/2018
Valor(R\$): 471.440,00
Vigência: 21/11/2017 à 21/11/2018.

Fundamentação: Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005,

Assinaturas: Pela Contratada IZAIAS GONÇALVES DOS SANTOS- Representante, e Pela Contratante, LUIS EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:707D703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2018

Dispõe sobre a concessão diária a servidores dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora **SIMONE CORREIA FÉLIX**, prefeito municipal de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5847, lotado na Secretaria de Assistência Social, 01 diária, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar de reuniões no Ministério de Desenvolvimento Social e na Câmara dos Deputados, que acontecerão entre os dias 13 e 14 de dezembro de 2018 na cidade de Brasília – DF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:73ED139A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
LEI EXECUTIVO Nº 598/2018

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2018 e altera a redação do Art. 7º, I da Lei Municipal nº 587, de 20 de novembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **20,00% (vinte por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias,

Art. 2º - O Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 587 de 20 de novembro de 2017 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 7º - Ficam autorizados:

Ao Poder Executivo, mediante decreto, a abertura de créditos suplementares até o limite de 27% (vinta e sete por cento) da sua despesa total fixada com a finalidade de suprir insuficiência de recursos provenientes de:

**Anulação parcial e total de suas dotações;
Remanejamento de dotações entre Unidades Orçamentárias e Excesso de Arrecadação**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM MESSIAS TARGINO, 10 de DEZEMBRO de 2018.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:7B67D57A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB (2019-2020)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **SR. DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do conselho de acompanhamento, controle social, comprovação e fiscalização dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB.

Poder Executivo Municipal:

Titular: MARIA JOSÉ LIMA TRINDADE DE CARVALHO, CPF: 188.415.464-68;
Suplente: RITA DE CASSIA DA SILVA, CPF: 030.902.674-11.

Titular: JOSÉ MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF: 762.314.614-91;
Suplente: MÁRCIA REJANE DA SILVA DO NASCIMENTO, CPF: 671.276.654-11.

• Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: ILZENIR SOUZA DO NASCIMENTO, CPF: 762.315.504-00;
Suplente: JOSEANE GONÇALVES FÉLIX, CPF: 021.405.594-95;

• Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: EDILSON DO NASCIMENTO, CPF: 315.176.764-87;
Suplente: HELIONAR RODRIGUES ARAÚJO, CPF: 008.463.204-60;

• Representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: JOSIVALDO DO NASCIMENTO, CPF: 031.215.834-33;
Suplente: ALDADI MARIA DA SILVA, CPF: 513.204.954-00;

• Representante do Conselho Tutelar:

Titular: RAMONNA YASMIM CARVALHO DO NASCIMENTO, CPF: 074.028.224-78;
Suplente: ROSIMEIRY GOMES DA SILVA PEREIRA, CPF: 064.802.744-90.

• Representante dos Servidores Técnicos Administrativos da Escolas Públicas Municipais:

Titular: MARIA JOSÉ MAURÍCIO SILVA VASCONCELOS, CPF: 838.870.164-91;
Suplente: EDILZA DE LEMOS SILVA, CPF: 655.325.114-20.

• Representante dos Pais dos Alunos da Educação Básica:

Titular: ANA CLÁUDIA APARECIDA DA ROCHA, CPF: 091.477.424-60;
Suplente: ELISSANDRA GOMES VENTENA, CPF: 087.800.044-58;

Titular: ALEXSANDRA LAURENTINO DA SILVA, CPF: 051.463.954-70;
Suplente: ERLANE BRUNA DO NASCIMENTO, CPF: 094.177.394-92;

• Representante dos Estudantes da Educação Básica:

Titular: RICARDO DA TRINDADE PAULO, CPF: 702.247.124-03;
Suplente: ALINE ALVES BARBOSA, CPF: 706.769.024-21;

Titular: LUCAS OLINTO DE SANTANA ALVES, CPF: 124.535.374-82;
Suplente: FERNANDO LUIZ GRACIANO DA SIVA, CPF: 124.486.934-12;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de 02 (dois) anos, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de Dezembro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:5EA438EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DECLASSIFICAR, KATARINA RODRIGUES DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, código 209, classificação 26º, por não se apresentar no prazo legal constante no Edital.

Artigo 2º - **NOMEAR, ROCHELE DE SOUSA COELHO**, Técnico em Enfermagem, código 209, classificação 28º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de Dezembro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:CB315646

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
180/2018 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 093/2018

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de cursos de qualificação para os Profissionais que atuam no sistema público de saúde da cidade de Ouro Branco – RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: FOX RESGATE CONSULTORIA E TREINAMENTOS- CNPJ: 17.573.328/0001-08, saiu vencedor(a) nos itens: 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Pela Proponente Contratante

ANTONIO DE FREITAS BARBOSA NETO
Pela Promitente Contratada.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:08F0399D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 180/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: FOX RESGATE CONSULTORIA E TREINAMENTOS - CNPJ: 17.573.328/0001-08, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de cursos de qualificação para os Profissionais que atuam no sistema público de saúde da cidade de Ouro Branco – RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4E440FC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
186/2018 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 094/2018

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Carnes e Frios para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: A. AZEVEDO DA SILVA- CNPJ: 07.738.468/0001-27, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 7, 16, 19, 21, 22; totalizando o valor de R\$ 75.015,00 (setenta e cinco mil e quinze reais); FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS- CNPJ: 24.049.339/0001-40, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 15, 17, 18; totalizando o valor de R\$ 39.888,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais); MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476- CNPJ: 24.611.536/0001-01, saiu vencedora nos itens: 2, 9, 13, 14, 20; totalizando o valor de R\$ 26.991,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e um reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante e

MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS,

FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS e

ANAELSON AZEVEDO DA SILVA

Pela Promitente Contratada.

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:AFEDF9C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 186/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº 094/2018**

PROMITENTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: A. AZEVEDO DA SILVA- CNPJ: 07.738.468/0001-27, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 7, 16, 19, 21, 22; totalizando o valor de R\$ 75.015,00 (setenta e cinco mil e quinze reais); FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS- CNPJ: 24.049.339/0001-40, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 15, 17, 18; totalizando o valor de R\$ 39.888,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais); MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476- CNPJ: 24.611.536/0001-01, saiu vencedora nos itens: 2, 9, 13, 14, 20; totalizando o valor de R\$ 26.991,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e um reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Carnes e Frios para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:97D1BB85

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA**, ocupante do cargo de **Secretária de Saúde**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal Saúde**, ½ (meia diária), no (s) dia (s) **05 de dezembro de 2018**, com destino a **Natal/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 04 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:B81A633E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA**, ocupante do cargo de **Secretária de Saúde**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal Saúde**, ½ (meia diária), no (s) dia (s) **12 de dezembro de 2018**, com destino a **Natal/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 11 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:E268D1FD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Prefeita Municipal**, lotado (a) no (a) **Gabinete da Prefeita**, ½ (meia diária), com destino a **Natal/RN**, no (s) dia (s) **05 de dezembro de 2018**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 04 de dezembro de 2018.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária de Finanças

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:62A471DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00052/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00052/2018, que objetiva: Serviços de Locação de espaço físico com alimentação destinado a confraternização dos grupos de Idosos do SCFV de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A C DO R MESQUITA - R\$ 2.240,00.

Paraná - RN, 10 de Dezembro de 2018

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F172B453

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2018

DECRETO Nº 020/2018

Abre crédito suplementar e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚ – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 6º da Lei Orçamentaria nº: 263/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atender reforço das dotações abaixo especificadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

01-PODER LEGISLATIVO

01.031-AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0001 – DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 15.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

TOTAL DE GERAL 25.000,00

Art. 2º - As suplementações de que trata o artigo anterior terão como cobertura as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, em atendimento ao art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

01-PODER LEGISLATIVO

01.031-AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0001 – DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, em 11 de dezembro de 2018

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:03B5A813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2018-ADM

PORTARIA Nº 145/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA KATIANA MOURA AQUINO**, Secretária Municipal De Saúde, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 12 de Dezembro de 2018, para participar da 225ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 11 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:3625EBE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 4/2018

PROCESSO 7129/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 4/2018

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 4/2018, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE: Site www.portalcompraspublicas.com.br, INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de Dezembro de 2018 às 08:00 horas (horário de Brasília). FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 26 de Dezembro de 2018 às 09:40 horas (horário de Brasília). INÍCIO DA DISPUTA: 26 de Dezembro de 2018 às 10:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs,

como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS

Setor de Licitação

Publicado por:

Vanilma Kariny da Silva Santos
Código Identificador:7EBEEEE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2018**

PROCESSO 6059/2018
PREGÃO PRESENCIAL 50/2018

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas (horário de local) do dia 27/12/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS

Setor de Licitação

Publicado por:

Vanilma Kariny da Silva Santos
Código Identificador:5E56EE52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
,
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA 05/2018

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de Locação de imóvel destinado a Escola Municipal de Nível Fundamental. Em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que os alunos não sejam prejudicados sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte Empenho nº 1212002/2017, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois reais) a empresa: Diocesana de Caicó/RN – Paróquia de São Sebastião de Parelhas (CNPJ: 08.070.468/009-11), referente ao processo de 31054574/2017. Registro 305/2017,

Publique-se.

Parelhas/RN, 28 de Novembro de 2018.

KEILA LIDIANA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jackeline Ferreira de Azevedo Diniz
Código Identificador:A4BCF5F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2018**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial nº 024/2018. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde das localidades de Bom Sucesso e Centro e o Posto de Saúde de Exu Queimado, foram as licitantes: Nacional Comércio e Representação Ltda - ME – CNPJ: 18.588.224/0001-21 nos itens: 01, 02, 07, 16, 17, 20, 31, 32, 33, 35 e 38, F P Comércio e Serviços Eireli e ME – CNPJ: 07.366.605/0001-40 nos itens: 03, 08, 12, 18, 19, 21, 27, 28, 29, 34, 36, e 41, Lourdete V Bezerra – ME – CNPJ: 20.934.278/0001-43 nos itens: 04, 05, 06, 11, 15, 26 e 40, JJ Comércio e Equipamentos Eireli – ME – CNPJ: 29.007.485/0001-27 nos itens: 09 10, 24 e 30, BS Equipamentos Indústria e Comércio Ltda EPP – CNJ: 04.709.243/0001-54 nos item 13, Dentalmed Comércio e Representações Ltda – CNPJ: 16.826.043/0001-60 nos itens: 14, 22, 23 e 37 e Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda – CNPJ: 07.897.039/0001-00 nos itens: 25 e 39.

Pedra Grande/RN, 11 de Dezembro de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0A191683

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE BOM SUCESSO E CENTRO E O POSTO DE SAÚDE DE EXU QUEIMADO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foram realizadas as análises das documentações de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: Nacional Comércio e Representação Ltda - ME – CNPJ: 18.588.224/0001-21 nos itens: 01, 02, 07, 16, 17, 20, 31, 32, 33, 35 e 38, F P Comércio e Serviços Eireli e ME – CNPJ: 07.366.605/0001-40 nos itens: 03, 08, 12, 18, 19, 21,

27, 28, 29, 34, 36, e 41, Lourdete V Bezerra – ME – CNPJ: 20.934.278/0001-43 nos itens: 04, 05, 06, 11, 15, 26 e 40, JJ Comércio e Equipamentos Eireli – ME – CNPJ: 29.007.485/0001-27 nos itens: 09 10, 24 e 30, BS Equipamentos Indústria e Comércio Ltda EPP – CNPJ: 04.709.243/0001-54 nos item 13, Dentalmed Comércio e Representações Ltda – CNPJ: 16.826.043/0001-60 nos itens: 14, 22, 23 e 37 e Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda – CNPJ: 07.897.039/0001-00 nos itens: 25 e 39.

Pedra Grande/RN, 11 de Dezembro de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:382CCE3D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE BOM SUCESSO E CENTRO E O POSTO DE SAÚDE DE EXU QUEIMADO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: Nacional Comércio e Representação Ltda - ME – CNPJ: 18.588.224/0001-21 nos itens: 01, 02, 07, 16, 17, 20, 31, 32, 33, 35 e 38, F P Comércio e Serviços Eireli e ME – CNPJ: 07.366.605/0001-40 nos itens: 03, 08, 12, 18, 19, 21, 27, 28, 29, 34, 36, e 41, Lourdete V Bezerra – ME – CNPJ: 20.934.278/0001-43 nos itens: 04, 05, 06, 11, 15, 26 e 40, JJ Comércio e Equipamentos Eireli – ME – CNPJ: 29.007.485/0001-27 nos itens: 09 10, 24 e 30, BS Equipamentos Indústria e Comércio Ltda EPP – CNPJ: 04.709.243/0001-54 nos item 13, Dentalmed Comércio e Representações Ltda – CNPJ: 16.826.043/0001-60 nos itens: 14, 22, 23 e 37 e Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda – CNPJ: 07.897.039/0001-00 nos itens: 25 e 39, o certame licitatório Pregão Presencial nº 024/2018 que versa sobre a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE BOM SUCESSO E CENTRO E O POSTO DE SAÚDE DE EXU QUEIMADO.

Assim, de conformidade com os itens 11.1 e 11.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder à assinatura do contrato de fornecimento, bem como apresentar a proposta com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 11 de Dezembro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:774B1066

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1761/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1761/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 07/12/2018, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ. 08.238.974/0001-10, para a aquisição de Ar Condicionada para atender as necessidades da Secretaria Mun. de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 1.860,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:186C1FBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1761/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1761/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ. 08.238.974/0001-10, localizada na Av. Presidente José Bento, nº 781, Alecrim, Natal - RN, com menor valor por item de **R\$ 1.860,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS)**, aquisição de compras de Ar Condicionados para atender as necessidades da Secretaria Mun. Saúde do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:705D229A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 07.11.2018, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **SHOPPING DO POLICIAL ARTIGOS MILITARES LTDA**, inscrito no CNPJ. 29.351.740/0001-54, para aquisição de uniformes e acessórios para Guarda Municipal, sendo as para atender as necessidades da gestão pública do município de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 12.588,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:BB382D61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **SHOPPING DO POLICIAL ARTIGOS MILITARES LTDA**, inscrito no CNPJ. 29.351.740/0001-54, localizada na Rua João Luiz da Câmara, Nº 90, Centro, Pedro Avelino-RN, com valor global de **R\$ 12.588,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**, referente à aquisição de uniformes e acessórios para Guarda Municipal, sendo as para atender as necessidades da gestão pública do município de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:554C048A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290/2018**

PORTARIA Nº290/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	IARA POLIANA M. ROMUALDO			
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	CONSELHEIRA TUTELAR			
CPF: 078.755.364-64	MATRICULA: 1207			
QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Natal/RN	12 de Dezembro de 2018	R\$ 100,00	R\$ 100,00
() diárias com pernoite	Total			R\$ 100,00
(x) diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio A de acompanharem uma criança com sua mãe à maternidade Januário Cicco – Natal/RN para uma consulta da mesma a um Médico Infectologista neste dia 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 11 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:5BEECA04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/2018**

PORTARIA Nº291/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JOSEMAR VIANA DE S. FILHO			
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	CONSELHEIRO TUTELAR			
CPF: 078.755.364-64	MATRICULA: 1275			
QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Natal/RN	12 de Dezembro de 2018	R\$100,00	R\$100,00
() diárias com pernoite	Total			R\$ 100,00
(x) diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio A de acompanharem uma criança com sua mãe à maternidade Januário Cicco – Natal/RN para uma consulta da mesma a um Médico Infectologista neste dia 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 11 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:B9508885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 295/2018**

PORTARIA Nº295/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Meireane Alves Miranda			
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Secretaria municipal de saúde			
CPF: 05714421450	MATRICULA: 1376			
QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Natal/RN	12 de dezembro de 2018	R\$250,00	R\$250,00
(x) diárias com pernoite	Total			R\$ 250,00
() diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio para 225º Reunião Ordinária do COSEMS/RN, as 9h manhã e Reunião da CIB as 14h no Chaplin recepções no dia: 12.12 e no dia 13.12 reunião na SUVISA no Av. Junqueira Aires 488 cidade alta as 9h da manhã na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Galvao Ribeiro Gomes
Código Identificador:605FCF7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 46/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratada: FCL GESTÃO EM NÉGOCIOS

Processo nº 2.169 /2018

Dispensa nº 57/2018

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de digitalização de documentos oficiais e indexação de

documentos no GED em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN

VALOR: R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Vigência: 14/11/2018 a 14/01/2019

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratante

RMS DA SILVA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP

Contrata

Pedro Velho/RN, 14 de novembro de 2018

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:F482F15C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO Nº
036/2018 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA - PROCESSO
ADM Nº 063/2018**

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO Nº 036/2018 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA - PROCESSO ADM Nº 063/2018: A Comissão Permanente de Licitação do Município Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá proceder a abertura da proposta da empresa habilitada na Licitação nº 036/2018, na Modalidade Concorrência. **OBJETO:** Contratação de empresa para conclusão dos serviços de construção de uma Creche Tipo I - FNDE, denominada creche cidade nova no município de Pendências/RN. **DATA DA ABERTURA:** 17/12/2018 09h00min, na sede da prefeitura municipal. setor de licitação, Rua Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN. Informações (84)3522-2204. cplpendencias2017@gmail.com.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:2870FBAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108: (Dispensa de Licitação nº 032/2018 – Processo Administrativo nº 0075) **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** ARTE MUSICAL EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.252.029/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de instrumentos e acessórios musicais, destinados as bandas marciais e filarmônica das escolas municipal. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no orçamento geral do município. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 7.198,00 (sete mil cento e noventa e oito reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo. **ASSINATURAS EM 11/12/2018.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

ALBA YUNG SOOK SHIN DE SOUZA,

CPF nº 700.611.854-93.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:1731E048

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA**

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 1.137/2018 – Reconhecimento de dívida
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN
CNPJ: 08.311.904/0001-40
CONTRATADA: MARIA ELINEUZA GOMES DE LIMA_MEL_59599189434
CNPJ: 23.991.944/0001-73
OBJETO: Prestação dos serviços de fornecimento de refeições (café, almoço, Jantar e água mineral) para atender as necessidades dos agentes envolvidos no pleito eleitoral de 2018, solicitado através do Ofício nº 131/2018-62ºZE/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 1.608,00 (Hum Mil Seiscentos e Oito Reais).
PERIODO: 07.10.2018 e 28/10/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 59, PARAGRAFO UNICO, DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições.
Assinaturas:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal
Contratante
Maria Elineuza G de Lima
CPF: 595.991.894-34
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:CA9F369D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 418/2018**

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI, AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE PROTESTO EXTRAJUDICIAL DE CRÉDITOS DA FAZENDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Capítulo I
DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO – PPI

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI destinado a promover a liquidação de créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública vencidos até a data da publicação.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, créditos tributários e não tributários são os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial.

§ 1º Incluem-se neste Programa os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que este tenha sido cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Se existir defesa judicial, o sujeito passivo deverá desistir, expressamente e de forma irrevogável, da ação judicial proposta e

renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se funda a demanda, relativamente à matéria cujo débito queira parcelar.

Art. 3º Para se beneficiar do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, durante o exercício de 2018, o interessado deverá regularizar seus débitos com a Fazenda posteriores a data da publicação até a data de adesão ao Programa.

Art. 4º O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI não permite o parcelamento de débitos:

I - de órgãos da administração pública direta, das fundações e das autarquias;

II - relativos ao ITBI.

Parágrafo único. Coexistindo, em uma mesma cobrança, rubricas de receitas cujo parcelamento é permitido e outras em que ele é vedado, o pagamento poderá ser desmembrado, para os efeitos desta Lei.

Seção II
Do Pedido de Parcelamento

Art. 5º O ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI dar-se-á por opção do sujeito passivo, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento de débitos.

§ 1º A adesão ao Programa instituído por esta Lei deverá ser realizada até 90(noventa) dias da vigência desta Lei.

§ 2º O pedido de parcelamento deverá ser formulado na forma regulamentar.

§ 3º Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, cancelados ou não, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento, observado o prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º O parcelamento concedido nos termos desta Lei dependerá (ou independerá) de apresentação de garantias ou arrolamento de bens, ficando mantidos aqueles decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos, ação ou execução fiscal.

§ 5º Para o parcelamento de débitos cujo valor seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será exigida garantia sob uma das formas a seguir, a vigorar durante o prazo do parcelamento:

I-garantia hipotecária sobre imóvel localizado neste Município, por seu valor venal, ou sobre imóvel localizado no Estado de Rio Grande do Norte, por valor de avaliação constante no Código Tributário LC nº. 010/2017, respondendo o interessado, em qualquer caso, pelas despesas de lavratura de escritura e de registro imobiliário;

II-garantia bancária;

III-garantia pessoal, própria ou de terceiros;

IV – caução de bens.

§ 6º O Poder Executivo poderá prorrogar, uma única vez, por até 60 dias, o prazo fixado no § 1º deste artigo.

Seção III
Da Consolidação dos Débitos e dos Benefícios

Art. 6º A consolidação dos débitos para os efeitos desta Lei terá por base a data da formalização do pedido de parcelamento e resultará da soma dos valores de:

I-principal, inclusive os valores relativos a multas pelo não recolhimento de imposto sobre o que regulamenta a Lei Complementar nº. 10/2017;

II- atualização monetária;

III- multa moratória;

IV- juros moratórios; e

V- demais acréscimos legais.

Parágrafo único. O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 7º O contribuinte que aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI deverá recolher o valor do débito consolidado, com os benefícios aqui estabelecidos:

I- redução de 80% (oitenta por cento) dos valores relativos a juros e multa moratórios, para pagamentos à vista;

II- redução de 60% (sessenta por cento) dos valores relativos a juros e multa moratórios, para pagamentos em até 12 (doze) meses;

III- redução de 40% (quarenta por cento) dos valores relativos a juros e multa moratórios, para pagamentos em até 24 (vinte e quatro) meses;

IV- redução de 20% (vinte por cento) dos valores relativos a juros e multa moratórios, para pagamentos entre 24 (vinte e quatro) até 60 (sessenta) meses;

V- redução de 50% (cinquenta por cento) do valor relativo aos honorários advocatícios fixados nos executivos fiscais.

Art. 8º A quitação da primeira prestação do parcelamento implica adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na expressa e irrevogável confissão de dívida e desistência de recursos administrativos.

Seção IV

Das Condições de Pagamento

Art. 9º O débito consolidado com os benefícios previstos no art. 7º desta Lei poderá ser quitado:

I- à vista, com atualização monetárias; e

II- de 2 até 60 prestações mensais, iguais e sucessivas e com acréscimo, a partir da 1ª prestação, nos termos do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O acréscimo pelo parcelamento será calculado com base na IPCA, fixada para o mês da adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, de acordo com LC nº. 010/2017.

Art. 10. O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a R\$ 30,00 para pessoa física e a R\$ 120,00 para pessoa jurídica.

Art. 11. O pagamento da primeira prestação ou da parcela única deverá ser efetuado na data da adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.

§ 1º Nos parcelamentos, o vencimento das parcelas subsequentes à primeira ocorrerá, em cada mês, no último dia útil.

§ 2º No caso de liquidação total antecipada da dívida, será descontado o valor dos acréscimos pelo parcelamento, previsto no inciso II do art. 9º desta Lei, incidentes sobre as parcelas antecipadas.

Art. 12. No pagamento de prestação em atraso, incidirão os acréscimos previstos no Código Tributário Municipal (LC nº.010/2017).

Art. 13. O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI será administrado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, e, em se tratando de débito com recurso judicial, será ouvida a Assessoria Jurídica do Município e observado o disposto em regulamento.

Seção V

Do Cancelamento do Parcelamento

Art. 14. O parcelamento será cancelado automática e definitivamente, nas seguintes hipóteses:

I- atraso superior a 60 dias corridos da data do vencimento de qualquer prestação; ou

II- propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.

Art. 15 O cancelamento do parcelamento nos termos desta Lei independe de notificação prévia e implicará perda dos benefícios concedidos e no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios, na forma da legislação aplicável e, ainda:

I- na inscrição na dívida ativa e ajuizamento fiscal de débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da respectiva ação independentemente de qualquer outra providência administrativa.

II- na autorização de protesto extrajudicial das certidões de dívida ativa referentes aos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas;

III- nas penalidades previstas no Código Tributário Municipal (LC nº.010/2017); e

IV- no leilão judicial ou na execução hipotecária dos bens que garantam os débitos parcelados.

CAPÍTULO II

DA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL

Seção I

Do Protesto Extrajudicial

Art. 16. A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação e a Assessoria Jurídica do Município poderão utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.

Parágrafo único. Na hipótese de lavratura do protesto extrajudicial de que trata o “caput” deste artigo, seu cancelamento somente ocorrerá com o pagamento integral do crédito fazendário e sucumbência judicial incidente, se houver, além dos emolumentos.

Art. 17 O Município celebrará convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil/Seção Rio Grande do Norte – IEPTB/RN para a efetivação do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa.

§ 1º O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á de forma centralizada, por meio de arquivo eletrônico, assegurado o sigilo das informações pela Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos – CRA do IEPTB/RN.

§ 2º A CDA deverá ser encaminhada, juntamente com a Guia de Recolhimento, para a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos – CRA, que as encaminhará ao cartório competente.

Art. 18 Após a remessa da CDA por meio do envio eletrônico do arquivo, e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no cartório competente, ficando vedada, neste período, a emissão de guia de recolhimento.

§ 1º Efetuado o pagamento do crédito, os Tabelionatos de Protesto de Títulos ficam obrigados a efetuar o depósito do valor arrecadado mediante quitação da guia de recolhimento no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.

Art. 19. Após a lavratura e registro do protesto, o pagamento deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação e Assessoria Jurídica do Município.

Art. 20 O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente, pelas unidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação e Assessoria Jurídica do Município.

§ 1º Efetuado o pagamento do depósito inicial relativo ao parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, que

somente deverá ser efetivado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei.

§ 2º Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA ser novamente enviada a protesto.

Seção II Da Inscrição em Cadastros de Devedores

Art. 21 As Certidões da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária também poderão ser objetos de inscrição do devedor no Cadastro Municipal de Inadimplentes – CADIN, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito (SPC, SERASA, etc.), na forma e para os fins previstos na legislação pertinente.

Parágrafo único. A Assessoria Jurídica do Município não poderá inscrever nos cadastros privados de proteção ao crédito as dívidas de natureza imobiliária cujo valor consolidado não ultrapasse R\$ 200,00 (duzentos reais).

CAPÍTULO III DO AJUIZAMENTO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Art. 22 Não serão ajuizadas execuções fiscais de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 1º Entende-se por valor consolidado o resultante do somatório dos créditos inscritos em desfavor de um mesmo devedor, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.

§ 2º Para fins de observância dos limites mínimos acima estabelecidos, poderão ser reunidos diversos créditos em um único processo judicial, desde que observados os seguintes critérios, concomitantemente:

- a) lançamento em face do mesmo sujeito passivo;
- b) constatação, pelo Assessoria Jurídica do Município, de que existe compatibilidade procedimental, eficiência, economicidade e praticidade na unificação da cobrança.

§ 3º Excepcionalmente, poderá ser ajuizada execução fiscal de crédito inscrito em Dívida Ativa cujo valor consolidado for equivalente ou inferior ao limite previsto no caput, quando for identificada a existência de bem que se encontre em local certo ou direito hábil à garantia da dívida, hipótese em que deverá haver a indicação do bem ou direito pela Assessoria Jurídica do Município quando do ajuizamento.

Art. 23 Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a apresentar pedido de desistência das execuções fiscais ajuizadas até a data da publicação desta Lei, cujos valores consolidados e atualizados até a data de formalização do pedido sejam equivalentes ou inferiores ao limite previsto no caput do art. 22.

§ 1º Excluem-se das disposições do caput deste artigo:

- a) os créditos tributários e não tributários que forem objeto de ações embargadas ou qualquer outra forma de defesa, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito, sem quaisquer ônus para o Município de Portalegre/RN;
- b) os créditos de natureza imobiliária, se o devedor possuir mais de um imóvel cadastrado perante a Secretaria Municipal de Tributação, com débitos inscritos e ajuizados;
- c) os processos em que for verificada a existência de garantia, integral ou parcial, útil à satisfação do crédito.

Art. 24. Assessoria Jurídica do Município deverá, ainda, requerer a desistência das execuções fiscais nos seguintes casos:

I- quando a ação estiver sobrestada, com base no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80, há mais de 05 (cinco) anos;

II- quando se tratar de crédito ajuizado em face de devedor não identificado por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou Jurídicas, desde que não fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação os dados corretos para identificação do contribuinte devedor, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, assinalado pelo Assessor Jurídico do Município.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e II deste artigo, após a extinção da ação, proceder-se-á à baixa administrativa do respectivo crédito.

Art. 25 O Assessor Jurídico Municipal poderá reconhecer, *ex officio*, a prescrição de créditos já ajuizados nos seguintes casos:

I - créditos tributários e não tributários ajuizados fora do prazo quinquenal;

II- ações suspensas ou arquivadas há mais de 05 (cinco) anos com base no art. 40 da Lei de Execuções Fiscais (Lei n.º 6.830/80);

III- ações ajuizadas anteriormente à Lei Complementar Federal nº 118/05, cujas citações não tenham sido efetivadas por culpa do Município;

IV- ações extintas sem resolução do mérito, quando, por qualquer motivo, não for possível o novo ajuizamento.

§ 1º Verificada a ocorrência da prescrição, nos termos dos incisos deste artigo, o Advogado suscitará, através de despacho a ser corroborado pela Chefia imediata, a baixa do crédito com o consequente pedido de extinção do processo judicial ou a desistência de recursos já interpostos.

§ 2º Fica o Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação autorizado a reconhecer, de ofício e em caráter geral, a prescrição dos créditos tributários lançados de ofício e créditos não tributários, ainda não inscritos em Dívida Ativa ou que estejam inscritos e não ajuizados, inclusive com os acréscimos referentes aos respectivos honorários.

§ 3º O Secretário Municipal de Tributação regulamentará, por meio de Portaria, o procedimento a ser adotado nos casos de reconhecimento, de ofício, da prescrição.

Art. 26. O não ajuizamento e a suspensão do processo executivo fiscal não implicam renúncia do crédito tributário ou não tributário, devendo a Assessoria Jurídica do Município promover a cobrança extrajudicial do crédito.

Art. 27. Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a firmar os convênios necessários a incrementar a cobrança extrajudicial da Dívida Ativa, bem como a proceder à seleção de débitos a serem enviados a cadastros restritivos de crédito ou a protesto em cartório.

Art. 28 A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência de atualização monetária e de juros de mora, tampouco elide a exigência de prova da quitação em favor da Fazenda Municipal, quando exigida por lei.

Art. 29 Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizado a expedir os atos normativos internos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

CAPÍTULO IV DA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

Art. 30 Fica a Administração Municipal autorizada a proceder à compensação de créditos tributários ou não tributários que, até 25 de março de 2015, tenham sido inscritos na dívida ativa, com créditos

líquidos e certos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal, desde que se enquadre nas condições previstas nos artigos 101 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro 2016.

§1º A compensação de que trata o artigo anterior se procede nos seguintes requisitos:

I- créditos tributários e não tributários com precatórios cujo titular seja o sujeito passivo em mora;

II- créditos tributários e não tributários com precatórios de terceiros, transmitidos através de termo próprio ao sujeito passivo em mora.

§2º Os precatórios mencionados nos incisos anteriores são aqueles constituídos contra o Município de Portalegre/RN.

§3º Uma vez deferida a compensação, mediante créditos de precatórios, eventual saldo apurado em favor do sujeito passivo é pago na forma originalmente constituída, sempre observada a ordem de precatórios.

§4º Os créditos de natureza não tributária somente podem ser objeto de compensação, na forma desta lei, se regularmente inscritos em Dívida Ativa.

§5º É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

§6º Os pedidos de compensação de créditos dos interessados são analisados pela Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 31 Fica a Administração Municipal autorizada a expedir regulamentação necessária estabelecendo os procedimentos para o fiel cumprimento deste Capítulo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 Não poderão ser aplicados os benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI aos casos de contribuinte que tenha execução fiscal ajuizada e que já tenha sido intimado da penhora judicial, salvo se o executado aderir ao Programa para pagamento à vista.

Art. 33 A aplicação do disposto nesta Lei não implica restituição de quantias pagas.

Art. 34 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 35 O Poder Executivo editará as normas regulamentares necessárias à execução do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 36 Ficam remetidos os débitos com a Fazenda Municipal, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, que, em 31/12/2017, estejam totalmente vencidos há cinco anos ou mais cujo valor total, nessa mesma data, não exceda o mínimo disposto no parágrafo único do art. 21 desta Lei

§ 1º Para os efeitos deste artigo, serão considerados os débitos vinculados a uma mesma inscrição nos cadastros fiscais municipais.

§ 2º O benefício a que se refere o “caput” não se aplica aos débitos referentes a multas por infração.

Art. 37. O Poder Executivo municipal, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do caput do art. 5º e no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e os incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 a Constituição que acompanhar o projeto de lei orçamentária anual e fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos à renúncia.

Parágrafo único. Os benefícios fiscais constantes nesta Lei somente serão concedidos se atendido o disposto no **caput**, inclusive com a demonstração pelo Poder Executivo municipal de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e só se aplicará aos sujeitos passivos que aderirem ao Programa até a data estabelecida no §1º do artigo 5º.

Portalegre (RN), 11 de dezembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DD98673E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 677/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **11.12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se ao tratamento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de dezembro de 2018**.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:673CE5B1

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0077/2018 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000160/18

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a **DESPESAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTOS PLANISFÉRICOS, GEORREFERENCIADOS, COM AS COORDENADAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE IMÓVEIS E MAPEAMENTO E ZONEAMENTO DE ÁREAS URBANAS..**

DA JUSTIFICATIVA:

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica **ADEILTON ALVES DA CUNHA-ME**, com endereço na **SÍTIO CACIMBA DE VACA,,LUCRECIA/RN**, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.391.680/0001-40**.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 11 de dezembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3DAC4DC2

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2018 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000160/18**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **DESPESAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTOS PLANISFÉRICOS, GEORREFERENCIADOS, COM AS COORDENADAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE IMÓVEIS E MAPEAMENTO E ZONEAMENTO DE ÁREAS URBANAS**. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ADEILTON ALVES DA CUNHA-ME, com endereço na SÍTIO CACIMBA DE VACA, LUCRECIA/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.680/0001-40. VALOR: 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Portalegre/RN, 11 de dezembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B19452F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07120002/18**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Maria Cecília Barboza do Nascimento - CPF: 073.217.744-81

Valor Global: R\$ 8.360,00 (Oito mil, trezentos e sessenta reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de 110 (cento e dez) becas, destinadas aos alunos concluintes do ensino fundamental, matriculados na rede municipal de ensino deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

MARIA CECÍLIA BARBOZA DO NASCIMENTO

CPF: 073.217.744-81

Contratada

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:584F2725

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 074/2018**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 074/2018 de 11 de dezembro de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. FRANCISCO JANUARIO DA SILVA e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do Senhor FRANCISCO JANUARIO DA SILVA, CPF: 874.885.584-72, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com sindicatos dos trabalhadores rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de dezembro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:E6D7EE62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 075/2018**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 075/2018, de 11 de dezembro de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA SILVA** e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) em favor da Senhora: **MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA SILVA**, CPF: 553.597.524-91, residente e domiciliada neste município, para

custear despesas com procedimento em saúde, (raio-x de tórax e perfil.) por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 11 de dezembro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:BB1DD523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação a Senhora Joária de Araújo Vieira, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização dos transportes Escolares deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar dos alunos;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos ônibus Escolares.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial no transporte dos Estudantes (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 5461	01/12/2018	ONIBUS	OWF-0235	894,70
Nº 5462	01/12/2018	ONIBUS	NNK-6061	1.244,80
Nº 5463	01/12/2018	ONIBUS	NOG-9931	1.205,90
Nº 5464	01/12/2018	ONIBUS	QGL-8830	487,50
Nº 5465	01/12/2018	ONIBUS	QGL-3209	3.198,20
Nº 5466	01/12/2018	ONIBUS	QGL-8820	716,63

Nº 5467	01/12/2018	ONIBUS	OJV-2137	1.356,65
Nº 5468	01/12/2018	ONIBUS	OJX-6168	935,55
Nº 5484	04/12/2018	ONIBUS	OWF-0235	466,80
Nº 5485	04/12/2018	ONIBUS	NNK-6061	515,51
Nº 5486	04/12/2018	ONIBUS	NOG-9931	1.009,51
Nº 5487	04/12/2018	ONIBUS	QGL-8830	399,16
Nº 5488	04/12/2018	ONIBUS	QGL-3209	3.005,56
Nº 5489	04/12/2018	ONIBUS	QGL-8820	380,27
Nº 5490	04/12/2018	ONIBUS	OJV-2137	702,77
Nº 5491	04/12/2018	ONIBUS	OJX-6168	410,09

Rio do Fogo/RN, 10 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:BBF443C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 043/2018 - SMA

Em, 11 de dezembro de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para o Senhor Alanderson Leonardo Fernandes Pontes, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para participar da Reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB no dia 12 de dezembro em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:FDC4E58F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
RECOMENDAÇÃO 001.2018

CONSIDERANDO:

O termo de posse e compromisso proferido pelo Prefeito Constitucional empossado em 03 de dezembro de 2018;

A situação de conhecimento e verificação de todas as Secretarias do Município no tocante a funcionalidade;

Que existe prazo para as instituições bancárias credenciadas à promoverem a legalidade de gestão dos novos gestores junto as mesmas;

Pelo princípio da continuidade devemos gerir a administração municipal como um todo;

A necessidade de adotarmos medidas para salvaguardar o devido processo legal nos atos praticados;
 Que houve solicitação em massa do quadro técnico, dos Secretários Municipais, ocasionando a paralização dos serviços;
 A urgência do funcionamento do atendimento à população que pode sofrer descontinuidade de solução;
 Que os agentes públicos, não podem agir na anomia.

RECOMENDAMOS:

As seguintes providências deverão ser adotadas em caráter de urgência:

Todos os Secretários nomeados devem primar pelo atendimento à população, para que não sofra descontinuidade administrativa;
 Por um período de 05 (cinco) dias à partir da presente recomendação, todos Secretários apresentem um relatório explicitando todos os problemas existentes em sua pasta de Governo.
 Relacionar as necessidades de atendimento para suprimento dos itens; medicação, merenda escolar, material de expediente e etc;
 Suspender todos os pedidos de compras até o presente levantamento dos estoques existentes em cada Secretaria;
 Verificar os saldos existentes nas licitações urgentes para dar continuidade ao processo de emissão de Ordens de compra;
 Limitar só as urgências na utilização de viaturas que prestam serviços ao Município pelo período de 10 (dez) dias para resolverem o pagamento dos débitos existentes;
 Convocar ao trabalho todos os servidores efetivos, comissionados e contratos ativos;
 Os gestores responsáveis devem junto às instituições bancárias solicitar os saldos das contas existentes sob suas respectivas responsabilidades e apresentar extratos dos últimos 30 (trinta) dias a contar até a presente data;
 Verificar andamentos das Folhas de Pagamento dos períodos 13º salário e dezembro/ 2018;
 No prazo de 10 (dez) dias apresentar as necessidades de cada pasta em um todo, inclusive solicitação das nomeações necessárias para o funcionamento de cada pasta;
 Toda suposta situação de anormalidade encontrada deve informar em relatório ao Gabinete Civil com cópia ao Ministério Público, como *custos legis*;
 Os agentes públicos nomeados devem evitar animosidade, e agir pela emoção e não utilizar de sensacionalismo. Estamos em uma situação onde primamos pela continuidade do atendimento à população, devemos governar o Município e nos deparamos com a ausência de conhecimento das pastas de governo, nos impedindo de conduzir em condições de governo, no tocante a gerir o fluxo de soluções, soluções estas que, ao longo do tempo vincendo serão resolvidas;
 Todos os Secretários devem convocar as empresas prestadoras de serviços com suportes através de sistemas como; folha de pagamento, licitações e etc, para prestarem orientações necessárias para a funcionalidade normal das pastas.

Na coisa pública devemos agir com o devido processo legal.
 Atenciosamente,

Santa Cruz, 07 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
 Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
 José Jailton Claudiano de Lima
Código Identificador:ECA8FD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 742/2018 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MONICA APARECIDA DE VASCONCELOS MELO SILVA**, CPF: **829.308.804-49**, para exercer o cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de Dezembro de 2018.

GENICLEIDE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
 José Jailton Claudiano de Lima
Código Identificador:853E7D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 743/2018 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Senhor SAMUEL PALHARES DE LIMA**, CPF: **629.882.984-91**, para exercer o cargo de Diretor Geral do SAAE, símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de Dezembro de 2018.

GENICLEIDE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
 José Jailton Claudiano de Lima
Código Identificador:C2738E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 744/2018 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Senhor Antônio Lisboa Gameleira**, CPF: **150.400.034-04**, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete Civil do Município, símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de Dezembro de 2018.

GENICLEIDE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
 José Jailton Claudiano de Lima
Código Identificador:AF5587F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 745/2018 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **Sr.a FERNANDA RYVIA FERNANDES PONTES, CPF: 049.310.944-73**, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Procuradora Geral do Município, símbolo CC-1 e responder interinamente pela Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras e Controladoria Geral do Município, NÃO acumulando remuneração dos cargos interinos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de Dezembro de 2018.

GENICLEIDE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
José Jailton Claudiano de Lima
Código Identificador:429CA089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 746/2018 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JUCIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 055.176.474-05**, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Coordenadora de Recursos Humanos, símbolo CC-3 e vinculado a Secretaria Municipal de Administração..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de Dezembro de 2018.

GENICLEIDE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
José Jailton Claudiano de Lima
Código Identificador:E0765D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 747/2018 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO WALISON BERNARDO DE LIMA, CPF: 054.586.544-12**, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Diretor Administrativo de Unidade Básica de Saúde - Maracujá, símbolo CC-5 e vinculado a Secretaria Municipal de Saúde..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de Dezembro de 2018.

GENICLEIDE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
José Jailton Claudiano de Lima
Código Identificador:E313BF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 748/2018 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **CHARLES DO NASCIMENTO SALES, CPF: 704.614.484-24**, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Encarregado, símbolo CC-5 e vinculado a Secretaria Municipal de Cultura..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de Dezembro de 2018.

GENICLEIDE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
José Jailton Claudiano de Lima
Código Identificador:51D227D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 749/2018 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **FRANCISCA ROSIMAR MARQUES PEREIRA, CPF: 589.316.604-30**, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Subcoordenadora de Recursos Humanos, símbolo CC-4 e vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de Dezembro de 2018.

GENICLEIDE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
José Jailton Claudiano de Lima
Código Identificador:28246634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 750/2018 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a **HELOYSA KALYNE DA ROCHA SILVA**, CPF: **040.130.574-09**, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Coordenadora Administrativa na Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de Dezembro de 2018.

GENICLEIDE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

José Jailton Claudiano de Lima
Código Identificador:2DDD592E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 751/2018 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a **Maraisa Pollyana dos Santos S. Adriano**, CPF: **061.314.864-92**, para exercer o cargo de Secretária Executivo no Gabinete Civil do Município, símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de Dezembro de 2018.

GENICLEIDE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

José Jailton Claudiano de Lima
Código Identificador:F4501490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2018/SEMED/PMSM

PORTARIA Nº 024/2018/SEMED/SM

Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental localizadas na sede do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o inciso I e III do Art. 11, e o Parágrafo Único do Art. 25 da Lei nº 9.394/96;

Considerando a necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas das Escolas Municipais e a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal;

Considerando os dados do Censo Escolar/INEP que apontam para um número decrescente de alunos para ingresso no Ensino Fundamental;
Considerando os dados do IBGE que comprovam um número cada vez menor de crianças nascidas no Município de Santana do Matos.
Considerando a capacidade física dos prédios escolares da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a composição de turmas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Ensino Fundamental localizadas na sede do município.

Art. 2º As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades ofertadas e turnos de funcionamento de cada escola, conforme estabelecido no Anexo I desta portaria.

Art. 3º Para o ingresso no primeiro ano do primeiro Ciclo do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade completos até o dia 31.03.2019.

Art. 4º Os alunos com idade acima de 15 (quinze) anos, cursando o Ensino Fundamental, deverão ser atendidos, **preferencialmente**, em escolas que ofereçam a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 5º A composição das turmas será feita com base no número de alunos, obedecendo aos critérios:

I - no Ensino Fundamental:

a) 1º Ciclo - de no mínimo 25 (vinte e cinco) alunos;

b) 2º Ciclo - de no mínimo 25 (vinte e cinco) alunos;

c) 1º Segmento/EJA - de no mínimo 27 (vinte e sete) alunos;

d) 2º Segmento/EJA - de no mínimo 27 (vinte e sete) alunos.

Parágrafo único: Respeitada a capacidade física das salas, o número de educandos nas turmas de Ensino Fundamental, poderá ser ampliado de acordo com as necessidades de atendimento à demanda de cada escola.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, acompanhar o cumprimento desta Portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art. 7º - As Escolas Municipais do Ensino Fundamental e de Educação de Jovens e Adultos – EJA, respeitadas as características próprias do seu atendimento, obedecerão às disposições contidas na presente Portaria e cumprirão, no que couber, o cronograma estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos – RN, 11 de dezembro de 2018

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA

Secretário Mun. de Educação

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS DISTRIBUÍDAS POR ESCOLA****ANO LETIVO DE 2019**

- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DAGMAR DELMIRO

ENSINO FUNDAMENTAL			
Série/Ano	Turno	Turmas	Vagas
1º Ano	Matutino	1	25
2º Ano	Matutino	2	50
3º Ano	Matutino	1	25
4º Ano	Matutino	1	25
5º Ano	Matutino	1	25
1º Ano	Vespertino	1	25
2º Ano	Vespertino	1	25
3º Ano	Vespertino	1	25
4º Ano	Vespertino	2	50
5º Ano	Vespertino	1	25
TOTAL DE VAGAS			300

- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LETÍCIA DAMASCENO

ENSINO FUNDAMENTAL			
Série/Ano	Turno	Turmas	Vagas
2º Ano	Matutino	1	25
3º Ano	Matutino	1	25
4º Ano	Matutino	1	25
5º Ano	Matutino	1	25
6º Ano	Matutino	2	50
7º Ano	Matutino	2	50
8º Ano	Matutino	1	25
9º Ano	Matutino	1	25
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			

Nível/Ano	Turno	Turmas	Vagas
3º Nível	Noturno	1	27
4º Nível	Noturno	1	27
5º Nível	Noturno	1	27
TOTAL DE VAGAS			331

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:85745921

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 243/2018 – GP

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 01/04/2002 a 01/04/2007;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a concordância da Secretária da pasta:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 meses de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE ETELVINO SOBRINHO**, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 149 e CPF nº 530.454.084-00, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – na Casa do Cidadão, a partir de 10/12/2018 a 10/01/2019, reassumindo suas funções a partir do dia 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE DA SILVA
Prefeita Em Exercício

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:66A9F404

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 0556/2018

LEI MUNICIPAL N.º 0556/2018 Em, 10 de Dezembro de 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN;
Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei, estima a receita e fixa a despesa do município de Santana do Seridó, para o exercício de 2019, de acordo com a Legislação em vigor compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta mantidos pelo Poder Público.

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a eles vinculados, bem como instituições e mantidos pelo Poder Público.

III – O orçamento de Investimentos proposto pelo Plano Plurianual de Governo em atendimento as necessidades e prioridades da Administração.

Art. 2º - A Receita orçamentária, a preços correntes e conforme a Legislação Tributária é estimada em R\$ 18.284.200,00 (Dezoito

milhões, Duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), desdobrados nos seguintes agregados:

I – O orçamento Fiscal, em R\$ 13.570.950,00 (Treze milhões quinhentos e setenta mil novecentos e cinquenta reais).

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 4.715.250,00 (Quatro milhões, Setecentos e Quinze mil, duzentos e cinquenta reais).

III – Reserva de Contingência, em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o deposto do Anexo I, desta Lei, e será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma de Legislação em vigor, de acordo com seu desdobramento constante do Anexo II assim, discriminados:

Receitas Correntes		R\$	19.789.800,00
Receitas Tributárias	R\$	403.000,00	
Receitas Patrimoniais	R\$	46.000,00	
Receitas de Serviços	R\$	12.000,00	
Transferências Correntes	R\$	19.304.800,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	24.000,00	
Receitas de Capital			R\$ 1.130.000,00
Transferências de Capital	R\$	980.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$	150.000,00	
Deduções da Receita			R\$ -2.635.600,00
Deduções do FUNDEB	R\$	-2.635.600,00	
Total Geral			R\$ 18.284.200,00

Art. 4º - A Despesa orçamentária fixada, no valor de R\$ 18.284.200,00 (Dezoito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), desdobrados nos seguintes agregados:

I – O orçamento Fiscal, em R\$ 13.570.950,00 (Treze milhões quinhentos e setenta mil novecentos e cinquenta reais).

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 4.715.250,00 (Quatro milhões, Setecentos e Quinze mil, duzentos e cinquenta reais).

III – Reserva de Contingência, em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e seus desdobramentos discriminados por funções, subfunções e programas para cada Unidade Orçamentária a seguir discriminada:
Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes		R\$	17.154.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	9.659.960,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	5.733.840,00	
Superávit do Orçamento Corrente	R\$	1.760.400,00	
Despesas de Capital			R\$ 2.890.400,00
Investimentos	R\$	2.190.400,00	
Amortização da Dívida	R\$	500.000,00	
Superávit	R\$	200.000,00	
Reserva de Contingência			R\$ 200.000,00
Total Geral			R\$ 18.284.200,00

Por Funções:

Legislativa	R\$	1.130.110,00
Administração	R\$	2.974.500,00
Assistência Social	R\$	1.203.000,00
Saúde	R\$	3.510.250,00
Educação	R\$	4.913.650,00
Cultura	R\$	238.500,00
Urbanismo	R\$	2.347.500,00
Habitação	R\$	60.000,00
Gestão Ambiental	R\$	53.000,00
Agricultura	R\$	1.004.190,00
Organização Agrária	R\$	150.000,00
Transporte	R\$	55.000,00
Desporto e Lazer	R\$	444.500,00
Reserva de Contingência	R\$	200.000,00
Total	R\$	18.284.200,00

Por Unidade Orçamentária

Câmara Municipal	R\$	1.130.110,00
Gabinete do Prefeito	R\$	1.101.500,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	473.500,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	1.279.500,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	200.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	444.500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	210.000,00
Secretaria Mun. de Agric. e recursos Hídricos	R\$	1.057.190,00
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	R\$	2.522.500,00

Fundo Municipal de Educação	R\$	4.952.150,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	3.660.250,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	997.000,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	R\$	56.000,00
Reserva de Contingência	R\$	200.000,00
Total	R\$	18.284.200,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos do Art. 41 da Lei n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35,0% (trinta e cinco por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Parágrafo Único – Conforme determina a Lei 4320/64 em seus Art. 42 e 43 só poderá abrir créditos suplementares e especiais por decreto do Poder Executivo, dependendo de prévia autorização Legislativa necessitando da existência de recursos disponíveis e precedida de exposição justificada, para os casos onde haja necessidade de autorização legislativa para créditos adicionais, estes são considerados autorizados e abertos com a sanção e publicação da respectiva lei. Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da Dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulações de dotações;

III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência e Previdência e em Programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas ações;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2018, e excesso de Arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, até o limite de 10% da receita Corrente.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 10º - O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário conforme determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11º - O repasse para manutenção do Poder Legislativo, será realizado no dia 20 de cada mês correspondendo a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000), receitas arrecadadas pela Média Provisória nº 462/2009 e das receitas arrecadadas pela Lei 12.058/2009 e aquelas

regidas pela Lei 9.703/1998, efetivamente realizado no exercício anterior desta Lei conforme EC 29-A I.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 10 de Dezembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:A35B2185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0375/2018 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 0375/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições conferidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de promover as licitações públicas deste município. A referida Comissão fica assim constituída:

Presidente: ALMIR DOS SANTOS SILVA

Membros: ERICK PONTES COSTA

JAIRO DOS SANTOS ALMEIDA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos em 30 de novembro de 2018.

Santana do Seridó (RN), 07 de Dezembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:CAA66366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0376/2018 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 0376/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor, **ALMIR DOS SANTOS SILVA**, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações na modalidade Pregão desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar que o Sr. **ALMIR DOS SANTOS SILVA** atuará como PREGOEIRO ADMINISTRATIVO, a servidora **JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO** atuará como PREGOEIRA SUBSTITUTA e **ERICK PONTES COSTA** e **JAIRO DOS SANTOS ALMEIDA**, constituirão a equipe de apoio para atuação nos processos de Pregão.

Art. 3º - A Comissão acima nomeada tem como atribuições:

a) Gerenciar todos os procedimentos licitatórios realizados no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive as licitações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

b) Elaborar editais, relatórios, pareceres técnicos, bem como auxiliar as Unidades administrativas na elaboração de orçamentos básicos, termos de referencia e projeto básico, quando necessário;

c) Realizar cadastro de licitantes, coleta de preços, reuniões, julgamentos de habilitação e propostas, determinar diligências, encaminhar expedientes, solicitar documentos, e tudo o que se fizer necessário ao bom desempenho das suas funções;

d) Encaminhar para publicação os atos referentes aos procedimentos licitatórios, realizados, inclusive a disponibilização de editais no Portal do Gestor no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE;

e) Encaminhar ao Departamento de Contabilidade do Município, ao fim de cada bimestre, devidamente preenchido o anexo XXXVIII do SIAI;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 30 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, 07 de Dezembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:5514ABFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0377/2018**

PORTARIA Nº 0377/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR: JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO, do cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 30 de novembro de 2018 .

Santana do Seridó (RN), 07 de Dezembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:E453FB57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0378/2018**

PORTARIA Nº 0378/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR: JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO, para o cargo Comissionado de *ASSESSOR JURÍDICO* - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º Esta portaria entrara em vigor com efeitos retroativos em 30 de Novembro de 2018.

Santana do Seridó (RN), 07 de Dezembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:153090E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0173/2018/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 0173/2018/PMSS/CD/ADM de 11 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Josilene Maria dos Santos Barros**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 000.593.124-08, 1/2 (meia) diária, em decorrência de sua viagem à Cidade de Natal – RN, nos dias 12 de Dezembro de 2018, para participar do evento: “ 225ª Reunião Ordinária do Cosems/RN”, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0173/2018/PMSS/CD/ADM de 11 de Dezembro de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:F0F8EEED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DP Nº 018.18 - FMS**

PROCESSO DE DESPESA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP Nº 018.18 - FMS

PROCESSO Nº 10120012/18 – Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO : CLINICOR – CNPJ: 10.723.880/0001-88

OBJETO: contratação dos serviços para de consulta cardiológica pediátrica/trisco cirúrgico, através da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 11/12/2018 Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 - Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 11/12/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:1239A5D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO - PE - Nº. 028/2018**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 028/2018**, Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para atendimento da rede básica de saúde do Município, **realizado no dia 07 de agosto de 2018, às 11:30h**, teve como vencedor a empresa licitante, **DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26**. Perfazendo o valor total de R\$ 217.880,00 (duzentos e dezessete mil oitocentos e oitenta reais).

Santo Antônio/RN, em 11 de dezembro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A93E5616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
ADJUDICAÇÃO - PE/SRP - Nº. 028/2018**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 028/2018**, objetivando a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para atendimento da rede básica de saúde do Município, **realizado no dia 07 de agosto de 2018, às 11:30h**, teve como vencedor a empresa licitante, **DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26**. Perfazendo o valor total de R\$ 217.880,00 (duzentos e dezessete mil oitocentos e oitenta reais).

Santo Antônio/RN, em 11 de dezembro de 2018.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9D6E4BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 028/018**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Eletrônico N.º 028/2018**, objetivando a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para atendimento da rede básica de saúde do Município, **realizado no dia 07 de agosto de 2018, às 11:30h**, teve como vencedor a empresa licitante, **DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26**.

Santo Antônio/RN, em 11 de dezembro de 2018.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E9318269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 028/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CNPJ:08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA

CNPJ:08.778.201/0001-26

OBJETO:Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para atendimento da rede básica de saúde do Município.

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR:R\$ 217.880,00 (duzentos e dezessete mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2018 a 11 dezembro de 2019.

Santo Antônio/RN, em 11 de dezembro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CAC8DB37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº
31101/2017***

Locatário: Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

Locador: Damiana Pinheiro da Silva – CPF 307.719.864-91

Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 31101/2017 referente a locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Data de Assinatura:30 de outubro de 2018

Prazo de Vigência: 31/10/2018 a 30/10/2019.

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 251001/2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional
Locatário

DAMIANA PINHEIRO DA SILVA
Locador

*RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:3C0E7DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº
25091/2016***

Locatário:Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

Locador:Izabel Gomes da Silva – CPF 154.505.114-34

Objeto:Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 25091/2016 referente a locação de imóvel para funcionamento dos serviços de atendimento à população no centro da cidade.

Data de Assinatura:26 de setembro de 2018

Prazo de Vigência: 03/10/2018 a 02/10/2019.

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 250901/2016.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional
Locatário

IZABEL GOMES DA SILVA

Locador

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO*Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:E2A3EF33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 168/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Lei nº 168/2018, de 21 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a denominação da Rua MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica denominada de RUA MANOEL RODRIGUES DA CRUZ, Rua inominada, que se inicia na Avenida Progresso, paralela a Rua Odorico Bernardino Lopes.

Art. 2º - O Poder ficará responsável pela colocação de placas indicativas, bem como pela devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, concessionárias de serviços públicos e demais repartições competentes e fixadas no município.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 21 de novembro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:33B4D288

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 1143/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** FRANCIRENE SOARES DE FREITAS CNPJ/CPF: 523.797.524-00 **OBJETO:** Contratação de profissional para prestar serviços em oficinas nos grupos que são assistidos pelo Centro de convivência do Município de São Fernando-RN. A referida contratação dar-se pela necessidade de ministrar palestras e oficinas no encerramento anual para os Grupos de Idosos, Crianças e adolescentes, com intuito de fortalecer os vínculos com cada grupo desses. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**07 de Dezembro de 2018. **Vigência:**07 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, FRANCIRENE SOARES DE FREITAS - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 07 de Dezembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:EE010D6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0180/2018 – PMSF/RN
(RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.887,38 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 06 de dezembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

• REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0E9BD1AA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0364/18

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica venceu o certame licitatório na modalidade pregão presencial n.º 008/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural

e mecânico do veículo, não dificultando o andamento do período letivo para os alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento do serviço em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar da zona rural para a zona urbana, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato n.º 088/18, proveniente do processo licitatório Pregão Presencial n.º 008/2018, para a empresa JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.352.525/0001-99, e nota fiscal número 000115, no valor total de R\$ 4.522,95 (Quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

São Fernando/RN, 11 de dezembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:9E6B53E8

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0365/18**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N.º 032/2016 – TCE/RN;

LEI N.º 8.666/93;

DECRETO N.º 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5.º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N.º 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto n.º 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica venceu o certame licitatório na modalidade pregão presencial n.º 008/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o andamento do período letivo para os alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento do serviço em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar da zona rural para a zona urbana, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato n.º 088/18,

proveniente do processo licitatório Pregão Presencial n.º 008/2018, para a empresa JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.352.525/0001-99, e nota fiscal número 000114, no valor total de R\$ 5.637,30 (Cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

São Fernando/RN, 11 de dezembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:BF75FEBE

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0366/18**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N.º 032/2016 – TCE/RN;

LEI N.º 8.666/93;

DECRETO N.º 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5.º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N.º 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto n.º 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica venceu o certame licitatório na modalidade pregão presencial n.º 008/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o andamento do período letivo para os alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento do serviço em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar da zona rural para a zona urbana, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato n.º 088/18, proveniente do processo licitatório Pregão Presencial n.º 008/2018, para a empresa FLORENILDO MAIA 05851567430, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.806.072/0001-14, e nota fiscal número 00061, no valor total de R\$ 2.348, 97 (Dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

São Fernando/RN, 11 de dezembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:368E1864

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0367/18**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica venceu o certame licitatório na modalidade pregão presencial n.º 008/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o andamento do período letivo para os alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento do serviço em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar da zona rural para a zona urbana, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato n.º 088/18, proveniente do processo licitatório Pregão Presencial n.º 008/2018, para a empresa FLORENILDO MAIA 05851567430, inscrita no CNPJ sob o nº 26.806.072/0001-14, e nota fiscal número 000062, no valor total de R\$ 5.098,08 (Cinco mil, noventa e oito reais e oito centavos).

São Fernando/RN, 11 de dezembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B1A374A3

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0368/18**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica venceu o certame licitatório na modalidade pregão presencial n.º 008/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o andamento do período letivo para os alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento do serviço em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar da zona rural para a zona urbana, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato n.º 088/18, proveniente do processo licitatório Pregão Presencial n.º 008/2018, para a empresa DURVAL DA FONSECA MEDEIROS 70040326470, inscrita no CNPJ sob o nº 19.608.875/0001-07, e nota fiscal número 00088, no valor total de R\$ 3.473,58 (Três mil, Quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

São Fernando/RN, 11 de dezembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FCEABC91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
06120001/2018**

OBJETO: Solicitamos a Vossa Exelência, autorização para a contratação de empresa que preste serviços de som, ornamentação e iluminação para realizar As Cantadas de Natal, evento onde os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) e Grupos do Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família (PAIF) mostram seus trabalhos realizados durante o ano e seus familiares e toda comunidade pode prestigiar.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09), objetivando o Solicitamos a Vossa Exelência, autorização para a contratação de empresa que preste serviços de som, ornamentação e iluminação para realizar As Cantadas de Natal, evento onde os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) e Grupos do Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família (PAIF) mostram seus trabalhos realizados durante o ano e seus familiares e toda comunidade pode prestigiar, com o valor total julgado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 06/12/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:6CB82FDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
06120001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09), referente à Solicitamos a Vossa Exelência, autorização para a contratação de empresa que preste serviços de som, ornamentação e iluminação para realizar As Cantadas de Natal, evento onde os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) e Grupos do Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família (PAIF) mostram seus trabalhos realizados durante o ano e seus familiares e toda comunidade pode prestigiar. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 06/12/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:A7DB2DE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06120001/2018

Processo: 06120001/2018

Objeto: Solicitamos a Vossa Exelência, autorização para a contratação de empresa que preste serviços de som, ornamentação e iluminação para realizar As Cantadas de Natal, evento onde os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) e Grupos do Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família (PAIF) mostram seus trabalhos realizados durante o ano e seus familiares e toda comunidade pode prestigiar.

Contratante: Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

Contratado: D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)

Valor Total Julgado: R\$ 3.500,00

Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 06/12/2018

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:D9EACA35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
10120001/2018

OBJETO: Realização de procedimento cirúrgico denominado Fistulectomia anal e drenagem de abscesso anorretal, em caráter de URGÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JALVES DE SOUZA NETO (11.344.274/0001-14), objetivando o Realização de procedimento cirúrgico denominado Fistulectomia anal e drenagem de abscesso anorretal, em caráter de URGÊNCIA., com o valor total julgado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 10/12/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:81638080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
10120001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JALVES DE SOUZA NETO (11.344.274/0001-14), referente à Realização de procedimento cirúrgico denominado Fistulectomia anal e drenagem de abscesso anorretal, em caráter de URGÊNCIA.. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 10/12/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:B3CE2485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10120001/2018

Processo: 10120001/2018

Objeto: Realização de procedimento cirúrgico denominado Fistulectomia anal e drenagem de abscesso anorretal, em caráter de URGÊNCIA..

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: JALVES DE SOUZA NETO (11.344.274/0001-14)

Valor Total Julgado: R\$ 8.000,00

Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 10/12/2018

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:AE1E2ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2018/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Elizabete Cristina Diógenes Medeiros, CPF: 087.970.454-38.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de servidos como fisioterapeuta do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.43 – BLATB – Núcleos de Apoio Saúde da Família (NASF)

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 04 de dezembro de 2018.

Assinam:

Damiana Morais do Nascimento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Elizabete Cristina Diógenes Medeiros – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:5B67EB08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311 EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder licença para tratar de interesses particulares / afastamento sem remuneração por 02 (dois) anos a pedido do(a) servidor(a): **ANA CRISTINA MAIA CHAVES**, Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131268-5 de 01 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2021, conforme processo de Nº 06351/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel/RN, 10 de dezembro de 2018

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5E0D8FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 022/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia **28 de novembro de 2018**, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2018**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN (VALOR POR ITEM)**, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital

Empresa Vencedora:

REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RAIMUNDO LEITE DE FREITAS	VALOR PROPOSTA FINAL
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME (ODONTO MASTER) CPF: 221.276.662-91 CNPJ: 27.029.083/0001-06	R\$ 33.051,79
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA REPRESENTANTE LEGAL: ALEX DE OLIVEIRA SOUZA CPF: 051.689.554-01 CNPJ: 16.826.043/0001-60	R\$ 13.475,54
ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA CPF: 008.382.804-47 CNPJ: 19.692.392/0001-25	R\$ 110.005,10

São Miguel do Gostoso/RN, em 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:0335735D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 024/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia **28 de novembro de 2018**, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2018**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESDE MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital

Empresas Vencedoras:

Empresas	CNPJ (MF)	Valor
A.A. DE S. WANDERLEY (DROGAFARMA) REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY – CPF: 777.909.954-72	04.279.658/0001-35	R\$ 186.079,56
MEIRELLES FARMA LTDA ME REPRESENTANTE LEGAL: PAULO LOPES GARCIA CPF: 406.583.924-68	01.260.848/0001-12	R\$ 14.679,60
ARTMED COMERCIAL EIRELI REPRESENTANTE LEGAL: RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA CPF: 027.183.474-90	04.361.467/0001-18	R\$ 208.413,20

São Miguel do Gostoso/RN, em 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:1FCDDEE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 319/2018

Lei nº 319/2018

Dá nova redação a Lei n.º 95/2004 que, delimita o perímetro urbano de São Miguel do Gostoso e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso V, art. 29, da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04.06.1998, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI;

Art. 1º - Fica estabelecido o perímetro urbano do Município de São Miguel do Gostoso.

Art. 2º - A área do município de São Miguel do Gostoso ficará dividida em área urbana, área de expansão urbana e área rural.

Art. 3º - O perímetro urbano do município de São Miguel do Gostoso terá os seguintes limites:

MEMORIAL DESCRITIVO

ZONA URBANA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

ÁREA 1.520,34ha

PERÍMETRO23.620,44m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES NORTE: OCEANO ATLÂNTICO
SUL: DIVERSOS LESTE: DIVERSOS OESTE: OCEANO ATLÂNTICO
DESCRIBÇÃO DO PERÍMETRO Partindo do ponto E01 de coordenadas E 0209785,00 e N 9433838,00, com azimute 188º8'7.4" e distância 3.600,00m chega-se ao ponto E02, limitando-se com Diversos, daí segue-se com azimute 298º43'39.8" e distância 10.144,16m chega-se ao ponto E03, limitando-se com Diversos, daí segue-se com azimute 48º57'59.5" e distância 513,82m chega-se ao ponto E04, limitando-se com Oceano Atlântico, daí segue-se com azimute 110º16'4.0" e distância 2.372,92m chega-se ao ponto E05, limitando-se com Oceano Atlântico, daí segue-se com azimute 98º58'34.8" e distância 1.608,70m chega-se ao ponto E06, limitando-se com Oceano Atlântico, daí segue-se com azimute 107º5'35.6" e distância 3.106,21m chega-se ao ponto E07, limitando-se com Oceano Atlântico, daí segue-se com azimute 87º56'38.8" e distância 1.170,75m chega-se ao ponto E08, limitando-se com Oceano Atlântico, daí segue-se com azimute 74º33'13.3" e distância 1.103,87m chega-se ao ponto E01, ponto inicial desta descrição (fechando a poligonal), limitando-se com Oceano Atlântico.

§ 1º - Área urbanizada é aquela que dispõe de, pelo menos, dois dos incisos seguintes, construídos e mantidos pelo poder público:

- Abastecimento de água;
- Rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, distribuição familiar;
- Escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de três quilômetros do imóvel considerado;
- Meio fio ou calçamento;
- Sistema de esgotamento sanitário.

§ 2º - Área de expansão urbana é a reservada ou destinada para o crescimento da cidade.

§ 3º - Área rural é a que se destina a exploração agrícola, pastoril extrativa.

Art. 4º - Passa a fazer parte integrante desta Lei o anexo 1 com os pontos da poligonal em Planta.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:6B7AD135

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 320/2018**

LEI N.º 320/2018

Concede piso salarial aos Agentes de Combate a Endemias e aos Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 13.708/2018, e dá outras providências

O Prefeito do Município de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º De acordo com a Lei Federal nº13.708/2018:

§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental.

§ 1º. A cada 2 (dois) anos, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias frequentarão cursos de aperfeiçoamento.

§ 2º. Os cursos de que trata o § 1º deste artigo serão organizados e financiados, de modo tripartite, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

§ 3º. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º - Compete ao ente federativo ao qual o Agente Comunitário de Saúde ou o Agente de Combate às Endemias estiver vinculado fornecer ou custear a locomoção necessária para o exercício das atividades, conforme regulamento do ente federativo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Parágrafo único - O pagamento do piso por parte do Município, conforme disposto no artigo 1º, ficará condicionado ao efetivo repasse de recursos da União.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:8FC89B9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN. 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05030001/2015
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05030001/2015 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.

Contratada: SANTANA & CHAGAS TRANSPORTE ESCOLARES LTDA-ME – CNPJ: 11.005.479/0001-75.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em transporte escolar para atender demanda estudantil da Rede Municipal e estadual de Ensino, deste Município. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.12.2018.
Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 29/10/2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E5A595B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 012/2018**

Pelo presente fica(m) convocado(s) a comparecer(em) a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o(s) aprovado(s) (edital 002/2014) abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO
Tiago da Silva Nunes	Téc. de Segurança do Trabalho
Rafaelly Coutinho Fernandes	Psicopedagoga
Stefanny Caroline Alves Farias	Agente Administrativo

São Paulo do Potengi/RN, em 11 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F052BCFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 211, 11 DE DEZEMBRO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, matrícula 10554, inscrita no CPF sob o nº. 289.255.564-72, a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente a uma diária parcial e uma integral para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do 1º Encontro Brasileiro de Cerimonialistas que será realizado nos dias 12 e 13 do corrente mês e ano, na Escola de Governo, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 11 de dezembro 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:46BC02B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 55/2018 - GP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO TOMÉ – IPSAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em observância da Lei Municipal nº 979/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, como integrantes do CONSELHO DELIBERATIVO do IPSAT, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Josefa Paula Carlos de Souza e Silva
Suplente: Maria do Socorro da Silva

Titular: Janeide Moura de Andrade
Suplente: Maria Cristiane Bernardo

REPRESENTANTE DO QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Maria Odileide dos Santos Vieira
Suplente: Francisca Lúcia Gonçalves

REPRESENTANTES DO QUADRO EFETIVO DE QUAISQUER ENTES ESTATAIS DO MUNICÍPIO:

Titular: Manoel Amador Soares Neto
Suplente: Francisca das Chagas Garcia do Amaral

Titular: Josinaldo Amaro de Lima
Suplente: Josilene Pereira da Silva

REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Geralda Miguel de Almeida
Suplente: Arlete Maria Cavalcanti Frazão

Art. 2º. NOMEAR, como integrantes do CONSELHO FISCAL do IPSAT, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Filipe Neri Soares
Suplente: Ailda Ferreira da Costa

REPRESENTANTE DO QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Francisca Lúcia Gonçalves
Suplente: Maria Odileide dos Santos Vieira

REPRESENTANTE DO QUADRO EFETIVO DE QUAISQUER ENTES ESTATAIS DO MUNICÍPIO:

Titular: Daniel Michelângelo da Silva
Suplente: Ana das Vitórias Matos

REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:

Titular: Francisca Ferreira da Silva
Suplente: Francisco Canindé da Costa

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Tomé, 10 de dezembro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
Código Identificador:54498648

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180107 TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
13060001/2018

CONTRATO Nº.....: 20180107

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CONTRATADA(O).....: ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN - (SALDO REMANESCENTE - CONVÊNIO DE REPASSE/CEF: 348.145.99/2010), Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico

VALOR TOTAL.....: R\$ 172.064,44 (cento e setenta e dois mil, sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0701.154510007.1.038 Construção e Reforma de Praças, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 172.064,44

VIGÊNCIA.....: A partir da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Novembro de 2018

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EA8C193B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA SEMAD/GP Nº 011/2018(*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os contratos temporários oriundo do processo seletivo simplificado, visando reduzir gastos no âmbito do município, tendo em vista a baixa arrecadação de recursos financeiro da Prefeitura, conforme relação:

- 1- Adelma Jayara de Freitas Pontes
- 2- Aladier Costa de Souza
- 3- Ana Lúcia da Silva
- 4- Anailson Genuino da Silva
- 5- Andre Luiz Araujo de Freitas
- 6- Angelica Felix de Lima
- 7- Antonio Vicente de Paiva
- 8- Carlos Alexandre Medeiros
- 9- Cerza Soares Neto
- 10- Clemilda Leandro de Souza
- 11- Fabiana Justino Lins do Nascimento
- 12- Fabio Junho da Silva
- 13- Francisca Araujo do Nascimento Farias
- 14- Francisca Cassimiro de Farias
- 15- Francisca Gabriel de Araujo
- 16- Francisco Custodio da Silva
- 17- Geane Micaela Ribeiro da Silva
- 18- Geraldo de Aquino
- 19- Gilson Carneiro da Costa
- 20- Ivo Cesar Pinheiro da Silva
- 21- Jaqueline Constantino de Souza
- 22- Jarbas Rayran Vitorian Silva
- 23- Joao Gabriel de Araujo
- 24- Joao Juvino Bezerra
- 25- Jorge Jarcinto de Freitas
- 26- Jose Farias de Nascimento
- 27- Jose Francisco Custodio de Silva
- 28- Jose Gabriel de Araujo
- 29- Jose Marcio da Silva Pereira
- 30- Jose Rodrigues Medeiros
- 31- Josimar Targino da Silva
- 32- Lidiane Hortencio da Costa
- 33- Marcio Mauricio de Souza
- 34- Marcos Antonio Lino Bezerra
- 35- Maria Dalvaci da Silva
- 36- Maria Jose Bento de Araujo
- 37- Maria Jose Lins
- 38- Maria Jose Pereira dos Santos
- 39- Maria Jose Rodrigues
- 40- Maria Suely Xavier
- 41- Markione Teixeira Wanderlei da Silva
- 42- Oliveira Florencio dos Santos Junior
- 43- Rosa Gomes de Oliveira
- 44- Rosangela de Souza
- 45- Sidcley Ribeiro da Silva
- 46- Tania Maria Mauricio da Silva
- 47- Valdemar Felipe Teixeira
- 48- Valeria Gardenia Tomaz da Silva
- 49- Geyza Hortêncio da costa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

* Republicado por Incorreção

Senador Eloi de Souza-RN, 01 de novembro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F0B2262B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2018 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN no dia 12 de dezembro do corrente ano, afim de participar da **225ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN** a ser realizado no Chaplin Recepções, Av. Pres. Café Filho – Praia do Meio.

Considerando que o decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando, também que o Decreto nº 005/2017 no seu artigo 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Sr.^a **RITA DE CASSIA A. DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**, Matrícula 0016, inscrita no CPF nº 107.367.864-49, **Secretária Municipal de Saúde** deste Município, ½ (meia diária) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 11 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:723B80D6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 175/2018 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 13 de dezembro do corrente ano, afim de participar da **Reunião do COEGEMAS/RN**, a ser realizada no Auditório da EMATER, Centro Administrativo do Estado.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no eu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Sr.^a **SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA**, Matrícula 0017, inscrita no CPF nº 008.078.194-15 e portadora do RG sob o nº 653.698/SSP-RN, **Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social** deste Município, ½ (meia diária) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 11 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:127F13C4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 176/2018 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 13 de dezembro do corrente ano, afim de participar da **Reunião do COEGEMAS/RN**, a ser realizada no Auditório da EMATER, Centro Administrativo do Estado.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no eu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Sr.^a **SIMONE BARBOZA DA SILVA**, Matrícula 1288, inscrita no CPF nº 092.077.544-60 e portadora do RG sob o nº 2.787.849/SSP-RN, **Coordenadora Geral de Serviços de Vigilância Social**, lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, ½ (meia diária) no valor unitário de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 11 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:012C2EA0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 177/2018 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando o pedido do servidor em 11 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:

I –**EXONERAR** o Sr. **EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 875.217.504-97 e portador do RG sob o nº 1.355.713/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenador Geral de Obras** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 11 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:2614D1E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 230**

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 230/2018

(Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte de 30-11-2018 – Edição 1905)

RETIFICO o termo de ratificação nº 230/2018 por erro de grafia.

ONDE SE LÊ:

...MANOELA CARLA SILVA DOS SANTOS...

LEIA-SE

...MANUELA CARLA LIMA DOS SANTOS...

SERRA DO MEL – RN, 11 de Dezembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:8890CDDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **José Raimundo Soares** aprovado em Concurso Público no cargo de Motorista, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 018/1996.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 10 de Dezembro de 2018 e término em 10 de Março de 2019, correspondente ao período de 29 de Março de 2002 a 29 de Março de 2007.

Serra do Mel/ RN, 07 de Dezembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:056B7E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Maria de Fátima Assunção** aprovada em Concurso Público no cargo de

Professora, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 074/2007.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 13 de Agosto de 2018 e término em 13 de Novembro de 2018, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2012 a 12 de Fevereiro de 2017.

Serra do Mel/ RN, 13 de Agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:B25E6E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Maria Letícia Freire da Silva Santos** aprovada em Concurso Público no cargo de Merendeira, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 066/2007.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 13 de Agosto de 2018 e término em 13 de Novembro de 2018, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2012 a 12 de Fevereiro de 2017.

Serra do Mel/ RN, 13 de Agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:A336DE71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **José Gilneram Fernandes** aprovado em Concurso Público no cargo de Professor, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 184/2000.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 24 de Agosto de 2018 e término em 24 de Novembro de 2018, correspondente ao período de 30 de Junho de 2005 a 30 de Junho de 2010.

Serra do Mel/ RN, 24 de Agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:BD36CD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Niedja Ellen Alves da Silva** aprovada em Concurso Público no cargo de Zeladora, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 142/2008.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 10 de Setembro de 2018 e término em 10 de Dezembro de 2018, correspondente ao período de 01 Abril de 2013 a 01 de Abril de 2018.

Serra do Mel/ RN, 10 de Setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:816203E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Ozinete Oliveira Silva** aprovada em Concurso Público no cargo de Professora, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 173/2000.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 40(quarenta) dias com início em 14 de Novembro de 2018 e término em 24 de Dezembro de 2018, correspondente ao período de 30 Junho de 2000 a 30 de Junho de 2005.

Serra do Mel/ RN, 14 de Novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento
CPF:076.120.674-47

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:04C8C49B

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	08 de dezembro de 2018	100,00		50,00	
					TOTAL	R\$ 50,00
() Diárias com Pernoite						
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 08 de dezembro de 2018, com o objetivo de conduzir paciente conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:D720DFDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 389/2018

PORTARIA Nº: 389/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	10 de dezembro de 2018	100,00		50,00	
					TOTAL	R\$ 50,00
() Diárias com Pernoite						
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 10 de dezembro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2018.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 388/2018

PORTARIA Nº: 388/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:1BC7E56C**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 390/2018****PORTARIA Nº: 390/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Cajazeiras-PB	09 de dezembro de 2018	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite					R\$ 100,00	
() Diárias sem Pernoite			TOTAL			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Cajazeiras-PB, no(s) dia(s) 09 de dezembro de 2018, com o objetivo de conduzir acompanhante para ficar com paciente que está internado no hospital.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:466C2ED3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 391/2018****PORTARIA Nº: 391/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	10 de dezembro de	100,00		100,00	

		2018	
(X) Diárias com Pernoite			
() Diárias sem Pernoite			
		TOTAL	R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 10 de dezembro de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para URGÊNCIA conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de dezembro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:D9CC102B**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 392/2018****PORTARIA Nº: 392/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	11 de dezembro de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite					R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite			TOTAL			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 11 de dezembro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:2927D447**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 393/2018****PORTARIA Nº: 393/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	Motorista
CPF N°:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	Jardim do Seridó-RN	11 de dezembro de 2018	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite			TOTAL R\$ 30,00	
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Jardim do Seridó-RN, no(s) dia(s) 11 de dezembro de 2018, com o objetivo de conduzir paciente conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:DC9B8E4B

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 473, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Decreto nº 473, de 11 de dezembro de 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIAS 17, 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando que os feriados Municipal e Nacionais, dias 18 e 25 de dezembro do corrente ano e 1º de janeiro de 2019, respectivamente Dia de Nossa Senhora do Ó, Natal e Ano Novo, ocorrerão numa terça-feira;

Considerando, por conseguinte que os dias em que antecedem os feriados serão em segundas-feiras, e conseqüentemente a descontinuidade dos serviços ocasionada pelo fim de semana;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município os expedientes dos dias **17, 24 e 31 de dezembro do corrente ano**, véspera dos feriados municipal Dia de Nossa Senhora do Ó, e nacionais Natal e do Ano Novo, respectivamente.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de urgência e emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:33EAF47

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 193/2018

PORTARIA Nº 193/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores (as) municipais:

CATIA MICHELE DE MEDEIROS FARIA, matrícula 624, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 14 de dezembro de 2018 a 12 de janeiro de 2019;

DAYALLA VIEIRA FERNANDES SOARES DE AZEVEDO, matrícula 1232, ocupante do cargo de ACESSORA JURIDICA, lotada na Procuradoria Jurídica, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 26 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019;

ALAN GEORGE LUCENA ROCHA, matrícula 518, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2019;

ELIANE MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula 1206, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2019;

ANA KARINA CAVALCANTI NASCIMENTO, matrícula 725, ocupante do cargo de ENFERMEIRA ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2019;

JANILDO FERNANDES ARANHA, matrícula 704, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2019;

HELIDA DANIELE DE ARAUJO LOPES, matrícula 724, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2019;

JOSEANE DANTAS DA SILVA, matrícula 965, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2019;

ALESSANDRA MICHELLE NUNES GURGEL, matrícula 1152, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL - NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2019;

APARECIDA MARIA DANTAS MEDEIROS, matrícula 153, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2019;

EURISTENES DE ARAÚJO CIRNE, matrícula 1073, ocupante do cargo de PSICOLOGA - CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2019;

FRANCISCO SALES DE LIMA FERREIRA JUNIOR, matrícula 735, ocupante do cargo de OPERADOR DE SISTEMA DE SANEAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019;

ISABELLI CLÁUDIA DO NASCIMENTO ARANHA, matrícula 740, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA DO NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:3A7B460C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.162/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **GLEIMISON DELFINO MOTA**, ocupante do Cargo de Motorista – Categoria “D” - Nível – I, Matrícula Nº 2382012, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, as férias serão gozadas a partir de 10 (dez) de dezembro de 2018 a 09 (nove) de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 10 de dezembro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8564745E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.006- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.026 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 060 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE UNIDADE :02.006- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.019 - SALÁRIO EDUCAÇÃO DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 058 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00059/2018 - 25.10.18 - O F DA SILVA MERCEARIA - ME - R\$ 8.164,49.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:06784594

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2018**

Sítio Novo/RN, 11 de Dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, ALINE TAISIS MARQUES FERNANDES, inscrita no CPF/MF nº 017.136.834-74, portadora da cédula de identidade nº 3.149.351 SSP/RN, ao cargo de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2018.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:7F03AA35

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2018**

Sítio Novo/RN, 11 de Dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 - **NOMEAR**, JOSÉ BENTO FILHO, inscrito no CPF/MF nº 031.945.904-72, portador da cédula de identidade nº 161.465 SSP/RN, para o cargo de **DIRETOR DO PROGRAMA DO LEITE**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de

Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2018.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:7C47F9F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2018**

Sítio Novo/RN, 11 de Dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1-NOMEAR, MARIA LUCIVANIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 050.893.734-50, portadora da cédula de identidade nº 1.418.594 SSP/RN, ao cargo de **SUBCOORDENADORA DA UBS/ESF SERRA DA TAPUIA**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2018.

Art. 3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:73E581CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2018**

Sítio Novo/RN, 11 de Dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, LUIZ HENDEMBURGO GOMES GONZAGA, inscrito no CPF/MF nº 938.077.914-34, portador da cédula de identidade nº 4.980.700 SSP/RN, para o cargo de **DIRETOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, que compõe a organização básica da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2018.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:FAC4B3F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
FRANCISCA ELZA DE SOUSA	498.212.614-34	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Professora Municipal	0247-1	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ENDEREÇO		
Travessa Antônio Cruz, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. 1/2 (UMA E MEIA)	RS 50,00	RS 150,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
12, 13 E 14 de DEZEMBRO de 2018	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Evento do Prosseguimento da Formação Continuada do Programa Escola da Terra, para Professores que atuam em Escolas do Campo com turmas multisseriadas ou em comunidades quilombola, assim como para os tutores com a realização do Módulo III, no Holiday Inn Natal Hotel, Av. Sem. Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme Ofício nº 06/2018/NECAD/CODESE/SEEC em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F8B921FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
MARIA ROSÉLIA M. FERNANDES	874.509.764-04	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Professora Municipal	0584-3	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ENDEREÇO		
COMUNIDADE DE QUEIMADAS, ZONA RURAL, TAIPU/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. 1/2 (UMA E MEIA)	RS 50,00	RS 150,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	

12, 13 e 14 de DEZEMBRO de 2018	Natal/RN
OBJETIVO DA VIAGEM	
Participar do Evento do Proseguimento da Formação Continuada do Programa Escola da Terra, para Professores que atuam em Escolas do Campo com turmas multisseriadas ou em comunidades quilombola, assim como para os tutores com a realização do Módulo III, no Holiday Inn Natal Hotel, Av. Sem. Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme Ofício nº 06/2018/NECAD/CODESE/SEEC em anexo.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:B5797947

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0104, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
MARIA IZABEL DE OLIVEIRA	737.769.714-87	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Professora Municipal	0323-9	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ENDEREÇO		
Comunidade de Ubiratã, Zona Rural, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1/2 (Uma e Meia)	RS 50,00	RS 150,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
12, 13 e 14 de DEZEMBRO de 2018	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Evento do Proseguimento da Formação Continuada do Programa Escola da Terra, para Professores que atuam em Escolas do Campo com turmas multisseriadas ou em comunidades quilombola, assim como para os tutores com a realização do Módulo III, no Holiday Inn Natal Hotel, Av. Sem. Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme Ofício nº 06/2018/NECAD/CODESE/SEEC em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:DD6D9B35

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0105, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
LILIAN SOARES BARBOSA	481.456.614-04	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Professora Municipal	0266-6	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ENDEREÇO		
Comunidade de Ingá, Zona Rural, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1/2 (Uma e Meia)	RS 50,00	RS 150,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
12, 13 e 14 de DEZEMBRO de 2018	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Evento do Proseguimento da Formação Continuada do Programa Escola da Terra, para Professores que atuam em Escolas do Campo com turmas multisseriadas ou em comunidades quilombola, assim como para os tutores com a realização do Módulo III, no Holiday Inn Natal Hotel, Av. Sem. Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme Ofício nº 06/2018/NECAD/CODESE/SEEC em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:2BD21E1E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0106, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
MYRCEA TEIXEIRA DE S. SOARES	012.184.114-65	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Professora Municipal	0294-1	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ENDEREÇO		
Comunidade de Queimadas, Zona Rural, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1/2 (UMA E MEIA)	RS 50,00	RS 150,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
12, 13 e 14 de OUTUBRO de 2018	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Evento do Proseguimento da Formação Continuada do Programa Escola da Terra, para Professores que atuam em Escolas do Campo com turmas multisseriadas ou em comunidades quilombola, assim como para os tutores com a realização do Módulo III, no Holiday Inn Natal Hotel, Av. Sem. Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme Ofício nº 06/2018/NECAD/CODESE/SEEC em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:7A64CF1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0107, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
FRANCINEIDE FERNANDES DE SOUZA	036.849.834-46	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Professora Municipal	4743-1	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ENDEREÇO		
Comunidade de Umarizeira, Zona Rural, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1/2 (UMA E MEIA)	R\$ 50,00	R\$ 150,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
12, 13 E 14 de DEZEMBRO de 2018	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Evento do Prosseguimento da Formação Continuada do Programa Escola da Terra, para Professores que atuam em Escolas do Campo com turmas multisseriadas ou em comunidades quilombola, assim como para os tutores com a realização do Módulo III, no Holiday Inn Natal Hotel, Av. Sem. Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme Ofício nº 06/2018/NECAD/CODESE/SEEC em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:B1050B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0108, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF
ILMARA CARVALHO S. DOS SANTOS	009.889.654-710
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA

Professora Municipal	0254-2	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ENDEREÇO		
Comunidade de Umarizeira, Zona Rural, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1/2 (UMA E MEIA)	R\$ 50,00	R\$ 150,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
12,13 E 14 de DEZEMBRO de 2018	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Evento do Prosseguimento da Formação Continuada do Programa Escola da Terra, para Professores que atuam em Escolas do Campo com turmas multisseriadas ou em comunidades quilombola, assim como para os tutores com a realização do Módulo III, no Holiday Inn Natal Hotel, Av. Sem. Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme Ofício nº 06/2018/NECAD/CODESE/SEEC em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C3DB6005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0109, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES	030.834.924-56	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Professora Municipal	0253-4	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ENDEREÇO		
Comunidade de Arisco dos Barbosa, Zona Rural, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1/2 (UMA E MEIA)	R\$ 50,00	R\$ 150,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
12, 13 E 14 de DEZEMBRO de 2018	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Evento do Prosseguimento da Formação Continuada do Programa Escola da Terra, para Professores que atuam em Escolas do Campo com turmas multisseriadas ou em comunidades quilombola, assim como para os tutores com a realização do Módulo III, no Holiday Inn Natal Hotel, Av. Sem. Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme Ofício nº 06/2018/NECAD/CODESE/SEEC em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:9F899B4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0110, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
LEONETE CALIXTO B. DOS SANTOS	737.763.864-87	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Professora Municipal	0264-1	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ENDEREÇO		
Travessa Antônio Cruz, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1/2 (UMA E MEIA)	R\$ 50,00	R\$ 150,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
12, 13 E 14 de DEZEMBRO de 2018	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Evento do Prosseguimento da Formação Continuada do Programa Escola da Terra, para Professores que atuam em Escolas do Campo com turmas multisseriadas ou em comunidades quilombola, assim como para os tutores com a realização do Módulo III, no Holiday Inn Natal Hotel, Av. Sem. Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme Ofício nº 06/2018/NECAD/CODESE/SEEC em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:B9B81FCF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0111, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
MARIA ONETE TEIXEIRA IMPERIAL	312.010.404-34	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Professora Municipal	0290-9	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ENDEREÇO		
Comunidade de Ubiratã, Zona Rural, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1/2 (UMA E MEIA)	R\$ 50,00	R\$ 150,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
12, 13 E 14 de DEZEMBRO de 2018	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Evento do Prosseguimento da Formação Continuada do Programa Escola da Terra, para Professores que atuam em Escolas do Campo com turmas multisseriadas ou em comunidades quilombola, assim como para os tutores com a realização do Módulo III, no Holiday Inn Natal Hotel, Av. Sem. Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme Ofício nº 06/2018/NECAD/CODESE/SEEC em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:15B50C52

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
FRANCISCA LUCIA D. B. DE LIMA	018.949.184-10	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Professora Municipal	0250-1	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ENDEREÇO		
Travessa Antônio Cruz, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1/2 (UMA E MEIA)	R\$ 50,00	R\$ 150,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
12, 13 E 14 de DEZEMBRO de 2018	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Evento do Prosseguimento da Formação Continuada do Programa Escola da Terra, para Professores que atuam em Escolas do Campo com turmas multisseriadas ou em comunidades quilombola, assim como para os tutores com a realização do Módulo III, no Holiday Inn Natal Hotel, Av. Sem. Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme Ofício nº 06/2018/NECAD/CODESE/SEEC em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:3EDC1F50

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0113, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
LURDEANE CLEMENTINO DA FONSECA	024.606.394-73	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Professora Municipal	0270-4	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ENDEREÇO		
Travessa Antônio Cruz, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1/2 (UMA E MEIA)	R\$ 50,00	R\$ 150,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
12, 13 E 14 de DEZEMBRO de 2018	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Evento do Prosseguimento da Formação Continuada do Programa Escola da Terra, para Professores que atuam em Escolas do Campo com turmas multisseriadas ou em comunidades quilombola, assim como para os tutores com a realização do Módulo III, no Holiday Inn Natal Hotel, Av. Sem. Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme Ofício nº 06/2018/NECAD/CODESE/SEEC em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:AC5EFD56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA
Nº 003/2014**

O Prefeito do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que a Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2014 foi ANULADA pela Administração diante dos fatos apresentados e justificativas exaradas no respectivo processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tangará/RN, em 07 de dezembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:D0C29F28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
– PMTLC/ GAB**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 27 de dezembro de 2018, a partir das 09h00min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epígrafada, no intuito de **Registrar os preços para aquisição futura e eventual de materiais esportivos**. Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de dezembro de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:CDE0A142

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018 – GAB/PMTLC
TOMADA DE PREÇOS 001/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 086/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

Contratada: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI- ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO REMANESCENTE PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE 01 (UMA) CRECHE PROINFÂNCIA DO TIPO “B”

Valor Total: R\$ 896.140,96 (oitocentos e noventa e seis mil cento e quarenta reais e noventa e seis centavos)

Dotações Orçamentárias:

Unidade – 006

Sub-função – 361

Projeto/Atividade - 1037

Elementos de Despesas;

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

31.90.13 – Obrigações Patronais

44.90.51 – Obras e Instalações

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Vigência: 12 de dezembro de 2018 á 12 de dezembro de 2019.

Data da assinatura: 11 de dezembro de 2018.

Tenente Laurentino Cruz, 11 de dezembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:8D6FB118

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA –ITEP E PREFEITURA
TIBAU/RN, NA FORMA ABAIXO:**

Por este Instrumento de Contrato, o **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP**, situado a Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.067.810/0001-89, neste ato representado por seu Diretor de Identificação, neste ato conforme Portaria nº 025/2018-GDG-ITEP, **Josebias Ferreira do Nascimento Júnior**, portador do RG nº 2.356.208 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 938.104.314-00, doravante denominada **Contratada**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, situada a rua: PARGO, nº 76, bairro: Centro, inscrita sob o CNPJ nº 01.622.882/0001-90, aqui representada por seu prefeito: **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, casado, inscrito no CPF: 876.968.194-53, portador de RG: 1.526.221 - SSP/RN, doravante denominado **Contratante**, resolvem celebrar o presente Contrato de Cooperação, firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é aquisição, pela Contratante, de 200 cédulas de identidade, sendo adicionada 100 cédulas destinada às isenções previstas em lei, e as demais às segundas e terceiras vias, a serem emitidas pela Contratada através da realização de Ação, com duração de 02 dias, visando a facilitação da obtenção do documento de identidade pelos cidadãos.

Parágrafo primeiro: Fica estabelecido que para a efetivação deste contrato a Contratante deverá adquirir no mínimo 100 (cem) e no máximo 300 (trezentas) cédulas por dia de Ação.

Parágrafo segundo: O valor contratual será definido pelo número de segundas e terceiras vias adquiridas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato se dará através da realização de Ação, pela Contratante, para a emissão das Carteiras de Identidade adquiridas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

I- COMPETE À CONTRATADA

1. Estabelecer rotinas operacionais através de resoluções para a devida execução deste contrato;
2. Indicar os servidores disponíveis para colaborar na realização da Ação, respeitado o quantitativo estabelecido na Cláusula Quarta do presente contrato;
3. Supervisionar e controlar a Ação a ser realizada pela Contratante;
4. Emitir as carteiras de identidade objeto deste contrato, recolhendo a documentação extraviada e aquela irregularmente utilizada, quando constatado em fiscalização de rotina operacional;
5. Fornecer os formulários necessários à execução dos serviços de identificação;
6. Transportar os servidores para que prestem serviço na Ação.

II – COMPETE À CONTRATANTE

1. Estabelecer o número máximo de cédulas adquiridas para a realização da Ação;
2. Realizar a Ação meio de execução do presente contrato;
3. Disponibilizar ambiente adequado ao desenvolvimento dos trabalhos de confecção dos documentos, inclusive cadeiras e mesas para todos os colaboradores, cadeiras para os usuários, água potável, banheiros, acessibilidade para deficientes e energia.
4. Fornecer Internet com conexão à cabo, com velocidade suficiente para a realização da Ação, e no mínimo 05 (cinco) pontos;
5. Dispor de equipe de suporte com, no mínimo, três servidores, para auxiliar os colaboradores da Contratada durante toda a Ação, conferindo os documentos exigidos, entregando as fichas de atendimento, organizando as filas e dando todo apoio logístico necessário;
6. Indicar servidor técnico em informática para dar suporte durante toda a Ação e servidor técnico em rede elétrica (sobrevisto) para possíveis imprevistos;
7. Custear as diárias dos servidores da Contratada que foram disponibilizados para colaborar na realização da Ação, nos termos da legislação local vigente, ou, na ausência desta, nos termos do Decreto Estadual nº25.155/15;
8. Prestar todas as informações aos usuários sobre a realização da Ação e a documentação necessária para expedição do documento de identidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS QUANTITATIVOS DE SERVIDORES DISPONÍVEIS

A Contratada disponibilizará servidores para colaborar na realização da Ação realizada pela Contratante, nas proporções definidas abaixo:

100 identidades	06 pessoas
200 identidades	09 pessoas
300 identidades	12 pessoas

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor estimado do presente contrato a ser pago pela Contratante é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente à aquisição de 200 cédulas de identidade, a serem emitidas pela Contratada.

Parágrafo único: O valor unitário cobrado por cédula é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Celebrado o presente contrato, a Contratante deverá realizar o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis, através de depósito bancário

em favor da Contratada, na Conta Corrente de nº 9026-3, Agência 3795-8, (ITEP ARRECADADO) do Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INADIMPLÊNCIA

Em caso de não pagamento dentro prazo estabelecido na Cláusula Sexta do presente contrato, a Contratada não fornecerá o material necessário à execução deste contrato, até que seja quitado o débito.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de uma ação, com eficácia a partir de sua celebração e previsão de realização em 29/11/2018.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante informação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou ainda por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, independentemente de notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Natal/RN como competente para dirimir eventuais questões provenientes da execução deste Contrato, não resolvidas no âmbito administrativo.

E por estarem de pleno acordo as partes, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Natal (RN), 26 de novembro de 2018.

JOSEBIAS FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Diretor de Identificação - Ii

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Luiz Nazareno de Souza
CPF/MF: 761410204-53

Lendew Halysen Candido da Silva
CPF/MF: 098.223.634-43

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CC4AB6BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 147/2018 – GP/GMETS - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 147/2018 – GP/GMETS

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provedor em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, que trata sobre a organização administrativa,

composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, o(a) servidor(a):

ALDELICE RODRIGUES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 030.695.614-46, no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) de Secretário, lotado(a) no Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm sua eficácia retroativa a partir de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 11 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:4E4B7BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1812110001

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1812110001
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/RN vem a público comunicar que, a partir do dia **12 de dezembro de 2018**, no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de auxiliar de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor, carpinteiro e auxiliar de carpinteiro, bombeiro hidráulico e auxiliar de Bombeiro hidráulico**. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a partir de **13 de dezembro de 2018, das 07:00 às 13:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Barbosa, nº 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN - CEP 59320-000, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo E-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de dezembro de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:43B87D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 806/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras Providências para o seu funcionamento.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

Das disposições Gerais

Art. 1º. Esta Lei passa a regular, com fundamento na Lei Orgânica, as normas gerais referentes aos princípios e diretrizes para a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, sem prejuízo da respectiva legislação complementar, supletiva ou regulamentar.

Art. 2º. O atendimento aos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município, far-se-á através de:

I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras, que primarão pela dignidade no tratamento dos direitos da criança e do adolescente e pelo respeito à convivência familiar e comunitária;

II - Políticas e programas de assistência social em caráter supletivo para aqueles que dela necessitem;

III - Serviços especiais nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O Município poderá celebrar convênios no âmbito Municipal, Estadual, Federal e Internacional, com Organizações Governamentais e não Governamentais, para o cumprimento do disposto nesta Lei, visando em especial ao atendimento regionalizado da criança e do adolescente, de acordo com os arts. 86 a 88 do ECA.

Art. 3º. O Município destinará prioritariamente recursos e espaços públicos para o atendimento voltado à criança e ao adolescente.

Art. 4º. São órgãos Municipais da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II - O Conselho Tutelar – CT.

Art. 5º. O Município, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do Art. 2º, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento.

Parágrafo único. É vedada a criação de programas de caráter compensatório, na ausência ou insuficiência de políticas sociais básicas no Município, sem a prévia audiência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. Os programas são classificados como de proteção e socioeducativos, os quais serão destinados à(ao):

I - Orientação e apoio sociofamiliar;

II - Apoio socioeducativo em meio aberto;

III - Colocação familiar;

IV - Acolhimento institucional;

V - Prestação de serviços à comunidade;

VI - Liberdade assistida;

VII - Semiliberdade;

VIII - Internação.

Capítulo II

Da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção I

Da criação e natureza do Conselho

Art. 7º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), órgão permanente, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da política de atendimento à criança e ao adolescente, observada a composição paritária de seus membros, por meio de organizações representativas, nos termos do Art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990).

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Gabinete do Prefeito, é órgão deliberativo e fiscal e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas.

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responde pela implementação da prioridade absoluta e a promoção dos direitos e defesa da criança e do adolescente, levando em consideração as peculiaridades do Município.

Art. 10. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gratuita e constitui serviço público relevante, podendo em caso de representação fora do Município receber diárias, ajuda de custo ou jetons.

Art. 11. Cabe à administração pública municipal fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II

Da composição do Conselho

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, assegurada a participação popular, sendo 05 (cinco) membros natos, representantes de Órgãos Governamentais do Município, e 05 (cinco) membros eleitos, representantes de Entidades Não Governamentais.

Art. 13. São membros natos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelo Poder Executivo:

- I** - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II** - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação;
- III** - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV** - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
- V** - Um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Pesca, Agricultura ou Finanças.

Art. 14. Para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é exigida a idoneidade moral do candidato, comprovada mediante a apresentação de certidões negativas da Polícia Civil Estadual, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal.

Art. 15. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proceder-se-á da seguinte forma:

- I** - Convocação do processo de escolha pelo conselho em até 30 (trinta) dias antes do término do mandato;
- II** - Designação de uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;
- III** - O processo de escolha dar-se-á exclusivamente através de assembleia específica, podendo ser convidado membro do Ministério Público para acompanhá-lo;
- IV** - O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante;
- V** - A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Conselho;
- VI** - A eleição far-se-á mediante votação secreta por um único representante de cada uma das entidades que apresentem os seguintes requisitos:
 - a) Estejam regulamente constituídas;
 - b) Tenham pelo menos um ano ininterrupto de funcionamento em atividades relacionadas às crianças e aos adolescentes.

Art. 16. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 17. O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos. Caso haja algum tipo de impedimento as entidades serão substituídas pelas suplentes, eleitas na mesma oportunidade, na forma desta Lei.

Art. 18. Eleitos os representantes das entidades não governamentais, serão nomeados e tomarão posse em conjunto com os representantes dos órgãos governamentais, em dia e hora fixados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não podendo ultrapassar quinze dias da data de nomeação.

Art. 19. Às entidades não governamentais eleitas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só será permitida 01 (uma) recondução sucessiva, mediante novo processo de escolha, vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Seção III

Da competência do Conselho Municipal

Art. 20. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Legislação Federal:

- I** - Formular a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução de ações, bem como a captação e recursos necessários à sua realização;
- II** - Zelar pela execução da política referida no inciso anterior, atendidas as peculiaridades das crianças e adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhos e dos bairros em que se localizem;
- III** - Formular prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida da criança e do adolescente;
- IV** - Elaborar, votar e reformar seu regimento interno;
- V** - Opinar no planejamento e na elaboração da proposta das Leis Orçamentárias Anuais, no que se refira ao atendimento às políticas sociais básicas relativas à criança e ao adolescente;
- VI** - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município afeto às suas deliberações;
- VII** - Registrar e atualizar periodicamente o cadastro dos órgãos governamentais e entidades não governamentais de atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes que mantenham programas de:
 - a) Orientação e apoio sociofamiliar;
 - b) Apoio socioeducativo em meio aberto;
 - c) Colocação familiar;
 - d) Acolhimento institucional;
 - e) Prestação de serviços à comunidade;
 - f) Liberdade assistida;
 - g) Semiliberdade;
 - h) Internação.

VIII - Fixar normas e publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN, e esta Lei, conferindo ampla publicidade ao pleito no Diário Oficial do Município, por 03 (três) dias consecutivos, ou meio equivalente, nos sites eletrônicos oficiais, nos meios de comunicação locais, afixação em locais de amplo acesso ao público, entre outros;

IX - Providenciar a prova eliminatória para os candidatos a membros do Conselho Tutelar;

X - Estabelecer os locais de instalações para o Conselho Tutelar, observando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;

XI - Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, desportivas e de lazer voltadas para infância e juventude;

XII - Gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA);

XIII - Alocar recursos do FIA aos projetos e programas dos órgãos governamentais e não governamentais, mediante aprovação de projetos submetidos à apreciação do pleno;

XIV - Fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentuais para o incentivo ao acolhimento sob forma de guarda, de crianças ou adolescentes através de famílias acolhedoras;

XV - Realizar campanhas de captação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

XVI - Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme orientação do Conselho Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XVII - Autorizar a apuração de denúncias através de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar contra membros do Conselho Tutelar;

XVIII - Informar e motivar a comunidade através dos diferentes órgãos de comunicação e outros meios, sobre a situação social, econômica, política, cultural da criança e do adolescente no Município.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá se reunir, no mínimo, uma vez ao mês.

Capítulo III

Do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA

Seção I

Da criação, constituição, natureza do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 21. Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA, constituído pelas receitas estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, nesta Lei e na resolução do CONANDA, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Deliberar acerca da captação e aplicação dos recursos a serem utilizados;

II - Fixar as resoluções para a administração do Fundo.

Seção II

Da competência da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 22. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA), sem prejuízo das demais atribuições:

I - Elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

II - Promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III - Elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV - Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V - Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

VI - Publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA), por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicidade dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII - Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

IX - Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo;

X - Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo Municipal deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte financeiro, organizacional, de estrutura física e de recursos humanos.

Art. 23. Compete à administração do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente nos termos da resolução do COMDICA:

I - Contabilizar o recurso orçamentário próprio do Município ou a ele destinado em benefício da criança e do adolescente pelo Estado, União e particular, através de convênios ou doações ao fundo;

II - Manter o controle funcional das aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

III - Liberar recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, de acordo com as normativas do CONANDA, e desta Lei;

IV - Administrar recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção III

Da administração do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 24. O Fundo da Criança e do Adolescente fica vinculado administrativa e operacionalmente ao Gabinete do Prefeito;

Art. 25. O titular da gestão do fundo deverá submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - O plano de aplicação dos recursos disponíveis do Fundo Municipal, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária do Município;

II - As demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo, acompanhadas da análise e da avaliação da situação econômico-financeira e de sua execução orçamentária.

Art. 26. São atribuições do gestor do Fundo Municipal:

I - Coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

V - Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VI - Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), na qual conste, obrigatoriamente, o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;

VIII - Manter arquivados, pelo prazo previsto em Lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

IX - Observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal;

X - Manter os controles necessários dos recursos dos contratos e convênios de execução e projetos firmados com instituições particulares;

XI - Manter solidariamente com o diretor do departamento financeiro os cheques, ordens bancárias ou de crédito, necessários à movimentação dos recursos do fundo;

XII - Empenhar as despesas autorizadas e encaminhar à área contábil os documentos a serem registrados em balancete mensal.

Parágrafo único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

Seção IV

Dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 27. O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente tem como receita:

I - Dotações consignadas anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei possa estabelecer no decurso do período;

II - Recursos públicos que lhes forem destinados e consignados no Orçamento Municipal, inclusive mediante transferências do tipo “fundo a fundo” entre as três esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;

III - Dotações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

IV - Contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

V - Doações de pessoas físicas e jurídicas sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

VI - Resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VII - Projetos de aplicações e recursos disponíveis e de venda de matérias, publicações e eventos;

VIII - Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990;

IX - Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de instituição financeira oficial.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação.

Art. 28. Os recursos consignados no orçamento do Município devem compor o orçamento do respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 29. A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve competir única e exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 30. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% (vinte) por cento ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 31. O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 02 (dois) anos.

Art. 32. O nome do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Capítulo IV

Do Conselho Tutelar

Seção I

Da criação, natureza e organização do Conselho Tutelar

Art. 33. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme definidos em Lei Federal e nesta Lei.

Art. 34. A organização do Conselho Tutelar obedecerá aos seguintes critérios:

I - Instalação prioritária em área de fácil acessibilidade para a população do Município;

II - Funcionamento nos finais de semana e feriados, conforme o regimento interno do próprio Conselho Tutelar.

Art. 35. Em caso de necessidade de serviços especializados, o Conselho Tutelar poderá solicitar servidores municipais de outros órgãos públicos de acordo com a disponibilidade dos seus órgãos de origem.

Art. 36. A utilização de consultorias, assessoria ou perícia desenvolvida por particulares só poderá ocorrer mediante aprovação do colegiado, no caso de impossibilidade da realização desses serviços por entidades públicas.

Art. 37. Compete ao Conselho Tutelar, além do definido em Legislação Federal:

I - Elaborar sua proposta orçamentária, encaminhando-a ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Poder Executivo;

II - Providenciar e articular apoio, quando necessário ao Funcionamento do Conselho Tutelar;

III - Acompanhar junto às autoridades o ajuste de mecanismos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Elaborar o seu Regimento Interno, observado os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de 1990, por esta Lei e pelas resoluções do CONANDA.

§ 1º - A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração.

§ 2º - Aprovado o Regimento Interno do Conselho Tutelar, será publicado no Diário Oficial ou afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado aos órgãos da área da infância e da juventude existentes no Município.

Seção II

Do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 38. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Touros, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição para Presidência da República, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com participação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, na medida de suas competências;

II - Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

III - Fiscalização pelo Ministério Público Estadual; e

IV - Data da posse dos conselheiros tutelares no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 39. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar com antecedência de no mínimo 06

(seis) meses antes do dia do certame descrito no art. 39, I, desta Lei, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), as resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte (CONSEC/RN), e esta Lei, no que se refere ao Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

- a) O calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame;
- b) A documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos no art. 42 desta Lei;
- c) As regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal de criação dos Conselhos Tutelares, bem como na legislação eleitoral comum, no que for cabível;
- d) Criação e a composição da Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco de servir no mesmo Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais órgãos públicos, conforme dispõe o art. 12 desta Lei Municipal;
- e) Formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos 05 (cinco) primeiros candidatos suplentes, em até 01 (um) mês após a posse, constando os seguintes temas: legislação básica relacionada à área da infância e da juventude (Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Resoluções dos Conselhos de Direito, entre outras) e conhecimento da realidade municipal.
- f) Adoção de outros critérios, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN, a Lei Federal n.º 8.069, de 1990 e esta Lei.

Art. 40. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes requisitos:

- I** - Reconhecida idoneidade moral, fornecido por autoridade policial ou judicial.
- II** - Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição de candidatura;
- III** - Residir e ter domicílio eleitoral no Município de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovadamente;
- IV** - Possuir escolaridade de ensino médio, ou correspondente, no mínimo, na data da inscrição de candidatura;
- V** - Atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 01 (um) ano no Município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão da política dos direitos da criança e do adolescente;
- VI** - Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal e da Justiça Estadual e Justiça Federal;
- VII** - Participação em curso de capacitação, de caráter não eliminatório e realizado antes do pleito;
- VIII** - Aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- IX** - Apresentação de declaração onde ateste que tem disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais.

Art. 41. A prova descrita no inciso VIII do artigo anterior constará de 20 (vinte) questões objetivas, com pontuação máxima 10 (dez) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos.

§ 1º - A prova será formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, facultando-lhes a contratação de pessoa jurídica, de ensino e pesquisa e/ou de reconhecida atuação na área da infância e juventude, por meio de edital de chamada pública, para execução e aplicação dos certames, conforme disposição da Lei Federal n.º 8.666/1993.

§ 2º - Os critérios de avaliação e nível de exigência, bem como a relação de aprovados nos certames, deve constar em resolução própria

do CMDCA, cabendo a este assegurar prazo para interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, respeitando-se os princípios da ampla defesa e do contraditório, do devido processo legal, e da publicidade, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente.

Art. 42. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§ 1º - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo por uma única vez para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da data do certame do processo unificado especificado no art. 39 desta Lei e da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§ 2º - Caso não se atinja o número mínimo especificado no caput, realizar-se-á o certame com os números de inscrições que houver.

§ 3º - Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Art. 43. Os 05 (cinco) candidatos escolhidos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§ 1º - O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha.

§ 2º - O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 44. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, será utilizada a lista de eleitores do Município de Touros, relativa à jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, cujos votos, preferencialmente, devem ser colhidos em urnas eletrônicas, cabendo ao Poder Executivo Municipal firmar convênio próprio com o Tribunal Regional Eleitoral para este fim.

Art. 45. Caberá, ainda, ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o firmamento de cooperação e parceria com órgãos do Poder Público e instituições de iniciativa privada, quando necessário, para melhor acompanhamento, apoio e fiscalização do processo de escolha para o Conselho Tutelar local, bem como para apuração do descumprimento das normas de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e requisição de implementação desses atos normativos por meio de medidas administrativas e judiciais, se cabíveis.

Art. 46. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 47. O Poder Executivo Municipal deverá garantir dotações orçamentárias e financeiras próprias para a efetivação plena do processo de escolha ao Conselho Tutelar, sem ônus para o respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo o cumprimento das resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN, da Lei Federal n.º 8.069 de 1990, e desta Lei.

Seção III Do Exercício da Função

Art. 48. O início do exercício da função dar-se-á mediante a posse na mesma.

Art. 49. O Conselho Tutelar funcionará em sua sede, em dias úteis, nos horários da manhã e tarde e, nos demais dias e horários, em regime sobreaviso, para os casos emergenciais.

Art. 50. O regimento interno definirá as escalas de serviço, as folgas compensatórias, os critérios para o regime de plantão e a jornada diária a que estão sujeitos os Conselheiros Tutelares, de no mínimo 30 (trinta) horas semanais.

Art. 51. Os Conselheiros Tutelares estarão sujeitos à perda da remuneração do dia, caso não compareçam ao serviço.

Art. 52. O Conselho designará sempre mais de um dos seus membros para cumprimento da atribuição, submetidos seus relatórios, pareceres ou propostas à aprovação do colegiado, nos casos de:

- I - Fiscalização de entidades;
- II - Fiscalização de órgãos públicos.

Art. 53. No atendimento à população, é vedado aos conselheiros:

- I - Expor criança ou adolescente a risco ou a pressão física e/ou psicológica;
- II - Quebrar o sigilo dos casos;
- III - Apresentar conduta incompatível com o exercício do cargo;
- IV - Receber ou exigir honorários, custas ou quaisquer outras vantagens a título de remuneração pelo serviço prestado à comunidade.

Art. 54. O Conselheiro eleito, caso seja servidor público municipal, será colocado à disposição do Conselho Tutelar, podendo optar pelo vencimento do seu órgão de origem, ou do próprio Conselho Tutelar, pelo tempo que durar o exercício efetivo do mandato, contando esse tempo para todos os direitos legais, vedada qualquer forma de acumulação da remuneração.

Parágrafo único: A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Seção IV Dos Direitos e Vantagens

Art. 55. Os membros do Conselho Tutelar terão remuneração tomada por base na Legislação Municipal que trata especificamente da função Parágrafo único. O reajuste do subsídio dos membros do Conselho Tutelar se fará na mesma época e pelo mesmo índice utilizado para reajustar o vencimento dos servidores públicos municipais.

Art. 56. Aos Conselheiros Tutelares, no exercício efetivo de seus mandatos e de suas funções, serão assegurados os seguintes direitos:

- I** - Cobertura previdenciária;
- II** - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III** - Licença-maternidade;
- IV** - Licença-paternidade;
- V** - Gratificação natalina;
- VI** - Licença para tratamento de saúde;
- VII** - Licença para tratamento de saúde por acidente em serviço;
- VIII** - Licença para tratamento de saúde em pessoa da família;
- IX** - Diárias;

§ 1º - O Município deverá proceder ao desconto dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares, e repassar ao INSS.

§ 2º - O Conselheiro Tutelar fará jus a trinta dias de férias a cada período de doze meses de efetivo exercício da função.

§ 3º - A remuneração de 1/3 (um terço) das férias se dará no início do mês.

§ 4º - A licença maternidade será de cento e oitenta dias.

§ 5º - A licença paternidade será de oito dias.

§ 6º - A gratificação natalina deverá ser paga até o dia 20 (vinte) de dezembro, correspondente a um duodécimo do subsídio devido por mês de serviço do ano correspondente.

§ 7º - A licença para tratamento de saúde será concedida até noventa dias, com base em perícia médica com pagamento integral dos vencimentos pelo Município. Após este período o Conselheiro será encaminhado ao INSS.

§ 8º - Passados noventa dias de licença para tratamento de saúde, o Conselheiro Tutelar que não puder retornar à função será destituído do mandato.

§ 9º - Será concedida ao Conselheiro Tutelar, por até seis meses, licença para tratamento de saúde por acidente em serviço, com base em perícia médica.

§ 10 - Para a concessão de licença para tratamento de saúde por acidente em serviço, considera-se acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo conselheiro que se relacione com o exercício das suas atribuições.

§ 11 - Equipara-se ao acidente em serviço o dano:

- a) Decorrente de agressão sofrida e não provocada, pelo Conselheiro no exercício de suas funções;
- b) Sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa;
- c) Sofrido no percurso para o local de refeição ou volta dele, no intervalo do trabalho.

§ 12 - A licença para tratamento de saúde em pessoa da família se dará por trinta dias, com pagamento integral dos vencimentos pelo Município. Após esse período será concedida licença sem vencimento, por mais dois meses, sem prorrogação;

§ 13 - A licença para tratamento de saúde em pessoa da família, caso seja necessário, será concedida uma única vez a cada doze meses;

§ 14 - As diárias serão concedidas aos Conselheiros Tutelares que saírem do Município a serviço do órgão.

Art. 57. Todas as vantagens previstas neste artigo obedecerão estritamente os critérios para a sua concessão e gozo, de acordo com o Regime Jurídico Único do Município de Touros.

Art. 58. O membro do Conselho Tutelar que se desvincular do mesmo perceberá o abono de que trata a inciso V do Art. 56 desta Lei, proporcionalmente aos meses de exercício, calculado do mês do afastamento.

Parágrafo único. O abono não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuária.

Seção V Do Tempo de Serviço

Art. 59. O exercício efetivo da função pública do Conselheiro Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em Lei.

Art. 60. Caso o Conselheiro Tutelar seja servidor ou empregado público municipal, seu tempo de serviço na função somente não será contado para fins de promoção por merecimento.

Art. 61. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos de trezentos e sessenta e cinco dias.

Seção VI Dos Deveres

Art. 62. São deveres dos Conselheiros Tutelares:

- I** - Exercer com zelo as suas atribuições;
- II** - Observar as normas legais e regulamentares;
- III** - Atender com presteza ao público em geral e aos demais órgãos do Poder Público, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
- IV** - Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
- V** - Manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;
- VI** - Guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento, exceto para atender a requerimento de autoridades competentes;
- VII** - Ser assíduo e pontual;
- VIII** - Tratar com urbanidade as pessoas.

IX - Encaminhar relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

Art. 63. O poder público municipal fica obrigado a fornecer funcionários ou contratar assessoria particular para auxiliar o Conselho Tutelar na coleta, armazenamento e tabulação de dados para o encaminhamento das informações relativas às demandas e deficiências das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos outros órgãos.

Seção VII

Das Proibições e Impedimento

Art. 64. Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

- I - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo por necessidade do serviço ou emergência pessoal devidamente comprovada;
- II - Recusar fé a documento público;
- III - Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
- IV - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
- V - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- VI - Proceder de forma desidiosa;
- VII - Exceder-se no exercício da função abusando de suas atribuições específicas;
- VIII - Participar ou fazer propaganda político-partidária no exercício das suas atribuições ou durante o atendimento na sede do Conselho Tutelar;
- IX - Celebrar acordo para resolver conflito de interesse envolvendo crianças e adolescentes.

Art. 65. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros - mesmo que em união homoafetiva - ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária a ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na mesma comarca estadual.

Seção VIII

Da vacância e da perda do mandato dos Conselheiros

Art. 66. A vacância da função decorrerá de:

- I - Renúncia;
- II - Falecimento;
- III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
- IV - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime;
- V - Posse em cargo, emprego, função pública, emprego na iniciativa privada remunerada ou mandato eletivo partidário;
- VI - Decisão judicial que determine a destituição.

Art. 67. Os Conselheiros Tutelares titulares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:

- I - Vacância da função;
- II - Licença ou suspensão do titular que exceder a trinta dias;
- III - Férias do titular;
- IV - Licença-maternidade;
- V - Licença para tratamento de saúde;
- VI - Licença para tratamento de saúde por acidente em serviço;
- VII - Licença para tratamento de saúde em pessoa da família.

Parágrafo único. O suplente, no efetivo exercício de função de Conselheiro Tutelar, perceberá subsídio proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

Seção IX

Das penalidades

Art. 68. São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - destituição da função pública do Conselheiro Tutelar.

Art. 69. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela advirem para a sociedade ou serviços públicos, os antecedentes da função, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 70. A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação das proibições constante dos incisos I, II e III do art. 70 de inobservância de dever funcional prevista em lei, regulamento ou normas internas do conselho que não justifique imposição de penalidades mais graves.

Art. 71. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas com advertência não podendo exceder a trinta dias, implicando o não pagamento do subsídio pelo prazo de sua duração.

Art. 72. O conselheiro será destituído da função quando:

- I - Praticar crime contra a Administração Pública ou contra a criança e o adolescente;
- II - Deixar de cumprir as obrigações contidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- III - Causar ofensa física ou verbal em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- IV - Usar da função em benefício próprio;
- V - Romper sigilo em relação aos casos atendidos pelo Conselho Tutelar;
- VI - Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar a sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
- VII - Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições como Conselheiro Tutelar;
- VIII - Receber em razão ao cargo, valores que não correspondem a sua remuneração;
- IX - For condenado por sentença transitada e julgada pela prática de crime ou contravenção penal;
- X - Exercer cargo, emprego, função pública ou na iniciativa privada remunerada.

Parágrafo único. Verificando a hipótese prevista no art. 69, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, declarará a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar, dando posse imediatamente ao primeiro suplente assim como outras providências.

Seção X

Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 73. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tiver ciência de irregularidade no Conselho Tutelar é obrigado a tomar as providências necessárias para a sua imediata apuração, mediante sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 74. Para apuração de denúncia/representação contra membro do Conselho Tutelar serão feitos os procedimentos abaixo:

- I - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente baixará resolução autorizando a abertura de Sindicância e o Gabinete do Prefeito baixará portaria designando no mínimo três funcionários públicos efetivos para comporem a sindicância.
- II - A Comissão Sindicante apresentará seu parecer ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser aprovado ou não.
- III - Da sindicância que não excederá o prazo de trinta dias poderá resultar:
 - a) o arquivamento da denúncia/representação;
 - b) a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
- IV - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovando o Processo Administrativo Disciplinar, baixará resolução e o Gabinete do Prefeito baixará Portaria designando no mínimo três funcionários efetivos para comporem a comissão de apuração do Processo Administrativo Disciplinar;
- V - A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar apresentará seu parecer ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser aprovado ou não.
- VI - Do Processo Administrativo Disciplinar, que não excederá o prazo de noventa dias, poderá resultar:
 - a) o arquivamento da denúncia/representação;
 - b) advertência;
 - c) suspensão;
 - d) destituição da função pública de Conselheiro Tutelar.

VII - Como medida cautelar e afim de que o Conselheiro Tutelar não venha a interferir na apuração dos fatos, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente determinar o seu afastamento do exercício da função pelo prazo que durar o Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo da remuneração, e convocar o suplente.

Art. 75. O Membro do Conselho Tutelar que for destituído da função pública de Conselheiro Tutelar não poderá candidatar-se novamente ao cargo.

Capítulo V Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 76. Os recursos necessários ao funcionamento e à manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar deverão constar no orçamento do Gabinete do Prefeito, ficando o Poder Executivo responsável por proceder todos os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento das despesas.

Art. 77. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborará um plano de formação anual para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Touros sobre a política voltada à criança e ao adolescente.

Art. 78. Os membros do Conselho Tutelar, após serem eleitos, terão formação continuada, acerca de suas atribuições, sob a responsabilidade do COMDICA e do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.

Art. 79. O exercício da função do Conselheiro Tutelar é serviço público relevante e configurará presunção de idoneidade moral.

Art. 80. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 81. Fica revogada a Lei nº 389 de 28 de junho de 1995 e demais disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 29 de novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D590F028

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 807/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A BOLSA DE NEGÓCIOS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

DA NATUREZA, DOS OBJETIVOS, DAS ATRIBUIÇÕES E PRINCÍPIOS

Art. 1º - A bolsa de negócio tem por finalidade organizar a disponibilidade de bens e serviços para comercialização no Município, com gestão da Secretaria de Assistência Social, que por intermédio de site eletrônico divulgará a disponibilidade de serviços e bens.

Parágrafo único - A bolsa de negócio terá acessória do Poder Executivo Municipal, sem interferência econômica, mas somente técnica e de acompanhamento com consultoria e encaminhamento, inclusive direcionamento para emissão de nota fiscal de serviço pela secretaria de tributação.

Art. 2º - A bolsa de negócios funcionará cadastrando serviços e bens podendo atestar por técnicos o controle de qualidade e técnica de mão de obra que poderá ainda ser comprovado por documentos e experiência de função por declaração e vinculação em função.

Art. 3º - Os interessados em participar na bolsa de negócios poderão se cadastrar por meio da rede mundial de computadores, inclusive enviar documentos, ou ainda se cadastrar apresentando requerimento na sede da Prefeitura do Município, em horário de funcionamento de expediente da Prefeitura.

I - O cadastro compreende a criar senhas e login para efeito de oferecer bens ou serviço de pessoa física ou jurídica, com a finalidade de atender por oferecimento do serviço ou bens ou ainda tornar público a disponibilidade.

II - O cadastro pode ser recusado em caso de não atendido os objetivos da bolsa de negócios ou idoneidade, ou ainda ausência de requisitos que será deferido pela administração após análise;

III - A bolsa de negócios poderá administrar por via de aplicativo os serviços turísticos e de locação na cidade para efeito de cadastro e autorização, podendo ocorrer fiscalização e exigência para realização de serviços e venda de bens;

IV - O município promoverá eventos e treinamentos para aperfeiçoamento do relacionamento do relacionamento de negócios e contratos;

V - A bolsa de negócios vai zelar pela qualidade e segurança dos serviços e bens e fomento do emprego e desenvolvimento turístico e de negócios, que será gerenciado pela Secretaria de Assistência Social, e demais setores da administração em conjunto com a sociedade civil organizada.

VI - A bolsa de negócios implantará o seguro turismo que será implementado por decreto municipal que arbitrará valor e forma facultativa, valor esse que será revertido em proteção ambiental e desenvolvimento do turismo.

VII - A administração e gestão ficará a cargo do Gabinete Civil.

Art. 4º - Constituem princípios fundamentais da bolsa de negócios de Touros e orientadores do seu programa de ação, a participação popular, a igualdade e justiça social, a função social da cidade, a função social da propriedade e o desenvolvimento sustentável.

I - O princípio da participação popular será exercido assegurando-se, aos diversos setores da sociedade, a oportunidade de expressar suas opiniões e participar dos processos decisórios, garantindo sua representatividade, diversidade e pluralidade;

II - O princípio da igualdade e justiça social será garantido através de medidas, métodos e procedimentos que objetivem a igualdade de acesso pela população às informações, aos equipamentos e serviços públicos;

III - O princípio da função social da cidade será aplicado pela Bolsa de Negócios de Touros observando-se o marco regulatório dos sistemas nacional e internacional de direitos referentes a:

- mobilidade urbana;
- qualidade ambiental;
- segurança pública;
- emprego e cidadania;
- desenvolvimento e sustentabilidade.

DA ORGANIZAÇÃO DA BOLSA DE NEGÓCIOS

Art. 5º - A Bolsa de Negócios de Touros terá sua estrutura composta por:

I - Presidência exercido pela Secretaria de Assistência Social;
II - Conselho da Bolsa de Negócios formado pelo Gabinete Civil, Secretaria de Turismo, Secretaria de Finanças, Tributação e Procuradoria do Município.

Parágrafo único - A função Bolsa de Negócios e deliberar e decidir temas em pauta de interesse dos membros e cadastrados.

DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 6º - As audiências públicas, a serem convocadas pela Bolsa de Negócios, buscarão sempre favorecer a cooperação entre os diversos atores sociais e o Poder Público Municipal, promover o debate sobre temas de interesse do município e garantir o direito constitucional de participação do cidadão.

Parágrafo único – As audiências públicas assegurarão a participação de qualquer pessoa interessada pelo tema a ser tratado, sem distinção ou discriminação de qualquer natureza e será publicado e divulgado em todo município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 29 de novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:83E51098

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 080/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.386.042/0001-14, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALEXANDRE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, no importe global estimado de R\$ 13.314,16 (treze mil, trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 11 de dezembro de 2018

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:A2E2999F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 007/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 007/2018

Processo n.º 01.723/2018

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 11h00min do dia 26 de dezembro de 2018 (quarta-feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para “Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Francisco, Nº. 90, Centro, ou através do e-mail pmu.licitacao@hotmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 12h00min, até o último dia útil que antecede o da realização do certame licitatório.

UPANEMA - RN, 10 de dezembro de 2018.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO

Presidente CPL

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:10FBF9E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

AVISO DE CONTINUIDADE TP 007/2018

**AVISO DE CONTINUIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público aos interessados que fica estabelecido para o dia **13/12/2018, às 09:00** horas, continuidade da Sessão Pública, para abertura do Envelope 02 – Proposta que trata a **Tomada de Preço nº 007/2018**, com objetivo de Contratar empresa para fornecimento com aplicação de forro em Réguas PVC frisado, para as Escolas Filomena Curcio Cabral, Ascendina Lustosa e Araça, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 11 de Dezembro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:86E863BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

AVISO PP 036/2018 - SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 036/2018 - SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **24/12/2018, às 08:30** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata o **Pregão Presencial nº 036/2018**, com Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para realização de serviços de Ultrasonografias para atender as necessidades dos usuários de Saúde Publica deste município, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 11 de Dezembro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:0E26B2D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051201/2018 - DISP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 051201/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 051201/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na pintura de meio fio das ruas do município de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 1.500,00, em favor de Francisco Pedro de Freitas Neto, CPF: 937.758.574-00.

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 11/12/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FBD8BEF3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071201/2018 - DISP****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 071201/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 071201/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de tubo de concreto armado destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos., pelo valor de R\$ 1.488,00, em favor de MOSSORO INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ: 03.974.393/0001-22, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4173 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PB 600X1000 PA1	UND	12	124,00	1.488,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 11 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A47EC2EE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041201/2018 - DISP****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 041201/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 041201/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de malhas diversas para ornamentação natalina do município de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 1.482,40, em favor de

REGINA CELY TORRES DELFINO - ME, CNPJ: 03.581.251/0001-03, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4174 - tecido de malha branco	MT	96	10,90	1.046,40
2	4175 - tecido de malha vermelho	MT	20	10,90	218,00
3	4176 - tecido de malha verde	MT	20	10,90	218,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 11/12/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F35005D9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 015/2018 - CPL/PMVF - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN, torna público a quem interessar que a empresa SAUDE BRASIL,COMERCIO E SERVICO ODONTOLOGICO E FISIOTERAPICO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 27.746.681/0001-98, foi a vencedora do processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2018 – CPL/PMVF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de confecção e ajustes de próteses dentárias, para atender as necessidades do Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Vila Flor/RN, com um valor global de R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais). Vila Flor/RN, Terça-Feira, 11 de dezembro de 2018 (11/12/2018).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN

Portaria n.º 002/2018 – GP/PMVF

Publicado por:Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F466CB65**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 039/2018****Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social**Assunto:** Compra de brinquedos do Natal das Crianças para o ano de 2018 da prefeitura municipal de Florânia.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339032 – Material de Distribuição Gratuita, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 4.859,50 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Fundo Municipal de Assistência Social.

05. Fica autorizado à contratação da CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA - ISKISITA ATACADO, CNPJ Nº 08.326.720/0001-53, com sede a Rua Leonel Leite, nº 1415, Alecrim, Natal/RN, objetivando a Compra de brinquedos do Natal das Crianças para o ano de 2018 da prefeitura municipal de Florânia, conforme Processo nº 2185/2018 e memorando nº 249/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 11 de dezembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:ABDAC2A6

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 040/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Compra de guloseimas do Natal das Crianças para o ano de 2018 da prefeitura municipal de Florânia.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339032 – Material de Distribuição Gratuita, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 1.433,50 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Fundo Municipal de Assistência Social.

05. Fica autorizado à contratação da MIQUEIAS DAMASCENO DE MEDEIROS - COMERCIAL DAMASCENO - ME CNPJ Nº 10.802.233/0001-61, com sede a Rua Marechal Deodoro, nº 59, Centro, Florânia/RN, objetivando a Compra de guloseimas do Natal das Crianças para o ano de 2018 da prefeitura municipal de Florânia, conforme Processo nº 2184/2018 e memorando nº 250/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 11 de dezembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:C7440694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1538/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:EEB4D684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1539/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 10 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência ,tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6AEF9964

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1540/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 61,25 (sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) a servidora **SILDA GOMES CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de dezembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0BE6FCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1541/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F4AF979E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1542/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora contratada **MAÍRA MARIA DE MENEZES**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 10 de dezembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:04D10CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1543/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 11 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:18F001B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1544/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de dezembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7EFD6DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1545/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E1F87C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 0172/2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018, autorizado pela Lei nº 1.398/2018 e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.398/2018, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1912 do dia 11 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	13	INFRA ESTRUTURA URBANA				
Ação	2.32	Manutenção das Ações de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1017	R\$	160.000,00
Total da Suplementação					R\$	160.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	13	INFRA ESTRUTURA URBANA				
Ação	2.32	Manutenção das Ações de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	1017	R\$	160.000,00
Total da Anulação					R\$	160.000,00

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:48ACAB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 0173/2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos Reais) – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018, autorizado pela Lei nº 1.402/2018 e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.402/2018, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1912 do dia 11 de dezembro de 2018;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2002	Gabinete Civil				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.2	Manutenção das Atividades do gabinete Civil.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901100	Vencimento e Vantagens	Fonte	01000	R\$	16.500,00

Elemento de Despesa	31901300	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	3.500,00
Total das Suplementações					R\$	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere Art. 1º de fonte ordinária são provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme “Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a””, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	28	Encargos Sociais				
Subfunção	843	Serviço da dívida Interna				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	0.1	Consignação a justiça do trabalho				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33909100	Sentenças Judiciais	Fonte	01000	R\$	20.000,00
Total das Anulações					R\$	20.000,00

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de dezembro de 2018

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7813E67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0174/2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018, autorizado pela Lei nº 1.400/2018 e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.400/2018, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1912 do dia 11 de dezembro de 2018;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 900,00 (Novecentos Reais)**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “**Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas**”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.35	Manutenção dos conselhos municipais de Educação				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903600	Outro Serviço de Terceiro - PF	Fonte	01000	R\$	900,00
Total das suplementações					R\$	900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere Art. 1º de fonte ordinária são provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme “Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a””, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	28	Encargos Sociais				
Subfunção	843	Serviço da dívida Interna				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	0.1	Consignação a justiça do trabalho				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33909100	Sentenças Judiciais	Fonte	01000	R\$	900,00
Total das Anulações					R\$	900,00

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D56734BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0175/2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil Reais) – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018, autorizado pela Lei nº 1.401/2018 e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.401/2018, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1912 do dia 11 de dezembro de 2018;

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil Reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.29	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$	12.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R\$	5.000,00
Total das suplementações					R\$	17.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	12	Infra Estrutura das Comunidades Rurais				
Ação	1.7	Construção, Recuperação e conservação das estradas vicinais na zona Rural.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R\$	15.000,00
Total das suplementações					R\$	15.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	14	Frota de veículos Próprios				
Ação	2.30	Manutenção da frota de veículos e máquinas				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$	10.000,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R\$	12.000,00
Total das suplementações					R\$	22.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere Art. 1º de fonte ordinária são provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme “Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a”), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos E meio Ambiente.				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos hídricos				
Programa	5	Recursos hídricos e ações mitigadoras da seca.				
Ação	2.16	Monitoramento e manutenção das centrais de abastecimentos.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente.	Fonte	01121	R\$	4.000,00
Total das Anulações					R\$	4.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico E meio Ambiente.				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	9	Certificação da unidade de abate de animais.				
Ação	2.26	Estruturação e manutenção da unidade municipal de abate de animais.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente.	Fonte	01121	R\$	3.000,00
Total das Anulações					R\$	3.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico E meio Ambiente.				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	3	Fortalecimento da Pecuária.				
Ação	2.12	Auxílio na Alimentação Animal.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R\$	3.000,00
Total das Anulações					R\$	3.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico E meio Ambiente.				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	11	Garantia Safra.				
Ação	2.28	Apoio ao homem do campo.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33500000	Transferência de Instituições privadas sem fins lucrativos.				
Elemento de Despesa	33504100	Contribuições	Fonte	01121	R\$	2.500,00
Total das Anulações					R\$	2.500,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico E meio Ambiente.				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	609	Defesa agropecuária				
Programa	10	Serviço de Inspeção Municipal				
Ação	2.27	Implantação e Manutenção do sistema de inspeção Municipal.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e material Permanente	Fonte	01121	R\$	3.000,00
Total das Anulações					R\$	3.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	1.16	Projeto de Construção de Escolas Modelo em comunidades Rurais.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905100	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	20.500,00
Total das Anulações					R\$	20.500,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	362	Ensino Médio				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.70	Projeto Pronto para o ENEM				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou serv. de dist. Gratuita.	Fonte	01121	R\$	6.000,00
Total das Anulações					R\$	6.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	1.58	Construção da quadra escolar coberta com vestuário – comunidade córrego – Zona Rural- Apodi.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905100	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	12.000,00
Total das Anulações					R\$	12.000,00

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4E3B41F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0176/2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos Reais) – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018, autorizado pela Lei nº 1.402/2018 e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.402/2018, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1912 do dia 11 de dezembro de 2018;

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos Reais)**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de finanças				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$	2.500,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R\$	3.000,00
Total Suplementações					R\$	5.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere Art. 1º de fonte ordinária são provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme “Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a””, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$	5.500,00
Total das Anulações					R\$	5.500,00

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4DA86A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0177/2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018, autorizado pela Lei nº 1.403/2018 e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.403/2018, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1912 do dia 11 de dezembro de 2018;

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.000,00** (Cinquenta e Oito Mil Reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R\$	55.000,00
Total Suplementações					R\$	58.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere Art. 1º de fonte ordinária são provenientes da **anulação parcial e/ou total**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme “Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a”), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para todos				
Ação	1.56	Reforma e Ampliação da Unidade básica de saúde do Gois				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905100	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	4.000,00
Total das Anulações					R\$	4.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para todos				
Ação	2.113	Manutenção das Ações de Saúde Mental.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente.	Fonte	01121	R\$	2.000,00
Total das Anulações					R\$	2.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para todos				
Ação	2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente.	Fonte	01121	R\$	10.000,00
Total das Anulações					R\$	15.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$	29.500,00
Total das Anulações					R\$	29.500,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	1.58	Construção da quadra escolar coberta com vestiário – comunidade córrego – Zona Rural- Apodi.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905100	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	7.500,00
Total das Anulações					R\$	7.500,00

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FFF883AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0178/2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018, autorizado pela Lei nº 1.404/2018 e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.404/2018, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1912 do dia 11 de dezembro de 2018;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para criar o Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 01121, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado à Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Rural de Sororoça – Emenda Impositiva, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	544	Recursos Hídricos			
Programa	12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS			
Ação	1.44	Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Rural de Sororoça – Emenda Impositiva			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$ 10.000,00
Total da Suplementação					R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	544	Recursos Hídricos			
Programa	12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS			
Ação	1.44	Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Rural de Sororoça – Emenda Impositiva			
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	44905100	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$ 10.000,00
Total da Anulação					R\$ 10.000,00

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:85D3953A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

A comissão Especial de Seleção de Contratação Temporária – CESCT/PMA/RN, vem através deste, **CONVOCAR** os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Apodi, através dos Editais nº 02, 03, 04 e 05 das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento e Assistência Social, Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Secretaria de Educação e Cultura, para se fazerem presentes nas datas e horários abaixo relacionados, na Sede do Centro do Idoso, localizado na Rua Antônio Lopes Filho – Apodi/RN. Para a realização da 2ª Fase do Processo Seletivo – Entrevista Oral.

Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 001	ALECIA CRISTINA PAIVA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 002	ANTONIA LUCIA FLAVIA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 003	FABRICIA KAREN CAMARA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 004	FERNANDA BLENIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 005	FERNANDA MIKAELLE ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00

PS - 006	FRANCISCA IRENE LOPES GALDINO	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 007	HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 008	ITALO ALVES DE OLIVEIRA MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 009	JAMILY ADRIELLY DE MORAIS GURGEL	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 010	JULIANA MIRELLA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 011	LUANA RAIANNE DE CARVALHO FREIRE	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 012	MARIA DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS GOIS	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 013	MARIA NEIDE TOME FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 014	MARIA RENATA MOTA	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 015	PALOMA PRISCILA DE LIMA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 016	RAIMUNDA CHEILA DE AGUIAR SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 017	RAKEL FONSECA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 018	VALERIA SAMANTHA PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 019	CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA TARGINO	PSICOLOGO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 020	DENISE SANCHES PINHEIRO DIOGENES	PSICOLOGO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 021	JEFESON RODRIGO DE ALMEIDA MENEZES	PSICOLOGO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 022	MARCUS VINICIUS MORAIS MARINHO	PSICOLOGO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 023	MARIA DO CARMO MOREIRA DANTAS	PSICOLOGO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 024	MARISE VITORIA DE LIMA MOREIRA	PSICOLOGO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 025	ACIMONIA BEZERRA DE MEDEIROS	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 026	ANA SHEILA DE MORAIS MELO	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 027	ANTONIO RAIMAR DO VALE OLIVEIRA E SOUSA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 028	BENEDITO ALVES DE FREITAS NETO	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 029	DANILO ARAUJO DA COSTA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 030	ERICA DANYELLE MENDES DE FREITAS	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 031	ERICA MILENE DA SILVA GOMES	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 032	FRANCISCO JANEDSON LUCENA OLIVEIRA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 033	HUDSON THIAGO ALVES VIEIRA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 034	ITALO UBEZIO CAMARA E SILVA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 035	JOAO VITOR TORRES DA SILVA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 036	JURASILDO OLIVEIRA REINALDO	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 037	KAIANY CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 038	KAREN BEATRIZ TORRES DE MEDEIROS	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 039	KATIA REGIS DE LIMA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 040	LEOCADIO CRISTINO AIRES COSTA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 041	LIBINA VITORIA DE BRITO	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 042	LUANA MIRTES DE FREITAS GOMES	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 043	LUCAS EMANUEL DE LIMA OLIVEIRA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 044	MARCOS PAULO MONTEIRO GURGEL	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 045	MATHEUS HENRIQUE LOPES DA SILVA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 046	PRISCILA AVELINO SENA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 047	THAYNE MIRELLY DE MORAES SOUZA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 048	WATHA MARUANA DE OLIVEIRA NORONHA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 049	AIGNA SIMONE DE ALBUQUERQUE BATISTA	COORDENADOR DE PROGRAMAS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 050	MARIA DA SAUDE GURGEL COSTA	COORDENADOR DE PROGRAMAS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 051	OTACIANA ABREU DE NORONHA OLIVEIRA	COORDENADOR DE PROGRAMAS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 052	ELLEN KAROLYNE ALVES DE OLIVEIRA LOPES	ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 053	JULIO VITOR BRILHANTE DO CARMO	ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 054	ANTONIO YAM DA SILVA GOMES	ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 055	LISANIAS TARSO SABINO BARROS	ORIENTADOR MUSICAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 056	RUBENS REBOUCAS DE MELO	ORIENTADOR MUSICAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 057	SONAYLLI THAISE SOUZA CORTEZ	ORIENTADOR MUSICAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 058	FRANCISCO JUNIOR SILVA MENEZES	ORIENTADOR DE CAPOEIRA	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 059	PATRICIO SALES FILHO	ORIENTADOR DE CAPOEIRA	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 060	ANA EDILEA DA COSTA OLIVEIRA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 061	EDIVANIA FERNANDES ALVES	ORIENTADOR PEDAGOGICO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 062	IOLANDA MARIA PEREIRA DE LIMA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 063	MARIELLY JUAMA CAMARA TORRES	ORIENTADOR PEDAGOGICO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 064	RAFAELLA MARIA DE SOUSA MACHADO ALVES	ORIENTADOR PEDAGOGICO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 065	ARIANA KARLA MORAIS DE LIMA MAIA	VISITADOR DE CRIANÇA FELIZ	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 066	DAYANA MOREIRA BARBOSA	VISITADOR DE CRIANÇA FELIZ	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 067	MARAISA LIBNA REGINALDO DE SOUSA	VISITADOR DE CRIANÇA FELIZ	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 068	MICHELLY MIASMIM MAIA	VISITADOR DE CRIANÇA FELIZ	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 069	PATRICIO ALVES DE OLIVEIRA	VISITADOR DE CRIANÇA FELIZ	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 070	THALYTTE THATTYANNE DE SOUZA SALES	VISITADOR DE CRIANÇA FELIZ	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 071	WILLIAM FELIPE DO VALE SOBRINHO	VISITADOR DE CRIANÇA FELIZ	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 072	SIMONE SOUZA DE PAIVA	PSICOPEDAGOGO CREAS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 073	ANTONIO LUIZ FREIRE SOARES	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 074	BENJAMIM QUEMUEL DA COSTA DUARTE MAGALHAES	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 075	EDSON DE JESUS PEREIRA NUNES	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 076	FRANCISCO LUZIMAR DE SENA COSTA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 077	JOCELIO FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 078	JOSE WILSON MAGNO DA COSTA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 079	PEDRO DE OLIVEIRA CARLOS	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 080	WALTER CLAYTON GURGEL FERNANDES	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 081	ADRIANA CARLA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 082	ALLYNE LUZYA CARVALHO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 083	ANDRESA DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00

PS - 084	FRANCISCO ALVES DO ROSARIO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 085	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 086	JULIANA MORAIS GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 087	JULIANA SOARES FELLIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 088	LUANDA MIKAELLY DA SILVA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 089	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA GAMA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 090	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 091	MARIA ELIZANGELA GURGEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 092	MARIA GEOVANIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 093	MARIA NEUMA MAIA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 094	MARIA SALOME MELO NETA DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 095	MARIA SILVANIRA DE MORAIS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 096	MERCIA SUYANE DA SILVA GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 097	MOABE COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 098	OSNAN DUAN DE ALBUQUERQUE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 099	PATRICIA DE FREITAS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 100	RITA DE CACIA MIRANDA LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 101	THAYANNE SANTOS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 102	JORGE VIANA DA COSTA NETO	EDUCADOR FISICO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PADI - 001	FRANCISCO THYBERYO DE OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA - PADI	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
AB - 001	ANTONIO MACIEL DE MORAIS	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 002	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 003	ANTONIO OZIMAR FERNANDES GURGEL	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 004	AURELINO FERNANDES DE MORAIS	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 005	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 006	FRANCISCO KLEBER FREIRE TORRES	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 007	GABRIEL ADOLPHO MAIA DA SILVA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 008	ILEANO AKAILSON PINTO MARINHO	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 009	MARCIO CARLEONE CAMARA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 010	SEBASTIAO ALCIDES DA COSTA FILHO	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 011	VICTOR RUAN OLIVEIRA DA SILVA MOURA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 012	WIDERVAN EDJESSICO COSTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
AB - 013	AILA ANDRADE COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 014	ALDIVANIA DELFINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 015	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 016	ALLANA MARIA DA COSTA E FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 017	ANA PAULA GOMES PINTO PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 018	ANDERSON MATHEUS PAIVA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 019	ANDREZA AYANNE DE MENEZES CAMARA TORRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 020	ANTONIA ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 021	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA CARDOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 022	DEBORA MORAIS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 023	DENIA FERNANDA PAIVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 024	EDILENE DANTAS DE ANDRADE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 025	FRANCISCA CLAUDIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 026	FRANCISCA EDJANE FERNANDES ALVES LINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 027	FRANCISCA JOCINEIDE FREIRE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 028	FRANCISCA VIVIANE MELO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 029	GILDEANIA MONTEIRO DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 030	GIRLENE SUZANE DE SOUZA COSTA SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 031	IOLANDA SOARES CORIOLANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 032	ITAMIRA MARA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 033	KECIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 034	MARCILIA BATISTA DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 035	MARIA ANITA DA SILVA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 036	MARIA CLEIDE DE LIMA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 037	MARIA DE PAIVA FERNANDES MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 038	MARIA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 039	MARIA JOELMA DE SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 040	MARILIA MARINHO ALVES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 041	PAULO RAFAEL REGIS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 042	VANALDA LEITE DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 043	VICTORIA REGINA DA SILVA PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
END - 001	ELIANA MEDEIROS MARINHO MARCOLINO	AGENTE DE ENDEMIAS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
SAMU - 001	ARY KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA	CONDUTOR SOCORRISTA	13/12/2018	13:00 AS 17:00
SAMU - 002	VANDER CHARLES ALVES FERNANDES	CONDUTOR SOCORRISTA	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
SAMU - 003	CRISALDA ROCHA DA COSTA MAGALHAES	TECNICO DE ENF. SOCORRISTA	13/12/2018	13:00 AS 17:00
SAMU - 004	FABIO FILIPE DA SILVA SOARES	TECNICO DE ENF. SOCORRISTA	13/12/2018	13:00 AS 17:00
SAMU - 005	FRANCISCO ELIATAN LEITE DE SOUSA	TECNICO DE ENF. SOCORRISTA	13/12/2018	13:00 AS 17:00
SAMU - 006	FRANCISCO FAGNER DE MIRANDA OLIVEIRA	TECNICO DE ENF. SOCORRISTA	13/12/2018	13:00 AS 17:00
SAMU - 007	JOCELIA COSTA DE LIMA	TECNICO DE ENF. SOCORRISTA	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PACS - 001	CARLA MAIARA SILVA TORRES	AGENTE DE SAUDE - CAIC	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 002	EDMILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	AGENTE DE SAUDE - CAIC	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 004	MARIA SUZANA DE LIMA	AGENTE DE SAUDE - CAIC	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 005	YAN KENNETH DE LIMA GAMA	AGENTE DE SAUDE - CAIC	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PACS - 006	FELIPE JOHNATAN DA COSTA ALVES	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 007	MIKAEL CARLOS ALMEIDA NUNES	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PACS - 008	JOSE FRANCISCO DA COSTA NETO	AGENTE DE SAUDE - ST DO GOES	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 009	KATIENE JANE DE OLIVEIRA MORAIS	AGENTE DE SAUDE - ST DO GOES	13/12/2018	13:00 AS 17:00

PACS - 010	MICHELLY KATIUCE DE MORAIS BRILHANTE	AGENTE DE SAUDE - ST DO GOES	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PACS - 011	HORTENCIA ARAUJO DE MORAIS		13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 012	BREEANA SABRYNNA CARLOS TORRES	AGENTE DE SAUDE - SAO SEBASTIAO	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 013	EDNELVIA GURGEL PINTO	AGENTE DE SAUDE - SAO SEBASTIAO	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 014	HELOISA ELLEN DA SILVA FERNANDES	AGENTE DE SAUDE - SAO SEBASTIAO	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 015	OZINEIDE FERNANDES GURGEL	AGENTE DE SAUDE - SAO SEBASTIAO	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PACS - 016	KESIA DE OLIVEIRA MOTA		13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 017	MIKARLA ADRIELY FERNANDES	AGENTE DE SAUDE - BAMBURRAL	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 018	PAULA PRISCILA DA COSTA GOMES	AGENTE DE SAUDE - BAMBURRAL	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PACS - 019	FRANCISCA SAMARA ALVES DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE - ST CORREGO	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 020	PATRICIA MARIA DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE SAUDE - ST CORREGO	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PACS - 021	ANA VIRGINIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE SAUDE - CENTRO I	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 022	FERNANDA SABRINA DA SILVA COSTA	AGENTE DE SAUDE - CENTRO I	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 023	ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE - CENTRO I	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PACS - 024	CLAUDIA CLEZIA LIMA SILVA	AGENTE DE SAUDE - PACS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 025	VALMIR MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE - PACS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 026	ISABELLE LORENA PINTO DANTAS BEZERRA	AGENTE DE SAUDE - PACS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
ESP - 001	JOACY JOSE ALVES	MOTORISTA DE AMBULANCIA HAB. D	13/12/2018	13:00 AS 17:00
ESP - 002	JOAO JELLYSON THALES SILVA SOUSA	MOTORISTA DE AMBULANCIA HAB. D	13/12/2018	13:00 AS 17:00
ESP - 003	SEBASTIAO ROCHA NETO	MOTORISTA DE AMBULANCIA HAB. D	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
EDU - 001	ALINE CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 002	ANA BEATRIZ ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 003	ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 004	ANDREA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 005	ANNY GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 006	ANTONIA EDILMA DA SILVA FREITAS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 007	ANTONIA TORRES DE LIMA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 008	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 009	ARISMAR TORRES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 010	BERTILENE TORRES SILVA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 011	CARLOS GALANTE DA COSTA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 012	DANIELE LUILA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 013	DERLANIA DE PAIVA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 014	ELAYNE CRISTINA ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 015	EUGENIA MIRELLE CARVALHO SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 016	FRANCISCA ANDREA TORRES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 017	FRANCISCA DE ASSIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 018	FRANCISCA JANICLEIDE DO CARMO MORAIS DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 019	FRANCISCA KARLA DE OLIVEIRA ALMEIDA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 020	FRANCISCA SABRINA BRASIL DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 021	FRANCISCA VANDERLEIA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 022	FRANCISCO ADEILSON DA SILVA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 023	FRANCISCO HAROLDO DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 024	HIAGO GAMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 025	JESSINA MICAELE ALVES TARGINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 026	JOCALISON MIRANDA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 027	JOSE FRANCISCO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 028	KATEANA CABRAL MORAIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 029	LARISSA KALIANE DE OLIVEIRA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 030	LEIA LUDMILLA LUCENA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 031	LEILA KALINE COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 032	LUIZA LIDIANE DO ROSARIO ALVES MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 033	MARCIA ADRIANA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 034	MARIA ALDINEIDE DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 035	MARIA DAS GRACAS BOAGUA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 036	MARIA GILDEONE PAIVA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 037	MARIA NERIVANDA NUNES SANTIAGO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 038	MARIA VALDIRENE FERREIRA TORRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 039	PERICLES TORRES FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 040	RISSIA POLIANA DA COSTA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 041	ROBERTO GOMES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 042	ROSINEIDE MARIA MAIA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 043	SAMIRA SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 044	SOLANGE PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 045	VIVIANE KELY DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
EDU - 046	FRANCISCO LINDEMBERG PAIVA MORAIS	MOTORISTA HABILITAÇÃO D	14/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
AGRI - 001	JANSSEN GONZAGA SILVEIRA DE SOUZA	MOTORISTA PIPEIRO	14/12/2018	08:00 AS 12:00
AGRI - 002	PEDRO ERNESTO DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA PIPEIRO	14/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
AGRI - 003	JEAN CARLOS MAIA DE OLIVEIRA	TRATORISTA	14/12/2018	08:00 AS 12:00
AGRI - 004	JOSE JANES DE MORAIS OLIVEIRA	TRATORISTA	14/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
AGRI - 005	ERIVANALDO LOUPO FERNANDES	MAGAREFE	14/12/2018	08:00 AS 12:00
AGRI - 006	GENERIO DE OLIVEIRA MAIA	MAGAREFE	14/12/2018	08:00 AS 12:00
AGRI - 007	JOSE ZILTANI PEREIRA DE MORAIS	MAGAREFE	14/12/2018	08:00 AS 12:00
AGRI - 008	JOSIEL DE SOUZA DANTAS	MAGAREFE	14/12/2018	08:00 AS 12:00
AGRI - 009	LORENO MICALE MOHANDAS PINTO DE MEDEIROS	MAGAREFE	14/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
AGRI - 010	MARIA VILMA MOURA	TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	14/12/2018	08:00 AS 12:00
AGRI - 011	SAMILIA MOURA MONTEIRO	TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	14/12/2018	08:00 AS 12:00

Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
AGRI - 012	ANTONIO FRANCISCO DE MORAIS	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	14/12/2018	08:00 AS 12:00
AGRI - 013	ELIATAN ESDRAS GURGEL DE OLIVEIRA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	14/12/2018	08:00 AS 12:00
AGRI - 014	GERALDO FRANCISCO COSTA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	14/12/2018	08:00 AS 12:00

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador: 164C800A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CREDITO SUPLEMENTAR 48-A**

DECRETO Nro 0048A/18, de 04 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Boa Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.123.100,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Três Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Boa Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00321/17 DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.123.100,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Três Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.123.100,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Três Mil, Cem Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde, em 04 de Setembro de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0048A/18 de 04 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun. de Administração e Planejamento		
04 122 0001 2.007	Manutenção do Setor Administr.Planej.		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	49.000,00
TOTAL Sec.Mun. de Administração e Planejame			64.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Mun. de Finanças e Tributação		
04 123 0001 2.010	Manutenção da Sec.Munic. de finan.Tribu- tação e Patrimônio		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Finanças e Tributa			40.000,00
PARA:			
05 01.	Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		
20 605 0007 2.012	Manut. da Sec. Muni. de Agricultura,		
	Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	18.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambi			18.000,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0005 1.022	Const.Ampl.Ref. Unidade Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Anul.dotação	25.000,00
12 361 0005 2.026	Manutenção do FUNDEB - 60%- Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	354.000,00

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0048A/18 de 04 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			379.000,00
PARA:			
09 01.	Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos		
15 122 0004 2.053	Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	25.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	40.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publi			193.100,00
PARA:			
10 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0002 2.065	Manut. Programa Assistência Farmaceutica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Anul.dotação	20.000,00
10 301 0002 2.068	Manut.Prog.Média e Alta Complexidade MAC		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	367.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	9.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			396.000,00
PARA:			
11 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0003 2.082	Manut.Ações Prot.Social PSB/Serv.Fort. Vinc. - SCFV.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	33.000,00

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0048A/18 de 04 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			33.000,00
TOTAL GERAL			1.123.100,00

Boa Saúde, 04 de Setembro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0048A/18 de 04 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec.Mun. de Administração e Planejamento		
04 122 0001 1.004	Pagamento de Juros da Dívida Junto ao INSS/RPPS		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
04 122 0001 1.005	Reforma Ampliação da Sede da Prefeitura		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
04 122 0001 1.007	Amortização da Dívida Junto ao INSS/RPPS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
			40.600,00
04 122 0001 1.009	Amortização da Dívida junto a Cosern e Caern		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
TOTAL Sec.Mun. de Administração e Planejame			95.600,00
DE:			
05 01.	Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		
17 512 0007 1.010	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		5.000,00
18 542 0007 1.011	Elaboração do Plano de Resíduos sólidos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		5.000,00
18 542 0007 1.012	Implntação e/ou Manut.e Aquisição de Equipamento de Aterreo Sanitário		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		10.000,00
18 544 0007 1.014	Dragagem, Const.e Manut.Açudes eBarreiro de Pequeno Agricultor		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		2.500,00

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0048A/18 de 04 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
18 544 0007 1.015	Manutenção e Instalação de Poços Tubulares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		5.000,00
20 606 0007 2.018	Manut.das Ações Setor do Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		9.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		25.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		8.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambi			139.500,00
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0005 2.020	Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		20.000,00
12 361 0005 2.022	Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01059	Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE		18.000,00
12 361 0005 2.024	Programa Transporte Escolar	Fundamental	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		80.000,00
12 361 0005 2.025	Manutenção do FUNDEDB - 40%	- Fundamenta	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		40.000,00

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0048A/18 de 04 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0005 2.027	Manut.das Ações do Prog.Carteira Limpa Ensino Fundamental.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
12 361 0008 2.032	Capac.do Corpo Docente Vis.Incl. Social Ensino Fundamental.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		9.000,00
12 361 0008 2.034	Aquisição Fardamento Escolar - Ens.Fund.		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		12.000,00
12 362 0008 2.035	Manut.das Ações do Prog.Jovens do Futuro.		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
			8.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			6.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
12 365 0005 2.037	Manutenção do FUNDEB - 40%- Infantil		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0048A/18 de 04 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			40.000,00
12 365 0006 1.027	Const.Ref.de Escolas - Ensino Infantil		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			20.000,00
12 365 0006 1.029	Inst.e Moderniz. de Salas de Informática		
	Ensino Infantil		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			16.000,00
12 365 0006 2.040	Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			40.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			382.000,00
DE:			
08 01.	Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		
08 243 0003 2.048	Manut.Ativ.Conselho Criança e Adolescent		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			9.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			9.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			9.000,00
08 244 0003 2.049	Subvenções a Associações Comunitárias		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
08 244 0003 2.050	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0048A/18 de 04 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00
01000	Recursos Ordinários		
			9.000,00
16 482 0003 2.052	Manut. Ativ.Conselho Munic.de Habitação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01000	Recursos Ordinários		
			6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			8.000,00
TOTAL Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Re			140.000,00
DE:			
09 01.	Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos		
15 451 0004 1.037	Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			8.000,00
15 451 0004 1.038	Urbaniz.de Canteiros,Vilas e Logradouros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
15 451 0004 1.039	Construção de Binários(Av.Paral.e no Distr.Corrêgo de São Mateus)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
15 452 0004 1.040	Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			12.000,00
15 782 0004 1.041	Const. de Abrigos Rodoviários		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			12.000,00

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0048A/18 de 04 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
25 451 0004 2.057	Manut.Ações e Ampl.Rede Pública de Energia		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		
			20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		
			20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		
			20.000,00
TOTAL Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publi			157.000,00
DE:			
10 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 305 0002 2.073	Programa Vig.Epidemiológica Saúde PVES		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01066	Vigilância em Saúde		
			10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01066	Vigilância em Saúde		
			1.500,00
10 306 0002 2.074	Manut.da Ações de Combate a Desnutrição		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
			10.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01064	Atenção Básica		
			8.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01064	Atenção Básica		
			8.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		
			8.000,00
10 331 0002 2.075	Impl. e Manut.Pront.Eletronico Cidadão PEC.		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
			8.000,00

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0048A/18 de 04 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01064	Atenção Básica		
			8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			63.500,00
DE:			
11 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0003 2.076	Manut. das Ações do Selo UNICEF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			8.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			6.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			4.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			4.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			8.000,00
08 244 0003 2.081	Manut.do PSB, CRAS e PAIF		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			10.000,00
08 244 0003 2.082	Manut.Ações Prot.Social PSB/Serv.Fort. Vinc. - SCFV.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			7.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			8.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0048A/18 de 04 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			8.000,00
08 244 0003 2.085	Reforma Sede SCFV Centro Conv.Fort.		
	Vinculos e sua Manutenção		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
08 244 0003 2.086	Manut.Ações Prot.Social Esp. Alta		
	Complexidade - PSEAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			4.000,00
08 244 0003 2.092	Manut.Ações do Prog.Criança Feliz		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
08 244 0003 2.094	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.500,00
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			4.500,00
08 244 0003 2.095	Manut.das Ações do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
08 244 0003 2.099	Manut.Ações do Setor de Habitação de Interesse Popular		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			135.500,00
DE:			
13 13.	SEC.MUN.CULTURA,DESPORTO E TURISMO		
27 812 0009 1.056	Construção e Reforma de Quadras Poli esportiva		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			10.000,00

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0048A/18 de 04 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL SEC.MUN.CULTURA,DESPORTO E TURISMO			10.000,00
TOTAL GERAL			1.123.100,00

Boa Saúde, 04 de Setembro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:3D4AE88A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 30 de novembro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					972.000,00
02 001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					130.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				130.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	130.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					30.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					812.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				701.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	451.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	250.000,00
	2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF				111.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0106400000	0001	111.000,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
Anexo II (Redução)					972.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					65.000,00
	1056 Criação de canais de comercialização adequados aos Produtores Rurais				11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	1059 Construção de Adutoras				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	10.000,00
	1062 Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	10.000,00
	1183 Regularização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF				19.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	19.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					65.000,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60%				65.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	65.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					70.000,00
	2089 Construção do Portico no Aceso pela BR				30.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	14.000,00
	1142 Construção de 01 (um) Clube local para realização de Shows				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	40.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					35.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	2093 Sinalizacao de Ruas,Avenidas/Logradouros				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	15.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					79.000,00
	2035 Apoio a Comunidade Desportista				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	20.000,00
	1093 Realização de Campeonatos Esportivos				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
	1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
	1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal				14.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	14.000,00
02 .015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					42.000,00
	1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU				42.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	12.000,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					290.000,00
	1074 Comemoração ao Dia do professor, Dia do Aluno e 07 de Setembro				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	20.000,00
	1075 Programa Cultura Viva				25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
	1076 Fundo de Apoio as Atividades Culturais				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	1078 Criação do Museu Municipal				75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	15.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	30.000,00
	1081 Incentivo a Banda de Música do Município				10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	10.000,00
	1084 Programa Cine Música				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
	1085 Programa Show de Talentos				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
	1086 Realização de Cursos Teatrais				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					60.000,00
	2095 Reserva de Contingência				60.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0100000000	0001	60.000,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					266.000,00
	1028 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	16.000,00
	2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
	2066 Serviço de Proteção Social Básica				45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102900000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	10.000,00
	2069 Assistência a Pessoa c/ Necess. Especiais				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	11.000,00
	2082 Manut. do Programa Bolsa Família-IGDBF				118.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	15.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102900000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	18.000,00
	1101 Qualificação e Capacitação Profissional				17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 30 de novembro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas

Código Identificador:3A2D11D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24040001/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 40.787.152/0001-09**, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Presidente Quaresma, nº 1105, bairro Alecrim, CEP: 59030-100, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA**, CPF nº 260.809.234-91, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos da atenção básica e psicotrópicos para atender às necessidades dos municípios de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	4954 - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FR	NATULAB	150	5,95	892,50
10	4066 - ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	UND	TEUTO	2.000	1,22	2.440,00
16	4960 - AMICACINA 100 MG (50 MG/ML = 2 ML)	AMPOLA	TEUTO	500	0,67	335,00
17	4961 - AMICACINA 500 MG (250 MG/ML = 2 ML)	AMPOLA	TEUTO	500	1,42	710,00
21	4072 - AMOXICILINA 500 MG COMP.	UND	TEUTO	35.000	0,16	5.600,00
22	4964 - AMPLACLILINA 1 G	AMPOLA	TEUTO	150	2,89	433,50
23	4965 - AMPLACLILINA 500 MG	AMPOLA	TEUTO	150	2,24	336,00
31	4967 - ATROPINA INJ. 0,5 MG/ML	AMPOLA	HYPOFARMA	150	0,78	117,00
34	4081 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI AMPOLA	AMPOLA	TEUTO	2.500	7,90	19.750,00
37	4969 - BISACORDIL 5 MG COMP.	UND	UNIÃO QUIMICA	2.000	0,14	280,00
43	4083 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML GOTAS	UND	TEUTO	1.000	0,75	750,00
53	4093 - CEFALEXINA 500 MG COMP.	UND	TEUTO	40.000	0,28	11.200,00
55	4975 - CEFALOTINA 1 G (KEFLIN)	AMPOLA	ABL	1.500	4,50	6.750,00
56	4976 - CEFAZOLINA 1 G FRASCO/AMPOLA	FR	BLAU	1.000	7,15	7.150,00
63	4979 - CLINDAMICINA 600 MG	AMPOLA	HYPOFARMA	500	2,98	1.490,00
69	4104 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP.	UND	HYPOLABOR	7.000	0,16	1.120,00
70	4105 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS	UND	MARIOL	1.000	0,80	800,00
81	4112 - DEXAMETASONA 4 MG COMP.	UND	TEUTO	6.000	0,17	1.020,00
94	4992 - ETILEFRINA 10 MG/ML (EFORTIL)	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1.000	1,12	1.120,00
99	4123 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	10.000	0,55	5.500,00
103	4994 - GENTAMICINA 20 MG (GARAMICINA)	AMPOLA	NOVAFARMA	1.000	0,99	990,00
118	5006 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL	UND	NATULAB	2.500	2,10	5.250,00
122	5007 - IMPENEM 500 MG	AMPOLA	NOVAFARMA	100	20,00	2.000,00
131	5015 - LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03 COMP.	UND	CIFARMA	10.000	0,04	400,00
139	5019 - MALEATO DE TIMOLO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UND	TEUTO	500	1,31	655,00
141	5021 - MEROPENEM 500 MG	AMPOLA	AUROBINDO	200	15,30	3.060,00
177	4174 - SINVASTATINA 40 MG COMP.	UND	E.M.S	70.000	0,11	7.700,00
187	4181 - SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG/5ML XAROPE	FR	NATULAB	300	1,10	330,00
189	5035 - TENOXICAN 40 MG (TILATIL) INJETÁVEL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1.000	6,40	6.400,00
200	4192 - AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	UND	TEUTO	80.000	0,03	2.400,00
202	4188 - ALPRAZOLAM 0,25 MG COMP.	UND	E.M.S	5.000	0,12	600,00
205	4191 - ALPRAZOLAM 2 MG COMP.	UND	E.M.S	30.000	0,16	4.800,00
208	4195 - BROMAZEPAM 6 MG COMP.	UND	TEUTO	30.000	0,11	3.300,00
237	5052 - FENOBARBITAL (SOLUÇÃO ORAL) 20 ML (40 MG/ML)	FR	UNIÃO QUIMICA	200	3,27	654,00
245	5057 - HALOPERIDOL 2MG/ML C/ 20ML GOTAS	FR	UNIÃO QUIMICA	300	2,50	750,00
246	5058 - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG INJETÁVEL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	600	6,64	3.984,00
258	4225 - RISPERIDONA 1 MG COMP.	UND	UNIÃO QUIMICA	40.000	0,12	4.800,00
259	4226 - RISPERIDONA 2 MG COMP.	UND	UNIÃO QUIMICA	50.000	0,13	6.500,00
260	4227 - RISPERIDONA 3 MG COMP.	UND	CRISTÁLIA	30.000	0,23	6.900,00
261	5056 - FLUMAZENIL (INJETÁVEL) 5 ML (0,1 MG/ML)	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	100	10,92	1.092,00
264	4229 - SERTRALINA 100 MG COMP.	UND	E.M.S	5.000	0,49	2.450,00
271	5071 - TRAMADOL, CLORIDRATO (INJETÁVEL) 2 ML (50 MG/ML)	AMPOLA	TEUTO	500	0,68	340,00
VALOR TOTAL					133.149,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 133.149,00 (cento e trinta e três mil cento e quarenta e nove reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 033/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **02 (dois) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 23 – SAÚDE PARA A CIDADANIA

AÇÃO: 2.102 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 1381 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1067 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 1382 – 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 1002 – RECEBIMENTO DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA À SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 1383 - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 1067 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 1434 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1065 – ATENÇÃO BÁSICA E ALTA COMPLEXIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 27 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Cirufarma Comercial LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 1A94C680

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404001/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF nº **12.305.387/0001-73**, com sede na cidade de Natal/RN, na Av. Interventor Mário Câmara, nº 2300, bairro Cidade da Esperança, CEP: 59070-600, neste ato representada pelo Sr. **SIDNEY CARLOS DE MELO**, CPF nº 785.484.544-15, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos da atenção básica e psicotrópicos para atender às necessidades dos municípios de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	4061 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA INJETÁVEL 3MG/ML + 3MG/ML	AMPOLA	U. QUIMICA	300	5,51	1.653,00
2	4062 - ACICLOVIR 200 MG COMP.	UND	PHARLAB FARMA	5.000	0,25	1.250,00
6	4955 - ÁCIDO TRANEXÂNICO INJETÁVEL	AMPOLA	NIKKHO	400	4,09	1.636,00
7	4956 - ÁCIDO TRANEXÂNICO 250 MG COMP.	UND	NIKKHO	300	4,35	1.305,00
8	4957 - ADENOSINA INJ 3 MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	50	9,53	476,50
13	4068 - ALOPURINOL 300 MG COMP.	UND	PRATI DONADUZZI	20.000	0,22	4.400,00
14	4069 - AMBROXOL ADULTO XAROPE	FR	FARMACE	3.000	1,63	4.890,00
15	4070 - AMBROXOL INFANTIL XAROPE	FR	FARMACE	3.000	1,62	4.860,00
19	4963 - AMIODARONA 50 MG/ML = 3 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	1,92	576,00
20	4071 - AMOXICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO	FR	PRATI DONADUZZI	3.000	4,20	12.600,00
25	4076 - ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMP.	UND	NEOQUIMICA	10.000	0,24	2.400,00
26	4077 - ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMP.	UND	NEOQUIMICA	10.000	0,29	2.900,00
27	4078 - ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG COMP.	UND	NEOQUIMICA	10.000	0,46	4.600,00
32	4080 - AZITROMICINA 500 MG COMP.	UND	PHARLAB HOSP	11.000	0,51	5.610,00
39	4085 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	3.000	1,45	4.350,00
41	4971 - BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% MG/ML COM VASO	AMPOLA	CRISTALIA	300	23,18	6.954,00
46	4974 - BROMOPRIDA 4 MG/ ML GOTAS	UND	PRATI DONADUZZI	500	1,99	995,00
48	4088 - CAPTOPRIL 50 MG COMP.	UND	PRATI DONADUZZI	40.000	0,06	2.400,00
49	4091 - CARVEDILOL 3,125 MG COMP.	UND	NOVA QUIMICA	30.000	0,09	2.700,00
50	4092 - CARVEDILOL 6,25 MG COMP.	UND	NOVA QUIMICA	40.000	0,09	3.600,00
51	4089 - CARVEDILOL 12,5 MG COMP.	UND	NOVA QUIMICA	40.000	0,12	4.800,00
52	4090 - CARVEDILOL 25 MG COMP.	UND	NOVA QUIMICA	50.000	0,16	8.000,00
58	4095 - CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	AMPOLA	BIOCHIMICO	2.000	8,89	17.780,00
59	4096 - CETOCONAZOL 200MG COMP.	UND	PRATI DONADUZZI	15.000	0,15	2.250,00
61	4098 - CIPROFLOXACINO 500 MG COMP.	UND	PHARLAB HOSP	40.000	0,25	10.000,00
64	4099 - CLOPIDOGREL 75 MG COMP.	UND	NOVA QUIMICA	20.000	0,25	5.000,00
65	4101 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G 2% GEL	BISNAGA	PHARLAB HOSP	1.000	2,65	2.650,00
67	4102 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMP.	UND	PRATI DONADUZZI	60.000	0,07	4.200,00
71	4981 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (PLASIL) INJETÁVEL	AMPOLA	ISOFARMA	13.000	0,29	3.770,00
72	4982 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMP.	UND	CRISTALIA	2.000	1,88	3.760,00
74	4983 - COLAGENASE 30 G POMADA	BISNAGA	CRISTALIA	2.000	10,45	20.900,00
76	4107 - COMPLEXO B COMP.	UND	ARTENATIVA	45.000	0,05	2.250,00
77	3434 - COMPLEXO B INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	5.000	0,76	3.800,00
79	4111 - DEXAMETASONA 1MG/G CREME	UND	PRATI DONADUZZI	5.000	1,22	6.100,00
83	4114 - DIGOXINA 0,25 MG COMP.	UND	PHARLAB HOSP	3.000	0,07	210,00
86	4117 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	30.000	0,42	12.600,00
87	4985 - ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML (CLEXANE)	AMPOLA	BLAU	200	20,46	4.092,00
88	4986 - ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML (CLEXANE)	AMPOLA	BLAU	200	23,19	4.638,00
89	4987 - ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML (CLEXANE)	AMPOLA	BLAU	200	24,54	4.908,00
90	4988 - ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML (CLEXANE)	AMPOLA	BLAU	100	23,87	2.387,00
91	4989 - ESPIROLACTONA 100 MG COMP.	UND	HIPOLABOR	5.000	0,46	2.300,00
92	4990 - ESPIROLACTONA 50 MG COMP.	UND	HIPOLABOR	5.000	0,29	1.450,00
96	4121 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS CREME VAGINAL	UND	WYETH	800	40,05	32.040,00
98	4993 - FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (0,250MG/ML + 10.000 UI/ML + 3,50 MG/ML + 20 MG/ML) SOLUÇÃO OTOLÓGICA	UND	GIOLAB FARMA	500	3,43	1.715,00
104	4995 - GENTAMICINA 40 MG (GARAMICINA)	AMPOLA	SANTISA	1.000	1,16	1.160,00
105	4996 - GENTAMICINA 80 MG (GARAMICINA)	AMPOLA	NOVA FARMA	2.500	0,79	1.975,00
107	4997 - GLICEROL SUPOSITÓRIO	UND	GLOBO	500	0,67	335,00
108	4998 - GLICOSE 25%	AMPOLA	ISOFARMA	1.600	0,22	352,00
110	5000 - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI 0,25 ML (LIQUEMINE)	AMPOLA	CRISTALIA	200	4,90	980,00
111	5001 - HIDRALAZINA 20 MG INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTALIA	100	5,13	513,00
112	5002 - HIDRALAZINA 50 MG COMP.	AMPOLA	NOVARTIS	700	0,42	294,00

119	4132 - IBUPROFENO 300 MG COMP.	UND	VITAMEDIC FARMA	40.000	0,12	4.800,00
121	4133 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	NATULAB HOSP	2.000	1,10	2.200,00
123	5008 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) 300 µG INJETÁVEL	AMPOLA	4 BIO	200	303,00	60.600,00
126	5010 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG/25 MG COMP	UND	ROCHE MED	10.000	1,36	13.600,00
130	5014 - LEVOFLOXACINO 500 MG 5 MG/ML (0,5%) 100 ML	AMPOLA	CRISTALIA	400	14,29	5.716,00
133	5017 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FR	PRATI DONADUZZI	1.000	4,25	4.250,00
135	4147 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE	FR	HIPOLABOR	5.000	0,98	4.900,00
136	5018 - MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG COMP.	UND	GEOLAB FARMA	10.000	0,08	800,00
142	4150 - METILDOPA 250 MG COMP.	UND	SANVAL	10.000	0,54	5.400,00
143	5022 - METILDOPA 500 MG COMP.	UND	SANVAL	5.000	1,09	5.450,00
147	5024 - NEOMICINA POMADA	UND	CIMED	1.500	14,20	21.300,00
148	4153 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	UND	SOBRAL	4.000	1,26	5.040,00
151	4159 - NISTATINA 100.000 UI/ML	FR	PRATI DONADUZZI	1.000	2,64	2.640,00
153	4156 - NIMESULIDA 100 MG COMP.	UND	VITAMEDIC FARMA	40.000	0,07	2.800,00
158	5026 - ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML	UND	NUTRIEX	400	3,48	1.392,00
161	5028 - OXACILINA SÓDICA 500 MG INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU	700	2,29	1.603,00
165	4166 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMP.	UND	UNIPHAR	500	0,05	25,00
166	4167 - PERMETRINA LOÇÃO 5%	UND	MULTILAB HOSP	200	2,40	480,00
173	5033 - RANITIDINA XAROPE	FR	GEOLAB FARMA	200	6,44	1.288,00
174	4171 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UND	NATULAB HOSP	2.000	0,49	980,00
176	4173 - SINVASTATINA 20 MG COMP.	UND	NOVA QUIMICA	80.000	0,05	4.000,00
181	4178 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME	UND	PRATI DONADUZZI	2.000	3,60	7.200,00
182	4180 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO	UND	TEUTO	3.000	1,09	3.270,00
184	4182 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS	UND	NATULAB HOSP	3.000	0,80	2.400,00
186	4184 - SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE	FR	NATULAB HOSP	500	1,32	660,00
188	5034 - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA	UND	GLOBO	200	0,67	134,00
190	5036 - TENOXICAN 20 MG (TILATIL) COMP.	UND	VITAMEDIC FARMA	2.000	0,33	660,00
192	4185 - VARFARINA SÓDICA 5 MG COMP	UND	U. QUIMICA	3.000	0,15	450,00
194	5039 - WYCILIN 400.000 UI (BENZ.PROCA.+POTÁSSICA)	AMPOLA	BLAU	2.000	4,75	9.500,00
195	4136 - INSULINA HUMALOG 100 UI/ML CANETA DE 3 ML	UND	LILLY	300	39,59	11.877,00
196	4138 - INSULINA LANTUS 100 U/ML C/ REFIL DE 3 ML	UND	SANAFI AVENTIS	650	78,22	50.843,00
197	4137 - INSULINA LANTUS 100 U/ML C/ REFIL DE 10 ML	UND	SANAFI AVENTIS	100	242,70	24.270,00
198	4187 - ÁCIDO VALPROICO 500MG COMP.	UND	BIOLAB HOSP	40.000	0,48	19.200,00
199	4186 - ÁCIDO VALPROICO 250 MG COMP.	UND	BIOLAB HOSP	20.000	0,24	4.800,00
201	5040 - AMITRIPTILINA 75 MG COMP.	UND	CRISTALIA	5.000	0,24	1.200,00
203	4189 - ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP.	UND	NOVA QUIMICA	15.000	0,08	1.200,00
204	4190 - ALPRAZOLAM 1 MG COMP.	UND	NOVA QUIMICA	30.000	0,09	2.700,00
206	5041 - ALFENTANILA, CLORIDRATO (INJETÁVEL) 5 ML (0,544 MG/ML)	AMPOLA	CRISTALIA	50	17,45	872,50
209	5042 - BIPERIDENO 2 MG COMP.	UND	CRISTALIA	40.000	0,19	7.600,00
210	4196 - BUPROPIONA 150 MG COMP.	UND	NOVA QUIMICA	10.000	0,38	3.800,00
222	5045 - CLORPROMAZINA (INJETÁVEL) 5 ML (5 MG/ML)	AMPOLA	U. QUIMICA	100	1,23	123,00
223	1386 - CLORPROMAZINA 4% SOLUÇÃO	FR	CRISTALIA	300	5,18	1.554,00
224	4202 - CLONAZEPAM 0,5 MG COMP.	UND	GEOLAB FARMA	30.000	0,06	1.800,00
228	4211 - DIAZEPAM 10 MG COMP.	UND	SANTISA	50.000	0,08	4.000,00
234	5050 - FENTOÍNA (INJETÁVEL) 5 ML (50 MG/ML)	AMPOLA	HIPOLABOR	200	2,38	476,00
236	5051 - FENOBARBITAL, SÓDICO - IV/IM (INJETÁVEL) 2 ML (100 MG/ML)	UND	CRISTALIA	800	1,94	1.552,00
238	5053 - FENTANILA, CITRATO (INJETÁVEL) 2 ML (0,05 MG/ML)	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	100	1,05	105,00
242	4216 - GABAPENTINA 300 MG COMP.	UND	PRATI DONADUZZI	10.000	0,54	5.400,00
247	5059 - HALOPERIDOL (INJETÁVEL) 1 ML (5 MG/ML)	AMPOLA	U. QUIMICA	500	1,22	610,00
248	4221 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMP.	UND	CRISTALIA	40.000	0,79	31.600,00
252	5061 - NALOXONA (INJETÁVEL) 1 ML (0,4 MG/ML)	AMPOLA	CRISTALIA	200	7,52	1.504,00
254	5063 - PROPOFOL (INJETÁVEL) 20 ML (10 MG/ML)	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	100	6,93	693,00
262	4228 - RISPERIDONA 1 MG/ML GOTAS	FR	CRISTALIA	500	13,65	6.825,00
265	4231 - SULFATO DE MORFINA 10 MG COMP.	UND	CRISTALIA	2.000	0,50	1.000,00
266	4232 - SULFATO DE MORFINA 30 MG COMP.	UND	CRISTALIA	2.000	1,26	2.520,00
267	5069 - SULFATO DE MORFINA (INJETÁVEL) 10 ML (0,2 MG/ML)	AMPOLA	HIPOLABOR	300	2,69	807,00
269	4233 - TRAMADOL 100 MG COMP.	UND	CRISTALIA	5.000	2,55	12.750,00
272	5072 - TOPIRAMATO 100 MG COMP	UND	CRISTALIA	2.000	0,71	1.420,00
273	5073 - TOPIRAMATO 50 MG COMP.	UND	CRISTALIA	2.000	0,33	660,00
VALOR TOTAL						614.664,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 614.664,00 (seiscentos e quatorze mil seiscentos e sessenta e quatro reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 033/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;
- 6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;
- 6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);
- 6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
- 6.2. Caberá à CONTRATADA:
- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:
- salários;
 - seguros de acidentes;
 - taxas, impostos e contribuições;
 - frete;
 - indenizações; e
 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **02 (dois) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 23 – SAÚDE PARA A CIDADANIA

AÇÃO: 2.102 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 1381 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1067 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 1382 – 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 1002 – RECEBIMENTO DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA À SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 1383 – 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 1067 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 1434 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 1065 – ATENÇÃO BÁSICA E ALTA COMPLEXIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 27 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	RDF - Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	SIDNEY CARLOS DE MELO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CB8D03E3

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404001/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, CNPJ/MF nº **07.055.280/0001-84**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Aeroporto, CEP: 59607-240, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, CPF nº 673.151.434-91, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos da atenção básica e psicotrópicos para atender às necessidades dos municípios de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	4063 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMP.	UND	IMEC	200.000	0,02	4.000,00
9	4958 - ADRENALINA 1G/1000 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	100	2,15	215,00
11	4065 - ALBENDAZOL 400 MG COMP.	UND	PRATI	2.000	0,46	920,00
18	4962 - AMIODARONA 200 MG COMP.	UND	GEOLAB	5.000	0,34	1.700,00
28	4074 - ATENOLOL 25 MG COMP.	UND	VITAMEDIC	140.000	0,03	4.200,00
29	4075 - ATENOLOL 50 MG COMP.	UND	PRATI	55.000	0,04	2.200,00
30	865 - ATROPINA 0,25 MG/ML = 1 ML	AMPOLA	FARMACE	150	0,36	54,00
33	4079 - AZITROMICINA 25MG/ML SUSPENSÃO	FR	PRATI	2.000	7,85	15.700,00
35	4082 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI AMPOLA	AMPOLA	TEUTO	800	6,75	5.400,00
36	4968 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	EMS	500	4,90	2.450,00
38	4086 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	3.000	1,10	3.300,00
40	4970 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	UND	FARMACE	2.000	5,85	11.700,00
42	4972 - BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5 MG/ML + 80 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	1.000	2,65	2.650,00
44	4084 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML GOTAS	UND	HIPOLABOR	800	3,75	3.000,00
45	4973 - BROMOPRIDA 5 MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	1,93	1.930,00
47	4087 - CAPTOPRIL 25 MG COMP.	UND	BRASTERÁPICA	200.000	0,02	4.000,00
54	4094 - CEFALEXINA SUSPENSÃO	FR	TEUTO	2.000	5,29	10.580,00
60	4097 - CETOCONAZOL CREME	UND	SOBRAL	6.000	1,76	10.560,00
62	4978 - CIPROFLOXACINO 400 MG 2MG/ML (0,2%) 200 ML	BOLSA	ISOFARMA	500	47,00	23.500,00
68	4103 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMP.	UND	PRATI	140.000	0,07	9.800,00
78	4984 - DIMENIDRINATO 25 MG/ML (DRAMIN B6)	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	2.500	1,37	3.425,00
80	4110 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FR	FARMACE	2.000	1,39	2.780,00
82	4113 - DICLOFENACO DE SÓDICO 75MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	1.000	0,59	590,00
85	4115 - DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML GOTAS	UND	FARMACE	6.000	0,75	4.500,00
93	4991 - ESPIROLACTONA 25 MG COMP.	UND	EMS	20.000	0,11	2.200,00
101	4126 - FUROSEMIDA 40 MG COMP.	UND	PRATI	60.000	0,03	1.800,00
102	4125 - FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	5.000	0,39	1.950,00
106	4127 - GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP.	UND	EMS	200.000	0,03	6.000,00
109	4999 - GLICOSE 50%	AMPOLA	FARMACE	3.000	0,25	750,00
114	4129 - HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMP.	UND	PHARLAB	30.000	0,05	1.500,00
115	5003 - HIDROCORTIZONA 100 MG (SOLU-CORTEF)	AMPOLA	TEUTO	1.000	2,29	2.290,00
116	5004 - HIDROCORTIZONA 500 MG (SOLU-CORTEF)	AMPOLA	TEUTO	2.000	4,76	9.520,00
117	5005 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL	UND	SOBRAL	2.500	2,09	5.225,00
120	4134 - IBUPROFENO 600 MG COMP.	UND	VITAMEDIC	50.000	0,19	9.500,00
125	5009 - LACTULOSE XAROPE	FR	MW	200	7,00	1.400,00
127	5011 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG/50 MG COMP	UND	ACHE	10.000	2,60	26.000,00
134	4146 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMP.	UND	PRATI	350.000	0,04	14.000,00
137	4148 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMP.	UND	MEDQUÍMICA	230.000	0,04	9.200,00
138	4149 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMP.	UND	MEDQUÍMICA	150.000	0,05	7.500,00
140	5020 - MEROPENEM 1 G	AMPOLA	ABL	200	29,90	5.980,00
144	5023 - METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML (ERGOTRATE)	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	500	1,39	695,00
152	4158 - NISTATINA 100.000 UI/G CREME VAGINAL	UND	GREENPHARMA	2.000	4,16	8.320,00
156	5025 - OCITOCINA 5 U.I./ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	800	1,24	992,00
157	4162 - ÓLEO MINERAL	UND	IMEC	200	2,25	450,00
159	4163 - OMEPRAZOL 20 MG COMP.	UND	GEOLAB	180.000	0,06	10.800,00

160	5027 - OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU	1.500	5,49	8.235,00
164	4164 - PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS	UND	FARMACE	3.000	0,62	1.860,00
168	4169 - PREDNISONA 5 MG COMP.	UND	VITAMEDIC	20.000	0,09	1.800,00
170	5031 - PROMETAZINA 25 MG/ML (FENERGAN)	AMPOLA	SANVAL	200	1,90	380,00
172	5032 - RANTIDINA 25 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	1.000	0,40	400,00
175	4172 - SECNIDAZOL 1.000 MG COMP.	UND	PHARLAB	2.000	0,49	980,00
178	4175 - SUCCINATO METOPROLOL 25 MG COMP.	UND	ACCORD	10.000	0,48	4.800,00
179	4176 - SUCCINATO METOPROLOL 50 MG COMP.	UND	ACCORD	10.000	0,95	9.500,00
180	4177 - SUCCINATO METOPROLOL 100 MG COMP.	UND	ACCORD	1.000	1,49	1.490,00
183	4179 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80 MG COMP.	UND	PRATI	15.000	0,10	1.500,00
185	4183 - SULFATO FERROSO 40 MG COMP.	UND	NATULAB	500.000	0,05	25.000,00
193	5038 - VITAMINA C INJETÁVEL (ÁCIDO ASCÓRBICO) 100MG/ML	AMPOLA	FARMACE	3.000	0,56	1.680,00
207	4194 - BROMAZEPAM 3 MG COMP.	UND	TEUTO	30.000	0,07	2.100,00
211	4198 - CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	UND	TEUTO	40.000	0,09	3.600,00
212	4199 - CARBAMAZEPINA 400 MG COMP.	UND	CRISTALIA	40.000	0,48	19.200,00
235	4214 - FENOBARBITAL 100 MG COMP.	UND	TEUTO	40.000	0,10	4.000,00
239	5054 - FENTANILA, CITRATO(INJETÁVEL) 10 ML (0,05 MG/ML)	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	100	4,20	420,00
240	4215 - FLUOXETINA 20 MG COMP.	UND	TEUTO	60.000	0,06	3.600,00
243	4219 - HALOPERIDOL 5 MG COMP.	UND	CRISTALIA	30.000	0,14	4.200,00
251	5060 - MIDAZOLAM (INJETÁVEL) 10 ML (5 MG/ML)	AMPOLA	HIPOLABOR	500	3,39	1.695,00
268	5070 - TIOPENTAL (INJETÁVEL) 1 G	AMPOLA	CRISTALIA	300	2,49	747,00
274	4235 - VALPROATO DE SÓDIO 25MG/ML XAROPE	FR	TEUTO	200	2,74	548,00
VALOR TOTAL						352.961,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 352.961,00 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 033/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **02 (dois) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 23 – SAÚDE PARA A CIDADANIA

AÇÃO: 2.102 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 1381 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1067 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 1382 – 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 1002 – RECEBIMENTO DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA À SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 1383 - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 1067 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 1434 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1065 – ATENÇÃO BÁSICA E ALTA COMPLEXIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 27 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	F. Wilton Cavalcante Monteiro
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO BEZERRA IRMÃO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:23EB26D2

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24040001/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELL**, CNPJ/MF nº 27.600.270/0001-90, com sede na cidade de Recife/PE, na Av. Barão de Bonito, nº 406, Sala 01, bairro Várzea, CEP: 50.740-080, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO DANIEL ANSELMO PEREIRA**, CPF nº 867.889.574-87, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos da atenção básica e psicotrópicos para atender às necessidades dos municípios de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	4064 - ACIDO FÓLICO 5 MG COMP.	UND	HIPOLABOR	80.000	0,04	3.200,00
12	4959 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMP	UND	CELLERA	5.000	0,34	1.700,00
24	4073 - ANLÓDIPINO 5 MG COMP.	UND	GEOLAB	35.000	0,03	1.050,00
66	4980 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO (20 ML)	AMPOLA	HYPOFARMA	600	3,00	1.800,00
73	4106 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMP.	UND	OSORIO DE M	60.000	0,02	1.200,00
75	4108 - COMPLEXO B LÍQUIDO	FR	MEDQUIMICA	1.000	2,29	2.290,00
84	4116 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMP.	UND	GREENFARMA	40.000	0,08	3.200,00
95	4120 - ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	UND	SANVAL	800	16,50	13.200,00
97	4122 - FLUCONAZOL 150 MG COMP.	UND	MEDQUIMICA	4.000	0,41	1.640,00
100	4124 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	FR	HIPOLABOR	2.000	4,20	8.400,00
113	4128 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP.	UND	MEDQUIMICA	350.000	0,02	7.000,00
124	4139 - IVERMECTINA 6 MG COMP.	UND	VITAMEDIC	5.000	0,25	1.250,00
129	5013 - LEVOFLOXACINO 500 MG COMP.	UND	ZYDUS	20.000	0,88	17.600,00
132	5016 - LORATADINA 10 MG COMP	UND	GEOLAB	15.000	0,07	1.050,00
145	4152 - METRONIDAZOL 250 MG COMP.	UND	PRATI DONADUZZI	22.000	0,12	2.640,00
146	4151 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	UND	PRATI DONADUZZI	3.000	4,95	14.850,00
149	4154 - NIFEDIPINO 10 MG COMP.	UND	GEOLAB	28.000	0,05	1.400,00
150	4155 - NIFEDIPINO 20 MG COMP.	UND	GEOLAB	28.000	0,06	1.680,00
154	4160 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G)	UND	PRATI DONADUZZI	5.000	2,10	10.500,00
155	4161 - NORETISTERONA 0,35 MG COMP.	UND	BIOLAB SANU	5.000	0,21	1.050,00
162	4165 - PARACETAMOL 500 MG COMP.	UND	HIPOLABOR	30.000	0,04	1.200,00
163	5029 - PARACETAMOL 750 MG COMP.	UND	ZYDUS	10.000	0,08	800,00
167	5030 - PERMETRINA LOÇÃO 1%	UND	NATIVITA	200	1,90	380,00
169	4168 - PREDNISONA 20 MG COMP.	UND	BRAINFARMA	28.000	0,18	5.040,00
171	4170 - RANITIDINA 150 MG COMP.	UND	MEDQUIMICA	20.000	0,12	2.400,00
213	4197 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE	FR	UNIÃO QUIMICA	800	12,40	9.920,00
214	4200 - CARBONATO DE LÍTRIO 300 MG COMP.	UND	HIPOLABOR	10.000	0,25	2.500,00
215	4201 - CITALOPRAM 20 MG COMP.	UND	ZYDUS	40.000	0,20	8.000,00
218	4207 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG COMP.	UND	RANBAXY FAR	5.000	0,46	2.300,00
219	4208 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG COMP.	UND	RANBAXY FAR	5.000	0,59	2.950,00
220	4209 - CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	UND	UNIÃO QUIMICA	30.000	0,17	5.100,00
221	4210 - CLORPROMAZINA 25 MG COMP.	UND	CRISTALIA	15.000	0,22	3.300,00
225	4203 - CLONAZEPAM 2 MG COMP.	UND	GEOLAB	90.000	0,06	5.400,00
226	4204 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	FR	GEOLAB	200	2,40	480,00
227	5046 - CODEÍNA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG COMP.	UND	GEOLAB	10.000	0,38	3.800,00
229	4212 - DIAZEPAM 5 MG COMP.	UND	SANTISA	20.000	0,07	1.400,00
230	5047 - DIAZEPAM (INJETÁVEL) 2 ML (5 MG/ML)	AMPOLA	SANTISA	1.000	0,62	620,00
233	4213 - FENÍTOINA 100 MG COMP.	UND	HIPOLABOR	30.000	0,21	6.300,00
244	4217 - HALOPERIDOL 1 MG COMP.	UND	CRISTALIA	2.000	0,12	240,00
249	4222 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMP.	UND	CRISTALIA	30.000	0,41	12.300,00
250	4223 - LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML GOTAS	FR	CRISTALIA	2.000	9,50	19.000,00
255	5064 - QUETIAPINA 25 MG COMP.	UND	GEOLAB	5.000	0,26	1.300,00
256	5065 - QUETIAPINA 100 MG COMP.	UND	ZYDUS	5.000	0,44	2.200,00
257	5066 - QUETIAPINA 200 MG COMP.	UND	GEOLAB	5.000	1,06	5.300,00
263	4230 - SERTRALINA 50 MG COMP.	UND	GEOLAB	30.000	0,15	4.500,00
270	4234 - TRAMADOL 50MG COMP.	UND	HIPOLABOR	5.000	0,11	550,00
VALOR TOTAL						203.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 203.980,00 (duzentos e três mil novecentos e oitenta reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 033/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

- salários;
- seguros de acidentes;
- taxas, impostos e contribuições;
- frete;

- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **02 (dois) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 23 - SAÚDE PARA A CIDADANIA

AÇÃO: 2.102 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 1381 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1067 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 1382 - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 1002 - RECEBIMENTO DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA À SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 1383 - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 1067 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 1434 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1065 - ATENÇÃO BÁSICA E ALTA COMPLEXIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18, desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 27 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FÁBIO DANIEL ANSELMO PEREIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:334FA2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24040001/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF nº **40.787.152/0001-09**, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Presidente Quaresma, nº 1105, bairro Alecrim, CEP: 59030-100, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA**, CPF nº 260.809.234-91, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O **Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	4954 - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FR	NATULAB	150	5,95	892,50
10	4066 - ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	UND	TEUTO	2.000	1,22	2.440,00
16	4960 - AMICACINA 100 MG (50 MG/ML = 2 ML)	AMPOLA	TEUTO	500	0,67	335,00
17	4961 - AMICACINA 500 MG (250 MG/ML = 2 ML)	AMPOLA	TEUTO	500	1,42	710,00
21	4072 - AMOXICILINA 500 MG COMP.	UND	TEUTO	35.000	0,16	5.600,00
22	4964 - AMPLACILINA 1 G	AMPOLA	TEUTO	150	2,89	433,50
23	4965 - AMPLACILINA 500 MG	AMPOLA	TEUTO	150	2,24	336,00
31	4967 - ATROPINA INJ. 0,5 MG/ML	AMPOLA	HYPOFARMA	150	0,78	117,00
34	4081 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI AMPOLA	AMPOLA	TEUTO	2.500	7,90	19.750,00
37	4969 - BISACORDIL 5 MG COMP.	UND	UNIÃO QUÍMICA	2.000	0,14	280,00

43	4083 - BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML GOTAS	UND	TEUTO	1.000	0,75	750,00
53	4093 - CEFALOXINA 500 MG COMP.	UND	TEUTO	40.000	0,28	11.200,00
55	4975 - CEFALOTINA 1 G (KEFLIN)	AMPOLA	ABL	1.500	4,50	6.750,00
56	4976 - CEFAZOLINA 1 G FRASCO/AMPOLA	FR	BLAU	1.000	7,15	7.150,00
63	4979 - CLINDAMICINA 600 MG	AMPOLA	HYPOFARMA	500	2,98	1.490,00
69	4104 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP.	UND	HYPOLABOR	7.000	0,16	1.120,00
70	4105 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS	UND	MARIOL	1.000	0,80	800,00
81	4112 - DEXAMETASONA 4 MG COMP.	UND	TEUTO	6.000	0,17	1.020,00
94	4992 - ETILEFRINA 10 MG/ML (EFORTIL)	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1.000	1,12	1.120,00
99	4123 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	10.000	0,55	5.500,00
103	4994 - GENTAMICINA 20 MG (GARAMICINA)	AMPOLA	NOVAFARMA	1.000	0,99	990,00
118	5006 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL	UND	NATULAB	2.500	2,10	5.250,00
122	5007 - IMIPENEM 500 MG	AMPOLA	NOVAFARMA	100	20,00	2.000,00
131	5015 - LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03 COMP.	UND	CIFARMA	10.000	0,04	400,00
139	5019 - MALEATO DE TIMOLO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UND	TEUTO	500	1,31	655,00
141	5021 - MEROPENEM 500 MG	AMPOLA	AUROBINDO	200	15,30	3.060,00
177	4174 - SINVASTATINA 40 MG COMP.	UND	E.M.S	70.000	0,11	7.700,00
187	4181 - SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG/5ML XAROPE	FR	NATULAB	300	1,10	330,00
189	5035 - TENOXICAN 40 MG (TILATIL) INJETÁVEL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1.000	6,40	6.400,00
200	4192 - AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	UND	TEUTO	80.000	0,03	2.400,00
202	4188 - ALPRAZOLAM 0,25 MG COMP.	UND	E.M.S	5.000	0,12	600,00
205	4191 - ALPRAZOLAM 2 MG COMP.	UND	E.M.S	30.000	0,16	4.800,00
208	4195 - BROMAZEPAM 6 MG COMP.	UND	TEUTO	30.000	0,11	3.300,00
237	5052 - FENOBARBITAL (SOLUÇÃO ORAL) 20 ML (40 MG/ML)	FR	UNIÃO QUIMICA	200	3,27	654,00
245	5057 - HALOPERIDOL 2MG/ML C/ 20ML GOTAS	FR	UNIÃO QUIMICA	300	2,50	750,00
246	5058 - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG INJETÁVEL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	600	6,64	3.984,00
258	4225 - RISPERIDONA 1 MG COMP.	UND	UNIÃO QUIMICA	40.000	0,12	4.800,00
259	4226 - RISPERIDONA 2 MG COMP.	UND	UNIÃO QUIMICA	50.000	0,13	6.500,00
260	4227 - RISPERIDONA 3 MG COMP.	UND	CRISTÁLIA	30.000	0,23	6.900,00
261	5056 - FLUMAZENIL (INJETÁVEL) 5 ML (0,1 MG/ML)	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	100	10,92	1.092,00
264	4229 - SERTRALINA 100 MG COMP.	UND	E.M.S	5.000	0,49	2.450,00
271	5071 - TRAMADOL, CLORIDRATO (INJETÁVEL) 2 ML (50 MG/ML)	AMPOLA	TEUTO	500	0,68	340,00
VALOR TOTAL						133.149,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - 1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - 2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - 3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - 4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - 5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 27 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Cirufarma Comercial LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:281D6142

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF nº 12.305.387/0001-73, com sede na cidade de Natal/RN, na Av. Interventor Mário Câmara, nº 2300, bairro Cidade da Esperança, CEP: 59070-600, neste ato representada pelo Sr. **SIDNEY CARLOS DE MELO**, CPF nº 785.484.544-15, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	4061 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA INJETÁVEL 3MG/ML + 3MG/ML	AMPOLA	U. QUIMICA	300	5,51	1.653,00
2	4062 - ACICLOVIR 200 MG COMP.	UND	PHARLAB FARMA	5.000	0,25	1.250,00
6	4955 - ÁCIDO TRANEXÂNICO INJETÁVEL	AMPOLA	NIKKHO	400	4,09	1.636,00
7	4956 - ÁCIDO TRANEXÂNICO 250 MG COMP.	UND	NIKKHO	300	4,35	1.305,00
8	4957 - ADENOSINA INJ 3 MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	50	9,53	476,50
13	4068 - ALOPURINOL 300 MG COMP.	UND	PRATI DONADUZZI	20.000	0,22	4.400,00
14	4069 - AMBROXOL ADULTO XAROPE	FR	FARMACE	3.000	1,63	4.890,00
15	4070 - AMBROXOL INFANTIL XAROPE	FR	FARMACE	3.000	1,62	4.860,00
19	4963 - AMIODARONA 50 MG/ML = 3 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	1,92	576,00
20	4071 - AMOXICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO	FR	PRATI DONADUZZI	3.000	4,20	12.600,00
25	4076 - ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMP.	UND	NEOQUIMICA	10.000	0,24	2.400,00
26	4077 - ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMP.	UND	NEOQUIMICA	10.000	0,29	2.900,00
27	4078 - ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG COMP.	UND	NEOQUIMICA	10.000	0,46	4.600,00
32	4080 - AZITROMICINA 500 MG COMP.	UND	PHARLAB HOSP	11.000	0,51	5.610,00
39	4085 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	3.000	1,45	4.350,00
41	4971 - BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% MG/ML COM VASO	AMPOLA	CRISTALIA	300	23,18	6.954,00
46	4974 - BROMOPRIDA 4 MG/ ML GOTAS	UND	PRATI DONADUZZI	500	1,99	995,00

48	4088 - CAPTOPRIL 50 MG COMP.	UND	PRATI DONADUZZI	40.000	0,06	2.400,00
49	4091 - CARVEDILOL 3,125 MG COMP.	UND	NOVA QUIMICA	30.000	0,09	2.700,00
50	4092 - CARVEDILOL 6,25 MG COMP.	UND	NOVA QUIMICA	40.000	0,09	3.600,00
51	4089 - CARVEDILOL 12,5 MG COMP.	UND	NOVA QUIMICA	40.000	0,12	4.800,00
52	4090 - CARVEDILOL 25 MG COMP.	UND	NOVA QUIMICA	50.000	0,16	8.000,00
58	4095 - CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	AMPOLA	BIOCHIMICO	2.000	8,89	17.780,00
59	4096 - CETOCONAZOL 200MG COMP.	UND	PRATI DONADUZZI	15.000	0,15	2.250,00
61	4098 - CIPROFLOXACINO 500 MG COMP.	UND	PHARLAB HOSP	40.000	0,25	10.000,00
64	4099 - CLOPIDOGREL 75 MG COMP.	UND	NOVA QUIMICA	20.000	0,25	5.000,00
65	4101 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G 2% GEL	BISNAGA	PHARLAB HOSP	1.000	2,65	2.650,00
67	4102 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMP.	UND	PRATI DONADUZZI	60.000	0,07	4.200,00
71	4981 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (PLASIL) INJETÁVEL	AMPOLA	ISOFARMA	13.000	0,29	3.770,00
72	4982 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMP.	UND	CRISTALIA	2.000	1,88	3.760,00
74	4983 - COLAGENASE 30 G POMADA	BISNAGA	CRISTALIA	2.000	10,45	20.900,00
76	4107 - COMPLEXO B COMP.	UND	ARTENATIVA	45.000	0,05	2.250,00
77	3434 - COMPLEXO B INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	5.000	0,76	3.800,00
79	4111 - DEXAMETASONA 1MG/G CREME	UND	PRATI DONADUZZI	5.000	1,22	6.100,00
83	4114 - DIGOXINA 0,25 MG COMP.	UND	PHARLAB HOSP	3.000	0,07	210,00
86	4117 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	30.000	0,42	12.600,00
87	4985 - ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML (CLEXANE)	AMPOLA	BLAU	200	20,46	4.092,00
88	4986 - ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML (CLEXANE)	AMPOLA	BLAU	200	23,19	4.638,00
89	4987 - ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML (CLEXANE)	AMPOLA	BLAU	200	24,54	4.908,00
90	4988 - ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML (CLEXANE)	AMPOLA	BLAU	100	23,87	2.387,00
91	4989 - ESPEROLACTONA 100 MG COMP.	UND	HIPOLABOR	5.000	0,46	2.300,00
92	4990 - ESPEROLACTONA 50 MG COMP.	UND	HIPOLABOR	5.000	0,29	1.450,00
96	4121 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS CREME VAGINAL	UND	WYETH	800	40,05	32.040,00
98	4993 - FLUCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + CLORIDRATO DE LIDOCAINA (0,250MG/ML + 10.000 UI/ML + 3,50 MG/ML) SOLUÇÃO OTOLÓGICA	UND	GIOLAB FARMA	500	3,43	1.715,00
104	4995 - GENTAMICINA 40 MG (GARAMICINA)	AMPOLA	SANTISA	1.000	1,16	1.160,00
105	4996 - GENTAMICINA 80 MG (GARAMICINA)	AMPOLA	NOVA FARMA	2.500	0,79	1.975,00
107	4997 - GLICEROL SUPOSITÓRIO	UND	GLOBO	500	0,67	335,00
108	4998 - GLICOSE 25%	AMPOLA	ISOFARMA	1.600	0,22	352,00
110	5000 - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI 0,25 ML (LIQUEMINE)	AMPOLA	CRISTALIA	200	4,90	980,00
111	5001 - HIDRALAZINA 20 MG INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTALIA	100	5,13	513,00
112	5002 - HIDRALAZINA 50 MG COMP.	AMPOLA	NOVARTIS	700	0,42	294,00
119	4132 - IBUPROFENO 300 MG COMP.	UND	VITAMEDIC FARMA	40.000	0,12	4.800,00
121	4133 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UND	NATULAB HOSP	2.000	1,10	2.200,00
123	5008 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) 300 µG INJETÁVEL	AMPOLA	4 BIO	200	303,00	60.600,00
126	5010 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG/25 MG COMP	UND	ROCHE MED	10.000	1,36	13.600,00
130	5014 - LEVOFLOXACINO 500 MG 5 MG/ML (0,5%) 100 ML	AMPOLA	CRISTALIA	400	14,29	5.716,00
133	5017 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FR	PRATI DONADUZZI	1.000	4,25	4.250,00
135	4147 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE	FR	HIPOLABOR	5.000	0,98	4.900,00
136	5018 - MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG COMP.	UND	GEOLAB FARMA	10.000	0,08	800,00
142	4150 - METILDOPA 250 MG COMP.	UND	SANVAL	10.000	0,54	5.400,00
143	5022 - METILDOPA 500 MG COMP.	UND	SANVAL	5.000	1,09	5.450,00
147	5024 - NEOMICINA POMADA	UND	CIMED	1.500	14,20	21.300,00
148	4153 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	UND	SOBRAL	4.000	1,26	5.040,00
151	4159 - NISTATINA 100.000 UI/ML	FR	PRATI DONADUZZI	1.000	2,64	2.640,00
153	4156 - NIMESULIDA 100 MG COMP.	UND	VITAMEDIC FARMA	40.000	0,07	2.800,00
158	5026 - ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML	UND	NUTRIEX	400	3,48	1.392,00
161	5028 - OXACILINA SÓDICA 500 MG INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU	700	2,29	1.603,00
165	4166 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMP.	UND	UNIPHAR	500	0,05	25,00
166	4167 - PERMETRINA LOÇÃO 5%	UND	MULTILAB HOSP	200	2,40	480,00
173	5033 - RANITIDINA XAROPE	FR	GEOLAB FARMA	200	6,44	1.288,00
174	4171 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UND	NATULAB HOSP	2.000	0,49	980,00
176	4173 - SINVASTATINA 20 MG COMP.	UND	NOVA QUIMICA	80.000	0,05	4.000,00
181	4178 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME	UND	PRATI DONADUZZI	2.000	3,60	7.200,00
182	4180 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO	UND	TEUTO	3.000	1,09	3.270,00
184	4182 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS	UND	NATULAB HOSP	3.000	0,80	2.400,00
186	4184 - SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE	FR	NATULAB HOSP	500	1,32	660,00
188	5034 - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA	UND	GLOBO	200	0,67	134,00
190	5036 - TENOXICAN 20 MG (TILATIL) COMP.	UND	VITAMEDIC FARMA	2.000	0,33	660,00
192	4185 - VARFARINA SÓDICA 5 MG COMP	UND	U. QUIMICA	3.000	0,15	450,00
194	5039 - WYCILIN 400.000 UI (BENZ.PROCA.+POTÁSSICA)	AMPOLA	BLAU	2.000	4,75	9.500,00
195	4136 - INSULINA HUMALOG 100 UI/ML CANETA DE 3 ML	UND	LILLY	300	39,59	11.877,00
196	4138 - INSULINA LANTUS 100 U/ML C/ REFIL DE 3 ML	UND	SANAFI AVENTIS	650	78,22	50.843,00
197	4137 - INSULINA LANTUS 100 U/ML C/ REFIL DE 10 ML	UND	SANAFI AVENTIS	100	242,70	24.270,00
198	4187 - ÁCIDO VALPROICO 500MG COMP.	UND	BIOLAB HOSP	40.000	0,48	19.200,00
199	4186 - ÁCIDO VALPROICO 250 MG COMP.	UND	BIOLAB HOSP	20.000	0,24	4.800,00
201	5040 - AMITRIPTILINA 75 MG COMP.	UND	CRISTALIA	5.000	0,24	1.200,00
203	4189 - ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP.	UND	NOVA QUIMICA	15.000	0,08	1.200,00
204	4190 - ALPRAZOLAM 1 MG COMP.	UND	NOVA QUIMICA	30.000	0,09	2.700,00
206	5041 - ALFENTANILA, CLORIDRATO (INJETÁVEL) 5 ML (0,544 MG/ML)	AMPOLA	CRISTALIA	50	17,45	872,50
209	5042 - BIPERIDENO 2 MG COMP.	UND	CRISTALIA	40.000	0,19	7.600,00
210	4196 - BUPROPIONA 150 MG COMP.	UND	NOVA QUIMICA	10.000	0,38	3.800,00
222	5045 - CLORPROMAZINA (INJETÁVEL) 5 ML (5 MG/ML)	AMPOLA	U. QUIMICA	100	1,23	123,00
223	1386 - CLORPROMAZINA 4% SOLUÇÃO	FR	CRISTALIA	300	5,18	1.554,00
224	4202 - CLONAZEPAM 0,5 MG COMP.	UND	GEOLAB FARMA	30.000	0,06	1.800,00
228	4211 - DIAZEPAM 10 MG COMP.	UND	SANTISA	50.000	0,08	4.000,00
234	5050 - FENITOÍNA (INJETÁVEL) 5 ML (50 MG/ML)	AMPOLA	HIPOLABOR	200	2,38	476,00
236	5051 - FENOBARBITAL, SÓDICO - IV/IM (INJETÁVEL) 2 ML (100 MG/ML)	UND	CRISTALIA	800	1,94	1.552,00
238	5053 - FENTANILA, CITRATO (INJETÁVEL) 2 ML (0,05 MG/ML)	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	100	1,05	105,00
242	4216 - GABAPENTINA 300 MG COMP.	UND	PRATI DONADUZZI	10.000	0,54	5.400,00

247	5059 - HALOPERIDOL (INJETÁVEL) 1 ML (5 MG/ML)	AMPOLA	U. QUIMICA	500	1,22	610,00
248	4221 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMP.	UND	CRISTALIA	40.000	0,79	31.600,00
252	5061 - NALOXONA (INJETÁVEL) 1 ML (0,4 MG/ML)	AMPOLA	CRISTALIA	200	7,52	1.504,00
254	5063 - PROPOFOL (INJETÁVEL) 20 ML (10 MG/ML)	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	100	6,93	693,00
262	4228 - RISPERIDONA 1 MG/ML GOTAS	FR	CRISTALIA	500	13,65	6.825,00
265	4231 - SULFATO DE MORFINA 10 MG COMP.	UND	CRISTALIA	2.000	0,50	1.000,00
266	4232 - SULFATO DE MORFINA 30 MG COMP.	UND	CRISTALIA	2.000	1,26	2.520,00
267	5069 - SULFATO DE MORFINA (INJETÁVEL) 10 ML (0,2 MG/ML)	AMPOLA	HIPOLABOR	300	2,69	807,00
269	4233 - TRAMADOL 100 MG COMP.	UND	CRISTALIA	5.000	2,55	12.750,00
272	5072 - TOPIRAMATO 100 MG COMP	UND	CRISTALIA	2.000	0,71	1.420,00
273	5073 - TOPIRAMATO 50 MG COMP.	UND	CRISTALIA	2.000	0,33	660,00
VALOR TOTAL						614.664,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}$	$I = 0,00016438$
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 27 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	RDF - Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	SIDNEY CARLOS DE MELO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A7AC6FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24040001/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ/MF nº 07.055.280/0001-84**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Aeroporto, CEP: 59607-240, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, CPF nº 673.151.434-91, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	4063 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMP.	UND	IMEC	200.000	0,02	4.000,00
9	4958 - ADRENALINA 1G/1000 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	100	2,15	215,00
11	4065 - ALBENDAZOL 400 MG COMP.	UND	PRATI	2.000	0,46	920,00
18	4962 - AMIODARONA 200 MG COMP.	UND	GEOLAB	5.000	0,34	1.700,00
28	4074 - ATENOLOL 25 MG COMP.	UND	VITAMEDIC	140.000	0,03	4.200,00
29	4075 - ATENOLOL 50 MG COMP.	UND	PRATI	55.000	0,04	2.200,00
30	865 - ATROPINA 0,25 MG/ML = 1 ML	AMPOLA	FARMACE	150	0,36	54,00
33	4079 - AZITROMICINA 25MG/ML SUSPENSÃO	FR	PRATI	2.000	7,85	15.700,00
35	4082 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI AMPOLA	AMPOLA	TEUTO	800	6,75	5.400,00
36	4968 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	EMS	500	4,90	2.450,00
38	4086 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	3.000	1,10	3.300,00
40	4970 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	UND	FARMACE	2.000	5,85	11.700,00
42	4972 - BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5 MG/ML + 80 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	1.000	2,65	2.650,00
44	4084 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML GOTAS	UND	HIPOLABOR	800	3,75	3.000,00
45	4973 - BROMOPRIDA 5 MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	1,93	1.930,00
47	4087 - CAPTOPRIL 25 MG COMP.	UND	BRASTERÁPICA	200.000	0,02	4.000,00
54	4094 - CEFALEXINA SUSPENSÃO	FR	TEUTO	2.000	5,29	10.580,00
60	4097 - CETOCONAZOL CREME	UND	SOBRAL	6.000	1,76	10.560,00
62	4978 - CIPROFLOXACINO 400 MG 2MG/ML (0,2%) 200 ML	BOLSA	ISOFARMA	500	47,00	23.500,00
68	4103 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMP.	UND	PRATI	140.000	0,07	9.800,00
78	4984 - DIMENIDRINATO 25 MG/ML (DRAMIN B6)	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	2.500	1,37	3.425,00
80	4110 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FR	FARMACE	2.000	1,39	2.780,00
82	4113 - DICLOFENACO DE SÓDICO 75MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	1.000	0,59	590,00
85	4115 - DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML GOTAS	UND	FARMACE	6.000	0,75	4.500,00
93	4991 - ESPIROLACTONA 25 MG COMP.	UND	EMS	20.000	0,11	2.200,00
101	4126 - FUROSEMIDA 40 MG COMP.	UND	PRATI	60.000	0,03	1.800,00
102	4125 - FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	5.000	0,39	1.950,00
106	4127 - GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP.	UND	EMS	200.000	0,03	6.000,00
109	4999 - GLICOSE 50%	AMPOLA	FARMACE	3.000	0,25	750,00
114	4129 - HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMP.	UND	PHARLAB	30.000	0,05	1.500,00
115	5003 - HIDROCORTIZONA 100 MG (SOLU-CORTEF)	AMPOLA	TEUTO	1.000	2,29	2.290,00
116	5004 - HIDROCORTIZONA 500 MG (SOLU-CORTEF)	AMPOLA	TEUTO	2.000	4,76	9.520,00
117	5005 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL	UND	SOBRAL	2.500	2,09	5.225,00
120	4134 - IBUPROFENO 600 MG COMP.	UND	VITAMEDIC	50.000	0,19	9.500,00
125	5009 - LACTULOSE XAROPE	FR	MW	200	7,00	1.400,00
127	5011 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG/50 MG COMP	UND	ACHE	10.000	2,60	26.000,00
134	4146 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMP.	UND	PRATI	350.000	0,04	14.000,00
137	4148 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMP.	UND	MEDQUÍMICA	230.000	0,04	9.200,00
138	4149 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMP.	UND	MEDQUÍMICA	150.000	0,05	7.500,00
140	5020 - MEROPENEM 1 G	AMPOLA	ABL	200	29,90	5.980,00
144	5023 - METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML (ERGOTRATE)	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	500	1,39	695,00
152	4158 - NISTATINA 100.000 UI/G CREME VAGINAL	UND	GREENPHARMA	2.000	4,16	8.320,00

156	5025 - OCTOCINA 5 U.I./ML	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	800	1,24	992,00
157	4162 - ÓLEO MINERAL	UND	IMEC	200	2,25	450,00
159	4163 - OMEPRAZOL 20 MG COMP.	UND	GEOLAB	180.000	0,06	10.800,00
160	5027 - OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU	1.500	5,49	8.235,00
164	4164 - PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS	UND	FARMACE	3.000	0,62	1.860,00
168	4169 - PREDNISONA 5 MG COMP.	UND	VITAMEDIC	20.000	0,09	1.800,00
170	5031 - PROMETAZINA 25 MG/ML (FENERGAN)	AMPOLA	SANVAL	200	1,90	380,00
172	5032 - RANITIDINA 25 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	1.000	0,40	400,00
175	4172 - SECNIDAZOL 1.000 MG COMP.	UND	PHARLAB	2.000	0,49	980,00
178	4175 - SUCCINATO METOPROLOL 25 MG COMP.	UND	ACCORD	10.000	0,48	4.800,00
179	4176 - SUCCINATO METOPROLOL 50 MG COMP.	UND	ACCORD	10.000	0,95	9.500,00
180	4177 - SUCCINATO METOPROLOL 100 MG COMP.	UND	ACCORD	1.000	1,49	1.490,00
183	4179 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80 MG COMP.	UND	PRATI	15.000	0,10	1.500,00
185	4183 - SULFATO FERROSO 40 MG COMP.	UND	NATULAB	500.000	0,05	25.000,00
193	5038 - VITAMINA C INJETÁVEL (ÁCIDO ASCÓRBICO) 100MG/ML	AMPOLA	FARMACE	3.000	0,56	1.680,00
207	4194 - BROMAZEPAM 3 MG COMP.	UND	TEUTO	30.000	0,07	2.100,00
211	4198 - CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	UND	TEUTO	40.000	0,09	3.600,00
212	4199 - CARBAMAZEPINA 400 MG COMP.	UND	CRISTALIA	40.000	0,48	19.200,00
235	4214 - FENOBARBITAL 100 MG COMP.	UND	TEUTO	40.000	0,10	4.000,00
239	5054 - FENTANILA, CITRATO(INJETÁVEL) 10 ML (0,05 MG/ML)	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	100	4,20	420,00
240	4215 - FLUOXETINA 20 MG COMP.	UND	TEUTO	60.000	0,06	3.600,00
243	4219 - HALOPERIDOL 5 MG COMP.	UND	CRISTALIA	30.000	0,14	4.200,00
251	5060 - MIDAZOLAM (INJETÁVEL) 10 ML (5 MG/ML)	AMPOLA	HIPOLABOR	500	3,39	1.695,00
268	5070 - TIOPENTAL (INJETÁVEL) 1 G	AMPOLA	CRISTALIA	300	2,49	747,00
274	4235 - VALPROATO DE SÓDIO 25MG/ML XAROPE	FR	TEUTO	200	2,74	548,00
VALOR TOTAL					352.961,00	

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
 - 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 27 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	F. Wilton Cavalcante Monteiro
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO BEZERRA IRMÃO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A977CE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24040001/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa a empresa **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/MF nº 27.600.270/0001-90, com sede na cidade de Recife/PE, na Av. Barão de Bonito, nº 406, Sala 01, bairro Várzea, CEP: 50.740-080, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO DANIEL**

ANSELMO PEREIRA, CPF nº 867.889.574-87, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	4064 - ACIDO FÓLICO 5 MG COMP.	UND	HIPOLABOR	80.000	0,04	3.200,00
12	4959 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMP	UND	CELLERA	5.000	0,34	1.700,00
24	4073 - ANLÓDIPINO 5 MG COMP.	UND	GEOLAB	35.000	0,03	1.050,00
66	4980 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO (20 ML)	AMPOLA	HYPOFARMA	600	3,00	1.800,00
73	4106 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMP.	UND	OSORIO DE M	60.000	0,02	1.200,00
75	4108 - COMPLEXO B LÍQUIDO	FR	MEDQUIMICA	1.000	2,29	2.290,00
84	4116 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMP.	UND	GREENFARMA	40.000	0,08	3.200,00
95	4120 - ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	UND	SANVAL	800	16,50	13.200,00
97	4122 - FLUCONAZOL 150 MG COMP.	UND	MEDQUIMICA	4.000	0,41	1.640,00
100	4124 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	FR	HIPOLABOR	2.000	4,20	8.400,00
113	4128 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP.	UND	MEDQUIMICA	350.000	0,02	7.000,00
124	4139 - IVERMECTINA 6 MG COMP.	UND	VITAMEDIC	5.000	0,25	1.250,00
129	5013 - LEVOFLOXACINO 500 MG COMP.	UND	ZYDUS	20.000	0,88	17.600,00
132	5016 - LORATADINA 10 MG COMP	UND	GEOLAB	15.000	0,07	1.050,00
145	4152 - METRONIDAZOL 250 MG COMP.	UND	PRATI DONADUZZI	22.000	0,12	2.640,00
146	4151 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	UND	PRATI DONADUZZI	3.000	4,95	14.850,00
149	4154 - NIFEDIPINO 10 MG COMP.	UND	GEOLAB	28.000	0,05	1.400,00
150	4155 - NIFEDIPINO 20 MG COMP.	UND	GEOLAB	28.000	0,06	1.680,00
154	4160 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G)	UND	PRATI DONADUZZI	5.000	2,10	10.500,00
155	4161 - NORETISTERONA 0,35 MG COMP.	UND	BIOLAB SANU	5.000	0,21	1.050,00
162	4165 - PARACETAMOL 500 MG COMP.	UND	HIPOLABOR	30.000	0,04	1.200,00
163	5029 - PARACETAMOL 750 MG COMP.	UND	ZYDUS	10.000	0,08	800,00
167	5030 - PERMETRINA LOÇÃO 1%	UND	NATIVITA	200	1,90	380,00
169	4168 - PREDNISONA 20 MG COMP.	UND	BRAINFARMA	28.000	0,18	5.040,00
171	4170 - RANITIDINA 150 MG COMP.	UND	MEDQUIMICA	20.000	0,12	2.400,00
213	4197 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE	FR	UNIÃO QUIMICA	800	12,40	9.920,00

214	4200 - CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMP.	UND	HIPOLABOR	10.000	0,25	2.500,00
215	4201 - CITALOPRAM 20 MG COMP.	UND	ZYDUS	40.000	0,20	8.000,00
218	4207 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG COMP.	UND	RANBAXY FAR	5.000	0,46	2.300,00
219	4208 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG COMP.	UND	RANBAXY FAR	5.000	0,59	2.950,00
220	4209 - CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	UND	UNIÃO QUÍMICA	30.000	0,17	5.100,00
221	4210 - CLORPROMAZINA 25 MG COMP.	UND	CRISTALIA	15.000	0,22	3.300,00
225	4203 - CLONAZEPAM 2 MG COMP.	UND	GEOLAB	90.000	0,06	5.400,00
226	4204 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	FR	GEOLAB	200	2,40	480,00
227	5046 - CODEÍNA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG COMP.	UND	GEOLAB	10.000	0,38	3.800,00
229	4212 - DIAZEPAM 5 MG COMP.	UND	SANTISA	20.000	0,07	1.400,00
230	5047 - DIAZEPAM (INJETÁVEL) 2 ML (5 MG/ML)	AMPOLA	SANTISA	1.000	0,62	620,00
233	4213 - FENITOINA 100 MG COMP.	UND	HIPOLABOR	30.000	0,21	6.300,00
244	4217 - HALOPERIDOL 1 MG COMP.	UND	CRISTALIA	2.000	0,12	240,00
249	4222 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP.	UND	CRISTALIA	30.000	0,41	12.300,00
250	4223 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS	FR	CRISTALIA	2.000	9,50	19.000,00
255	5064 - QUETIAPINA 25 MG COMP.	UND	GEOLAB	5.000	0,26	1.300,00
256	5065 - QUETIAPINA 100 MG COMP.	UND	ZYDUS	5.000	0,44	2.200,00
257	5066 - QUETIAPINA 200 MG COMP.	UND	GEOLAB	5.000	1,06	5.300,00
263	4230 - SERTRALINA 50 MG COMP.	UND	GEOLAB	30.000	0,15	4.500,00
270	4234 - TRAMADOL 50MG COMP.	UND	HIPOLABOR	5.000	0,11	550,00
VALOR TOTAL						203.980,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 27 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas /RN	Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FÁBIO DANIEL ANSELMO PEREIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:79E3C623

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO 2018

SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	01/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Geraldo Servulo e Francisco Antonio da Silva para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	01/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Geralda Silva de Lima para radioterapia na CECAN e Tecio Ailton Gomes da Silva para cirurgia no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó/RN	01/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os paciente Francisco das Chagas de Moura e Maria José da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Irene Maria da Conceição e Joelma Alves da Silva Dantas para hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Santa Cruz/RN	01/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimunda Alves da Silva e Aduino Dias para hemodiálise na NEFRON Clínica e reconduzindo José Raimundo Marques do Centro de Nefrologia.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	01/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC4	Natal/RN	01/09/2018	RS 45,00	Viagem conduzindo a Secretária Municipal de Turismo, Coordenadora e Assessor de Eventos para participarem de Seminário sobre o Programa Trilhas Potiguares.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	01.08.15.22	e RS	Viagem conduzindo produtos das Associações de Agricultores Familiares do nosso município para venda direta

			29/09/2018	200,00	ao consumidor no box, destinado a essas associações.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	03/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Cilene Araujo Dantas para consulta e Francisco de Assis para quimioterapia na CECAN.
Rivelino Souza Fernandes	Motorista	Caicó/RN	03/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Paula Maria de Medeiros para perícia.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	03/09/2018	RS 40,00	Viagem para realização de revisão na ambulância Iveco.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	03/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Henrique Viana para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	03/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva e Luiz Cardoso da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	03/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	03/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas Dantas para consulta no Hospital Onofre Lopes e Sileide Vasco Campelo para consulta na Clínica Angiovascular.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	03/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Adalia Xavier de Lima para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	03/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Walter Antero Gomes Ribeiro para consulta no Hospital Onofre Lopes e Sônia Clara Canindé para capacitação na Faculdade UNI-RN.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	03 a 04/09/2018	RS 80,00	Viagem para realizar o traslado dos jogadores que vieram participar de um jogo festivo na abertura da Copa CEC de Futsal.
José Tomás da Silva	Motorista	Lagoa D'anta/RN	03 a 04/09/2018	RS 80,00	Viagem para realizar o traslado dos jogadores que vieram participar de um jogo festivo na abertura da Copa CEC de Futsal.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC4	Natal/RN	03/04/2018	RS 45,00	Viagem para buscar jogadores que vierem participar de um jogo festivo na abertura da Copa CEC de Futsal.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	03 e 05/09/2018	RS 80,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos, que estudam na UFRN e IFRN Caicó.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	03/09/2018	RS 40,00	Viagem para realizar o traslado dos jogadores que vieram participar de um jogo festivo na abertura da Copa CEC de Futsal.
Franciêlio Lopes Matos	Motorista	Natal/RN	03/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo um paciente para consulta no Hospital Januário Cicco.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	04/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco das Chagas de Moura para hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	04/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Alzilene Bezerra dos Santos para consulta na CECAN e Cristiane Fernandes do Nascimento para tomografia na Policlínica do Alecrim.
Carlos Antônio Freire da Silva	Agente de Controle de Endemias e Zoonoses	Caicó/RN	04/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Irene Maria da Conceição e Joelma Alves da Silva Dantas para Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	04/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Renata Mirielly Araújo de Lima para capacitação na UNP.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	04/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	04 e 06/09/2018	RS 80,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos, que estudam na UFRN e IFRN Caicó.
Carlos Antônio Freire da Silva	Agente de Controle de Endemias e Zoonoses	Caicó/RN	05/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Daguia da Silva para consulta no Hospital do Seridó, Francisca Auricélia Dantas de Araújo e Rufino Toscano de Medeiros Júnior para participação de curso na IV URSAP.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	05/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente Pedro Cirino de Lima para exame no Hospital Thiago Dias.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Mossoró/RN	05/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente Franci Erica Bezerra Dantas para consulta especializada.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	05/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco da Silva para hemodiálise no Instituto do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	05/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	05/09/2018	RS 40,00	Viagem para realização de revisão da ambulância Iveco.
Francisca Mércia da Silva	Secretária Municipal de Assistência Social	Natal/RN	05/09/2018	RS 75,00	Viagem para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS no Auditório da EMATER no Centro Administrativo.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	05/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim e Francisca Gomes de alta hospitalar do Hospital Rio Grande.
Francisca Auricélia Dantas de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	05/09/2018	RS 40,00	Viagem para participar de curso de Psicossocial na IV URSAP.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista	Caicó/RN	05/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente para internação no CAPS III.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	05/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Joao Firmino de Medeiros para consulta na CECAN.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	05/09/2018	RS 40,00	Viagem para participar de curso de Psicossocial na IV URSAP.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	06/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	06/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Pereira da Silva Filho para internamento paciente do Caps no Hospital João Machado.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	06/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Eliete de Souza para consulta na CECAN e Maria José da Silva para medicação no Hospital Onofre Lopes.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó/RN	06/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo paciente Francisco das Chagas de Moura para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Macau/RN	06/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Jordan Nicolas para consulta no Instituto Anita Garibaldi.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/09/2018	RS 40,00	Viagem com o paciente Severino Ivo de Medeiros para consulta na LIGA.
Rivelino Souza Fernandes	Motorista	Caicó/RN	06/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Lucia Rosendo para realização de exame.
Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Irene Maria da Conceição e Joelma Alves da Silva Dantas para Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	06/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria Jose da Silva e Marilene Viscente de Lima para consulta e resultado de exames.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	06/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Alcioneide Irineu Felix para consulta no Hospital do Coração.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Jacobina/BA	06 a 08/09/2018	RS 375,00	Viagem conduzindo o usuário Joaquim Gonçalves da Silva, acompanhado pelo CREAS de Currais Novos, para devolução a sua família em Jacobina/BA, em virtude de encontrar-se vítima de violência física na rua.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Jacobina/BA	06 a 08/09/2018	RS 375,00	Viagem conduzindo o usuário Joaquim Gonçalves da Silva, acompanhado pelo CREAS de Currais Novos, para devolução a sua família em Jacobina/BA, em virtude de encontrar-se vítima de violência física na rua.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Natal/RN	06/09/2018	RS 40,00	Viagem para acompanhar o paciente José Pereira da Silva Filho, para internamento no Hospital João Machado.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	07/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Edmar Dantas de Medeiros, Francisco Fanes de Medeiros para quimioterapia na CECAN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	07/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Alves da Silva, Francisca Medeiros para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	07/09/2018	RS 40,00	Viagem pegar paciente de alta médica do Hospital Memorial.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	08/09/2018	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Geraldo Servulo e Francisco Antonio da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.

Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	08/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Geraldo Servulo para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	08/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para pegar os pacientes Raimunda Alves da Silva, Adauto Dias e José Raimundo Marques de alta da hemodiálise do Centro de Nefrologia.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Caicó/RN	09/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes dos Nascimento Braga e Bento José da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	08/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Joao Maria de Oliveira Costa para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	08/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Maria de Oliveira Costa e Maria José da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Parnamirim/RN	08/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Marilene da Silva Oliveira para cirurgia no Hospital Deoclécio Marques.
Carlos Antônio Freire da Silva	Agente de Controle de Endemias e Zoonoses	Caicó/RN	08/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Irene Maria da Conceição e Joelma Alves da Silva Dantas para Clínica do Rim.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Queimadas/PB	09/09/2018	R\$ 75,00	Viagem conduzindo os atletas do Projeto de Iniciação ao Atletismo para participarem da 2ª Corrida Relocell.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Francisco de Assis Neto para exame de ressonância no Hospital Thiago Dias.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	10/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os paciente Maria Salete Gomes da Silva e Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim e Joedina Maria Santos Costa para o Hospital do Seridó.
Carlos Antônio Freire da Silva	Agente de Controle de Endemias e Zoonoses	Caicó/RN	10/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Sarah Karynne Neves de Menezes para consulta na UPDATE.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	10/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente José Henrique Sobrinho para realização de exames na CECAN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	10/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria das Vitorias de Oliveira para realização de exame e Walter Antero para consulta, ambos no Hospital Onofre Lopes.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	10/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Guedes para realização de consulta no Hospital Onofre Lopes.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	10/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo para hemodiálise no CDR e a Maria da Luz Marques para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Macaíba/RN	10/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Yuri Rillian Cruz de Macedo para realização de consultas e exame com o fonaudiólogo no Hospital Anita Garibaldi.
Rodolpho Luiz Silva Azevedo	Motorista CC4	Natal/RN	10/09/2018	R\$ 45,00	Viagem transportando paciente para a LIGA.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	10/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim e Livia Emanuele Souza da Silva para cirurgia no Hospital Varela Santiago.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	10/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis para realização de quimioterapia na CECAN e Cillene Araújo Dantas para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	10/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Elizangela Alves da Silva Dantas para consulta no Centro de Endocrinologia.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	10,12 e 14/09/2018	R\$ 120,00	Viagens fazendo o traslado dos estudantes de Currais que estudam na UFRN e IFRN de Caicó/RN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	11/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Irene Maria da Conceição e Joelma Alves da Silva Dantas para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	11/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Francelina da Silva Gomes para consulta na CECAN e João Batista Domingos para realização de biópsia no Hospital do Coração.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	11/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Catia Valentina Dantas da Silva para consulta no Hospital Januario Cicco e Walter Antero Gomes para internamento no Hospital Onofre Lopes.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	11/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a servidora Sônia Clara, Dr. Arimatéria e a enfermeira Verônica Dantas para capacitação na Secretaria Estadual de Saúde.
Franciêlio Lopes Matos	Motorista	Natal/RN	11/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a coordenadora do CRAS para participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz.
Jorian Pereira dos Santos	Secretario de Educação	Natal/RN	11/09/2018	R\$ 75,00	Viagem para participar do seminário para implantação da busca ativa escolar do Rio Grande do Norte.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	11 e 13/09/2018	R\$ 80,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos, que estudam na UFRN e IFRN Caicó.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	11/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria do Amparo da Silva para consulta na CECAN e Edite Maria da Conceição para revisão de marca-passo na Clínica Natalcor.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Natal/RN	11/09/2018	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo o paciente José Pereira da Silva Filho, de alta médica do Hospital João Machado.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	11/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para buscar o paciente de alta José Pereira da Silva Filho.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	11/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Francileide Maria dos Santos ao Luiz Antonio
Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Natal/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Rute Crispim dos Santos Araújo até o Ministério do Trabalho no Forum Estadual.
Rivelino Souza Fernandes	Motorista	Caicó/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Dayara Ainne Dantas para realização de exame.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Gomes de Oliveira para consulta no Hospital do Coração.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Maria Pereira da Conceição de alta hospitalar no Hospital do Coração.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Marlene Cavalcante para consulta na CECAN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Adailton Firmino para o Hospital Aluísio Alves.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Joivan Anselmo para hemodiálise no CDR e José Tomaz da Silva para exame de tomografia na CECAN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para buscar o paciente Joao Maria de Oliveira Costa, de alta hospitalar no Hospital Regional de Caicó.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Alves da Silva, Luiz Cardoso da Silva e Maria Salete Gomes da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Franciêlio Lopes Matos	Motorista	Natal/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a coordenadora do CRAS que participou do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz no auditório da Escola de Governo.
Noêmia Assunção de Souza	Conselheira Tutelar	Natal/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de uma audiência pública sobre o tema: "O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha da Violência".
Francisca Auricélia Dantas de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Psicossocial na IV URSAP.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Psicossocial na IV URSAP.
Aridhiane Aparecida Severo da Silva	Subcoordenadora de Vigilância Sanitária	Natal/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar do Fórum Estadual de Combate dos Efeitos dos Agrotóxicos na Saúde do Trabalhador, no Meio Ambiente e na Sociedade, no Ministério Público do Trabalho.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim e Maria do Carmo Ferreira Reinaldo para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Rute Crispim dos Santos Araújo	Fiscal de Vigilância Sanitária	Natal/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar do Fórum Estadual de Combate dos Efeitos dos Agrotóxicos na Saúde do Trabalhador, no Meio Ambiente e na Sociedade, no Ministério Público do Trabalho.
Raionara de Fátima Medeiros Dantas	Fiscal de Vigilância Sanitária	Natal/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar do Fórum Estadual de Combate dos Efeitos dos Agrotóxicos na Saúde do Trabalhador, no Meio Ambiente e na Sociedade, no Ministério Público do Trabalho.

Márcia Regina de Araújo Silva	Fiscal de Vigilância Sanitária	Natal/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar do Fórum Estadual de Combate dos Efeitos dos Agrotóxicos na Saúde do Trabalhador, no Meio Ambiente e na Sociedade, no Ministério Público do Trabalho.
Glvânia Pereira da Silva Cirilo	Conselheira Tutelar	Natal/RN	12/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de uma audiência pública sobre o tema: "O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha da Violência".
Carlos Antônio Freire da Silva	Agente de Controle de Endemias	Caicó/RN	13/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco das Chagas de Moura para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Luciano Hipolito da Silva para consulta na LIGA.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	13/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ellen Emanuely Souza Santos, Francisca Luiz Soares e Sueleide Vasco Campelo para consultas no Hospital Onofre Lopes.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	13/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para pegar paciente Jose Albanex Lira Cunha, de alta médica hospitalar da Promater.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	13/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para buscar o paciente José Raimundo Marques no Centro de Nefrologia na estrada do Hospital Regional e os pacientes Raimunda Alves da Silva e Aduino Dias na Nefron Clínica.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	13/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	14/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Jose Ferreira da Silva para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio e Maria Francelina da Silva Gomes para consulta na CECAN.
Carlos Antônio Freire da Silva	Agente de Controle de Endemias	Caicó/RN	14/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Alves da Silva e Maria Salette Gomes da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Edgard Fechas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	14/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para participarem de uma oficina do grupo de trabalho de turismo religioso, no Centro de Convenções.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	14/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva para exame de tomografia na CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	14/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo e Leandra Gonçalves da Silva para consulta no Uni Neuro.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Fortaleza/CE	14/09/2018	R\$ 75,00	Viagem para buscar o paciente de alta Francisco de Assis Araújo no Sarah Kubitschek.
Ronaldo Ferreira de Araújo	Técnico de Enfermagem	Caicó/RN	14/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Urgência e Emergência realizado na CEFPOE.
Maria Damiana Araújo do Nascimento	Técnico de Enfermagem	Caicó/RN	14/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Urgência e Emergência realizado na CEFPOE.
Amanda Cecília de Souza Araújo	Técnico de Enfermagem	Caicó/RN	14/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Urgência e Emergência realizado na CEFPOE.
Wilton de Lima França	Agente de Endemias	Caicó/RN	14/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Capacitação para Agentes de Combate às Endemias, realizado na IV Regional.
Silvanir Barros da Silva	Agente de Endemias	Caicó/RN	14/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Capacitação para Agentes de Combate às Endemias, realizado na IV Regional.
Francisca das Chagas Bento de Matos	Agente de Endemias	Caicó/RN	14/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Capacitação para Agentes de Combate às Endemias, realizado na IV Regional.
Denilson Alves de Maria	Agente de Endemias	Caicó/RN	14/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Capacitação para Agentes de Combate às Endemias, realizado na IV Regional.
Ana Patricia de Araújo Medeiros	Agente de Endemias	Caicó/RN	14/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Capacitação para Agentes de Combate às Endemias, realizado na IV Regional.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	14/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Francisco de Assis Guedes para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	14/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo para hemodiálise no CDR e Helena Elita do Nascimento para consulta no Hospital Memorial.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC4	Natal/RN	14/09/2018	R\$ 45,00	Viagem transportando o Prefeito Municipal, Odon Júnior e o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos para participar de reunião no IBGE.
Lucas Galvão da Cruz	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Natal/RN	14/09/2018	R\$ 40,00	Viagem acompanhando o Prefeito, Odon Oliveira de Souza Junior, para participar de uma audiência com o Chefe do IBGE.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes Geraldo Servulo e Francisco Antonio da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	15/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Francisco das Chagas de Moura para hemodiálise na Clínica do Rim.
Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria José da Silva e João Maria de Oliveira Costa na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Irene Maria da Conceição, Joelma Alves da Silva Santos e Luiz Cardoso da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	15/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os atletas do Projeto de Iniciação ao Atletismo para participarem da 6ª Meia Maratona do Sol.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Caicó/RN	15/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga e Bento Jose da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	15/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Aduino Dias na Nefron Clínica para hemodiálise.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	15/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	16/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Zuleide Gomes de Lima para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	17/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim.
Iraci Amorim	Conselheira de Saúde	Natal/RN	17 a 22/09/2018	R\$ 675,00	Viagem para participação em Curso de Saúde Coletiva na UFRN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	17/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria do Amparo da Silva para radioterapia na CECAN e Auria Barnabé de Oliveira para cirurgia no Hospital Onofre Lopes.
Edilson Lopes de Araújo	Conselheiro de Saúde	Natal/RN	17 a 22/09/2018	R\$ 675,00	Viagem para participação em Curso de Saúde Coletiva na UFRN.
Gésseca Dany Santos de Almeida	Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	17 a 22/09/2018	R\$ 675,00	Viagem para participação em Curso de Saúde Coletiva na UFRN.
Josinez de Souza Silva	Conselheiro de Saúde	Natal/RN	17 a 22/09/2018	R\$ 675,00	Viagem para participação em Curso de Saúde Coletiva na UFRN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	17/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do Rim
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	17/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	17/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Terezinha Maria da Conceição Soares e Cillene Araujo Dantas no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	17/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Sofia de Souza Leopoldo para consulta no Hospital Varela Santiago e o paciente Cristian Gabriel Bezerra de Araujo para internamento na AMICO.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó/RN	17/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Alves da Silva e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	17,18,19,20 e 21/09/18.	R\$ 200,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos, que estudam na UFRN e IFRN Caicó.
José Tomás da Silva	Motorista	Parnamirim/RN	17/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para transportar massa alfatina instantânea.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	18/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Francisco de Assis da Silva para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio.

José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	18/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para buscar a paciente Auria Barnabe de Oliveira, de alta médica do Hospital Onofre Lopes.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	18/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula, Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim e Maria da Guia Macedo Guedes para troca de acompanhante no Hospital Onofre Lopes.
José Vicente de Araújo Neto	Coordenador Geral da SEMAD	Natal/RN	18 a 21/09/2018	R\$ 525,00	Viagem para participar de Curso Prático de Formação e Atualização de Pregoeiro com Habilitação.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	18/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Joana Raylla Araujo Barros para realização de exame no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	18/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira Costa para hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	18/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Marilene Vicente de Lima e Maria Francelina da Silva Gomes para procedimentos na CECAN.
Carlos Antônio Freire da Silva	Agente de Controle de Endemias e Zoonoses	Caicó/RN	18/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Irene Maria da Conceição, Joelma Alves da Silva Dantas e Joelma Alves da Silva Dantas, Luiz Cardoso da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC4	Caicó/RN	18/09/2018	R\$ 45,00	Viagem transportando o Secretário de Saúde, Luciano Oseas, para participar do 1º Encontro Seridoense de Residências em Saúde, na UFRN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	19/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	19/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para pegar ambulância nova na Ponta Negra Veículos.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	19/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Islane Raiane Camara da Silva para consulta no Instituto de Dermatologia de Natal.
Luciano Ferreira Oseas	Secretário de Municipal de Saúde	Natal/RN	19/09/2018	R\$ 75,00	Viagem para participar de uma reunião no COSEMS/RN, no Monza Palace Hotel.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	19/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Maria Jose da Silva para radioterapia na CECAN.
Carlos Antônio Freire da Silva	Agente de Controle de Endemias e Zoonoses	Caicó/RN	19/09/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando material para análise no laboratório Dr. José Paulo Filgueira.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	19/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Jose Henrique Sobrinho para quimioterapia no Hospital do Coração.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	19/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de curso de Psicossocial na IV URSAP.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	19/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Luzia Elias da Paz Santos para consulta na CECAN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	19/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na Clínica do RIM
Francisca Auricélia Dantas de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	19/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Psicossocial na IV URSAP.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	19/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para pegar a ambulância Ducato que foi entregue ao Município de Currais Novos.
Carlos Antônio Freire da Silva	Agente de Controle de Endemias e Zoonoses	Caicó/RN	20/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Irene Maria da Conceição, Joelma Alves da Silva Dantas e Luiz Cardoso da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	20/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Jose Edival de Araujo para consulta no Hospital Onofre Lopes e Johana Raylla Barros para exames no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Bruno Samuel de Oliveira para consulta no Hospital Thiago Dias.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Santa Cruz/RN	20/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para buscar a paciente Izabele Jessica da Silva, de alta médico do Hospital Ana Bezerra.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	20/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	20/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Francisco de Assis Neto para consulta na CECAN.
Andréia Maria da Silva Lopes	Coordenador Geral SEMEC	Natal/RN	20/09/2018	R\$ 75,00	Viagem para participar da Oficina Prestação de Contas PAR, SIMEC E UNDIME.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	20/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva para exame de tomografia na CECAN.
Edgard Fechas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	20/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o Francisco Antônio de Souza (Professor) e Andréia Maria da Silva Lopes (Coordenadora Geral) e Danielly Félix Moreira (Coordenadora de Planejamento) para participarem da Oficina Prestação de Contas PAR, SIMEC E UNDIME.
Gustavo Felix de Melo	Servente de Obras	Natal/RN	20/09/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando o Coordenador de Endemias para tratar de assuntos sobre a dengue e outros assuntos junto à equipe do Instituto de Medicina Tropical na UFRN.
Francisco Antônio de Souza	Professor	Natal/RN	20/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar da Oficina Prestação de Contas PAR, SIMEC E UNDIME.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	21/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os paciente Antonio Luiz de Macedo e Maria Francelina da Silva Gomes para consultas na CECAN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	21/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Rivelino Souza Fernandes	Motorista	Santa Cruz/RN	21/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Luiz Roberto Sales da Silva para realização de consulta .
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	21/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo, Ilza de Paula e Anne Beatriz Galvão Rocha para consulta na Hosped.
Luciano Pereira dos Santos	Professor	São Paulo/SP	21 a 22/09/2018	R\$ 315,00	Viagem para participar da Conferência Médica e Vida Adulta na Trissomia, justamente com o lançamento do Guia de Estimulação "Abordagem Interdisciplinar em Síndrome de Down"
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Caicó/RN	21/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Rita de Paula de Araújo para Unidade de Oncologia do Seridó, Alexandre Eustênio de Medeiros, Ana Patrícia de Araújo Medeiros e Denilson Alves de Maria para curso na IV URSAP.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	21/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR.
Alexsandro Eustênio de Medeiros	Agente de Endemias	Caicó/RN	21/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Capacitação para Agentes de Combate às Endemias, realizado na IV Regional.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	21/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para pegar a paciente Maria Alves Feitosa, de alta médica do Hospital Memorial .
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	21/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para buscar servidores do Conselho Municipal de Saúde que estavam em treinamento na UFRN.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	21/09/2018	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a Procuradora do Município, Ingrid Adely, o Coordenador da SEMAD, José Vicente de Araújo Neto que estavam participando de um Curso sobre Pregão Eletrônico.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	24/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo e Jairson Barros para mostrar exames e consulta na CECAN.
Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	22/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria José da Silva e João Maria de Oliveira Costa na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	22/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Irene Maria da Conceição, Joelma Alves da Silva Dantas, Luiz Cardoso da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Rivelino Souza Fernandes	Motorista	Caicó/RN	22/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Maria Jose da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Caicó/RN	22/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes dos Nascimento e Bento Jose da Silva para hemodiálise para a Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	22/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Adauto Dias para hemodiálise na Nefron Clínica.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	22 a 23/09/2018	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Batista dos Santos e acompanhante para o Hospital Walfredo Gurgel.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	23/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente João Machado dos Santos para autorização de cirurgia no Hospital Onofre Lopes.
José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Santana Matos/RN	23/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os atletas do Projeto de Iniciação ao Atletismo para participarem de um Campeonato de Atletismo.

Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	24/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Yslaine Raiane Camara para ressonância no Hospital Thiago Dias.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	24/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente para hemodiálise no Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	24/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Raimundo Alves da Silva para hemodialise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	24/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Cillene Araujo Dantas para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	24/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Gorete da Silva para consulta na LIGA e Maria Salette Gomes da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	24/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Juliana Dantas ao Hospital Ana Bezerra.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	24/09/2018	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o Prefeito Municipal, Odon Júnior e o Assessor Jurídico, Adriano Brandão, para participarem de uma sessão de negociação no Ministério Público.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	24/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a adolescente Jaionara Tatiane Roberto dos Santos para o CEDUC.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	24,26 e 28/09/2018	R\$ 120,00	Viagens fazendo o traslado dos estudantes que estudam na UFRN e IFRN em Caicó/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	24 a 25/09/2018	R\$ 80,00	Viagem conduzindo a ambulância Ducato para manutenção no ar condicionado.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	24 a 25/09/2018	R\$ 80,00	Viagem conduzindo a paciente Maria das Dores da Silva eacompanhante para consulta no Hospital Memorial.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	25 e 27/09/2018	R\$ 80,00	Viagens fazendo o traslado dos estudantes que estudam na UFRN e IFRN em Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Natal/RN	25/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Sileide Vasco Campelo para consulta na CECAN e Francisco de Assis Guedes para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	25/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Amparo da Silva para quimioterapia na CECAN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Santa Cruz/RN	25/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Joao Barbosa Galvão dos Santos para consulta na Maternidade Ana Bezerra.
Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	25/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Irene Maria da Conceição, Joelma Alves da Silva Dantas e Luiz Cardoso da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	25/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis da Silva eacompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	25/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Maria de Oliveira Costa e Francisco das Chagas de Moura para a Clínica do Rim.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	25/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Salvina Maria Ferreira e acompanhante para treinamento cirúrgico no Hospital Memorial.
Jorian Pereira dos Santos	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Natal/RN	25/09/2018	R\$ 75,00	Viagem para participar de Fórum Estadual da Undime.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	25 e 27/09/2018	R\$ 80,00	Viagem fazendo o traslado dos estudantes de Currais Novos, que estudam na UFRN e IFRN Caicó.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	26/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise do Instituto do Rim, Mayara Bezerra Dantas para consulta no Hospital Onofre Lopes e Maria Aparecida Mariano Torres para consulta na Clínica Angio Vascular.
Francisca Auricélia Dantas de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	26/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de curso de Psicossocial na IV URSAP.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	26/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de curso de Psicossocial na IV URSAP.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	26/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a pacinte Maria do carmo Ferreira Reinaldo para consulta no Hospital Dr. Luiz Antonio e Caio Felipe Cassimiro para consulta na Clínica de Fraturas.
Rivelino Souza Fernandes	Motorista	Santa Cruz/RN	26/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Adauto Dias para hemodiálise na Nefron Clínica.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caico/RN	26/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Luciano Batista de Oliveora	Motorista	Natal/RN	26/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Francisco de Assis para quimioterapia na CECAN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	26/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para buscar a paciente Johana Railla Araújo Barros e acompanhante, de alta médica da Policlínica do Alecrim.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista CC-4	Natal/RN	26/09/2018	R\$ 45,00	Viagem conduzindo paciente para consulta médica na Clínica de Fraturas.
Francisca Auricélia Dantas de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	26/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de um evento de curso de Psicissocial na IV URSAP.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	26/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de um evento de curso de Psicissocial na IV URSAP.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	27/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	27/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Geraldo Ferreira Gomes e acompanhante para angioplastia no Hospital Incor.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	27/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente Francisco de Assis Neto para ressonância na CECAN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	27/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Irene Maria da Conceição, Joelma Alves da Silva Dantas e Luiz Cardoso da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	27/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria de Fátima de Lira e acompanhante para consulta no Hospital Memorial.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Geilza Jordania Paz de Araujo para consulta no Hospital Deoclecio Marques e a Maria Jose da Silva para exame de radioterapia na CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim e João Eduardo Fernandes de Miranda para consulta no Hospital Maria Alice.
Denilson Alves de Maria	Agente de Endemias	Caicó/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Capacitação para Agentes de Combate às Endemias, realizado na IV Regional.
Alexsandro Eustênio de Medeiros	Agente de Endemias	Caicó/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Capacitação para Agentes de Combate às Endemias, realizado na IV Regional.
Ana Patricia de Araújo Medeiros	Agente de Endemias	Caicó/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Capacitação para Agentes de Combate às Endemias, realizado na IV Regional.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Henrique Sobrinho e acompanhante para consulta na CECAN.
Silvanir Barros da Silva	Agente de Endemias	Caicó/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Capacitação para Agentes de Combate às Endemias, realizado na IV Regional.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caico/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Alves da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria de Fatima Galvão e Tereza Cristina Rodrigues da Cruz para consulta na Unidade de Oncologia.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria do Socorro da Silva e acompanhante para visita no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Ana Patrícia de Araújo Medeiros	Agente de Endemias	Caicó/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Capacitação para Agentes de Combate às Endemias, realizado na IV Regional.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Isabel Maria da Silva eacompanhante para revisão cirúrgica no Hospital Memorial.
Alexsandro Eustênio de Medeiros	Agente de Endemias	Caicó/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Capacitação para Agentes de Combate às Endemias, realizado na IV Regional.
Denilson Alves de Maria	Agente de Endemias	Caicó/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Capacitação para Agentes de Combate às Endemias, realizado na IV Regional.

Francisca das Chagas Bento de Matos	Agente de Endemias	Caicó/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Capacitação para Agentes de Combate às Endemias, realizado na IV Regional.
Wilton de Lima França	Agente de Endemias	Caicó/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Capacitação para Agentes de Combate às Endemias, realizado na IV Regional.
Silvanir Barros de Silva	Agente de Endemias	Caicó/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Capacitação para Agentes de Combate às Endemias, realizado na IV Regional.
Ronaldo Ferreira de Araújo	Técnico de Enfermagem	Caicó/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Urgência e Emergência realizada na CEFOPE.
Maria Damiana Araújo do Nascimento	Técnico de Enfermagem	Caicó/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Urgência e Emergência realizada na CEFOPE.
José Tomás da Silva	Motorista	Parnamirim/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para transportar massa alfática instantânea.
Carlos Antônio Freire da Silva	Agente de Controle de Endemias	Caicó/RN	29/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira Costa para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	29/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os paciente Francisco Antonio da Silva e Geraldo Sérvulo para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	29/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para buscar paciente Jose Raimunda Marques no Centro de Nefrologia na estrada do Hospital Regional e os pacientes Raimunda Alves da Silva e Adauto Dias na Nefron Clínica.
José Tomás da Silva	Motorista	Parnamirim/RN	29/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para transportar massa alfática instantânea.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	29/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para hemodiálise na Clínica do Rim.
Amanda Cecília de Souza Araújo	Técnico de Enfermagem	Caicó/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem para participar de Curso de Urgência e Emergência realizada na CEFOPE.
Franciêlo Lopes Matos	Motorista	Natal/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo 3 adolescentes para participarem de um Encontro Mensal que faz parte da proposta de Formação Sócio-Política de Adolescentes e Jovens em Direitos Humanos no CEDECA/CASA RENASCER.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	28/09/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o aluno Kao Breno do Nascimento Bezerra e o Professor Luciano Pereira dos Santos para participarem da 2ª Fase da Olimpíada de Ciências na UFRN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Crato/CE	29 a 30/09/2018	R\$ 225,00	Viagem para transportar Francisco Hipólito Bezerra para Corrida da Rua.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:68ABAB7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27070002/18- Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, em locação de estruturas físicas, incluindo montagem e desmontagem, para festividades do calendário anual de eventos do município, através da secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.. Data da assinatura: 03/09/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.
Empresa:JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME - CNPJ: 14.240.361/0001-10, End.Travessa 15 de Novembro nº 79, Loja 02, Bairro: Centro, Cidade: Macau-RN, Representada por Jussier Vieira de Melo – CPF: 061.556.804-18.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	ALAMBRADOS: Locação com montagem e desmontagem de alambrados em alumínio para isolamento da área, em modelo Inter traváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, com altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira. Locação por MT LINEAR DIA.	300	MT	RS 17,00	RS 5.100,00
02	02	GRUPO GERADOR: Locação de grupo gerador de energia, móvel, super silencioso, com capacidade mínima de 180kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60hz, com combustível para o funcionamento de 12 horas diário e operador. Locação por diária (24h) e evento. Locação por dia do evento.	12	UND	RS 1.295,00	RS 15.540,00
03	05	PALCO 12X08MT: Locação com montagem e desmontagem de palco medindo aprox. 12 metros de frente por 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, escada de acesso com corrimão; camarim climatizado acoplado medindo 08metros de frente por 04 metros de profundidade. Área de Serviços; Extintores; Lâmpada de Emergência. Com Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show. Locação por dia do evento.	12	UND	RS 2.000,00	RS 24.000,00
VALOR TOTAL						RS 44.640,00

Empresa:A T DA MOTA JUNIOR-ME - CNPJ: 10.482.096/0001-25, End. Rua Almirante Tamandaré, nº 161, Bairro: São Vicente, Cidade: Apodi-RN, Representada por Antônio Teodoro da Mota Junior – CPF: 023.686.894-27.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	SOM DE GRANDE PORTE: Locação de sistemas de som grande porte com mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 02 divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizadores gráficos estéreos com mínimo 31 bandas e filtros de 12db por oitava; 08 canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 03 processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 01 equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para INSERT; 24 microfones com respectivos pedestais; 02 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; 08 direct box de impedância para instrumentos; 01 multicabo com mínimo 48 vias de 60 metros; 16 caixas para subgraves com 02 falantes. Locação por dia do evento.	12	UND	RS 3.285,00	RS 39.420,00
02	04	SOM DE MÉDIO PORTE: Locação de Som de médio porte para eventos com potência mínima de 20000 watts, com 04 caixas (Sub- graves de 18 polegadas 500RMS, twetters e cornetas) console digital e equipamentos de assistência, incluindo montagem e desmontagem. Locação por dia do evento.	12	UND	RS 1.675,00	RS 20.100,00
03	08	CADEIRA PLÁSTICA: Cadeira Plástica resistente de 81 cm de altura, 55cm de largura, 42 cm de profundidade. Material da estrutura, fabricada em polipropileno (PP). Locação por dia do evento.	3.000	UND	RS 2,00	RS 6.000,00
04	09	MESA PLÁSTICA: Mesa de Plástico Empilhável, resistente, em polipropileno com pintura branca de alta qualidade, para eventos e demais festa. Locação por dia do evento.	250	UND	RS 3,95	RS 987,50

VALOR TOTAL	RS66.507,00
--------------------	-------------

Empresa:JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS-ME - CNPJ: 15.214.591/0001-77, End. Rua das Hortencias, nº 160, Bairro: COHAB, Cidade: Macau-RN, Representada por Jair Rodrigo Silva – CPF: 065.563.594-75.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	MINI PALCO 06X04MT: Locação com montagem e desmontagem de palco medindo aprox. 06 metros de frente por 04 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, escada de acesso com corrimão; Área de Serviços; Extintores; Lâmpada de Emergência. Com Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show. Locação por dia do evento.	06	UND	RS 998,00	RS 5.988,00
02	07	ILUMINAÇÃO PARA PALCO: Locação de equipamentos de iluminação profissional digital com 24 canhões par 64,16 ACL par 56, quatro mini brut4000w, oito movinghead 575w oito movingheadBeam 200 5r, 16 par led 3w, 02 atomics 3000w, 02 máquinas de fumaça. Locação por dia do evento.	12	UND	RS 2.969,00	RS 35.628,00
VALOR TOTAL						RS41.616,00

Empresa:E. PEREIRA TORRES TORRES-ME - CNPJ: 35.299.650/0001-64, End. Rua Manoel Nogueira, nº 71, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Ednesio Pereira Torres – CPF: 465.107.454-53.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	PROJETOR DE IMAGEM: Locação de serviço telão com estrutura metálica de dimensões mínima 03mx03mx05m de altura com lona de projeção e projetor multimídia com no mínimo 3000 lumens, incluindo montagem e desmontagem no evento. Locação por dia do evento.	12	UND	RS 790,00	RS 9.480,00
02	11	TRELIÇA EM ALUMÍNIO: Locação de treliça em alumínio medindo 0,30x0,30mt. Locação por MT LINEAR DIA.	720	MT	RS 19,50	RS 14.040,00
VALOR TOTAL						RS23.520,00

Felipe Guerra/RN, em 03 de dezembro de 2018.

ASSINAM:
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: *Haroldo Ferreira de Moraes* – Prefeito Municipal

Pela(s) Promitente(s):

JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME

CNPJ: 14.240.361/0001-10

Fornecedor 1

A T DA MOTA JUNIOR-ME CNPJ: 10.482.096/0001-25

Fornecedor 2

JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS-ME

CNPJ: 15.214.591/0001-77

Fornecedor 3

E. PEREIRA TORRES TORRES-ME

CNPJ: 35.299.650/0001-64

Fornecedor 4

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:BAD23F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07050001/18- Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 08/06/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa:AUTO POSTO AMORIM LTDA-EPP - CNPJ: 09.501.742/0001-75, End.Avenida Mira Selva nº 1474, Bairro: Cidade Alta, Cidade: Felipe Guerra-RN, Representada por Savio Tarcio Gurgel Diógenes – CPF: 050.861.744-81.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum.	FAN	105.800	Lt	RS 4,39	RS 464.462,00
02	Óleo Diesel S-10	FAN	216.600	Lt	RS 3,81	RS 825.246,00
03	Óleo Diesel comum	FAN	78.800	Lt	RS 3,60	RS 283.680,00
04	ADITIVO ARLA 32, Balde de 20 litros.	IPIRANGA	620	bd	RS 65,00	RS 40.300,00
VALOR TOTAL						RS 1.613.688,00

Felipe Guerra/RN, em 08 de dezembro de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Morais** – Prefeito MunicipalPELO ÓRGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Morais - Sec. Municipal de Saúde
Pelo órgão participante

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTES: Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social.

PELA(S) PROMITENTE(S): _____

AUTO POSTO AMORIM LTDA-EPP - CNPJ: 09.501.742/0001-75

Fornecedor 1.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:4CB5E3C8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**GABINETE DO PREFEITO**
ANEXO VII DA LEI 421/2018-LOA-2019

PRAÇA DOS 3 PODERES - CNPJ:08110991/0001-77			Orçamento Programa - Exercício de 2019			
Anexo 07						
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO			Lei: 407, Data: 14/09/2017			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS						
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)						
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01		Legislativa	0,00	0,00	1.286.000,00	1.286.000,00
01	031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.286.000,00	1.286.000,00
01	031	0001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.286.000,00
01.031.0001.2001.0000			MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA	0,00	0,00	1.241.000,00
01.031.0001.2003.0000			REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	0,00	0,00	45.000,00
02		Judiciária	0,00	0,00	113.500,00	113.500,00
02	061	Ação Judiciária	0,00	0,00	113.500,00	113.500,00
02	061	0016	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	113.500,00
02.061.0016.2032.0000			MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	113.500,00
04		Administração	0,00	600.500,00	4.538.300,00	5.138.800,00
04	122	Administração Geral	0,00	276.000,00	1.823.000,00	2.099.000,00
04	122	0002	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	146.000,00	568.000,00
04.122.0002.1002.0000			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	8.000,00	8.000,00
04.122.0002.1003.0000			PUBLICIDADE E MARKETING	0,00	58.000,00	58.000,00
04.122.0002.1086.0000			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	35.000,00	35.000,00
04.122.0002.1087.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	45.000,00	45.000,00
04.122.0002.2037.0000			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	568.000,00
04	122	0003	MANUT. E REVIT. E APOIO AOS SERVIÇOS ADMIN. PLAN.	0,00	130.000,00	1.255.000,00
04.122.0003.1004.0000			INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RADIO	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0003.1005.0000			TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	0,00	40.000,00	40.000,00
04.122.0003.1006.0000			REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO	0,00	70.000,00	70.000,00
04.122.0003.2004.0000			MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.	0,00	0,00	1.255.000,00
04	123	Administração Financeira	0,00	200.000,00	2.715.300,00	2.915.300,00
04	123	0002	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL 0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.123.0002.1010.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	80.000,00	80.000,00
04	123	0003	MANUT. E REVIT. E APOIO AOS SERVIÇOS ADMIN. PLAN.	0,00	80.000,00	1.951.300,00
04.123.0003.1007.0000			PRECATÓRIOS E ACORDOS JUDICIAIS	0,00	80.000,00	80.000,00
04.123.0003.2005.0000			PAGAMENTO DE PASEP	0,00	0,00	150.000,00
04.123.0003.2006.0000			PAGAMENTO DE INSS	0,00	0,00	1.801.300,00
04	123	0006	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA	0,00	40.000,00	764.000,00
04.123.0006.1011.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	40.000,00	40.000,00
04.123.0006.2007.0000			MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	764.000,00
04	124	Controle Interno	0,00	124.500,00	0,00	124.500,00
04	124	0004	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0,00	124.500,00	124.500,00
04.124.0004.1079.0000			MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	124.500,00	124.500,00
05		Defesa Nacional	0,00	0,00	77.000,00	77.000,00
05	182	Defesa Civil	0,00	0,00	77.000,00	77.000,00
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
05		Defesa Nacional	0,00	0,00	77.000,00	77.000,00
05	182	Defesa Civil	0,00	0,00	77.000,00	77.000,00
05	182	0019	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	77.000,00
05.182.0019.2036.0000			MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	77.000,00
08		Assistência Social	0,00	410.640,00	1.260.600,00	1.671.240,00
08	122	Administração Geral	0,00	0,00	493.600,00	493.600,00
08	122	0010	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SEC. MUN. TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	493.600,00
08.122.0010.2018.0000			MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	493.600,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00

08	243	0021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00
08.243.0021.2019.0000			MANUT. DAS ATIVID. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00
08	244		Assistência Comunitária	0,00	410.640,00	706.000,00	1.116.640,00
08	244	0010	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SEC. MUN. TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	410.640,00	706.000,00	1.116.640,00
08.244.0010.1037.0000			MANUT. DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL(RECURSO MUNICIPAL)	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
08.244.0010.1106.0000			APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
08.244.0010.1107.0000			APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00
08.244.0010.1108.0000			APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SOCIAL NO AMBITO DO SUAS	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.244.0010.1109.0000			ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08.244.0010.1110.0000			PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEMC	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.244.0010.1111.0000			PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEAC	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.244.0010.1112.0000			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0010.1114.0000			AQUISIÇÃO DE MERENDA ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	132.640,00	0,00	132.640,00
08.244.0010.2020.0000			CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
08.244.0010.2021.0000			IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.0010.2053.0000			PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVES DA LEI DE DOAÇÕES	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00
08.244.0010.2054.0000			MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	0,00	0,00	247.000,00	247.000,00
08.244.0010.2055.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
08.244.0010.2056.0000			CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	86.000,00	86.000,00
08.244.0010.2057.0000			IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIA	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
08.244.0010.2058.0000			IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00
08.244.0010.2059.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
08.244.0010.2060.0000			MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
10			Saúde	0,00	2.942.830,00	4.330.800,00	7.273.630,00
10	122		Administração Geral	0,00	50.000,00	3.686.700,00	3.736.700,00
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10			Saúde	0,00	2.942.830,00	4.330.800,00	7.273.630,00
10	122		Administração Geral	0,00	50.000,00	3.686.700,00	3.736.700,00
10	122	0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	50.000,00	3.686.700,00	3.736.700,00
10.122.0009.1033.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.122.0009.2016.0000			MANUT. DA SEC. MUN. DE SAÚDE	0,00	0,00	1.216.000,00	1.216.000,00
10.122.0009.2017.0000			DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
10.122.0009.2043.0000			MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0,00	0,00	1.670.700,00	1.670.700,00
10	301		Atenção Básica	0,00	1.306.400,00	310.100,00	1.616.500,00
10	301	0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.306.400,00	310.100,00	1.616.500,00
10.301.0009.1034.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0009.1090.0000			REFORMA DO PREDIO P/ FUNCIO. DE LAVANDERIA DA UNID. DE SAÚDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0009.1091.0000			CONSTRUÇÃO DE CLINICA ODONTOLOGICA TOLÓGICAS	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
10.301.0009.1092.0000			MANUTENÇÃO DO PSF	0,00	226.000,00	0,00	226.000,00
10.301.0009.1093.0000			MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
10.301.0009.1094.0000			MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00
10.301.0009.1095.0000			MANUTENÇÃO DO PACS	0,00	91.400,00	0,00	91.400,00
10.301.0009.1096.0000			CONST. APLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301.0009.2044.0000			CONTROLE NATALINO E PLANEJAMENTO FAMILIAR	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
10.301.0009.2045.0000			PROGRAMA COMBATE A HIPERTENÇÃO	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
10.301.0009.2046.0000			CONTROLE DO COMBATE A DIABETES	0,00	0,00	18.100,00	18.100,00
10.301.0009.2047.0000			IMPLANTAÇÃO DO NASF	0,00	0,00	102.500,00	102.500,00
10.301.0009.2048.0000			PROGRAMA PSE	0,00	0,00	29.500,00	29.500,00
10.301.0009.2049.0000			PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0009.2050.0000			MANUT PROGRAMA DO PMAQ	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.100.000,00	310.000,00	1.410.000,00
10	302	0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.100.000,00	310.000,00	1.410.000,00
10.302.0009.1035.0000			AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.302.0009.1097.0000			AQUISIÇÃO DE UTI-MOVEL	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
10.302.0009.1098.0000			CONST. AMPL. E REFORMA DA UNIDADE INTEG	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
10.302.0009.1099.0000			CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.302.0009.1100.0000			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0009.1101.0000			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.302.0009.2051.0000			MANUT. DO BLOCO MAC	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	396.530,00	0,00	396.530,00
10	303	0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	396.530,00	0,00	396.530,00
10.303.0009.1102.0000			IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROG. QUALIFICAR	0,00	81.530,00	0,00	81.530,00
10.303.0009.1103.0000			PROG. DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
10	304	0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
10.304.0009.1104.0000			MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	0,00	42.900,00	24.000,00	66.900,00
10	305	0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	42.900,00	24.000,00	66.900,00
10.305.0009.1105.0000			PROGRAMA ERRADICAÇÃO DE ENDEMIAS	0,00	42.900,00	0,00	42.900,00
10.305.0009.2052.0000			REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12			Educação	0,00	2.052.000,00	5.772.130,00	7.824.130,00

12	122		Administração Geral	0,00	45.000,00	1.066.500,00	1.111.500,00
12	122	0002	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL 0,00		45.000,00	0,00	45.000,00
12.122.0002.1012.0000			AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
12	122	0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	0,00	0,00	1.066.500,00	1.066.500,00
12.122.0007.2008.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	1.066.500,00	1.066.500,00
12	361		Ensino Fundamental	0,00	1.358.500,00	3.815.000,00	5.173.500,00
12	361	0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	0,00	1.358.500,00	3.815.000,00	5.173.500,00
12.361.0007.1013.0000			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.361.0007.1014.0000			AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.361.0007.1015.0000			AQUISIÇÃO, MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.361.0007.1016.0000			MANUTENÇÃO DO PNAT	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
12.361.0007.1017.0000			MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.361.0007.1018.0000			MANUTENÇÃO DO PNAE	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
12.361.0007.1019.0000			MANUTENÇÃO DO PDDE	0,00	0,00	23.500,00	23.500,00
12.361.0007.1020.0000			MANUTENÇÃO DO QSE	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
12.361.0007.1021.0000			MANUTENÇÃO DO BRASIL ALFABETIZADO - PBA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.361.0007.1022.0000			MANUTENÇÃO DO PETERN	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0007.1088.0000			CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.361.0007.2038.0000			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	0,00	0,00	2.332.560,00	2.332.560,00
12.361.0007.2039.0000			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	0,00	0,00	1.258.940,00	1.258.940,00
12	365		Educação Infantil	0,00	538.500,00	712.330,00	1.250.830,00
12	365	0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	0,00	538.500,00	712.330,00	1.250.830,00
12.365.0007.1023.0000			CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.365.0007.1089.0000			AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
12.365.0007.2009.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	88.830,00	88.830,00
12.365.0007.2010.0000			CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
12.365.0007.2040.0000			MANUTENÇÃO DO ENS. INFANTIL - FUNDEB	0,00	0,00	323.500,00	323.500,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	92.500,00	92.500,00
12	366	0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	0,00	0,00	92.500,00	92.500,00
12.366.0007.2041.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A.	0,00	0,00	92.500,00	92.500,00
12	367		Educação Especial	0,00	0,00	85.800,00	85.800,00
12	367	0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	0,00	0,00	85.800,00	85.800,00
12.367.0007.2042.0000			MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUC. ESPECIAL	0,00	0,00	85.800,00	85.800,00
12	392		Difusão Cultural	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12	392	0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.392.0007.1024.0000			AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.392.0007.1025.0000			IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13			Cultura	0,00	300.000,00	200.000,00	500.000,00
13	392		Difusão Cultural	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
13	392	0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
13.392.0008.1026.0000			EVENTOS E PROMOÇÕES	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			0,00	300.000,00	200.000,00	500.000,00
13	813	Lazer		0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
13	813	0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
13.813.0008.2011.0000			CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
14			Direitos da Cidadania	0,00	105.500,00	28.000,00	133.500,00
14	123		Administração Financeira	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
14	123	0006	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
14.123.0006.2007.0000			MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
14	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
14	243	0021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
14.243.0021.1038.0000			CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
15			Urbanismo	0,00	4.762.000,00	710.000,00	5.472.000,00
15	244		Assistência Comunitária	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
15	244	0013	OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
15.244.0013.2022.0000			CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.617.000,00	480.000,00	4.097.000,00
15	451	0013	OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	0,00	3.617.000,00	480.000,00	4.097.000,00
15.451.0013.1041.0000			REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0013.1042.0000			CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15.451.0013.1043.0000			AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0013.1044.0000			CONST. DE MURO DE ARRIMO E CALÇADÃO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0013.1045.0000			RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15.451.0013.1046.0000			CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0013.1047.0000			CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0013.1048.0000			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0013.1049.0000			CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
15.451.0013.1050.0000			URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAIAS	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
15.451.0013.1051.0000			CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15.451.0013.1052.0000			AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
15.451.0013.1053.0000			CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0013.1054.0000			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CLUBE MUNICIPAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
15.451.0013.1055.0000			CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

15.451.0013.1117.0000		EDUCAÇÃO DE TRANSITO E REGULARIZAÇÃO DE TRÁFEGOS DE VEICULOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
15.451.0013.2023.0000		MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS	0,00	997.000,00	0,00	997.000,00	
15.451.0013.2024.0000		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00	
15.451.0013.2025.0000		CONST. REFORMA DO TRAPICHE(PORTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE)	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	
15	452	Serviços Urbanos	0,00	930.000,00	50.000,00	980.000,00	
		Código		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15		Urbanismo	0,00	4.762.000,00	710.000,00	5.472.000,00	
15	452	Serviços Urbanos	0,00	930.000,00	50.000,00	980.000,00	
15	452	0013	OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	0,00	930.000,00	50.000,00	980.000,00
15.452.0013.1056.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PIER	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
15.452.0013.1057.0000		SERVIÇOS DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
15.452.0013.1058.0000		SERVIÇOS DE DRENAGEM DE RIOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
15.452.0013.1059.0000		AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	
15.452.0013.1060.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MARCA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	
15.452.0013.1061.0000		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
15.452.0013.2026.0000		CONST. DE BANHEIROS PÚBLICOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
15	541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00	
15	541	0013	OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
15.541.0013.1062.0000		CONST. E MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00	
16		Habitação	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00	
16	481	Habitação Rural	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00	
16	481	0010	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SEC. MUN. TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
16.481.0010.1039.0000		CONST., AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00	
16	482	Habitação Urbana	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	
16	482	0010	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SEC. MUN. TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
16.482.0010.1040.0000		CONST., AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	
17		Saneamento	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
17	512	Saneamento Básico Urbano	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
17	512	0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
17.512.0009.1036.0000		PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
18		Gestão Ambiental	0,00	385.700,00	158.000,00	543.700,00	
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	385.700,00	0,00	385.700,00	
18	541	0015	CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	0,00	385.700,00	0,00	385.700,00
18.541.0015.1071.0000		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	
18.541.0015.1072.0000		IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00	
18.541.0015.1073.0000		ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
18.541.0015.1074.0000		FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE DUNAS, MANGUES E HABITAT AMEAÇADOS	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00	
18.541.0015.1075.0000		PROMOÇÃO E EVENTOS AMBIENTAIS	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	
18.541.0015.1076.0000		RECUP. AMBIENTAL, ÁREA DE DESTINO FINAL DO LIXO DE GALINHOS, GALOS E ASSENTAM.	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
18.541.0015.1077.0000		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
18.541.0015.1078.0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
		Código		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18		Gestão Ambiental	0,00	385.700,00	158.000,00	543.700,00	
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	385.700,00	0,00	385.700,00	
18	542	Controle Ambiental	0,00	0,00	158.000,00	158.000,00	
18	542	0015	CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	0,00	0,00	158.000,00	158.000,00
18.542.0015.2031.0000		MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.	0,00	0,00	158.000,00	158.000,00	
20		Agricultura	0,00	506.500,00	667.500,00	1.174.000,00	
20	122	Administração Geral	0,00	150.000,00	190.500,00	340.500,00	
20	122	0014	MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	0,00	150.000,00	190.500,00	340.500,00
20.122.0014.1113.0000		IMPLANTAÇÃO DO DESSALINIZADOR DO ASSENTAMENTO PIRANGI	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
20.122.0014.2027.0000		MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL	0,00	0,00	190.500,00	190.500,00	
20	244	Assistência Comunitária	0,00	45.000,00	118.000,00	163.000,00	
20	244	0014	MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	0,00	45.000,00	118.000,00	163.000,00
20.244.0014.1063.0000		AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	
20.244.0014.2028.0000		CONST., AMPL. E REFOR. DO MATADOURO PÚBLICO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	
20.244.0014.2029.0000		APOIO AO COMPRA DIRETA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
20.244.0014.2030.0000		PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
20	606	Extensão Rural	0,00	311.500,00	359.000,00	670.500,00	
20	606	0014	MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	0,00	100.500,00	0,00	100.500,00
20.606.0014.1064.0000		PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	
20.606.0014.1065.0000		PROGRAMA CORTE TERRA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
20.606.0014.1066.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
20.606.0014.1067.0000		PROGRAMA DE DOAÇÃO DE VACINAS	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	
20.606.0014.1068.0000		AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
20	606	0020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA 0,00	211.000,00	359.000,00	570.000,00	
20.606.0020.1080.0000		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA PESCADORES	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	
20.606.0020.1081.0000		APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	

20.606.0020.1082.0000			PROGRAMA DE REFORMA DE EMBARCAÇÕES	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
20.606.0020.1083.0000			PROG. DE APOIO E INCENTIVO A MARICULTURA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
20.606.0020.1084.0000			PROG. DE APOIO E INCENTIVO A APICULTURA E PSICULTURA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
20.606.0020.1085.0000			APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVES DE AJUDA FINANCEIRA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0020.2033.0000			AQUISIÇÃO DE BARCO E LANCHAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
20.606.0020.2034.0000			MANUT. DA SEC. DE PESCA E AGRICULTURA	0,00	0,00	259.000,00	259.000,00
21			Organização Agrária	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
21	544		Recursos Hídricos	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
21	544	0014	MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
21.544.0014.1069.0000			CONST. DE POÇOS, CISTERNAS E CHAFARIZES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
21.544.0014.1070.0000			CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E/OU BARRAGENS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
21			Organização Agrária	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
21	544		Recursos Hídricos	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
26			Transporte	0,00	0,00	405.500,00	405.500,00
26	122		Administração Geral	0,00	0,00	405.500,00	405.500,00
26	122	0017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	405.500,00	405.500,00
26.122.0017.2035.0000			MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	405.500,00	405.500,00
27			Desporto e Lazer	0,00	1.040.000,00	917.000,00	1.957.000,00
27	122		Administração Geral	0,00	75.000,00	337.000,00	412.000,00
27	122	0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	0,00	75.000,00	337.000,00	412.000,00
27.122.0008.1115.0000			IMPLANTAÇÃO DE SALVA VIDAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.122.0008.1116.0000			APOIO AOS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
27.122.0008.2012.0000			MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS	0,00	0,00	337.000,00	337.000,00
27	695		Turismo	0,00	425.000,00	230.000,00	655.000,00
27	695	0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	0,00	425.000,00	230.000,00	655.000,00
27.695.0008.1027.0000			PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
27.695.0008.1028.0000			APOIO A BLOCOS DE CARNAVAL ATRAVES DE AJUDA FINANCEIRA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.695.0008.2013.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
27	812		Desporto Comunitário	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
27	812	0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
27.812.0008.1029.0000			CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
27.812.0008.1030.0000			CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
27	813		Lazer	0,00	140.000,00	350.000,00	490.000,00
27	813	0008	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	0,00	140.000,00	350.000,00	490.000,00
27.813.0008.1031.0000			CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
27.813.0008.1032.0000			CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE ESPORTE E LAZER	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27.813.0008.2014.0000			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
27.813.0008.2015.0000			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
28			Encargos Especiais	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
28	846		Outros Encargos Especiais	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
28	846	0003	MANUT. E REVIT. E APOIO AOS SERVIÇOS ADMIN. PLAN.	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
28.846.0003.1008.0000			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
28.846.0003.1009.0000			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
99			Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99			Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
99	999		Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
99	999	0006	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
99.999.0006.9001.0000			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL				150.000,00	14.385.670,00	20.464.330,00	35.000.000,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZPrefeito Municipal
04199556400**Publicado por:**
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E72945EC**GABINETE DO PREFEITO**
ANEXO II DA LEI 421/2018-LOA-2019

PRAÇA DOS 3 PODERES - CNPJ:08110991/0001-77		Orçamento Programa - Exercício de 2019			
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL		LeiData			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				21.656.870,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.165.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.165.800,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	887.300,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.313.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.682.200,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	88.100,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	95.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	99.500,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			3.300,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.300,00		

3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.300,00				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.487.770,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		142.900,00			
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	135.900,00				
3.3. 50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.000,00				
3.3. 80.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		2.630,00			
3.3. 80.41	CONTRIBUIÇÕES	2.630,00				
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.342.240,00			
3.3. 90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.000,00				
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	102.200,00				
3.3. 90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.700,00				
3.3. 90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	8.000,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.395.140,00				
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	31.000,00				
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	286.900,00				
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.500,00				
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	438.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.118.100,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.175.000,00				
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	165.500,00				
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	428.800,00				
3.3. 90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.300,00				
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.600,00				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL					13.193.130,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS				12.743.130,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.743.130,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.894.530,00				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.848.600,00				
4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				180.000,00	
4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		180.000,00			
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	180.000,00				
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				270.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00			
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	270.000,00				
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					150.000,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		150.000,00			
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00				
TOTAL						35.000.000,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal
04199556400

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2A5228CB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II-NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE - LEI 421/2018-LOA-2019

PRAÇA DOS 3 PODERES - CNPJ:08110991/0001-77						Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2019							
NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE						Lei: 407, Data: 14/09/2017	
PODER	01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL						
UNIDADE	00 CÂMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.161.000,00	
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			788.000,00		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		788.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	634.000,00				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	134.000,00				
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	10.000,00				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			373.000,00		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		373.000,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	3.000,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	90.000,00				
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	15.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	55.000,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	210.000,00				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				125.000,00	
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			125.000,00		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		125.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	45.000,00				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	80.000,00				
TOTAL						1.286.000,00	
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
UNIDADE	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				58.000,00	
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			58.000,00		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		58.000,00			

3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	8.000,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	50.000,00				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				8.000,00	
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			8.000,00		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	8.000,00				
TOTAL							66.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO						
UNIDADE	00 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.296.300,00	
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		2.153.000,00			
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.153.000,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	15.000,00				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	200.000,00				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.850.000,00				
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.000,00				
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	80.000,00				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00				
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			1.300,00		
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.300,00			
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	1.300,00				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		1.142.000,00			
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		2.000,00			
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	2.000,00				
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.140.000,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	253.000,00				
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	3.000,00				
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	50.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	32.000,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	630.000,00				
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	150.000,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	15.000,00				
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	5.000,00				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				390.000,00	
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			120.000,00		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		120.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	70.000,00				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00				
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			270.000,00		
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		270.000,00			
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	270.000,00				
TOTAL							3.686.300,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
UNIDADE	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				785.000,00	
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			89.000,00		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		89.000,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	8.000,00				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	50.000,00				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	20.000,00				
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00				
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.000,00				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00				
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			2.000,00		
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00			
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	2.000,00				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			694.000,00		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		694.000,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.500,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	28.000,00				
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.500,00				
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	250.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	400.000,00				
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	2.000,00				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				127.000,00	
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			127.000,00		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		127.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	127.000,00				
TOTAL							912.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.654.930,00	
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			219.100,00		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		219.100,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	39.300,00				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	132.000,00				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	40.000,00				
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	4.300,00				
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.500,00				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.000,00				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		1.435.830,00			

3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.000,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
3.3. 80.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0.000.000		630,00		
3.3. 80.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	630,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.434.200,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.700,00			
3.3. 90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	5.000,00			
3.3. 90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	0.01.00	8.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	664.500,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	49.100,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	164.500,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	530.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	2.500,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.300,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	300,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.300,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.537.400,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000		1.457.400,00		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.457.400,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	800.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	657.400,00			
4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			80.000,00	
4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	80.000,00			
TOTAL						3.192.330,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS					
UNIDADE	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				15.000,00
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.372.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			109.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		109.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	80.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	15.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	12.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			15.000,00	
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		1.263.000,00		
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		55.000,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	55.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.208.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	65.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	30.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	12.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	100.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	700.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	297.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.070.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000		1.070.000,00		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.070.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.050.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						2.457.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				966.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			51.300,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		51.300,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	50.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.300,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			914.700,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.900,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	1.900,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		912.800,00		
3.3. 90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	6.400,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	20.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	250.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	6.400,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	10.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	100.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	500.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.500.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000		1.500.000,00		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.500.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.050.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	450.000,00			
TOTAL						2.466.000,00

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					
UNIDADE	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				632.100,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			275.500,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		275.500,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	30.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	180.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	22.500,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	20.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			356.600,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		13.000,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	10.000,00			
3.3. 50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	3.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		343.600,00		
3.3. 90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	15.000,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	17.000,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.500,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	17.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	2.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	16.400,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	4.500,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.500,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	20.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	100.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	100.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	20.000,00			
3.3. 90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	1.500,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.200,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				634.500,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			634.500,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		634.500,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	560.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	4.500,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						1.266.600,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA					
UNIDADE	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.247.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			431.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		431.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	60.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	320.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	50.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			816.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		816.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	210.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	12.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	120.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	460.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	2.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.225.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000		4.125.000,00		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.125.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	4.040.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	85.000,00			
4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			100.000,00	
4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	100.000,00			
TOTAL						5.472.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL					
UNIDADE	00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				245.500,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			96.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		96.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	4.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	80.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			149.500,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		149.500,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	41.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	32.500,00			

3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	3.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	14.000,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	52.000,00				
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	5.000,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					658.500,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				658.500,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		658.500,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	550.000,00				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	108.500,00				
TOTAL							904.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					261.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			63.000,00		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		63.000,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	8.000,00				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	50.000,00				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			198.000,00		
3.3. 80.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0.000.000		2.000,00			
3.3. 80.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	2.000,00				
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		196.000,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	8.000,00				
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	1.000,00				
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	3.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	13.000,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	170.000,00				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					282.700,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			282.700,00		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		282.700,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	250.000,00				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	32.700,00				
TOTAL							543.700,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
UNIDADE	00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					114.500,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			70.500,00		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		70.500,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.500,00				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	60.000,00				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	8.000,00				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			44.000,00		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		44.000,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00				
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	15.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	3.000,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20.000,00				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					10.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00				
TOTAL							124.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
UNIDADE	00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					110.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			93.500,00		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		93.500,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	90.000,00				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	3.500,00				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			16.500,00		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.500,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	3.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	3.500,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					3.500,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.500,00		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.500,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	3.500,00				
TOTAL							113.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA						
UNIDADE	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					330.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			53.000,00		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		53.000,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	3.000,00				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	40.000,00				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00				

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				277.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			277.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	100.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	38.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	28.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	60.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	50.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					240.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				240.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			240.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	130.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	110.000,00				
TOTAL							570.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
UNIDADE	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					352.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000				146.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			146.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	8.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	100.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	8.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	30.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				206.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			206.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	25.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	80.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	100.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					53.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				53.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			53.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	3.500,00				
TOTAL							405.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
UNIDADE	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					74.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000				34.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			34.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.500,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	30.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				40.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			40.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	3.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	20.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	5.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	5.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					82.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				82.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			82.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	82.500,00				
TOTAL							157.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	17 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	00 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					548.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000				311.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			311.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	250.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	45.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.500,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				236.500,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000			25.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	25.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			211.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	3.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	30.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	2.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	3.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	45.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	100.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	3.500,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			20.000,00		

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00				
TOTAL							568.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	50 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB						
UNIDADE	00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.164.800,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		3.510.100,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.510.100,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	143.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.023.800,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	320.800,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	14.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	8.500,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			654.700,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			654.700,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	3.000,00				
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	13.700,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	225.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	16.500,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	4.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	34.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	321.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	3.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.500,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	25.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	3.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				467.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			467.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			467.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	400.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	67.000,00				
TOTAL							4.631.800,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.435.600,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		1.380.800,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.380.800,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	349.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	881.400,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	88.400,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	44.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	2.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	16.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		2.054.800,00			
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		7.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	6.000,00				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	1.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.047.800,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	5.600,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	16.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.128.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	92.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	6.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	15.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	270.100,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	499.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	600,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.522.030,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000		1.522.030,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.522.030,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	719.530,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	802.500,00				
TOTAL							4.957.630,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	80 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				833.640,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			291.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		291.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	165.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	82.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	43.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			542.640,00		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		38.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	35.000,00				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	3.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		504.640,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	12.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	21.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	214.640,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	1.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	19.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	13.000,00				

3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	41.000,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	158.000,00				
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	20.000,00				
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.000,00				
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	3.000,00				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					236.500,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				236.500,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			236.500,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	130.000,00				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	106.500,00				
TOTAL							1.070.140,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGAO	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE	00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				150.000,00	
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			150.000,00		
9.9. 99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		150.000,00			
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	150.000,00				
TOTAL							150.000,00
TOTAL GERAL							35.000.000,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal
04199556400

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1B1EBOAE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 421/2018-LOA:NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO-

PRAÇA DOS 3 PODERES - CNPJ:08110991/0001-77		Orçamento Programa - Exercício de 2019					
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO							
PODER	01	PODER LEGISLATIVO					
ORGAO	01	CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.161.000,00	
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			788.000,00		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		788.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	634.000,00				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	134.000,00				
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	10.000,00				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00				
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			373.000,00		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		373.000,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	3.000,00				
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	90.000,00				
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	15.000,00				
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	55.000,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	210.000,00				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				125.000,00	
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			125.000,00		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		125.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	45.000,00				
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	80.000,00				
TOTAL							1.286.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGAO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				58.000,00	
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			58.000,00		
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		58.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	8.000,00				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	50.000,00				
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				8.000,00	
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			8.000,00		
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	8.000,00				
TOTAL							66.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGAO	03	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.296.300,00	
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.153.000,00		
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.153.000,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	15.000,00				
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	200.000,00				
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.850.000,00				
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.000,00				
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	80.000,00				
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00				
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			1.300,00		
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.300,00			

3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	1.300,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.142.000,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.	0.000.000		2.000,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	2.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.140.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	253.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	3.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	50.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	32.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	630.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	150.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	15.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	5.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				390.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			120.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		120.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	70.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000				270.000,00
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		270.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	270.000,00			
TOTAL						3.686.300,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				785.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			89.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		89.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	8.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	50.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	20.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			2.000,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	2.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			694.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		694.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.500,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	28.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.500,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	250.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	400.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	2.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				127.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			127.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		127.000,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	127.000,00			
TOTAL						912.000,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.654.930,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			219.100,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		219.100,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	39.300,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	132.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	40.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	4.300,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.500,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.435.830,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.000,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
3.3. 80.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0.000.000		630,00		
3.3. 80.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	630,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.434.200,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.700,00			
3.3. 90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	5.000,00			
3.3. 90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	0.01.00	8.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	664.500,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	49.100,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	164.500,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	530.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	2.500,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.300,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	300,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.300,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.537.400,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.457.400,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.457.400,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	800.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	657.400,00			

4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			80.000,00	
4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	80.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.387.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			109.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		109.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	80.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	15.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	12.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.278.000,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.	0.000.000		55.000,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	55.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.223.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	65.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	30.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	12.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	100.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	700.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	297.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.070.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.070.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.070.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.050.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						2.457.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				966.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			51.300,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		51.300,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	50.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.300,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			914.700,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.	0.000.000		1.900,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	1.900,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		912.800,00		
3.3. 90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	6.400,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	20.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	250.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	6.400,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	10.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	100.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	500.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.500.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.500.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.500.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.050.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	450.000,00			
TOTAL						2.466.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				632.100,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			275.500,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		275.500,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	20.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	210.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	42.500,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			356.600,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.	0.000.000		13.000,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	10.000,00			
3.3. 50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	3.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		343.600,00		
3.3. 90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	15.000,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	18.500,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	37.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	18.400,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	6.500,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	25.500,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	200.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	20.000,00			
3.3. 90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.01.00	1.500,00			

3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.200,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					634.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				634.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			634.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	610.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	24.500,00				
TOTAL							1.266.600,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					1.247.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			431.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		431.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	60.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	320.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	50.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			816.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		816.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	210.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	12.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	120.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	460.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	2.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					4.225.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4.125.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.125.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	4.040.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	85.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			100.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	100.000,00				
TOTAL							5.472.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					245.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			96.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		96.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	4.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	80.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			149.500,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		149.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	41.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	32.500,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	3.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	14.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	52.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					658.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			658.500,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		658.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	550.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	108.500,00				
TOTAL							904.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					261.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			63.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		63.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	8.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	50.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			198.000,00		
3.3.80.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0.000.000		2.000,00			
3.3.80.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	2.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		196.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	8.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	1.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	3.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	13.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	170.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					282.700,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			282.700,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		282.700,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	250.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	32.700,00				
TOTAL							543.700,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoriaeconômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				114.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			70.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		70.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	60.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	8.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			44.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		44.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						124.500,00
PODER	02 PO	DER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				110.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			93.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		93.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	90.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	3.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			16.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	3.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	3.500,00			
TOTAL						113.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				330.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			53.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		53.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	3.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	40.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	5.000,00			
3.1.90.22	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			277.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		277.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	38.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	28.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				240.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			240.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		240.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	130.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	110.000,00			
TOTAL						570.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				352.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			146.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		146.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	8.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	8.000,00			
3.1.90.22	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			206.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		206.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				53.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			53.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		53.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	3.500,00			
TOTAL						405.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				74.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			34.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		34.500,00		

3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.500,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	30.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			40.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	3.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	20.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	5.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	5.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				82.500,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			82.500,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		82.500,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	82.500,00			
TOTAL						157.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	17	GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				548.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			311.500,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		311.500,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	10.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	250.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	45.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.500,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			236.500,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.	000.000		25.000,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	25.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		211.500,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	30.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	2.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	3.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	45.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	100.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	3.500,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						568.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	50	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.164.800,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.510.100,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.510.100,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	143.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.023.800,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	320.800,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	14.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	8.500,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			654.700,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		654.700,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3.3. 90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	13.700,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	225.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	16.500,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	4.500,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	34.500,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	321.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	3.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.500,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	25.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	3.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				467.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			467.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		467.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	400.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	67.000,00			
TOTAL						4.631.800,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	70	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.435.600,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.380.800,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.380.800,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	349.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	881.400,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	88.400,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	44.000,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	2.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	16.000,00			

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.054.800,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.	000.000		7.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	6.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.047.800,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	5.600,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	16.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.128.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	92.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	270.100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	499.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	600,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.522.030,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.522.030,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.522.030,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	719.530,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	802.500,00			
TOTAL						4.957.630,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	80	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				833.640,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			291.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		291.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	165.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	82.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	43.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			542.640,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.	000.000		38.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	35.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		504.640,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.01.00	12.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	21.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	214.640,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	19.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	13.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	41.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	158.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				236.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			236.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		236.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	130.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	106.500,00			
TOTAL						1.070.140,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				150.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			150.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		150.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	150.000,00			
TOTAL						150.000,00
TOTAL GERAL					35.000.000,00	

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

04199556400

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador: B36B7D7E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 421/2018: RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PRAÇA DOS 3 PODERES - CNPJ:08110991/0001-77					
Orçamento Programa - Exercício de 2019					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc. II, §1º, Art. 2º)					
Lei: 407, Data: 14/09/2017					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.372.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.165.800,00	
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.300,00	
RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.487.770,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00		SUB TOTAL		21.656.870,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.448.200,00		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.343.130,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.000,00				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.165.200,00				
SUB TOTAL		27.000.000,00	TOTAL		27.000.000,00
TOTAL		27.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		5.343.130,00	INVESTIMENTOS	12.743.130,00	
RECEITAS DE CAPITAL			INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.500.000,00		SUB TOTAL		13.193.130,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00				
SUB TOTAL		8.000.000,00			
TOTAL			RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000,00
			TOTAL		13.343.130,00
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	30.165.200,00		DESPESAS CORRENTES	21.656.870,00	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	13.193.130,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.165.200,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	8.000.000,00		TOTAL DE DESPESA		35.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)	0,00				
TOTAL DE RECEITAS		35.000.000,00	TOTAL		35.000.000,00
TOTAL		35.000.000,00			

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

04199556400

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:EE748ABD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 421/2018: RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PRAÇA DOS 3 PODERES - CNPJ:08110991/0001-77					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2019					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
					Lei: 407, Data: 14/09/2017
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			30.165.200,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		1.372.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		1.360.000,00	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	300.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	300.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	300.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO-PRINCIPAL	0.01.00	300.000,00		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0.000.000	1.060.000,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0.000.000	60.000,00		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	30.000,00		
1118.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-PRI	0.01.00	30.000,00		
1118.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE	0.000.000	30.000,00		
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE	0.01.00	30.000,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	0.000.000	1.000.000,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	1.000.000,00		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-PRINCIPAL	0.01.00	1.000.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		10.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	5.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	5.000,00		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	5.000,00		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-PRINCIPAL	0.01.00	5.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	5.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	5.000,00		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	5.000,00		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	0.01.00	5.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		2.000,00	
1138.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	2.000,00		
1138.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	2.000,00		
1138.99.1.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	2.000,00		
1138.99.1.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-PRINCIPAL	0.01.00	2.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		20.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		20.000,00	
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	20.000,00		
1240.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.01.00	20.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		210.000,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		90.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	90.000,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	90.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00	30.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00	15.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00	15.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.00	15.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.01.12	15.000,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		120.000,00	
1390.00.1.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	120.000,00		
1390.00.1.1	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS-PRINCIPAL	0.01.00	120.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		50.000,00	
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		50.000,00	

1690.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	50.000,00		
1690.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	50.000,00		
1690.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS-PRINCIPAL	0.01.00	50.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		28.448.200,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		15.992.200,00	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	15.992.200,00		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0.000.000	9.180.000,00		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	9.100.000,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.01.00	9.100.000,00		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	80.000,00		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-	0.01.00	80.000,00		
1718.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	0.000.000	3.712.200,00		
1718.02.2.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	0.000.000	800.000,00		
1718.02.2.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	0.01.00	800.000,00		
1718.02.3.0	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	0.000.000	2.412.200,00		
1718.02.3.1	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	0.01.00	2.412.200,00		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	500.000,00		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP-PRINCIPAL	0.01.00	500.000,00		
1718.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	700.000,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	700.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.01.00	20.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.01.00	60.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.01.00	150.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.01.00	130.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.01.00	60.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.01.00	60.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.01.00	20.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.01.00	50.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.01.00	60.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.01.00	30.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.01.00	20.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.01.00	20.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.01.00	20.000,00		
1718.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	640.000,00		
1718.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	0.000.000	640.000,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	0.01.00	120.000,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	0.01.00	120.000,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	0.01.00	160.000,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	0.01.00	60.000,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	0.01.00	60.000,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	0.01.00	120.000,00		
1718.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	540.000,00		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	180.000,00		
1718.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.01.00	180.000,00		
1718.05.2.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	50.000,00		
1718.05.2.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.01.00	50.000,00		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	80.000,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.01.00	80.000,00		
1718.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	80.000,00		
1718.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.01.00	80.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.05.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	150.000,00		
1718.05.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.01.00	50.000,00		
1718.05.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.01.00	50.000,00		
1718.05.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.01.00	50.000,00		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	0.000.000	20.000,00		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	0.000.000	20.000,00		
1718.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	0.01.00	20.000,00		
1718.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.200.000,00		
1718.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	400.000,00		
1718.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.01.00	400.000,00		
1718.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	400.000,00		
1718.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.01.00	400.000,00		
1718.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0.000.000	400.000,00		
1718.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.01.00	400.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		7.456.000,00	
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	0.000.000	7.456.000,00		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	6.856.000,00		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	6.600.000,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	0.01.00	6.600.000,00		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	20.000,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	0.01.00	20.000,00		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	6.000,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	0.01.00	6.000,00		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	30.000,00		
1728.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.01.00	30.000,00		
1728.01.5.0	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	200.000,00		
1728.01.5.1	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.01.00	200.000,00		
1728.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0.000.000	600.000,00		
1728.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	200.000,00		
1728.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.01.00	200.000,00		
1728.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.000.000	200.000,00		
1728.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.01.00	200.000,00		
1728.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.000.000	200.000,00		
1728.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.01.00	200.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		5.000.000,00	
1758.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	0.000.000	5.000.000,00		
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	5.000.000,00		

1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	5.000.000,00		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.01.00	5.000.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		65.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		5.000,00	
1910.09.0.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0.000.000	5.000,00		
1910.09.1.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0.000.000	5.000,00		
1910.09.1.1	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-PRINCIPAL	0.01.00	5.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		5.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	5.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	5.000,00		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	5.000,00		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	0.01.00	5.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000			
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
				55.000,00	
1990.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	0.000.000	5.000,00		
1990.12.1.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	0.000.000	5.000,00		
1990.12.1.1	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA-PRINCIPAL	0.01.00	5.000,00		
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	50.000,00		
1990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0.000.000	50.000,00		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.01.00	50.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			8.000.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		200.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		200.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	200.000,00		
2213.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	200.000,00		
2213.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0.01.00	200.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		7.500.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		5.400.000,00	
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	5.400.000,00		
2418.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	4.800.000,00		
2418.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	2.000.000,00		
2418.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.01.00	2.000.000,00		
2418.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	0.000.000	800.000,00		
2418.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	0.01.00	800.000,00		
2418.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0.000.000	2.000.000,00		
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.01.00	2.000.000,00		
2418.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	600.000,00		
2418.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	600.000,00		
2418.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.01.00	600.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		2.100.000,00	
2428.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	0.000.000	2.100.000,00		
2428.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	0.000.000	1.750.000,00		
2428.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	600.000,00		
2428.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.01.00	600.000,00		
2428.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	800.000,00		
2428.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.01.00	800.000,00		
2428.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.000.000	350.000,00		
2428.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.01.00	350.000,00		
2428.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	350.000,00		
2428.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	350.000,00		
2428.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.01.00	350.000,00		
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		300.000,00	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		300.000,00	
2990.00.1.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	300.000,00		
2990.00.1.1	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL-PRINCIPAL	0.01.00	300.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-3.165.200,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.165.200,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-3.165.200,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.165.200,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.1.00	-3.165.200,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					35.000.000,00
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					27.000.000,00
RECEITA DE CAPITAL					8.000.000,00
Total Geral das Receitas					35.000.000,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZPrefeito Municipal
04199556400Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:96BBF3F8ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHASGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.100/2018Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.100, DE 10 de dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de dezembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					600,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					600,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	600,00
Anexo II (Redução)					600,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					600,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100200000	0001	600,00

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:DC33275F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.406-A, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.406-A, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de novembro de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
357	16/11/2018	1.204.021/201	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	16/11/2018	DECRETO: 1.406	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					15.000,00
	2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO				15.000,00
Nº Solic.: 133 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	15.000,00
Total:					15.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					15.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				15.000,00
Nº Solic.: 254 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	15.000,00
Total:					15.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
347	16/11/2018	1.203.041/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	16/11/2018	DECRETO: 1.406	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					1.000,00
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				1.000,00
Nº Solic.: 123 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100200000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00
Anexo II (Redução)					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					1,000,00
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				1,000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	1,000,00
Total:					1,000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
345	16/11/2018	1.203.035/201	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	16/11/2018	DECRETO: 1.406	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					15.000,00
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				15.000,00
Nº Solic.: 122 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	15.000,00
Total:					15.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					15.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				15.000,00
Nº Solic.: 245 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	15.000,00
Total:					15.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
344	16/11/2018	1.203.029/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	16/11/2018	DECRETO: 1.406	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					10.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				10.000,00
Nº Solic.: 121 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					10.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				10.000,00
Nº Solic.: 244 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
343	16/11/2018	1.203.009/201	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	16/11/2018	DECRETO: 1.406	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.001 Secretaria Municipal de Educação					30.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME				30.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	30.000,00
Total:					30.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					30.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				30.000,00

Nº Solic.: 243 Reduzir	4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	30.000,00
Total:				30.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
341	16/11/2018	1.130.089/201	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	16/11/2018	DECRETO: 1.406	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					40.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				40.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	40.000,00
Total:					40.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					40.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				40.000,00
Nº Solic.: 240 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	40.000,00
Total:					40.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
339	16/11/2018	1.130.028/201	Anulação de Dotação	Suplementar	155.000,00	16/11/2018	DECRETO: 1.406	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.001 Secretaria Municipal de Educação					155.000,00
	2050 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%				155.000,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	155.000,00
Total:					155.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					155.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				155.000,00
Nº Solic.: 239 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	155.000,00
Total:					155.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
332	16/11/2018	1.128.010/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	16/11/2018	DECRETO: 1.406	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					5.000,00
	2035 APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO- IGD PBF				5.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					5.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				5.000,00
Nº Solic.: 233 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
356	16/11/2018	1.204.019/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	16/11/2018	DECRETO: 1.406	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						
05.001 Fundo Municipal de Saúde					10.000,00	
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00	
Nº Solic.: 132 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00	
Anexo II (Redução)						
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					10.000,00	
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				10.000,00	
Nº Solic.: 253 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	10.000,00	
Total:					10.000,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
355	16/11/2018	1.204.017/201	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	16/11/2018	DECRETO: 1.406	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					30.000,00
	2036 PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ				30.000,00
Nº Solic.: 131 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	30.000,00

Total:					30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					30.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				30.000,00
Nº Solic.: 252 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	E	6102400000	0001
Total:					30.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
353	16/11/2018	1.204.013/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	16/11/2018	DECRETO: 1.406	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					3.000,00
	2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				3.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	3.000,00
Total:					3.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					3.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				3.000,00
Nº Solic.: 250 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	E	6102400000	0001
Total:					3.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
354	16/11/2018	1.204.015/201	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	16/11/2018	DECRETO: 1.406	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					15.000,00
	2036 PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ				15.000,00
Nº Solic.: 130 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE 0106400000	0001	15.000,00
Total:					15.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					15.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				15.000,00
Nº Solic.: 251 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	E	6102400000	0001
Total:					15.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
351	16/11/2018	1.204.002/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	16/11/2018	DECRETO: 1.406	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					10.000,00
	2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				10.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					10.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				10.000,00
Nº Solic.: 247 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	E	6102400000	0001
Total:					10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
350	16/11/2018	1.203.070/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	16/11/2018	DECRETO: 1.406	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					1.000,00
	2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				1.000,00
Nº Solic.: 128 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100200000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00
Anexo II (Redução)					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					1.000,00
	2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				1.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0106400000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	16/11/2018	1.203.067/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	16/11/2018	DECRETO: 1.406	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
					10.000,00

05.001 Fundo Municipal de Saúde					10.000,00
	2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				10.000,00
Nº Solic.: 127 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00
Anexo II (Redução)					
10.000,00					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					10.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				10.000,00
Nº Solic.: 246 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
348	16/11/2018	1.203.064/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	16/11/2018	DECRETO: 1.406	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)					
2.000,00					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					2.000,00
	2777 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				2.000,00
Nº Solic.: 125 Criar		3.1.90.13OBRIGACÕES PATRONAIS	0106400000	0001	2.000,00
Total:					2.000,00
Anexo II (Redução)					
2.000,00					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					2.000,00
	2777 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				2.000,00
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	2.000,00
Total:					2.000,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:251B6B70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 441/2018 - LOA PARA 2019**

R. Januário Nunes, 315 – Centro – Pedra Grande/RN – CEO:59.588.000 – CNPJ
08.113.896/0001-27 TEL/FAX: (84) 3555-5045 / E-mail:
prefpedragrandern@gmail.com

Lei 441/2018

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedra Grande- RN para o Exercício 2019, e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica.

Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSICOES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedra Grande-RN, para o exercício de 2019, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos Seus Órgãos

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA

Art. 2º - A Receita Total bruta é estimada no valor de **R\$ 33.922.260,00 (TRINTA E TREIS MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS)** e após as deduções da receita corrente líquida de acordo com a Constituição Federal o valor líquido será de **R\$ 30.645.700,00 (TRINTA MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)** em conformidade com a resolução do STN de nº 328 de 27 de agosto de 2001.

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na **Tabela I**, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TABELA I		R\$ 1,00	
	VALOR	TOTAL		%
RECEITAS CORRENTES		32.942.260,00		107,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.473.460,00			27,65
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	432.000,00			1,40
RECEITA PATRIMONIAL	324.000,00			1,05
RECEITAS AGROPECUÁRIA	20.000,00			0,07
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00			0,07
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00			0,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.212.800,00			75,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.000,00			1,43
RECEITAS DE CAPITAL		980.000,00		3,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00			0,16
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00			0,27
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	850.000,00			2,77

OUTRAS RECEITAS	-	-	-
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-3.276.560,00	- 3.276.560,00	-10,69
TOTAL DA RECEITA	30.645.700,00	30.645.700,00	100,00

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 30.645.700,00 (TRINTA MILHÕES SEICENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

I- No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em R\$ 20.001.800,00 (VINTE MILHÕES UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

II- No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 10.593.900,00 (DEZ MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E TRES MIL E NOVECIENTOS REAIS).

III- Ficando uma reserva de Contingência no valor de 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)

Art. 5º - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e é executada orçamentária e financeiramente observando-se à discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA II			
ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		1.454.400,00	4,75
CÂMARA MUNICIPAL	1.454.400,00		
II - PODER EXECUTIVO		29.141.300,00	95,09
GABINETE DO PREFEITO	1.204.000,00		3,93
GABINETE DO VICE PREFEITO	159.000,00		0,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ.	2.332.000,00		7,61
PSLACRNETJARMIAENMTUONICIPAL DE FINANÇAS	450.000,00		1,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	424.000,00		1,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.558.000,00		14,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.035.900,00		19,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.308.000,00		27,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	1.212.000,00		3,95
USERCB.MANUONSIC. TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	1.474.400,00		4,81
ASEMCMIENUTNEICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	886.000,00		2,89
SAEBCARSETTEACRIMIAENMTUONICIPAL DA PESCA	750.000,00		2,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	450.000,00		1,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	650.000,00		2,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS	250.000,00		0,82
Sub- total da Despesa	30.595.700,00	30.595.700,00	99,84
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,16
TOTAL DE DESPESA	30.645.700,00	30.645.700,00	100,00

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a:

I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 011 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.

II- Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

III- Realizar remanejamento de valores dos elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias e categorias econômicas, constantes Nesta Lei, para suprir insuficiências de dotações.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande-RN, 10 de dezembro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27					
Orçamento Programa - Exercício de 2019					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
Lei: 441, Data: 10/12/2018					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.473.460,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.556.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	432.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	324.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	155.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.904.700,00	
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00		SUB TOTAL		29.615.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.212.800,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.000,00		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		50.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.276.560,00				
SUB TOTAL		29.665.700,00	TOTAL		29.665.700,00
			DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL		29.665.700,00	INVESTIMENTOS	905.000,00	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		50.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			SUB TOTAL		980.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	850.000,00		RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00
SUB TOTAL		980.000,00	TOTAL		1.030.000,00

TOTAL		1.030.000,00			
RESUMO			RESUMO		
			DESPESAS CORRENTES	29.615.700,00	
			DESPESAS DE CAPITAL	980.000,00	
RECEITAS CORRENTES	32.942.260,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.276.560,00		TOTAL DE DESPESA		30.645.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	980.000,00				
TOTAL DE RECEITAS		30.645.700,00	TOTAL		30.645.700,00
TOTAL		30.645.700,00			

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

Prefeito Municipal
297.120.764-15

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador - CRC 007095/O-2
041.308.124-91

FRANCISCO N. SOARES VITAL NETO

Secretário De Finanças
018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2019					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 441, Data: 10/12/2018
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.000.00	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			32.942.260,00
1100.00.0.000.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		8.473.460,00	
1110.00.0.000.00	IMPOSTOS	0.000.000		8.399.960,00	
1113.00.0.000.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	373.500,00		
1113.03.0.000.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	373.500,00		
1113.03.1.000.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	373.500,00		
1113.03.1.1.000.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO-PRINCIPAL	0.100.000	373.500,00		
1118.00.0.000.00	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0.000.000	8.026.460,00		
1118.01.0.000.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0.000.000	300.000,00		
1118.01.1.000.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	100.000,00		
1118.01.1.1.000.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-PRI	0.100.000	100.000,00		
1118.01.4.000.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.000.000	200.000,00		
1118.01.4.1.000.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.100.000	200.000,00		
1118.02.0.000.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	0.000.000	7.726.460,00		
1118.02.3.000.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	7.726.460,00		
1118.02.3.1.000.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-PRINCIPAL	0.100.000	7.726.460,00		
1120.00.0.000.00	TAXAS	0.000.000		58.500,00	
1121.00.0.000.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	38.000,00		
1121.01.0.000.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	38.000,00		
1121.01.1.000.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	38.000,00		
1121.01.1.1.000.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-PRINCIPAL	0.100.000	38.000,00		
1122.00.0.000.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	20.500,00		
1122.01.0.000.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	20.500,00		
1122.01.1.000.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	20.500,00		
1122.01.1.1.000.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	0.100.000	20.500,00		
1130.00.0.000.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		15.000,00	
1138.00.0.000.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	15.000,00		
1138.99.0.000.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	15.000,00		
1138.99.1.000.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	15.000,00		
1138.99.1.1.000.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-PRINCIPAL	0.100.000	15.000,00		
1200.00.0.000.00	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		432.000,00	
1210.00.0.000.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		422.000,00	
1219.00.0.000.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000	422.000,00		
1219.99.0.000.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000	422.000,00		
1219.99.1.000.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000	422.000,00		
1219.99.1.1.000.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS-PRINCIPAL	0.100.000	422.000,00		
1240.00.0.000.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		10.000,00	
1240.00.0.000.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	10.000,00		
1240.00.1.000.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	10.000,00		
1240.00.1.1.000.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.017.000	10.000,00		
1300.00.0.000.00	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		324.000,00	
1310.00.0.000.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		86.000,00	
1310.99.0.000.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.000.000	86.000,00		
1310.99.1.000.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.000.000	86.000,00		
1310.99.1.1.000.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS-PRINCIPAL	0.100.000	86.000,00		
1320.00.0.000.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		228.000,00	
1321.00.0.000.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	218.000,00		
1321.00.1.000.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	218.000,00		
1321.00.1.1.000.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.000.000	218.000,00		
1321.00.1.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NÃO VINCULADO	0.100.000	22.000,00		
1321.00.1.1.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	0.01.000	52.000,00		
1321.00.1.1.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	0.01.000	22.000,00		
1321.00.1.1.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -SUS	0.01.000	62.000,00		
1321.00.1.1.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -FNAS	0.100.000	20.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2019					

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.00.1.1.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUS	0.100.00	10.000,00		
1321.00.1.1.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FME	0.100.00	10.000,00		
1321.00.1.1.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	0.100.00	10.000,00		
1321.00.1.1.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS VINCÚLOS	0.100.00	10.000,00		
1322.00.0.0.00.00	DIVIDENDOS	0.000.000	10.000,00		
1322.00.1.0.00.00	DIVIDENDOS	0.000.000	10.000,00		
1322.00.1.1.00.00	DIVIDENDOS-PRINCIPAL	0.100.00	10.000,00		
1390.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		10.000,00	
1390.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	10.000,00		
1390.00.1.0.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	10.000,00		
1390.00.1.1.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS-PRINCIPAL	0.100.00	10.000,00		
1400.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0.000.000		20.000,00	
1400.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0.000.000	20.000,00		
1400.00.1.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0.000.000	20.000,00		
1400.00.1.1.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA-PRINCIPAL	0.100.00	20.000,00		
1500.00.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000		20.000,00	
1500.00.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000	20.000,00		
1500.00.1.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000	20.000,00		
1500.00.1.1.00.00	RECEITA INDUSTRIAL-PRINCIPAL	0.100.00	20.000,00		
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		20.000,00	
1690.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		20.000,00	
1690.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	20.000,00		
1690.99.1.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	20.000,00		
1690.99.1.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS-PRINCIPAL	0.100.00	20.000,00		
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		23.212.800,00	
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		15.242.000,00	
1718.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	15.242.000,00		
1718.01.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0.000.000	13.067.000,00		
1718.01.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	12.960.000,00		
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.01.00	12.960.000,00		
1718.01.3.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.000.000	100.000,00		
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.01.00	100.000,00		
1718.01.5.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	0.000.000	7.000,00		
1718.01.5.1.00.00	TERRITORIAL RURAL COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-	0.01.00	7.000,00		
1718.02.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	0.000.000	100.000,00		
1718.02.2.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	0.000.000	20.000,00		
1718.02.2.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	0.221.00	20.000,00		
1718.02.5.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.4	0.000.000	30.000,00		
1718.02.5.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.4	0.221.00	30.000,00		
1718.02.6.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	40.000,00		
1718.02.6.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP-PRINCIPAL	0.221.00	40.000,00		
1718.02.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0.000.000	10.000,00		
1718.02.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0.221.00	10.000,00		
1718.03.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	1.300.000,00		
1718.03.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	1.300.000,00		
1718.03.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.000.000	1.300.000,00		
1718.03.1.1.01.00	TRANSF DE RECURSO DO SUS CUSTEIO-PAB VARIÁVEL	0.064.00	250.000,00		
1718.03.1.1.02.00	TRANSF DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - PAB FIXO	0.064.00	150.000,00		
1718.03.1.1.03.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -QLFAR	0.067.00	50.000,00		
1718.03.1.1.04.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -BLMAC	0.065.00	200.000,00		
1718.03.1.1.05.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -ACS	0.066.00	130.000,00		
1718.03.1.1.06.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -V.SAÚDE	0.066.00	60.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2019					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 441, Data: 10/12/2018
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.03.1.1.07.00	TRANSF DE REC DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - VIG SANITÁRIA	0.066.00	30.000,00		
1718.03.1.1.08.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-PARA O MUNICÍPIO	0.070.00	100.000,00		
1718.03.1.1.09.00	TRANSFERÊNCIA DO BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SUS	0.014.00	250.000,00		
1718.03.1.1.10.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FB	0.067.00	80.000,00		
1718.04.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	150.000,00		
1718.04.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	0.000.000	150.000,00		
1718.04.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	0.000.000	150.000,00		
1718.04.1.1.02.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA- BPC	0.029.00	40.000,00		
1718.04.1.1.03.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA-IGDBF	0.063.00	20.000,00		
1718.04.1.1.04.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA-IGD-SUAS	0.029.00	20.000,00		
1718.04.1.1.05.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA-ACESSUAS	0.029.00	30.000,00		
1718.04.1.1.06.00	TRANSF DE REC DO FNAS-CRIAANÇA FELIZ	0.029.00	20.000,00		
1718.04.1.1.07.00	DEMAIS TRANSF DE REC DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.029.00	20.000,00		
1718.05.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	600.000,00		
1718.05.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	300.000,00		
1718.05.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.058.00	300.000,00		
1718.05.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	50.000,00		

1718.05.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.059.00	50.000,00		
1718.05.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	100.000,00		
1718.05.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.060.00	100.000,00		
1718.05.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	100.000,00		
1718.05.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.061.00	100.000,00		
1718.05.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	50.000,00		
1718.05.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.015.00	50.000,00		
1718.06.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	0.000.000	5.000,00		
1718.06.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	0.000.000	5.000,00		
1718.06.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	0.01.00	5.000,00		
1718.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	20.000,00		
1718.99.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	20.000,00		
1718.99.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.01.00	20.000,00		
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		3.470.800,00	
1728.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	0.000.000	3.470.800,00		
1728.01.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	3.440.800,00		
1728.01.1.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	3.350.000,00		
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	0.100.00	3.350.000,00		
1728.01.2.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	50.000,00		
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	0.100.00	50.000,00		
1728.01.3.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	10.800,00		
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	0.100.00	10.800,00		
1728.01.4.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	30.000,00		
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.016.00	30.000,00		
1728.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	30.000,00		
1728.99.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	30.000,00		
1728.99.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.100.00	30.000,00		
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		4.500.000,00	
1758.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	0.000.000	4.500.000,00		
1758.01.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	4.500.000,00		
1758.01.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	4.500.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2019					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 441, Data: 10/12/2018	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1758.01.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.018.00	4.500.000,00		
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		440.000,00	
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		30.000,00	
1910.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	30.000,00		
1910.01.1.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	30.000,00		
1910.01.1.2.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS E JUROS DE	0.100.00	30.000,00		
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		60.000,00	
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	0.000.000	30.000,00		
1921.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	30.000,00		
1921.99.1.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	30.000,00		
1921.99.1.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-PRINCIPAL	0.100.00	30.000,00		
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	0.000.000	30.000,00		
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	30.000,00		
1922.99.1.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	30.000,00		
1922.99.1.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	0.100.00	30.000,00		
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		350.000,00	
1990.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	350.000,00		
1990.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0.000.000	300.000,00		
1990.99.1.3.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA	0.100.00	300.000,00		
1990.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0.000.000	50.000,00		
1990.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS-PRINCIPAL	0.100.00	50.000,00		
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			980.000,00
2100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		50.000,00	
2110.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		50.000,00	
2119.00.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	50.000,00		
2119.00.1.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	50.000,00		
2119.00.1.1.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	0.100.00	50.000,00		
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		80.000,00	
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		40.000,00	
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	40.000,00		
2213.00.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	40.000,00		
2213.00.1.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-	0.100.01	40.000,00		

	PRINCIPAL				
2220.00.0.000.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000			40.000,00
2220.00.0.000.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	40.000,00		
2220.00.1.000.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	40.000,00		
2220.00.1.1.000.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS-PRINCIPAL	0.100.00	40.000,00		
2400.00.0.000.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000			850.000,00
2410.00.0.000.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000			500.000,00
2418.00.0.000.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	500.000,00		
2418.99.0.000.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	500.000,00		
2418.99.1.000.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	500.000,00		
2418.99.1.1.000.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.01.00	500.000,00		
2420.00.0.000.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000			350.000,00
2428.00.0.000.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	0.000.000	350.000,00		
2428.99.0.000.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	350.000,00		
2428.99.1.000.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	350.000,00		
2428.99.1.1.000.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.01.00	350.000,00		
9000.00.0.000.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-3.276.560,00
9500.00.0.000.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000			-3.276.560,00
9510.00.0.000.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-3.276.560,00		
9510.00.0.000.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000			-3.276.560,00
9510.00.0.000.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.100.00	-3.276.560,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					30.645.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2019					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 441, Data: 10/12/2018	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					29.665.700,00
RECEITA DE CAPITAL					980.000,00
Total Geral das Receitas					30.645.700,00

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

Prefeito Municipal

297.120.764-15

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador - CRC 007095/O-2

041.308.124-91

FRANCISCO N. SOARES VITAL NETO

Secretário De Finanças

018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa - Exercício de 2019	
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL			LeiData		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				29.615.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.556.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.556.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.567.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.746.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.054.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	225.500,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	389.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	574.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			155.000,00	
3.2.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		110.000,00		
3.2.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	110.000,00			
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.904.700,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		240.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	240.000,00			
3.3.74.00	A DEFINIR	30.000,00			
3.3.74.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		30.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.624.700,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.197.900,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	239.500,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00			
3.3.90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.549.900,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	175.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	518.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	952.150,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE				

	157.850,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	478.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.713.500,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	457.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.103.400,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	190.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	60.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	463.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	236.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	55.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	906.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				980.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			905.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		905.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	581.600,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275.400,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			25.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			50.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	50.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				50.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		50.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27			Orçamento Programa - Exercício de 2019		
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL			LeiData		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL					30.645.700,00

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

Prefeito Municipal
297.120.764-15

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador - CRC 007095/O-2
041.308.124-91

FRANCISCO N. SOARES VITAL NETO

Secretário De Finanças
018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27			Orçamento Programa - Exercício de 2019		
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			LeiData		
PODER	01		PODER LEGISLATIVO		
ORGÃO	01		CAMARA MUNICIPAL		
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.429.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.034.400,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.034.400,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	30.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	854.400,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.100.00	60.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	50.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.100.00	10.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	30.000,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			20.000,00
3.2.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		20.000,00	
3.2.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.100.00	20.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			375.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		375.000,00	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	115.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	55.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.100.00	5.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	10.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	35.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	40.000,00		
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	20.000,00		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.100.00	20.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.100.00	5.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	30.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			25.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000		25.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.000,00	

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	20.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	5.000,00				
TOTAL							1.454.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Orçamento Programa - Exercício de 2019	
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						LeiData	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.184.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			681.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		681.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	100.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	511.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.100.00	10.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	10.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.100.00	20.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	30.000,00				
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			20.000,00		
3.2.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		10.000,00			
3.2.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.100.00	10.000,00				
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.100.00	10.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			483.000,00		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		10.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		473.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	91.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	25.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	35.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	43.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	70.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	58.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÁQUINA-DE-OBRA	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	41.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	40.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.100.00	10.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	10.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	10.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Orçamento Programa - Exercício de 2019	
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						LeiData	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
TOTAL							1.204.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Orçamento Programa - Exercício de 2019	
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						LeiData	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02	GABINETE DO VICE PREFEITO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				149.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			56.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		56.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	56.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			93.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		93.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	42.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	15.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	6.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	10.000,00				
TOTAL							159.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Orçamento Programa - Exercício de 2019	
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						LeiData	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.302.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.212.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.212.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	520.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.100.00	380.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.100.00	200.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	52.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			10.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.100.00	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.080.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.080.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	40.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	70.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	40.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	360.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.100.00	390.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	50.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.100.00	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	10.000,00			
TOTAL						2.332.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

LeiData

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				390.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			139.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		139.100,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	109.100,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	10.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			20.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.100.00	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			230.900,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		230.900,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	42.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	90.900,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.100.00	8.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.100.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				60.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	10.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			50.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.100.00	50.000,00			
TOTAL						450.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

LeiData

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				419.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			99.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		99.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.000	24.000,00			

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	55.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				320.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			320.000,00	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	80.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	25.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	30.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	30.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	40.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	5.000,00			
TOTAL						424.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

LeiData

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.396.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.106.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.106.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.029.029	120.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	128.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.029.00	190.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.063.00	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	558.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.100.00	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.100.00	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.029.00	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	20.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			80.000,00	
3.2.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		80.000,00		
3.2.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.100.00	80.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.210.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.210.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.029.00	129.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.063.00	43.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	405.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.029.00	15.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	35.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.029.00	90.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.063.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	392.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.029.00	30.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.063.00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	150.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.029.00	90.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.063.00	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	140.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.029.00	15.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.029.00	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.029.00	95.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.063.00	25.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

LeiData

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	370.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.029.00	40.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.063.00	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.029.00	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.063.00	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	395.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.100.00	50.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.029.00	10.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.100.00	106.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.029.00	40.000,00			

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,063.00	20.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,100.00	170.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,100.00	10.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,000.000				162.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0,000.000			160.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,000.000		160.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,100.00	110.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,029.00	6.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,063.00	2.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,100.00	28.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,100.00	14.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,000.000				2.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,000.000			2.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,100.00	2.000,00				
TOTAL							4.558.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27					Orçamento Programa - Exercício de 2019	
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						LeiData
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,000.000				5.955.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,000.000			2.688.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,000.000		2.688.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,014.00	30.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,064.00	170.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,065.00	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,066.00	42.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,067.00	40.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,100.00	250.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,064.00	500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,065.00	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,066.00	166.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,067.00	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,100.00	1.030.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,100.00	150.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,014.00	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,064.00	50.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,067.00	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,100.00	50.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,100.00	30.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,064.00	70.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,066.00	25.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,100.00	10.500,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,000.000			5.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,000.000		5.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,100.00	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,000.000			3.262.400,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,000.000		70.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,100.00	70.000,00			
3.3.74.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0,000.000		30.000,00		
3.3.74.00	A DEFINIR	0,100.00	30.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,000.000		3.162.400,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,014.00	60.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,064.00	148.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,065.00	30.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,066.00	43.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,067.00	35.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,100.00	320.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0,064.00	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27					Orçamento Programa - Exercício de 2019	
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						LeiData
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0,066.00	8.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0,100.00	15.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,100.00	10.000,00			
3.3.90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	0,100.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,014.00	25.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,064.00	155.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,065.00	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,066.00	55.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,067.00	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,100.00	639.900,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0,100.00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,014.00	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,064.00	30.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,065.00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,066.00	3.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,067.00	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,100.00	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,014.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,064.00	75.000,00			

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.065.00	5.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.066.00	3.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.067.00	10.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	80.650,00		
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	0.100.00	57.850,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.014.00	5.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.064.00	45.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.065.00	5.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.066.00	10.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.067.00	30.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	50.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.014.00	15.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.064.00	80.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.065.00	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.066.00	15.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.067.00	15.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	235.000,00		
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.014.00	10.000,00		
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.064.00	40.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

LeiData

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.065.00	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.066.00	2.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.014.00	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.064.00	95.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.065.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.066.00	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.067.00	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	128.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.100.00	80.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.100.00	15.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.064.00	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.014.00	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.064.00	49.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.065.00	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.066.00	25.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.067.00	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	30.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.100.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			78.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		78.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.064.00	12.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.066.00	4.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.067.00	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	20.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	10.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			2.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.100.00	2.000,00			
TOTAL						6.035.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

LeiData

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.147.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.043.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.043.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.018.00	225.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.019.00	58.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.046.00	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.058.00	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	130.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.018.00	2.118.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.019.00	1.072.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.058.00	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	725.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.018.00	189.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.019.00	105.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.100.00	150.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.019.00	10.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	20.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.018.00	68.500,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.019.00	21.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.100.00	30.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.018.00	26.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.019.00	10.500,00			

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	55.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.103.900,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		20.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			3.083.900,00	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.015.00	10.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.019.00	133.500,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.022.00	30.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.046.00	10.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.058.00	23.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.061.00	40.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	492.400,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.015.00	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.019.00	10.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	25.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.015.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

LeiData

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.019.00	154.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.022.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.046.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.058.00	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.059.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.060.00	80.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.061.00	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	490.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.015.00	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.046.00	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.059.00	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	45.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.015.00	5.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.019.00	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.022.00	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.058.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.061.00	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	130.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	0.100.00	30.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.015.00	5.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.019.00	84.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.022.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.046.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.058.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.059.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.060.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.061.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	209.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.015.00	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.019.00	20.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.022.00	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.046.00	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.058.00	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.059.00	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.060.00	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.061.00	15.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

LeiData

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.015.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.018.00	63.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.019.00	10.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.022.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.046.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.058.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.059.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.060.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.061.00	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	84.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.015.00	5.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.019.00	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.100.00	15.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.015.00	5.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.015.00	5.000,00			

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.019.00	31.500,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.022.00	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.046.00	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.058.00	10.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.059.00	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.060.00	15.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.061.00	10.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	125.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.018.00	10.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.019.00	2.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.100.00	15.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					160.600,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				154.600,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			154.600,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.019.00	30.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	81.600,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.019.00	10.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.046.00	2.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Orçamento Programa - Exercício de 2019	
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO							LeiData
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.058.00	2.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	20.000,00				
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.100.00	2.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	7.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000				6.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			6.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.019.00	2.000,00				
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.100.00	4.000,00				
TOTAL							8.308.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Orçamento Programa - Exercício de 2019	
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO							LeiData
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					1.102.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000				387.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			387.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	20.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	342.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	25.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				715.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000			50.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.100.00	50.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			665.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	286.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	5.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	144.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.100.00	40.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	50.000,00				
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	0.100.00	20.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	20.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	50.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.100.00	10.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					110.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				105.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			105.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	80.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	10.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	15.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000				5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			5.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.100.00	5.000,00				
TOTAL							1.212.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Orçamento Programa - Exercício de 2019	
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO							LeiData
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000					1.300.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000				180.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			180.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.000	20.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	100.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	60.000,00				

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.120.000,00
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		70.000,00	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.100.00	70.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.050.000,00	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	200.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.100.00	10.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	15.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	180.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.100.00	10.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	30.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	20.000,00		
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	0.100.00	10.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	40.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	120.000,00		
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	30.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	275.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.100.00	30.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	80.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			172.400,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			172.400,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		172.400,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	110.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	62.400,00		
TOTAL					
1.472.400,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

LeiData

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				846.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			260.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		260.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	190.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			586.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		30.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.100.00	30.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		556.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	100.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	291.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	25.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	15.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	15.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	15.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.100.00	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	10.000,00			
TOTAL						
886.000,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

LeiData

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				715.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			257.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		257.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	217.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			458.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		458.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	100.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	21.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	157.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				35.000,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			30.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	10.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			5.000,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.100.00	5.000,00			
TOTAL						750.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

LeiData

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				420.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			142.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		142.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	112.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			277.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		277.500,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	60.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	80.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	62.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	10.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	10.000,00			
TOTAL						450.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

LeiData

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				615.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			180.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		180.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	140.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			435.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		435.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	70.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	160.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	30.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	50.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.100.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				35.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	10.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.100.00	5.000,00			
TOTAL						650.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

LeiData

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				245.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			90.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		90.000,00		

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	80.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	10.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				155.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			155.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	20.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	5.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	52.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	8.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	20.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	10.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	5.000,00				
TOTAL							250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa - Exercício de 2019			
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				LeiData			
PODER	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				50.000,00	
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			50.000,00		
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000			50.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	50.000,00				
TOTAL							50.000,00
TOTAL GERAL							30.645.700,00

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

Prefeito Municipal
297.120.764-15

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador – CRC 007095/O-2
041.308.124-91

FRANCISCO N. SOARES VITAL NETO

Secretário De Finanças
018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 441, Data: 10/12/2018		
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.429.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.034.400,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			1.034.400,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	854.400,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.100.00	60.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	50.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.100.00	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	30.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			20.000,00	
3.2.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000			20.000,00	
3.2.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.100.00	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			375.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			375.000,00	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	115.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	55.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	35.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	40.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				25.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			25.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			25.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	20.000,00			

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	5.000,00				
TOTAL							1.454.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27							Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2019							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 441, Data: 10/12/2018
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.184.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			681.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		681.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	100.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	511.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.100.00	10.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	10.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.100.00	20.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	30.000,00				
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			20.000,00		
3.2.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		10.000,00			
3.2.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.100.00	10.000,00				
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.100.00	10.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			483.000,00		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRA	0.000.000		10.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		473.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	91.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	25.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	35.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	43.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	70.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	58.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	41.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	40.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.100.00	10.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	10.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	10.000,00				
TOTAL							1.204.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27							Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2019							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 441, Data: 10/12/2018
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02	GABINETE DO VICE PREFEITO					
UNIDADE	01	GABINETE DO VICE PREFEITO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				149.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			56.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		56.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	56.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			93.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		93.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	42.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	15.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	6.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	10.000,00				
TOTAL							159.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27							Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2019							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 441, Data: 10/12/2018
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
UNIDADE	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.302.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.212.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.212.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	50.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	520.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.100.00	380.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	10.000,00				

3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.100.00	200.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	52.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			10.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.100.00	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.080.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.080.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	40.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	70.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	40.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	360.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.100.00	390.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	50.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.100.00	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	10.000,00			
TOTAL						2.332.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
UNIDADE	01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				390.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			139.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		139.100,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	109.100,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	10.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			20.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.100.00	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			230.900,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		230.900,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	42.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	90.900,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.100.00	8.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.100.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				60.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	10.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			50.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.100.00	50.000,00			
TOTAL						450.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
UNIDADE	01	SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				419.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			99.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		99.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.000	24.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	55.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			320.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		320.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	80.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	25.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	10.000,00			

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	30.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	30.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	40.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	5.000,00			
TOTAL						424.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 441, Data: 10/12/2018
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.396.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.106.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.106.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.029.029	120.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	128.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.029.00	190.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.063.00	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	558.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.100.00	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.100.00	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.029.00	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	20.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			80.000,00	
3.2.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		80.000,00		
3.2.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.100.00	80.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.210.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.210.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.029.00	129.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.063.00	43.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	405.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.029.00	15.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	35.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.029.00	90.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.063.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	392.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.029.00	30.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.063.00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	150.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.029.00	90.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.063.00	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	140.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.029.00	15.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.029.00	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0.029.00	95.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0.063.00	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0.100.00	370.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.029.00	40.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.063.00	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.029.00	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.063.00	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.100.00	395.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27							Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2019							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 441, Data: 10/12/2018
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.100.00	50.000,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.029.00	10.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.100.00	106.000,00				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.100.00	20.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.029.00	40.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.063.00	20.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	170.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.100.00	10.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				162.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			160.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		160.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	110.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	0.029.00	6.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	0.063.00	2.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL	0.100.00	28.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	14.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			2.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.100.00	2.000,00				
TOTAL						4.558.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27							Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2019							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 441, Data: 10/12/2018
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.955.900,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.688.500,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.688.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO DETERMINADO POR TEMPO	0.014.00	30.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO DETERMINADO POR TEMPO	0.064.00	170.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO DETERMINADO POR TEMPO	0.065.00	10.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO DETERMINADO POR TEMPO	0.066.00	42.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO DETERMINADO POR TEMPO	0.067.00	40.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO DETERMINADO POR TEMPO	0.100.00	250.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0.064.00	500.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0.065.00	20.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0.066.00	166.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0.067.00	30.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0.100.00	30.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0.100.00	1.000.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.100.00	150.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	0.014.00	5.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	0.064.00	50.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	0.067.00	10.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	0.100.00	50.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.100.00	30.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.064.00	70.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.066.00	25.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	10.500,00				
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			5.000,00		
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.100.00	5.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.262.400,00		
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		70.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.100.00	70.000,00				
3.3.74.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		30.000,00			

3.3.74.00	A DEFINIR	0.100.00	30.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.162.400,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.014.00	60.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.064.00	148.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.065.00	30.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.066.00	43.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.067.00	35.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	310.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.064.00	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.066.00	8.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	0.100.00	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 441, Data: 10/12/2018
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.014.00	25.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.064.00	155.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.065.00	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.066.00	55.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.067.00	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	609.900,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.014.00	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.064.00	30.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.065.00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.066.00	3.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.067.00	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.014.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.064.00	75.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.065.00	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.066.00	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.067.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	80.650,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	0.100.00	57.850,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.014.00	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.064.00	45.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.065.00	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.066.00	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.067.00	30.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0.014.00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0.064.00	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0.065.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0.066.00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0.067.00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0.100.00	230.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.014.00	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.064.00	40.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.065.00	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.066.00	2.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.014.00	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.064.00	95.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0.065.00	5.000,00			

	PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.066.00		55.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.067.00		25.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.100.00		5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.100.00		123.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.100.00	50.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.100.00	30.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.100.00	15.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.064.00	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.014.00	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.064.00	49.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.065.00	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.066.00	25.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.067.00	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	25.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.100.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			78.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		78.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.064.00	12.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.066.00	4.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.067.00	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	20.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	10.000,00			
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0.000.000			2.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.100.00	2.000,00			
TOTAL						6.035.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.147.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.043.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.043.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO DETERMINADO POR TEMPO	0.018.00	225.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO DETERMINADO POR TEMPO	0.019.00	58.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO DETERMINADO POR TEMPO	0.046.00	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO DETERMINADO POR TEMPO	0.058.00	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO DETERMINADO POR TEMPO	0.100.00	20.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO DETERMINADO POR TEMPO	0.100.00	100.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO DETERMINADO POR TEMPO	0.100.00	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0.018.00	2.118.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0.019.00	1.072.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0.058.00	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0.100.00	80.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0.100.00	145.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0.100.00	500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.018.00	189.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.019.00	105.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.100.00	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.100.00	100.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	0.019.00	10.500,00			

3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	0.100.00	20.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.018.00	68.500,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.019.00	21.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.100.00	30.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.018.00	26.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.019.00	10.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.103.900,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		20.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.083.900,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.015.00	10.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.019.00	133.500,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.022.00	30.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.046.00	10.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.058.00	23.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.061.00	10.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.061.00	30.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	85.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	364.400,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	8.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 441, Data: 10/12/2018	
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.015.00	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.019.00	10.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	15.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.015.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.019.00	154.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.022.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.046.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.058.00	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.059.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.060.00	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.060.00	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.061.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.061.00	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	400.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.015.00	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.046.00	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.059.00	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.015.00	5.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.019.00	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.022.00	20.000,00			

	LOCOMOÇÃO					
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.058.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.061.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.061.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	25.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	65.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	0.100.00	30.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0.015.00	5.500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 441, Data: 10/12/2018
PODER	02		PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE	01		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.019.00	84.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.022.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.046.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.058.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.059.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.060.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.060.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.061.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.061.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	124.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.015.00	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.019.00	20.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.022.00	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.046.00	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.058.00	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.059.00	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.060.00	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.060.00	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.061.00	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.061.00	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	15.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.015.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.018.00	63.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.019.00	10.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.022.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.046.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.058.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.059.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.060.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.060.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.061.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.061.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	34.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	20.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 441, Data: 10/12/2018
PODER	02		PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE	01		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.015.00	5.000,00			

3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.100.00	15.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.019.00	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.015.00	5.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.100.00	15.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.015.00	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.019.00	31.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.022.00	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.046.00	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.058.00	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.059.00	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.060.00	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.060.00	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.061.00	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.061.00	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	50.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	55.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.018.00	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.019.00	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.100.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				160.600,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			154.600,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		154.600,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.019.00	30.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	3.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	30.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	48.600,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.019.00	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.046.00	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.058.00	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	10.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.100.00	2.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	7.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			6.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.019.00	2.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.100.00	2.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.100.00	2.000,00			
TOTAL						8.308.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.102.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			387.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		387.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	342.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	25.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			715.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		50.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.100.00	50.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		665.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	286.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	144.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.100.00	40.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	50.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÁQUINA-OBRA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	50.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.100.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				110.000,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			105.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			105.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	10.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	15.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			5.000,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.100.00	5.000,00			
TOTAL						1.212.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE				
UNIDADE	01	SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.300.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			180.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		180.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	100.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.120.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		70.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.100.00	70.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.050.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	200.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	180.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	120.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	275.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.100.00	30.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	80.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				172.400,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			172.400,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		172.400,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	110.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	62.400,00			
TOTAL						1.472.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				846.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			260.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		260.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	190.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			586.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		30.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.100.00	30.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		556.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	100.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	291.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	25.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	15.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	15.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	15.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.100.00	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	10.000,00			
TOTAL						886.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				715.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			257.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		257.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	217.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			458.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		458.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	100.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	21.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	157.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.100.00	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				35.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	10.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.100.00	5.000,00			
TOTAL						750.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 441, Data: 10/12/2018
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				420.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			142.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		142.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	112.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			277.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		277.500,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	60.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	80.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	62.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	10.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	10.000,00			
TOTAL						450.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 441, Data: 10/12/2018
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				615.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			180.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		180.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	140.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			435.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		435.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	70.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	160.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.100.00	10.000,00			

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	20.000,00				
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	20.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	30.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	50.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.100.00	5.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					35.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.100.00	20.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	10.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000				5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.100.00	5.000,00				
TOTAL							650.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				245.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			90.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		90.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.100.00	80.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	10.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			155.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		155.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.100.00	20.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.100.00	5.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.100.00	52.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.100.00	8.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.100.00	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.100.00	20.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.100.00	10.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.100.00	5.000,00				
TOTAL							250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				50.000,00	
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			50.000,00		
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		50.000,00			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	50.000,00				
TOTAL							50.000,00
TOTAL GERAL							30.645.700,00

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

Prefeito Municipal

297.120.764-15

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador - CRC 007095/O-2

041.308.124-91

FRANCISCO N. SOARES VITAL NETO

Secretário De Finanças

018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE	
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27	
Anexo 06	
PROGRAMA DE TRABALHO	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)	
01	PODER LEGISLATIVO
01	CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
01	Legislativa		25.000,00	1.304.400,00	1.329.400,00	
01	031	Ação Legislativa	25.000,00	1.304.400,00	1.329.400,00	
01	031	0001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	1.304.400,00	1.329.400,00
01.031.0001.1001.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CAMARA		20.000,00		20.000,00	
01.031.0001.1002.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		5.000,00		5.000,00	
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA			1.304.400,00	1.304.400,00	
01	124	Controle Interno		125.000,00	125.000,00	
01	124	0001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	125.000,00	125.000,00	
01.124.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA			125.000,00	125.000,00	
TOTAL		0,00	25.000,00	1.429.400,00	1.454.400,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27		Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 441, Data: 10/12/2018

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
04	Administração			171.000,00	171.000,00	
04	061	Ação Judiciária		171.000,00	171.000,00	
04	061	0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	171.000,00	171.000,00	
04.061.0002.2071.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS			171.000,00	171.000,00	
04	121	Planejamento e Orçamento	10.000,00	703.000,00	713.000,00	
04	121	0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00	703.000,00	713.000,00
04.121.0002.1003.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE		10.000,00		10.000,00	
04.121.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			703.000,00	703.000,00	
04	124	Controle Interno		320.000,00	320.000,00	
04	124	0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	320.000,00	320.000,00	
04.124.0002.2009.0000	Manutenção do Controle Interno			320.000,00	320.000,00	
TOTAL		0,00	10.000,00	1.194.000,00	1.204.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27		Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 441, Data: 10/12/2018

(Inc.II, §2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

02 GABINETE DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
04	Administração		10.000,00	149.000,00	159.000,00	
04	122	Administração Geral	10.000,00	149.000,00	159.000,00	
04	122	0003	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00	149.000,00	159.000,00
04.122.0003.1004.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		10.000,00		10.000,00	
04.122.0003.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			149.000,00	149.000,00	
TOTAL		0,00	10.000,00	149.000,00	159.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27		Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 441, Data: 10/12/2018

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			30.000,00	2.332.000,00
04	122	Administração Geral		30.000,00	2.332.000,00
04	122	0004	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	30.000,00	2.332.000,00
04.122.0004.1005.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos		10.000,00		10.000,00
04.122.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			1.312.000,00	1.312.000,00
04.122.0004.2006.0000	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS			20.000,00	20.000,00
04.122.0004.2007.0000	Pagamento De Precatórios			200.000,00	200.000,00
04.122.0004.2008.0000	PAGAMENTO DE INSS- FGTS-PASEP			770.000,00	770.000,00
04.122.0004.2081.0000	CONST.AMPL.REF.OU MELHOR DE SEDE DA PREFEITURA E CENTRO ADMINISTRATIVO		20.000,00		20.000,00
TOTAL		0,00	30.000,00	2.302.000,00	2.332.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27		Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 441, Data: 10/12/2018

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			80.000,00	450.000,00
04	123	Administração Financeira		80.000,00	450.000,00
04	123	0005	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	80.000,00	450.000,00
04.123.0005.1006.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		10.000,00
04.123.0005.1007.0000	Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada		70.000,00		70.000,00
04.123.0005.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			370.000,00	370.000,00
TOTAL		0,00	80.000,00	370.000,00	450.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27 de 2019		Orçamento Programa - Exercício

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 441, Data: 10/12/2018

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		5.000,00	419.000,00	424.000,00

04	125		Normatização e Fiscalização			5.000,00	419.000,00	424.000,00
04	125	0019	DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO			5.000,00	419.000,00	424.000,00
04.125.0019.1037.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos			5.000,00		5.000,00
04.125.0019.2072.0000			MANUTENÇÃO DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO				419.000,00	419.000,00
TOTAL						0,00	5.000,00	419.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27 de 2019						Orçamento Programa - Exercício		
Anexo 06								
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 441, Data: 10/12/2018		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)								
02 PODER EXECUTIVO								
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
	Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08			Assistência Social				191.000,00	191.000,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência				191.000,00	191.000,00
08	242	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				191.000,00	191.000,00
08.242.0006.2012.0000			Ações sociais aos portadores de necessidades especiais				191.000,00	191.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente				310.000,00	310.000,00
08	243	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				310.000,00	310.000,00
08.243.0006.2015.0000			Manutenção do Fundo e Conselho da Infância e adolescente				175.000,00	175.000,00
08.243.0006.2079.0000			MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DO ADOLESCENTE - NUCA				135.000,00	135.000,00
08	244		Assistência Comunitária		100.000,00		3.472.000,00	3.572.000,00
08	244	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.000,00		3.472.000,00	3.572.000,00
08.244.0006.1009.0000			Construção,Reforma ou Ampliação de Cooperativas e Rádios Comunitários			30.000,00		30.000,00
08.244.0006.1010.0000			Const.Reforma ou Ampliação de Unidades Sócios Assistenciais			25.000,00		25.000,00
08.244.0006.1011.0000			Construção,Reforma ou Ampliação de Centro de Multiplio Uso			20.000,00		20.000,00
08.244.0006.1012.0000			Aquis.de Veículos e Equipamentos p/FMAS			25.000,00		25.000,00
08.244.0006.2011.0000			MANUTENÇÃO DO SERVIÇO- FNAS- PSB				300.000,00	300.000,00
08.244.0006.2013.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS				250.000,00	250.000,00
08.244.0006.2016.0000			MANUT DE RECURSOS DO F N A S-BPC				215.000,00	215.000,00
08.244.0006.2017.0000			MANUTENÇÃO DO IGD PBF				235.000,00	235.000,00
08.244.0006.2018.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				185.000,00	185.000,00
08.244.0006.2019.0000			ATENDIMENTO SOCIAL ATRAVES DE PROGRAMAS EVENTUAIS				196.000,00	196.000,00
08.244.0006.2020.0000			MANUTENÇÃO DO IGD- SUAS				225.000,00	225.000,00
08.244.0006.2021.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- F M A S				1.701.000,00	1.701.000,00
08.244.0006.2022.0000			Transferências a Unidades Assistenciais				20.000,00	20.000,00
08.244.0006.2023.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO				70.000,00	70.000,00
08.244.0006.2024.0000			Programa de HORTAS Comunitárias				75.000,00	75.000,00
08	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador				60.000,00	60.000,00
08	331	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				60.000,00	60.000,00
08.331.0006.2026.0000			INCENTIVO E APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS				60.000,00	60.000,00
08	422	Direitos	Individuais, Coletivos e Difusos				150.000,00	150.000,00
08	422	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				150.000,00	150.000,00
08.422.0006.2014.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				150.000,00	150.000,00
08	481		Habitação Rural		20.000,00		120.000,00	140.000,00
08	481	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.000,00		120.000,00	140.000,00
08.481.0006.1014.0000			Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares			20.000,00		20.000,00
08.481.0006.2027.0000			PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL				120.000,00	120.000,00
08	482		Habitação Urbana			20.000,00	115.000,00	135.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27 de 2019						Orçamento Programa - Exercício		
Anexo 06								
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 441, Data: 10/12/2018		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)								
02 PODER EXECUTIVO								
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
	Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	482	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			20.000,00	115.000,00	135.000,00
08.482.0006.1015.0000			Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares			20.000,00		20.000,00
08.482.0006.2028.0000			PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA				115.000,00	115.000,00
TOTAL						0,00	140.000,00	4.418.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27 de 2019						Orçamento Programa - Exercício		
Anexo 06								
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 441, Data: 10/12/2018		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)								
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
	Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10			Saúde				2.111.000,00	2.111.000,00
10	301		Atenção Básica				2.111.000,00	2.111.000,00
10	301	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE				2.111.000,00	2.111.000,00
10.301.0007.2029.0000			MANUTENÇÃO DO PAB FIXO				180.000,00	180.000,00
10.301.0007.2030.0000			MANUTENÇÃO DO PACS-AGENTE COMUNITÁRIO				300.000,00	300.000,00
10.301.0007.2054.0000			MANUTENÇÃO DO PSF				370.000,00	370.000,00
10.301.0007.2055.0000			MANUTENÇÃO DO PSB				250.000,00	250.000,00
10.301.0007.2056.0000			MANUTENÇÃO DO CER				90.000,00	90.000,00
10.301.0007.2057.0000			MANUTENÇÃO DO PSE				100.000,00	100.000,00
10.301.0007.2058.0000			MANUTENÇÃO DA FARM BÁSICA				115.000,00	115.000,00
10.301.0007.2059.0000			MANUTENÇÃO DO BLMAC				135.000,00	135.000,00
10.301.0007.2073.0000			MANUTENÇÃO DE OUTROS REC DO SUS				135.000,00	135.000,00
10.301.0007.2074.0000			MANUTENÇÃO DO QLFAR				132.000,00	132.000,00
10.301.0007.2075.0000			MANUTENÇÃO DO PLAN SUS				65.000,00	65.000,00
10.301.0007.2076.0000			MANUTENÇÃO DO CAPS				77.000,00	77.000,00
10.301.0007.2077.0000			MANUTENÇÃO DO NASF				87.000,00	87.000,00
10.301.0007.2078.0000			MANUTENÇÃO DO PMAQ				75.000,00	75.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			60.000,00	3.408.900,00	3.468.900,00
10	302	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE			60.000,00	3.408.900,00	3.468.900,00
10.302.0007.1016.0000			Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde,Hospitais e demais Unidades de Saúde			35.000,00		35.000,00

10.302.0007.1017.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para saúde			25.000,00		25.000,00
10.302.0007.2032.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS				3.268.900,00	3.268.900,00
10.302.0007.2033.0000	Manutenção do Conselho de Saúde				90.000,00	90.000,00
10.302.0007.2034.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS				50.000,00	50.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				350.000,00	350.000,00
10 304 0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE				350.000,00	350.000,00
10.304.0007.2080.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				350.000,00	350.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				106.000,00	106.000,00
10 305 0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE				106.000,00	106.000,00
10.305.0007.2031.0000	MUNUTENÇÃO DO PROGRAMA BVGLS - AGENTE DO DENGUE				106.000,00	106.000,00
TOTAL				0,00	60.000,00	5.975.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE	
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27	Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 441, Data: 10/12/2018

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação				
12 361	Ensino Fundamental		105.600,00	7.066.400,00	7.172.000,00
12 361 0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		105.600,00	7.066.400,00	7.172.000,00
12.361.0008.1018.0000	Const,Ref.E Ampl.Creches,Escolas Centro, de Pesquisas,demais Unidades Educacionais		50.600,00		50.600,00
12.361.0008.1019.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Educação Municipal		15.000,00		15.000,00
12.361.0008.1020.0000	Construção,Reforma ou Ampliação de Escolas e demais Unidades de Ensino - 40%		30.000,00		30.000,00
12.361.0008.1021.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Educação Municipal - 40%		10.000,00		10.000,00
12.361.0008.2035.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F M E			1.965.400,00	1.965.400,00
12.361.0008.2060.0000	MANUT DO FUNDEB 60%			2.700.000,00	2.700.000,00
12.361.0008.2061.0000	MANUT DO FUNDEB 40%			1.760.000,00	1.760.000,00
12.361.0008.2062.0000	MANUT DA MERENDA			90.000,00	90.000,00
12.361.0008.2063.0000	MANUT DO PDDE			30.000,00	30.000,00
12.361.0008.2064.0000	MANUT DO PNAT FUNDAMENTAL			115.000,00	115.000,00
12.361.0008.2065.0000	MANUTENÇÃO DO QSE			170.000,00	170.000,00
12.361.0008.2066.0000	MANUT TRANSP ESCOLAR ESTADUAL			110.000,00	110.000,00
12.361.0008.2067.0000	MANUT DO SABERES DA TERRA			66.000,00	66.000,00
12.361.0008.2068.0000	MANUT CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB			60.000,00	60.000,00
12 362	Ensino Médio			60.000,00	60.000,00
12 362 0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			60.000,00	60.000,00
12.362.0008.2036.0000	Manutenção do Ensino Médio			60.000,00	60.000,00
12 363	Ensino Profissional			40.000,00	40.000,00
12 363 0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			40.000,00	40.000,00
12.363.0008.2037.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL			40.000,00	40.000,00
12 364	Ensino Superior			55.000,00	55.000,00
12 364 0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			55.000,00	55.000,00
12.364.0008.2038.0000	Manutenção do Ensino Superior			55.000,00	55.000,00
12 365	Educação Infantil		35.000,00	407.000,00	442.000,00
12 365 0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		35.000,00	407.000,00	442.000,00
12.365.0008.1022.0000	Construção,Reforma ou Ampliação de Escolas, Creches e demais Unidades de Ensino Infantil		30.000,00		30.000,00
12.365.0008.1023.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos		5.000,00		5.000,00
12.365.0008.2039.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			307.000,00	307.000,00
12.365.0008.2040.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA INFANTIL			45.000,00	45.000,00
12.365.0008.2041.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE INFANTIL			55.000,00	55.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			52.000,00	52.000,00
12 366 0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			52.000,00	52.000,00
12.366.0008.2042.0000	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			52.000,00	52.000,00
12 367	Educação Especial			38.000,00	38.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE	
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27	Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 441, Data: 10/12/2018

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 367 0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			38.000,00	38.000,00
12.367.0008.2043.0000	Manutenção do Ensino Especial			38.000,00	38.000,00
12 392	Difusão Cultural		8.000,00	441.000,00	449.000,00
12 392 0009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		8.000,00	441.000,00	449.000,00
12.392.0009.1024.0000	Const,Ref.ou Ampliação de Centro Culturais e Biblioteca Municipal		3.000,00		3.000,00
12.392.0009.1028.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos		5.000,00		5.000,00
12.392.0009.2044.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS			441.000,00	441.000,00
TOTAL		0,00	148.600,00	8.159.400,00	8.308.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE	
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27	Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 441, Data: 10/12/2018

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		110.000,00		110.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		110.000,00		110.000,00
15 451 0010	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		110.000,00		110.000,00
15.451.0010.1025.0000	Const.Recup.ou Melho de cemitérios,mercado,matadouros,pórticos, Pavimentação de Ruas,Arborização e demais unidades		35.000,00		35.000,00
15.451.0010.1026.0000	Const.Recup.ou Melhoramentos de praças,Passagem Molhadas,Canteiros e Centro		35.000,00		35.000,00

15.451.0010.1027.0000	administrativo				
	Extensão da Rede Elétrica		20.000,00		20.000,00
15.451.0010.1028.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos		15.000,00		15.000,00
15.451.0010.2085.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		5.000,00		5.000,00
15	452			1.102.000,00	1.102.000,00
15	452	0010		1.102.000,00	1.102.000,00
15.452.0010.2045.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			1.102.000,00	1.102.000,00
TOTAL			0,00	110.000,00	1.102.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 441, Data: 10/12/2018

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**10 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento		25.000,00	70.000,00	95.000,00
17	Saneamento Básico Rural		25.000,00	70.000,00	95.000,00
17	511 0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS	25.000,00	70.000,00	95.000,00
17.511.0016.1030.0000	Const.Recup.ou Melhoramentos de Fossas,aterro Sanitário,açudes e demais unidades		25.000,00		25.000,00
17.511.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			70.000,00	70.000,00
17	512	Saneamento Básico Urbano	25.000,00	355.000,00	380.000,00
17	512 0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS	25.000,00	355.000,00	380.000,00
17.512.0016.1030.0000	Const.Recup.ou Melhoramentos de Fossas,aterro Sanitário,açudes e demais unidades		25.000,00		25.000,00
17.512.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			355.000,00	355.000,00
18	Gestão Ambiental		30.000,00	220.000,00	250.000,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	220.000,00	250.000,00
18	541 0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS	30.000,00	220.000,00	250.000,00
18.541.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			220.000,00	220.000,00
18.541.0016.2087.0000	CONST.REF.E AMPLIÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS		30.000,00		30.000,00
23	Comércio e Serviços		92.400,00	655.000,00	747.400,00
23	695	Turismo	92.400,00	655.000,00	747.400,00
23	695 0012	COORDENAÇÃO DO TURISMO		655.000,00	655.000,00
23.695.0012.2052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO			655.000,00	655.000,00
23	695 0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS	92.400,00		92.400,00
23.695.0016.1032.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.400,00		62.400,00
23.695.0016.1036.0000	Infra-Estrutura das Potencialidades Turísticas Locais		30.000,00		30.000,00
TOTAL			0,00	1.300.000,00	1.472.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 441, Data: 10/12/2018

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**11 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		40.000,00	746.000,00	786.000,00
20	605	Abastecimento	40.000,00	746.000,00	786.000,00
20	605 0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	40.000,00	746.000,00	786.000,00
20.605.0011.1033.0000	Const.Rec.ou Amp. de Poços Tubular,Cisterna,Cilios.Matad.Merc.Prédio p.Benef.a Secretaria		30.000,00		30.000,00
20.605.0011.1034.0000	Aquisição de Equipamentos,Tratores e Implementos Agrícolas		10.000,00		10.000,00
20.605.0011.2050.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			746.000,00	746.000,00
20	692	Comercialização		100.000,00	100.000,00
20	692 0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		100.000,00	100.000,00
20.692.0011.2051.0000	Desenvolvimento do Comércio Municipal			100.000,00	100.000,00
TOTAL			0,00	846.000,00	886.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 441, Data: 10/12/2018

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**12 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços		30.000,00	720.000,00	750.000,00
23	692	Comercialização	30.000,00	720.000,00	750.000,00
23	692 0013	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	30.000,00	720.000,00	750.000,00
23.692.0013.1013.0000	Const.Ref.ou Amplia. de Unidades Industriais		20.000,00		20.000,00
23.692.0013.1023.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos		10.000,00		10.000,00
23.692.0013.2070.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DA PESCA			720.000,00	720.000,00
TOTAL			0,00	720.000,00	750.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 441, Data: 10/12/2018

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**13 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		30.000,00	420.000,00	450.000,00
26	782	Transporte Rodoviário	30.000,00	420.000,00	450.000,00
26	782 0017	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE	30.000,00	420.000,00	450.000,00

26.782.0017.1031.0000	Construção, Recuperação ou Melhoramentos, de Estradas Vicinais, Bueiros, Mata-Burros		20.000,00		20.000,00
26.782.0017.1035.0000	Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente		10.000,00		10.000,00
26.782.0017.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Transportes			420.000,00	420.000,00
TOTAL			0,00	30.000,00	420.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27			Orçamento Programa - Exercício de 2019		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 441, Data: 10/12/2018		
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
02	PODER EXECUTIVO				
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER				
	Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Total
27		Desporto e Lazer		30.000,00	620.000,00
27	812	Desporto Comunitário		30.000,00	620.000,00
27	812	0015 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		30.000,00	620.000,00
27.812.0015.1038.0000		Construção, Reforma ou Ampliação de Campos, de Futebol, Quadra de Esportes, Ginásios Esportivos		20.000,00	20.000,00
27.812.0015.1039.0000		Aquisição de Veículos e Equipamentos		10.000,00	10.000,00
27.812.0015.2053.0000		Manutenção da Secretaria do Desporto e Lazer			620.000,00
TOTAL			0,00	30.000,00	620.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27			Orçamento Programa - Exercício de 2019		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 441, Data: 10/12/2018		
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
02	PODER EXECUTIVO				
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS				
	Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Total
28		Encargos Especiais			250.000,00
28	846	Outros Encargos Especiais			250.000,00
28	846	0014 DESENVOLVIMENTOS ESPECIAIS			250.000,00
28.846.0014.2069.0000		MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSUNTOS ESPECIAIS			250.000,00
TOTAL			0,00	0,00	250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27			Orçamento Programa - Exercício de 2019		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 441, Data: 10/12/2018		
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
90	Reserva de Contingência				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Total
99		Reserva de Contingência		50.000,00	50.000,00
99	999	Reserva de Contingência		50.000,00	50.000,00
99	999	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	50.000,00
99.999.9999.9999.0000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	50.000,00
TOTAL			0,00	50.000,00	0,00
TOTAL GERAL			0,00	971.000,00	29.674.700,00

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

Prefeito Municipal

297.120.764-15

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador - CRC 007095/O-2

041.308.124-91

FRANCISCO N. SOARES VITAL NETO

Secretário De Finanças

018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27			Orçamento Programa - Exercício de 2019		
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO			Lei: 441, Data: 10/12/2018		
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
	Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Total
01		Legislativa	0,00	25.000,00	1.429.400,00
01	031	Ação Legislativa	0,00	25.000,00	1.329.400,00
01	031	0001 COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	25.000,00	1.329.400,00
01.031.0001.1001.0000		CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CAMARA	0,00	20.000,00	0,00
01.031.0001.1002.0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	5.000,00	0,00
01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	0,00	0,00	1.304.400,00
01	124	Controle Interno	0,00	0,00	125.000,00
01	124	0001 COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	125.000,00
01.124.0001.2002.0000		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA	0,00	0,00	125.000,00
04		Administração	0,00	135.000,00	4.434.000,00
04	061	Ação Judiciária	0,00	0,00	171.000,00
04	061	0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	171.000,00
04.061.0002.2071.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	0,00	0,00	171.000,00
04	121	Planejamento e Orçamento	0,00	10.000,00	703.000,00
04	121	0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	10.000,00	703.000,00

04.121.0002.1003.0000			AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.121.0002.2003.0000			MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	703.000,00	703.000,00
04	122		Administração Geral	0,00	40.000,00	2.451.000,00	2.491.000,00
04	122	0003	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	10.000,00	149.000,00	159.000,00
04.122.0003.1004.0000			AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0003.2004.0000			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	149.000,00	149.000,00
04	122	0004	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	0,00	30.000,00	2.302.000,00	2.332.000,00
04.122.0004.1005.0000			Aquisição de Equipamentos e Veículos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0004.2005.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.312.000,00	1.312.000,00
04.122.0004.2006.0000			CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0004.2007.0000			Pagamento De Precatórios	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.122.0004.2008.0000			PAGAMENTO DE INSS- FGTS-PASEP	0,00	0,00	770.000,00	770.000,00
04.122.0004.2081.0000			CONST.AMPL.REF.OU MELHOR DE SEDE DA PREFEITURA E CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04	123		Administração Financeira	0,00	80.000,00	370.000,00	450.000,00
04	123	0005	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	0,00	80.000,00	370.000,00	450.000,00
04.123.0005.1006.0000			Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123.0005.1007.0000			Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.123.0005.2010.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
04	124	Controle	Interno	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
04	124	0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
04.124.0002.2009.0000			Manutenção do Controle Interno	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
04	125		Normatização e Fiscalização	0,00	5.000,00	419.000,00	424.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 441, Data: 10/12/2018

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
04	Administração	0,00	135.000,00	4.434.000,00	4.569.000,00		
04	125	Normatização e Fiscalização	0,00	5.000,00	419.000,00	424.000,00	
04	125	0019	DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO	0,00	5.000,00	419.000,00	424.000,00
04.125.0019.1037.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.125.0019.2072.0000			MANUTENÇÃO DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	419.000,00	419.000,00
08	Assistência Social	0,00	140.000,00	4.418.000,00	4.558.000,00		
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	191.000,00	191.000,00	
08	242	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	191.000,00	191.000,00
08.242.0006.2012.0000			Ações sociais aos portadores de necessidades especiais	0,00	0,00	191.000,00	191.000,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00	
08	243	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
08.243.0006.2015.0000			Manutenção do Fundo e Conselho da Infância e adolescente	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
08.243.0006.2079.0000			MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DO ADOLESCENTE - NUCA	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
08	244	Assistência Comunitária	0,00	100.000,00	3.472.000,00	3.572.000,00	
08	244	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	100.000,00	3.472.000,00	3.572.000,00
08.244.0006.1009.0000			Construção,Reforma ou Ampliação de Cooperativas e Rádios Comunitários	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0006.1010.0000			Const,Reforma ou Ampliação de Unidades Sócios Assistenciais	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0006.1011.0000			Construção,Reforma ou Ampliação de Centro de Multiplo Uso	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0006.1012.0000			Aquis.de Veículos e Equipamentos p/FMAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0006.2011.0000			MANUTENÇÃO DO SERVIÇO- FNAS- PSB	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
08.244.0006.2013.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
08.244.0006.2016.0000			MANUT DE RECURSOS DO F N A S-BPC	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00
08.244.0006.2017.0000			MANUTENÇÃO DO IGD PBF	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
08.244.0006.2018.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
08.244.0006.2019.0000			ATENDIMENTO SOCIAL ATRAVES DE PROGRAMAS EVENTUAIS	0,00	0,00	196.000,00	196.000,00
08.244.0006.2020.0000			MANUTENÇÃO DO IGD- SUAS	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
08.244.0006.2021.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- F M A S	0,00	0,00	1.701.000,00	1.701.000,00
08.244.0006.2022.0000			Transferências a Unidades Assistenciais	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0006.2023.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
08.244.0006.2024.0000			Programa de HORTAS Comunitárias	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
08	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	
08	331	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.331.0006.2026.0000			INCENTIVO E APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	
08	422	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
08.422.0006.2014.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
08	481	Habitação Rural	0,00	20.000,00	120.000,00	140.000,00	
08	481	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.000,00	120.000,00	140.000,00
08.481.0006.1014.0000			Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.481.0006.2027.0000			PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 441, Data: 10/12/2018

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
08	Assistência Social	0,00	140.000,00	4.418.000,00	4.558.000,00		
08	482	Habitação Urbana	0,00	20.000,00	115.000,00	135.000,00	
08	482	0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.000,00	115.000,00	135.000,00
08.482.0006.1015.0000			Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.482.0006.2028.0000			PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
10	Saúde	0,00	60.000,00	5.975.900,00	6.035.900,00		
10	301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.111.000,00	2.111.000,00	
10	301	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	2.111.000,00	2.111.000,00
10.301.0007.2029.0000			MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
10.301.0007.2030.0000			MANUTENÇÃO DO PACS-AGENTE COMUNITÁRIO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00

10.301.0007.2054.0000	MANUTENÇÃO DO PSF		0,00	0,00	370.000,00	370.000,00	
10.301.0007.2055.0000	MANUTENÇÃO DO PSB		0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	
10.301.0007.2056.0000	MANUTENÇÃO DO CER		0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	
10.301.0007.2057.0000	MANUTENÇÃO DO PSE		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DA FARM BÁSICA		0,00	0,00	115.000,00	115.000,00	
10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DO BLMAC		0,00	0,00	135.000,00	135.000,00	
10.301.0007.2073.0000	MANUTENÇÃO DE OUTROS REC DO SUS		0,00	0,00	135.000,00	135.000,00	
10.301.0007.2074.0000	MANUTENÇÃO DO QLFAR		0,00	0,00	132.000,00	132.000,00	
10.301.0007.2075.0000	MANUTENÇÃO DO PLAN SUS		0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	
10.301.0007.2076.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS		0,00	0,00	77.000,00	77.000,00	
10.301.0007.2077.0000	MANUTENÇÃO DO NASF		0,00	0,00	87.000,00	87.000,00	
10.301.0007.2078.0000	MANUTENÇÃO DO PMAQ		0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	60.000,00	3.408.900,00	3.468.900,00
10	302	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	60.000,00	3.408.900,00	3.468.900,00
10.302.0007.1016.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde, Hospitais e demais Unidades de Saúde		0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	
10.302.0007.1017.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para saúde		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	
10.302.0007.2032.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - F U S		0,00	0,00	3.268.900,00	3.268.900,00	
10.302.0007.2033.0000	Manutenção do Conselho de Saúde		0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	
10.302.0007.2034.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
10	304		Vigilância Sanitária	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
10	304	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
10.304.0007.2080.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	
10	305		Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00
10	305	0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00
10.305.0007.2031.0000	MUNUTENÇÃO DO PROGRAMA BVGLS - AGENTE DO DENGUE		0,00	0,00	106.000,00	106.000,00	
12			Educação	0,00	148.600,00	8.159.400,00	8.308.000,00
12	361		Ensino Fundamental	0,00	105.600,00	7.066.400,00	7.172.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 441, Data: 10/12/2018

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
12		Educação	0,00	148.600,00	8.159.400,00	8.308.000,00	
12	361	Ensino Fundamental	0,00	105.600,00	7.066.400,00	7.172.000,00	
12	361	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	105.600,00	7.066.400,00	7.172.000,00
12.361.0008.1018.0000	Const. Ref. E Ampl. Creches, Escolas Centro, de Pesquisas, demais Unidades Educacionais	0,00	50.600,00	0,00	50.600,00		
12.361.0008.1019.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Educação Municipal	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00		
12.361.0008.1020.0000	Construção, Reforma ou Ampliação de Escolas e demais Unidades de Ensino - 40%	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00		
12.361.0008.1021.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Educação Municipal -40%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		
12.361.0008.2035.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F ME	0,00	0,00	1.965.400,00	1.965.400,00		
12.361.0008.2060.0000	MANUT DO FUNDEB 60%	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00		
12.361.0008.2061.0000	MANUT DO FUNDEB 40%	0,00	0,00	1.760.000,00	1.760.000,00		
12.361.0008.2062.0000	MANUT DA MERENDA	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00		
12.361.0008.2063.0000	MANUT DO PDDE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00		
12.361.0008.2064.0000	MANUT DO PNAT FUNDAMENTAL	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00		
12.361.0008.2065.0000	MANUTENÇÃO DO QSE	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00		
12.361.0008.2066.0000	MANUT TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00		
12.361.0008.2067.0000	MANUT DO SABERES DA TERRA	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00		
12.361.0008.2068.0000	MANUT CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00		
12	362	Ensino Médio	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	
12	362	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.362.0008.2036.0000	Manutenção do Ensino Médio	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00		
12	363	Ensino Profissional	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
12	363	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.363.0008.2037.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00		
12	364	Ensino Superior	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	
12	364	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
12.364.0008.2038.0000	Manutenção do Ensino Superior	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00		
12	365	Educação Infantil	0,00	35.000,00	407.000,00	442.000,00	
12	365	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	35.000,00	407.000,00	442.000,00
12.365.0008.1022.0000	Construção, Reforma ou Ampliação de Escolas, Creches e demais Unidades de Ensino Infantil	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00		
12.365.0008.1023.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00		
12.365.0008.2039.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	307.000,00	307.000,00		
12.365.0008.2040.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA INFANTIL	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00		
12.365.0008.2041.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE INFANTIL	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00		
12	366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00	
12	366	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
12.366.0008.2042.0000	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00		
12	367	Educação Especial	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00	
12	367	0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
12.367.0008.2043.0000	Manutenção do Ensino Especial	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00		
12	392	Difusão Cultural	0,00	8.000,00	441.000,00	449.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 441, Data: 10/12/2018

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
12		Educação	0,00	148.600,00	8.159.400,00	8.308.000,00	
12	392	Difusão Cultural	0,00	8.000,00	441.000,00	449.000,00	
12	392	0009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	8.000,00	441.000,00	449.000,00
12.392.0009.1024.0000	Const. Ref. ou Ampliação de Centro Culturais e Biblioteca Municipal	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00		
12.392.0009.1028.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00		
12.392.0009.2044.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	0,00	0,00	441.000,00	441.000,00		

15			Urbanismo	0,00	110.000,00	1.102.000,00	1.212.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
15	451	0010	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
15.451.0010.1025.0000			Const.Recup.ou Melho de cemitérios,mercado,matadouros,pórticos, Pavimentação de Ruas,Arborização e demais unidades	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
15.451.0010.1026.0000			Const.Recup.ou Melhoramentos de praças,Passagem Molhadas,Canteiros e Centro administrativo	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
15.451.0010.1027.0000			Extensão da Rede Elétrica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0010.1028.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
15.451.0010.2085.0000			AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15	452		Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.102.000,00	1.102.000,00
15	452	0010	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	1.102.000,00	1.102.000,00
15.452.0010.2045.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	1.102.000,00	1.102.000,00
17			Saneamento	0,00	50.000,00	425.000,00	475.000,00
17	511		Saneamento Básico Rural	0,00	25.000,00	70.000,00	95.000,00
17	511	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS	0,00	25.000,00	70.000,00	95.000,00
17.511.0016.1030.0000			Const.Recup.ou Melhoramentos de Fossas,aterro Sanitário,açudes e demais unidades	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
17.511.0016.2046.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	0,00	25.000,00	355.000,00	380.000,00
17	512	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS	0,00	25.000,00	355.000,00	380.000,00
17.512.0016.1030.0000			Const.Recup.ou Melhoramentos de Fossas,aterro Sanitário,açudes e demais unidades	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
17.512.0016.2046.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
18			Gestão Ambiental	0,00	30.000,00	220.000,00	250.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	0,00	30.000,00	220.000,00	250.000,00
18	541	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS	0,00	30.000,00	220.000,00	250.000,00
18.541.0016.2046.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
18.541.0016.2087.0000			CONST.REF.E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20			Agricultura	0,00	40.000,00	846.000,00	886.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa - Exercício de 2019			
Anexo 07							
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				Lei: 441, Data: 10/12/2018			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20			Agricultura	0,00	40.000,00	846.000,00	886.000,00
20	605		Abastecimento	0,00	40.000,00	746.000,00	786.000,00
20	605	0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	0,00	40.000,00	746.000,00	786.000,00
20.605.0011.1033.0000			Const.Rec.ou Amp. de Poços Tubular,Cisterna,Cilios.Matad.Merc.Prédio p.Benef.a Secretaria	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.605.0011.1034.0000			Aquisição de Equipamentos,Tratores e Implementos Agrícolas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.605.0011.2050.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	746.000,00	746.000,00
20	692		Comercialização	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
20	692	0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
20.692.0011.2051.0000			Desenvolvimento do Comércio Municipal	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
23			Comércio e Serviços	0,00	122.400,00	1.375.000,00	1.497.400,00
23	692		Comercialização	0,00	30.000,00	720.000,00	750.000,00
23	692	0013	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	0,00	30.000,00	720.000,00	750.000,00
23.692.0013.1013.0000			Const.Ref.ou Amplia. de Unidades Industriais	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.692.0013.1023.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.692.0013.2070.0000			MANUTENÇÃO DA SEC. DA PESCA	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
23	695		Turismo	0,00	92.400,00	655.000,00	747.400,00
23	695	0012	COORDENAÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	655.000,00	655.000,00
23.695.0012.2052.0000			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO	0,00	0,00	655.000,00	655.000,00
23	695	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS	0,00	92.400,00	0,00	92.400,00
23.695.0016.1032.0000			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	62.400,00	0,00	62.400,00
23.695.0016.1036.0000			Infra-Estrutura das Potencialidades Turísticas Locais	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26			Transporte	0,00	30.000,00	420.000,00	450.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	0,00	30.000,00	420.000,00	450.000,00
26	782	0017	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE	0,00	30.000,00	420.000,00	450.000,00
26.782.0017.1031.0000			Construção,Recuperação ou Melhoramentos,de Estradas Vicinais,Bueiros,Mata-Burros	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0017.1035.0000			Aquisição de Equipamento e Mat.Permanente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26.782.0017.2047.0000			Manutenção dos Serviços de Transportes	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
27			Desporto e Lazer	0,00	30.000,00	620.000,00	650.000,00
27	812		Desporto Comunitário	0,00	30.000,00	620.000,00	650.000,00
27	812	0015	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	0,00	30.000,00	620.000,00	650.000,00
27.812.0015.1038.0000			Construção,Reforma ou Ampliação de Campos,de Futebol,Quadra de Esportes,Ginásios Espor	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0015.1039.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0015.2053.0000			Manutenção da Secretaria do Desporto e Lazer	0,00	0,00	620.000,00	620.000,00
28			Encargos Especiais	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa - Exercício de 2019			
Anexo 07							
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				Lei: 441, Data: 10/12/2018			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28			Encargos Especiais	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
28	846		Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
28	846	0014	DESENVOLVIMENTOS ESPECIAIS	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
28.846.0014.2069.0000			MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSUNTOS ESPECIAIS	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
99			Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99	999		Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99.999.9999.9999.0000			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL				0,00	971.000,00	29.674.700,00	30.645.700,00

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

Prefeito Municipal
297.120.764-15

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador - CRC 007095/O-2
041.308.124-91

FRANCISCO N. SOARES VITAL NETO

Secretário de Finanças
018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Orçamento Programa - Exercício de 2019			
Anexo 08									
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS						Lei: 441, Data: 10/12/2018			
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)									
Código	Especificação					Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01					Legislativa	1.454.400,00			1.454.400,00
01	031				Ação Legislativa	1.329.400,00			1.329.400,00
01	031	0001			COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	1.329.400,00			1.329.400,00
01	124				Controle Interno	125.000,00			125.000,00
01	124	0001			COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	125.000,00			125.000,00
04					Administração	4.569.000,00			4.569.000,00
04	061				Ação Judiciária	171.000,00			171.000,00
04	061	0002			COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	171.000,00			171.000,00
04	121				Planejamento e Orçamento	713.000,00			713.000,00
04	121	0002			COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	713.000,00			713.000,00
04	122				Administração Geral	2.491.000,00			2.491.000,00
04	122	0003			COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	159.000,00			159.000,00
04	122	0004			COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	2.332.000,00			2.332.000,00
04	123				Administração Financeira	450.000,00			450.000,00
04	123	0005			COORDENAÇÃO FINANCEIRA	450.000,00			450.000,00
04	124				Controle Interno	320.000,00			320.000,00
04	124	0002			COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	320.000,00			320.000,00
04	125				Normatização e Fiscalização	424.000,00			424.000,00
04	125	0019			DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO	424.000,00			424.000,00
08					Assistência Social			4.558.000,00	4.558.000,00
08	242				Assistência ao Portador de Deficiência			191.000,00	191.000,00
08	242	0006			COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			191.000,00	191.000,00
08	243				Assistência à Criança e ao Adolescente			310.000,00	310.000,00
08	243	0006			COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			310.000,00	310.000,00
08	244				Assistência Comunitária			3.572.000,00	3.572.000,00
08	244	0006			COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.572.000,00	3.572.000,00
08	331				Proteção e Benefícios ao Trabalhador			60.000,00	60.000,00
08	331	0006			COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			60.000,00	60.000,00
08	422				Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			150.000,00	150.000,00
08	422	0006			COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			150.000,00	150.000,00
08	481				Habitação Rural			140.000,00	140.000,00
08	481	0006			COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			140.000,00	140.000,00
08	482				Habitação Urbana			135.000,00	135.000,00
08	482	0006			COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			135.000,00	135.000,00
10					Saúde			6.035.900,00	6.035.900,00
10	301				Atenção Básica			2.111.000,00	2.111.000,00
10	301	0007			COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE			2.111.000,00	2.111.000,00
10	302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial			3.468.900,00	3.468.900,00
10	302	0007			COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE			3.468.900,00	3.468.900,00
10	304				Vigilância Sanitária			350.000,00	350.000,00
10	304	0007			COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE			350.000,00	350.000,00
10	305				Vigilância Epidemiológica			106.000,00	106.000,00
10	305	0007			COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE			106.000,00	106.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						Orçamento Programa - Exercício de 2019			
Anexo 08									
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS						Lei: 441, Data: 10/12/2018			
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)									
Código	Especificação					Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12					Educação	3.808.000,00	4.500.000,00		8.308.000,00
12	361				Ensino Fundamental	2.672.000,00	4.500.000,00		7.172.000,00
12	361	0008			COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	2.672.000,00	4.500.000,00		7.172.000,00
12	362				Ensino Médio	60.000,00			60.000,00
12	362	0008			COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	60.000,00			60.000,00
12	363				Ensino Profissional	40.000,00			40.000,00
12	363	0008			COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	40.000,00			40.000,00
12	364				Ensino Superior	55.000,00			55.000,00
12	364	0008			COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	55.000,00			55.000,00
12	365				Educação Infantil	442.000,00			442.000,00
12	365	0008			COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	442.000,00			442.000,00
12	366				Educação de Jovens e Adultos	52.000,00			52.000,00
12	366	0008			COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	52.000,00			52.000,00
12	367				Educação Especial	38.000,00			38.000,00
12	367	0008			COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	38.000,00			38.000,00
12	392				Difusão Cultural	449.000,00			449.000,00
12	392	0009			DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	449.000,00			449.000,00
15					Urbanismo	1.212.000,00			1.212.000,00

15	451		Infra-Estrutura Urbana		110.000,00			110.000,00
15	451	0010	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		110.000,00			110.000,00
15	452		Serviços Urbanos		1.102.000,00			1.102.000,00
15	452	0010	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.102.000,00			1.102.000,00
17			Saneamento		475.000,00			475.000,00
17	511		Saneamento Básico Rural		95.000,00			95.000,00
17	511	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS		95.000,00			95.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano		380.000,00			380.000,00
17	512	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS		380.000,00			380.000,00
18			Gestão Ambiental		250.000,00			250.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental		250.000,00			250.000,00
18	541	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS		250.000,00			250.000,00
20			Agricultura		886.000,00			886.000,00
20	605		Abastecimento		786.000,00			786.000,00
20	605	0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		786.000,00			786.000,00
20	692		Comercialização		100.000,00			100.000,00
20	692	0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		100.000,00			100.000,00
23			Comércio e Serviços		1.497.400,00			1.497.400,00
23	692		Comercialização		750.000,00			750.000,00
23	692	0013	DESENVOLVIMENTO DA PESCA		750.000,00			750.000,00
23	695		Turismo		747.400,00			747.400,00
23	695	0012	COORDENAÇÃO DO TURISMO		655.000,00			655.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa - Exercício de 2019			
Anexo 08							
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				Lei: 441, Data: 10/12/2018			
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
	Código		Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
23	695	0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS	92.400,00			92.400,00
26			Transporte	450.000,00			450.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	450.000,00			450.000,00
26	782	0017	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE	450.000,00			450.000,00
27			Desporto e Lazer	650.000,00			650.000,00
27	812		Desporto Comunitário	650.000,00			650.000,00
27	812	0015	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	650.000,00			650.000,00
28			Encargos Especiais	250.000,00			250.000,00
28	846		Outros Encargos Especiais	250.000,00			250.000,00
28	846	0014	DESENVOLVIMENTOS ESPECIAIS	250.000,00			250.000,00
99			Reserva de Contingência	50.000,00			50.000,00
99	999		Reserva de Contingência	50.000,00			50.000,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00			50.000,00
TOTAL				15.551.800,00	4.500.000,00	10.593.900,00	30.645.700,00

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

Prefeito Municipal
297.120.764-15

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador - CRC 007095/O-2
041.308.124-91

FRANCISCO N. SOARES VITAL NETO

Secretário de Finanças
018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				Orçamento Programa - Exercício de 2019		
Anexo 09						
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO						
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)				Lei: 441, Data: 10/12/2018		
	ÓRGÃO	01	01	CAMARA MUNICIPAL		Valor
Função			01	Legislativa		1.454.400,00
ÓRGÃO		02	01	GABINETE DO PREFEITO		Valor
Função			04	Administração		1.204.000,00
ÓRGÃO		02	02	GABINETE DO VICE PREFEITO		Valor
Função			04	Administração		159.000,00
ÓRGÃO		02	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Valor
Função			04	Administração		2.332.000,00
ÓRGÃO		02	04	SECRETARIA DE FINANÇAS		Valor
Função			04	Administração		450.000,00
ÓRGÃO		02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		Valor
Função			04	Administração		424.000,00
ÓRGÃO		02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Valor
Função			08	Assistência Social		4.558.000,00
ÓRGÃO		02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Valor
Função			10	Saúde		6.035.900,00
ÓRGÃO		02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Valor
Função			12	Educação		8.308.000,00
ÓRGÃO		02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Valor
Função			15	Urbanismo		1.212.000,00
ÓRGÃO		02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		Valor
Função			17	Saneamento		475.000,00
Função			18	Gestão Ambiental		250.000,00
Função			23	Comércio e Serviços		747.400,00

ORGÃO	02	11	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Valor
Função		20	Agricultura	886.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				
Anexo 09				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				
(Inc.II, §2º, Art.2º)				
Lei: 441, Data: 10/12/2018				
ORGÃO	02	12	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA	Valor
Função		23	Comércio e Serviços	750.000,00
ORGÃO	02	13	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE	Valor
Função		26	Transporte	450.000,00
ORGÃO	02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	Valor
Função		27	Desporto e Lazer	650.000,00
ORGÃO	02	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS	Valor
Função		28	Encargos Especiais	250.000,00
ORGÃO	90	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
Função		99	Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL GERAL				30.645.700,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO				
01	01	CAMARA MUNICIPAL		1.454.400,00
02	01	GABINETE DO PREFEITO		1.204.000,00
02	02	GABINETE DO VICE PREFEITO		159.000,00
02	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.332.000,00
02	04	SECRETARIA DE FINANÇAS		450.000,00
02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		424.000,00
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.558.000,00
02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.035.900,00
02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		8.308.000,00
02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS1.212.000,00		
02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO1.A47M2B.4IE00N.T0E0		
02	11	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		886.000,00
02	12	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA		750.000,00
02	13	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE		450.000,00
02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER		650.000,00
02	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS		250.000,00
90	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00
TOTAL				30.645.700,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO				
01	Legislativa			1.454.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-207rçamento Programa - Exercício de 2019				
Anexo 09				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				
(Inc.II, § 2º, Art.2º)				
Lei: 441, Data: 10/12/2018				
04	Administração			4.569.000,00
08	Assistência Social			4.558.000,00
10	Saúde			6.035.900,00
12	Educação			8.308.000,00
15	Urbanismo			1.212.000,00
17	Saneamento			475.000,00
18	Gestão Ambiental			250.000,00
20	Agricultura			886.000,00
23	Comércio e Serviços			1.497.400,00
26	Transporte			450.000,00
27	Desporto e Lazer			650.000,00
28	Encargos Especiais			250.000,00
99	Reserva de Contingência			50.000,00
TOTAL				30.645.700,00

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

Prefeito Municipal
297.120.764-15

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador - CRC 007095/O-2
041.308.124-91

FRANCISCO N. SOARES VITAL NETO

Secretário De Finanças
018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27				
Anexo 11				
Orçamento Programa - Exercício de 2019				
SEGURIDADE SOCIAL				
Lei: 441, Data: 10/12/2018				
Codigo	Especificacao		Categoria	Função
08	Assistência Social			4.558.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		248.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		788.000,00	

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00
3.2.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	554.000,00
3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	492.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	260.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	10.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	490.000,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	525.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	50.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	116.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	20.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	230.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.000,00
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE			
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27			
Anexo 11			
Orçamento Programa - Exercício de 2019			
SEGURIDADE SOCIAL			Lei: 441, Data: 10/12/2018
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
10	Saúde		6.035.900,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	542.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.746.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	115.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.500,00	
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00	
3.3.74.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	30.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	636.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	28.000,00	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	10.000,00	
3.3.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	924.900,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	E 20.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	183.650,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	57.850,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	145.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	370.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	72.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	323.000,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	80.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	15.000,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	134.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00	
TOTAL			10.593.900,00

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

Prefeito Municipal

297.120.764-15

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador - CRC 007095/O-2

041.308.124-91

FRANCISCO N. SOARES VITAL NETO

Secretário De Finanças

018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE			
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27			

Orçamento Programa - Exercício de 2019				Quadro 09		
EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc. III, Art. 22º)						
				Lei: 441, Data: 10/12/2018		
Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2015	2016	2017	2018	2019
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.134.976,61	3.423.572,75	1.076.500,00	7.853.500,00	8.473.460,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	153.478,06	167.470,43	165.100,00	400.000,00	432.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	95.936,21	104.771,93	254.750,00	300.000,00	324.000,00
1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA			10.500,00	20.000,00	20.000,00
1500.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL			10.500,00	20.000,00	20.000,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			10.500,00	20.000,00	20.000,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.257.086,23	16.222.732,02	20.002.150,00	20.976.500,00	23.212.800,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	666.074,71	563.881,71	470.000,00	390.000,00	440.000,00
Sub Total		20.307.551,82	20.482.428,84	22.000.000,00	29.980.000,00	32.942.260,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			100.000,00	50.000,00	50.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			210.000,00	80.000,00	80.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.379.763,15	1.434.164,29	1.690.000,00	700.000,00	850.000,00
Sub Total		1.379.763,15	1.434.164,29	2.000.000,00	830.000,00	980.000,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE						
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27						
Orçamento Programa - Exercício de 2019				Quadro 09		
EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc. III, Art. 22º)						
				Lei: 441, Data: 10/12/2018		
Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2015	2016	2017	2018	2019
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.035.706,03	-2.065.857,26	-2.333.900,00	-3.034.100,00	-3.276.560,00
Sub Total		-2.035.706,03	-2.065.857,26	-2.333.900,00	-3.034.100,00	-3.276.560,00
TOTAL		19.651.608,94	19.850.735,87	21.666.100,00	27.775.900,00	30.645.700,00

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

Prefeito Municipal

297.120.764-15

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador - CRC 007095/O-2

041.308.124-91

FRANCISCO N. SOARES VITAL NETO

Secretário De Finanças

018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27					
Orçamento Programa - Exercício de 2019				Quadro 10	
EVOLUÇÃO DA DESPESA					
(Inc. III, Art. 22)					
				Lei: 441, Data: 10/12/2018	
Codigo	Discriminação	DESPESA			
		Realizada 2017	Fixada 2018	Prevista 2019	
DESPESAS CORRENTES					
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.708.750,00	11.472.500,00	13.556.000,00
3	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	155.000,00	155.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.624.600,00	15.239.400,00	15.904.700,00
Sub Total			17.378.350,00	26.866.900,00	29.615.700,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4	4	INVESTIMENTOS	3.696.800,00	834.000,00	905.000,00
4	5	INVERSÕES FINANCEIRAS	270.450,00	25.000,00	25.000,00
4	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.500,00	50.000,00	50.000,00
Sub Total			4.187.750,00	909.000,00	980.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		50.000,00
Sub Total			100.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL			21.666.100,00	27.775.900,00	30.645.700,00

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

Prefeito Municipal

297.120.764-15

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador - CRC 007095/O-2

041.308.124-91

FRANCISCO N. SOARES VITAL NETO

Secretário De Finanças

018.655.114-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2019							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 441, Data: 10/12/2018
PODER	01	PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CAMARA	01.031.0001.1001.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	01.031.0001.1002.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	01.031.0001.2001.0000						1.304.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.304.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.004.400,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	824.400,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	60.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	50.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	30.000,00			
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						20.000,00	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.2.71.70.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						280.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	85.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA	01.124.0001.2002.0000						125.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						125.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						95.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
TOTAL							1.454.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27							
Orçamento Programa - Exercício de 2019							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 441, Data: 10/12/2018
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	04.061.0002.2071.0000						171.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						171.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					65.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	35.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					106.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	21.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	04.121.0002.1003.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	04.121.0002.2003.0000						703.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						693.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					446.000,00		

	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	376.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	10.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	10.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	10.000,00			
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					20.000,00	
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.2.71.70.00	10.000,00			
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.2.90.22.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					227.000,00	
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	10.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	28.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	38.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	21.000,00			
	Contribuições		3.3.90.41.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	10.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.3.90.91.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	10.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	10.000,00			
	Manutenção do Controle Interno		04.124.0002.2009.0000				320.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						320.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Controle Interno	04.124.0002.2009.0000						320.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						320.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				170.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	60.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	100.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	50.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	10.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
TOTAL							1.204.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02	GABINETE DO VICE PREFEITO					
UNIDADE	01	GABINETE DO VICE PREFEITO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	04.122.0003.1004.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0003.2004.0000						149.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						149.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				56.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	56.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				93.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	42.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	15.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	6.000,00			
TOTAL							159.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
UNIDADE	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Aquisição de Equipamentos e Veículos	04.122.0004.1005.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0004.2005.0000						1.312.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.312.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				632.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	50.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	520.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	52.000,00			
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				10.000,00		
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.2.90.22.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				670.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	40.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	70.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	20.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	40.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	360.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	10.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.3.90.91.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	50.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	20.000,00			
CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	04.122.0004.2006.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00		
	Contribuições		3.3.90.41.00	20.000,00			
Pagamento De Precatórios	04.122.0004.2007.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00	200.000,00			
PAGAMENTO DE INSS- FGTS-PASEP	04.122.0004.2008.0000						770.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						770.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				380.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	380.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				390.000,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	390.000,00			
CONST.AMPL.REF.OU MELHOR DE SEDE DA PREFEITURA E CENTRO ADMINISTRATIVO	04.122.0004.2081.0000						20.000,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	20.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 441, Data: 10/12/2018
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
UNIDADE	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
TOTAL							2.332.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 441, Data: 10/12/2018
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE	01	SECRETARIA DE FINANÇAS					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	04.123.0005.1006.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada	04.123.0005.1007.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				20.000,00		
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.2.90.21.00	20.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				50.000,00		
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		4.6.90.71.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	04.123.0005.2010.0000						370.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						370.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				139.100,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00			

	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	109.100,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	10.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					230.900,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	42.000,00				
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	10.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.3.90.37.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	90.900,00				
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.3.90.46.00	5.000,00				
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	8.000,00				
	AUXÍLIO TRANSPORTE		3.3.90.49.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	5.000,00				
TOTAL								450.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
UNIDADE	01	SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aquisição de Veículos e Equipamentos		04.125.0019.1037.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
		4 INVESTIMENTOS				5.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO		04.125.0019.2072.0000						419.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							419.000,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				99.000,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	24.000,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	55.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	20.000,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				320.000,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	80.000,00			
		DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	25.000,00			
		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	10.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	30.000,00			
		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	30.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	30.000,00			
		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.3.90.37.00	20.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	40.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	40.000,00			
TOTAL								424.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Ações sociais aos portadores de necessidades especiais		08.242.0006.2012.0000						191.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							189.000,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	20.000,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				169.000,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	23.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	26.000,00			
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	20.000,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	20.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	30.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
		4 INVESTIMENTOS				2.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	2.000,00			
Manutenção do Fundo e Conselho da Infância e adolescente		08.243.0006.2015.0000						173.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							173.000,00	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				30.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	30.000,00			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				143.000,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	33.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00			

	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								2.000,00
	4 INVESTIMENTOS						2.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DO ADOLESCENTE - NUCA		08.243.0006.2079.0000						135.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								133.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						20.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						113.000,00	
	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO			3.3.90.04.99	23.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								2.000,00
	4 INVESTIMENTOS						2.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
Construção, Reforma ou Ampliação de Cooperativas e Rádios Comunitários		08.244.0006.1009.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00
	4 INVESTIMENTOS						30.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 441, Data: 10/12/2018								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Construção, Reforma ou Ampliação de Cooperativas e Rádios Comunitários		08.244.0006.1009.0000						30.000,00
Const.Reforma ou Ampliação de Unidades Sócios Assistenciais		08.244.0006.1010.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								25.000,00
	4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.000,00			
Construção, Reforma ou Ampliação de Centro de Múltiplo Uso		08.244.0006.1011.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								20.000,00
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
Aquis.de Veículos e Equipamentos p/FMAS		08.244.0006.1012.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								25.000,00
	4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO- FNAS- PSB		08.244.0006.2011.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								298.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					110.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					188.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	43.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								2.000,00
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS		08.244.0006.2013.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								248.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					80.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 441, Data: 10/12/2018	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS		08.244.0006.2013.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							248.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						168.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	23.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	30.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				3.3.90.37.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT DE RECURSOS DO F N A S-BPC		08.244.0006.2016.0000						215.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							213.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						173.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	23.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	30.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				3.3.90.37.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DO IGDPPF		08.244.0006.2017.0000						235.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							233.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	40.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						173.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	43.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	25.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				3.3.90.37.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		08.244.0006.2018.0000						185.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							185.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	30.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 441, Data: 10/12/2018	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		08.244.0006.2018.0000						185.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							185.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						135.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	15.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	15.000,00			

	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
ATENDIMENTO SOCIAL ATRAVÉS DE PROGRAMAS EVENTUAIS		08.244.0006.2019.0000						196.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								196.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					196.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	10.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	46.000,00			
	AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DO IGD- SUAS		08.244.0006.2020.0000						225.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								223.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					173.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	33.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								2.000,00
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- F M A S		08.244.0006.2021.0000						1.701.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								1.699.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					626.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	108.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	468.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 441, Data: 10/12/2018		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- F M A S		08.244.0006.2021.0000					1.701.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							1.699.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						80.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				3.2.71.70.00	80.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						993.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	273.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	150.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	20.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce				3.3.90.34.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA				3.3.90.35.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	180.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				3.3.90.37.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	180.000,00			
Contribuições				3.3.90.41.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				3.3.90.47.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA				3.3.90.48.00	10.000,00			

	FÍSICA							
	AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	50.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								2.000,00
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS						2.000,00	
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	2.000,00			
Transferências a Unidades Assistenciais		08.244.0006.2022.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								20.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
	Contribuições			3.3.90.41.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO		08.244.0006.2023.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								70.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	15.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
Programa de HORTAS Comunitárias		08.244.0006.2024.0000						75.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								75.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						75.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
INCENTIVO E APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS		08.331.0006.2026.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 441, Data: 10/12/2018								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INCENTIVO E APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS		08.331.0006.2026.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				3.3.90.48.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		08.422.0006.2014.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						20.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						130.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	25.000,00			
LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA				3.3.90.37.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	35.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	10.000,00			
Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares		08.481.0006.1014.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								20.000,00
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL		08.481.0006.2027.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							118.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					118.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	33.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								2.000,00

	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	2.000,00			
Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares		08.482.0006.1015.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA		08.482.0006.2028.0000						115.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							113.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					113.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	33.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.
		Categoria
		Detalhada
		TotalGrupo
		Total Categ.
		Total Func.
PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA	08.482.0006.2028.0000	
4 DESPESAS DE CAPITAL		
	4 INVESTIMENTOS	
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.4.90.92.00
TOTAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.
		Categoria
		Detalhada
		TotalGrupo
		Total Categ.
		Total Func.
MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	10.301.0007.2029.0000	
3 DESPESAS CORRENTES		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.3.90.04.00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35.00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00
4 DESPESAS DE CAPITAL		
	4 INVESTIMENTOS	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00
MANUTENÇÃO DO PACS-AGENTE COMUNITÁRIO	10.301.0007.2030.0000	
3 DESPESAS CORRENTES		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.92.00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.3.90.04.00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00

	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E			4.4.90.52.00	2.000,00			
	MANUTENÇÃO DO PSF	10.301.0007.2054.0000						370.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							368.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					280.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL E			3.1.90.11.00	250.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					88.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	33.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E			4.4.90.52.00	2.000,00			
	MANUTENÇÃO DO PSB	10.301.0007.2055.0000						250.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							248.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 441, Data: 10/12/2018		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	MANUTENÇÃO DO PSB	10.301.0007.2055.0000						250.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						248.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					160.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL E			3.1.90.11.00	80.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	50.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					88.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	23.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E			4.4.90.52.00	2.000,00			

MANUTENÇÃO DO CER		10.301.0007.2056.0000						90.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							90.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	10.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	13.000,00				
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	5.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.3.90.37.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00				
	AUXÍLIO TRANSPORTE		3.3.90.49.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00				
MANUTENÇÃO DO PSE		10.301.0007.2057.0000						100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							100.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	10.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	13.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	10.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.3.90.37.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.000,00				
MANUTENÇÃO DA FARM BÁSICA		10.301.0007.2058.0000						115.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							115.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 441, Data: 10/12/2018		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DA FARM BÁSICA		10.301.0007.2058.0000						115.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							115.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	30.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				65.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	20.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00				

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO BLMAC		10.301.0007.2059.0000						135.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								135.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				30.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							105.000,00
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DE OUTROS REC DO SUS		10.301.0007.2073.0000						135.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								135.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							120.000,00
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	50.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DO QLFAR		10.301.0007.2074.0000						132.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								130.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				30.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 441, Data: 10/12/2018		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DO QLFAR	10.301.0007.2074.0000							132.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								130.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							100.000,00
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			

4	DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							2.000,00	
	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E		4.4.90.52.00	2.000,00				
	MANUTENÇÃO DO PLAN SUS		10.301.0007.2075.0000						65.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							65.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						20.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						45.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
	MANUTENÇÃO DO CAPS		10.301.0007.2076.0000						77.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							75.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						20.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						55.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							2.000,00	
	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E		4.4.90.52.00	2.000,00				
	MANUTENÇÃO DO NASF		10.301.0007.2077.0000						87.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							85.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						30.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00				
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27									
Orçamento Programa - Exercício de 2019									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 441, Data: 10/12/2018			
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DO NASF		10.301.0007.2077.0000						87.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES							85.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
	MANUTENÇÃO DO PMAQ	10.301.0007.2078.0000						75.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						75.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde, Hospitais e demais Unidades de Saúde	10.302.0007.1016.0000						35.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						35.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					35.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.000,00			
	Aquisição de Veículos e Equipamentos para saúde	10.302.0007.1017.0000						25.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.000,00			
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	10.302.0007.2032.0000					3.268.900,00	
3	DESPESAS CORRENTES					3.266.900,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.490.500,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	250.000,00			
	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	150.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	50.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.500,00			
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					5.000,00		
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22.00	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 441, Data: 10/12/2018		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUS	10.302.0007.2032.0000					3.268.900,00		
3	DESPESAS CORRENTES				3.266.900,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.771.400,00			
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.3.71.70.00	20.000,00				
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.3.71.70.00	50.000,00				
	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		3.3.74.00.00	30.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	310.000,00				
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	10.000,00				
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		3.3.90.18.00	10.000,00				
	AUXÍLIO FARDAMENTO		3.3.90.19.00	10.000,00				

	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	609.900,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	30.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	80.650,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros			3.3.90.34.00	57.850,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	230.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	123.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	30.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	20.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	20.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	15.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	25.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS					2.000,00		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	2.000,00			
	Manutenção do Conselho de Saúde	10.302.0007.2033.0000						90.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							90.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.302.0007.2034.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							50.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	Contribuições			3.3.90.41.00	50.000,00			
	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304.0007.2080.0000						350.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							348.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					170.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	40.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	110.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 441, Data: 10/12/2018		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.304.0007.2080.0000						350.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						348.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					178.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	33.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
	MUNUTENÇÃO DO PROGRAMA BVGLS - AGENTE DO DENGUE	10.305.0007.2031.0000						106.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						104.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					63.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	56.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					41.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	3.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
TOTAL								6.035.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27									
Orçamento Programa - Exercício de 2019									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 441, Data: 10/12/2018			
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.		
Const,Ref,E Ampl,Creches,Escolas Centro, de Pesquisas,demais Unidades Educacionais	12.361.0008.1018.0000								50.600,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					50.600,00			
	4 INVESTIMENTOS					50.600,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	48.600,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.4.90.92.00	2.000,00					
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Educação Municipal	12.361.0008.1019.0000								15.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00			
	4 INVESTIMENTOS					15.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.4.90.92.00	5.000,00					
Construção, Reforma ou Ampliação de Escolas e demais Unidades de Ensino - 40%	12.361.0008.1020.0000								30.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00			
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	30.000,00					
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Educação Municipal -40%	12.361.0008.1021.0000								10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00			
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00					
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F M E	12.361.0008.2035.0000								1.965.400,00
3	DESPESAS CORRENTES					1.963.400,00			
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					800.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	100.000,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	500.000,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	100.000,00					
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	20.000,00					
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00	30.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	50.000,00					
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.163.400,00			
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.3.71.70.00	20.000,00					
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	364.400,00					
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	10.000,00					
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		3.3.90.18.00	10.000,00					

	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	395.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	60.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	30.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	114.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	Contribuições			3.3.90.41.00	10.000,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
	AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	50.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F M E	12.361.0008.2035.0000						1.965.400,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS					2.000,00		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.5.90.61.00	2.000,00				
MANUT DO FUNDEB 60%	12.361.0008.2060.0000						2.700.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						2.700.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.626.500,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	225.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	2.118.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	189.000,00				
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00	68.500,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	26.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				73.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	63.500,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	10.000,00				
MANUT DO FUNDEB 40%	12.361.0008.2061.0000						1.760.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						1.758.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.277.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	58.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.072.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	105.000,00				
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	10.500,00				
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00	21.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	10.500,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				481.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	133.500,00				
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	10.500,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	154.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	30.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	84.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.3.90.37.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.500,00				
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	31.500,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	2.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS					2.000,00		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.5.90.61.00	2.000,00				
MANUT DA MERENDA	12.361.0008.2062.0000						90.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	60.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.3.90.37.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00				
MANUT DO PDDE	12.361.0008.2063.0000						30.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						30.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						

UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DO PDDE		12.361.0008.2063.0000						30.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT DO PNAT FUNDAMENTAL		12.361.0008.2064.0000						115.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						115.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					115.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO QSE		12.361.0008.2065.0000						170.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						168.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					148.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	23.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT TRANSP ESCOLAR ESTADUAL		12.361.0008.2066.0000						110.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						110.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT DO SABERES DA TERRA		12.361.0008.2067.0000						66.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						66.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 441, Data: 10/12/2018		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT DO SABERES DA TERRA		12.361.0008.2067.0000					66.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES					66.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				66.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	10.000,00				
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.500,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.3.90.37.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00				
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.3.90.46.00	5.000,00				
	AUXÍLIO TRANSPORTE		3.3.90.49.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00				
MANUT CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB		12.361.0008.2068.0000					60.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00				

	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	5.000,00				
	AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
	Manutenção do Ensino Médio	12.362.0008.2036.0000							60.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00				
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	5.000,00				
	AUXÍLIO TRANSPORTE			3.3.90.49.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	12.363.0008.2037.0000							40.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							40.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
	Manutenção do Ensino Superior	12.364.0008.2038.0000							55.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							55.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27									
Orçamento Programa - Exercício de 2019									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 441, Data: 10/12/2018	
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGAO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
	Manutenção do Ensino Superior	12.364.0008.2038.0000						55.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						55.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
	Construção, Reforma ou Ampliação de Escolas, Creches e demais Unidades de Ensino Infantil	12.365.0008.1022.0000							30.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00				
	Aquisição de Veículos e Equipamentos	12.365.0008.1023.0000							5.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00				
	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	12.365.0008.2039.0000							307.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						305.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					215.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	145.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	2.000,00				
	MANUTENÇÃO DA MERENDA INFANTIL	12.365.0008.2040.0000							45.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						45.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00			

	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE INFANTIL	12.365.0008.2041.0000						55.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							55.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 441, Data: 10/12/2018								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE INFANTIL	12.365.0008.2041.0000						55.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						55.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.366.0008.2042.0000						52.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
	Manutenção do Ensino Especial	12.367.0008.2043.0000						38.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						38.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	8.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	Const.Ref.ou Ampliação de Centro Culturais e Biblioteca Municipal	12.392.0009.1024.0000						3.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.000,00			
	Aquisição de Veículos e Equipamentos	12.392.0009.1028.0000						5.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	12.392.0009.2044.0000						441.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						439.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					85.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 441, Data: 10/12/2018								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	12.392.0009.2044.0000						441.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						439.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					354.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	85.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,			3.3.90.31.00	10.000,00			

	DESPORTIVAS E							
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	34.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	50.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS						2.000,00	
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	2.000,00			
TOTAL								8.308.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 441, Data: 10/12/2018
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Const.Recup.ou Melho de cemitérios,mercado,matadouros,pórticos, Pavimentação de Ruas,Arborização e demais unidades		15.451.0010.1025.0000						35.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							35.000,00	
4INVESTIMENTOS						35.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.4.90.92.00	5.000,00			
Const.Recup.ou Melhoramentos de praças,Passagem Molhadas,Canteiros e Centro administrativo		15.451.0010.1026.0000						35.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							35.000,00	
4INVESTIMENTOS						35.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.4.90.92.00	5.000,00			
Extensão da Rede Elétrica		15.451.0010.1027.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
4INVESTIMENTOS						20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	20.000,00			
Aquisição de Veículos e Equipamentos		15.451.0010.1028.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							15.000,00	
4INVESTIMENTOS						15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.4.90.92.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		15.451.0010.2085.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS						5.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				4.5.90.61.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		15.452.0010.2045.0000					1.102.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							1.102.000,00	
1PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						387.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	342.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	25.000,00			
3OUTRAS DESPESAS CORRENTES						715.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				3.3.71.70.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	286.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	144.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				3.3.90.31.00	40.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	50.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce				3.3.90.34.00	20.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA				3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	20.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				3.3.90.37.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				3.3.90.93.00	10.000,00			
TOTAL							1.212.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 441, Data: 10/12/2018
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	01	SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Const.Recup.ou Melhoramentos de Fossas,aterro Sanitário,açudes e demais unidades		17.511.0016.1030.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							25.000,00	
4INVESTIMENTOS						25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	25.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		17.511.0016.2046.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						70.000,00		

	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
Const.Recup.ou Melhoramentos de Fossas,aterro Sanitário,açudes e demais unidades		17.512.0016.1030.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							25.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						25.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		17.512.0016.2046.0000						355.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							355.000,00	
	1PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						30.000,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						325.000,00	
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	70.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	70.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		18.541.0016.2046.0000						220.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							220.000,00	
	3OUTRAS DESPESAS CORRENTES						220.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	70.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	01	SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	18.541.0016.2046.0000						220.000,00	
CONST.REF.E AMPLIÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS	18.541.0016.2087.0000						30.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00		
	4INVESTIMENTOS				30.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	30.000,00				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO	23.695.0012.2052.0000						655.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						655.000,00		
	1PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				150.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	80.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	50.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				505.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	100.000,00				
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.3.90.08.00	10.000,00				
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	10.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	70.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	10.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	50.000,00				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.3.90.37.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	165.000,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	10.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	50.000,00				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.695.0016.1032.0000						62.400,00	
4DESPESAS DE CAPITAL						62.400,00		
	4INVESTIMENTOS				62.400,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	62.400,00				
Infra-Estrutura das Potencialidades Turísticas Locais	23.695.0016.1036.0000						30.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00		
	4INVESTIMENTOS				30.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	30.000,00				

TOTAL							1.472.400,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27									
Orçamento Programa - Exercício de 2019									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 441, Data: 10/12/2018		
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	11	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
Const.Rec.ou Amp. de Poços Tubular,Cisterna,Cilios.Matad.Merc.Prédio p.Benef.a Secretaria		20.605.0011.1033.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00		
4INVESTIMENTOS							30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	30.000,00				
Aquisição de Equipamentos,Tratores e Implementos Agrícolas		20.605.0011.1034.0000							10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00		
4INVESTIMENTOS							10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	10.000,00				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		20.605.0011.2050.0000							746.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							746.000,00		
1PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						260.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	20.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	190.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	50.000,00				
3OUTRAS DESPESAS CORRENTES						486.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				3.3.71.70.00	30.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	100.000,00				
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				3.3.90.08.00	10.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	271.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				3.3.90.31.00	10.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	5.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	5.000,00				
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce				3.3.90.34.00	20.000,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA				3.3.90.35.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	5.000,00				
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				3.3.90.37.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	5.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				3.3.90.48.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	5.000,00				
Desenvolvimento do Comércio Municipal		20.692.0011.2051.0000							100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.000,00		
3OUTRAS DESPESAS CORRENTES							100.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	20.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				3.3.90.31.00	10.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	20.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	10.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA				3.3.90.48.00	10.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	10.000,00				
TOTAL							886.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27									
Orçamento Programa - Exercício de 2019									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 441, Data: 10/12/2018		
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA							
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
Const.Ref.ou Amplia. de Unidades Industriais		23.692.0013.1013.0000							20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00		
4INVESTIMENTOS							20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES				4.4.90.51.00	20.000,00				
Aquisição de Veículos e Equipamentos		23.692.0013.1023.0000							10.000,00
4DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00		
4INVESTIMENTOS							10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	10.000,00				
MANUTENÇÃO DA SEC. DA PESCA		23.692.0013.2070.0000							720.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							715.000,00		
1PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						257.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				3.1.90.04.00	20.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	217.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	20.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						458.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	100.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	21.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	157.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				3.3.90.31.00	20.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	20.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	20.000,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA				3.3.90.35.00	20.000,00				

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00
	5INVERSÕES FINANCEIRAS					5.000,00		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	5.000,00			
TOTAL								750.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
	Construção,Recuperação ou Melhoramentos,de Estradas Viciniais,Bueiros,Mata-Burros	26.782.0017.1031.0000						20.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
	4INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
	Aquisição de Equipamento e Mat.Permanente	26.782.0017.1035.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
	Manutenção dos Serviços de Transportes	26.782.0017.2047.0000						420.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						420.000,00	
	1PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					142.500,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	112.500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
	3OUTRAS DESPESAS CORRENTES					277.500,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	60.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	62.000,00			
	L OCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.500,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
TOTAL								450.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 441, Data: 10/12/2018

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER						
	Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
	Construção,Reforma ou Ampliação de Campos,de Futebol,Quadra de Esportes,Ginásios Espor	27.812.0015.1038.0000						20.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
	Aquisição de Veículos e Equipamentos	27.812.0015.1039.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
	Manutenção da Secretaria do Desporto e Lazer	27.812.0015.2053.0000						620.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						615.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					180.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	140.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					435.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	70.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	160.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce			3.3.90.34.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS					5.000,00		

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.5.90.61.00	5.000,00						
TOTAL									650.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27									
Orçamento Programa - Exercício de 2019									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 441, Data: 10/12/2018	
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS							
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSUNTOS ESPECIAIS		28.846.0014.2069.0000							250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							245.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						90.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.90.11.00	80.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.1.90.92.00	10.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						155.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				3.3.90.04.00	20.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL				3.3.90.14.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO				3.3.90.30.00	52.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	10.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.3.90.33.00	10.000,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA				3.3.90.35.00	8.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00	10.000,00				
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				3.3.90.37.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.3.90.39.00	20.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	10.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00		
4 INVESTIMENTOS						5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4.4.90.52.00	5.000,00				
TOTAL									250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									
RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27									
Orçamento Programa - Exercício de 2019									
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								Lei: 441, Data: 10/12/2018	
PODER	90	Reserva de Contingência							
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		99.999.9999.9999.0000							50.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							50.000,00		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						50.000,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				9.9.99.99.00	50.000,00				
TOTAL									50.000,00

Totais por Programa		
Programa	Descrição	Total
0001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	1.454.400,00
0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.204.000,00
0003	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	159.000,00
0004	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	2.332.000,00
0005	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	450.000,00
0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.558.000,00
0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	6.035.900,00
0008	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	7.859.000,00
0009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	449.000,00
0010	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.212.000,00
0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	886.000,00
0012	COORDENAÇÃO DO TURISMO	655.000,00
0013	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	750.000,00
0014	DESENVOLVIMENTOS ESPECIAIS	250.000,00
0015	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	650.000,00
0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS	817.400,00
0017	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE	450.000,00
0019	DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO	424.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
Total Geral:		30.645.700,00

Totais por Projeto		
Projeto	Descrição	Total
1001	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CAMARA	20.000,00
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	5.000,00
1003	AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	10.000,00
1004	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	10.000,00
1005	Aquisição de Equipamentos e Veículos	10.000,00
1006	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1007	Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada	70.000,00
1009	Construção, Reforma ou Ampliação de Cooperativas e Rádios Comunitários	30.000,00
1010	Const.Reforma ou Ampliação de Unidades Sócios Assistenciais	25.000,00
1011	Construção, Reforma ou Ampliação de Centro de Multiplo Uso	20.000,00
1012	Aquis.de Veículos e Equipamentos p/FMAS	25.000,00
1013	Const.Ref.ou Amplia. de Unidades Industriais	20.000,00
1014	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	20.000,00
1015	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Populares	20.000,00
1016	Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde, Hospitais e demais Unidades de Saúde	35.000,00

1017	Aquisição de Veículos e Equipamentos para saúde	25.000,00
1018	Const.Ref.E Ampl.Creches,Escolas Centro, de Pesquisas,demais Unidades Educacionais	50.600,00
1019	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Educação Municipal	15.000,00
1020	Construção,Reforma ou Ampliação de Escolas e demais Unidades de Ensino - 40%	30.000,00
1021	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Educação Municipal - 40%	10.000,00
1022	Construção,Reforma ou Ampliação de Escolas, Creches e demais Unidades de Ensino Infantil	30.000,00
1023	Aquisição de Veículos e Equipamentos	15.000,00
1024	Const.Ref.ou Ampliação de Centro Culturais e Biblioteca Municipal	3.000,00
1025	Const.Recup.ou Melho de cemitérios,mercado,matadouros,pórticos, Pavimentação de Ruas,Arborização e demais unidades	35.000,00
1026	Const.Recup.ou Melhoramentos de praças,Passagem Molhadas,Canteiros e Centro administrativo	35.000,00
1027	Extensão da Rede Elétrica	20.000,00
1028	Aquisição de Veículos e Equipamentos	20.000,00
1030	Const.Recup.ou Melhoramentos de Fossas,aterro Sanitário,açudes e demais unidades	50.000,00
1031	Construção,Recuperação ou Melhoramentos,de Estradas Vicinais,Bueiros,Mata-Burros	20.000,00
1032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.400,00
1033	Const.Rec.ou Amp. de Poços Tubular,Cisterna,Cilios,Matad.Merc.Prédio p.Benef.a Secretaria	30.000,00
1034	Aquisição de Equipamentos,Tratores e Implementos Agrícolas	10.000,00
1035	Aquisição de Equipamento e Mat.Permanente	10.000,00
1036	Infra-Estrutura das Potencialidades Turísticas Locais	30.000,00
1037	Aquisição de Veículos e Equipamentos	5.000,00
1038	Construção,Reforma ou Ampliação de Campos,de Futebol,Quadra de Esportes,Ginásios Espor	20.000,00
1039	Aquisição de Veículos e Equipamentos	10.000,00
2081	CONST.AMPL.REF.OU MELHOR DE SEDE DA PREFEITURA E CENTRO ADMINISTRATIVO	20.000,00
2085	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
2087	CONST.REF.E AMPLIÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS	30.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
Total Geral:		971.000,00

Totais por Atividade

Atividade	Descrição	Total
2001	MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	1.304.400,00
2002	MANUNTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CAMARA	125.000,00
2003	MANUNTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	703.000,00
2004	MANUNTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	149.000,00
2005	MANUNTENÇÃO DA SECTARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.312.000,00
2006	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00
2007	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	200.000,00
2008	PAGAMENTO DE INSS- FGTS- PASEP	770.000,00
2009	MANUNTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	320.000,00
2010	MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	370.000,00
2011	MANUNTENÇÃO DO SERVIÇO- FNAS- PSB	300.000,00
2012	AÇÕES SOCIAIS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	191.000,00
2013	MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS	250.000,00
2014	MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	150.000,00
2015	MANUNTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	175.000,00
2016	MANUT DE RECURSOS DO F N A S-BPC	215.000,00
2017	MANUNTENÇÃO DO IGD PBF	235.000,00
2018	MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	185.000,00
2019	ATENDIMENTO SOCIAL ATRAVES DE PROGRAMAS EVENTUAIS	196.000,00
2020	MANUNTENÇÃO DO IGD- SUAS	225.000,00
2021	MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- F M A S	1.701.000,00
2022	TRANSFERÊNCIAS A UNIDADES ASSISTENCIAIS	20.000,00
2023	MANUNTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO	70.000,00
2024	PROGRAMA DE HORTAS COMUNITÁRIAS	75.000,00
2026	INCENTIVO E APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RUA JANUÁRIO NUNES, 315, CENTRO - CNPJ:08113896/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA		Lei: 441, Data: 10/12/2018
2027	PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL	120.000,00
2028	PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA	115.000,00
2029	MANUNTENÇÃO DO PAB FIXO	180.000,00
2030	MANUNTENÇÃO DO PACS- AGENTE COMUNITÁRIO	300.000,00
2031	MUNUNTENÇÃO DO PROGRAMA BVGLS - AGENTE DO DENGUE	106.000,00
2032	MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - F U S	3.268.900,00
2033	MANUNTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	90.000,00
2034	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00
2035	MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F M E	1.965.400,00
2036	MANUNTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	60.000,00
2037	MANUNTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	40.000,00
2038	MANUNTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	55.000,00
2039	MANUNTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	307.000,00
2040	MANUNTENÇÃO DA MERENDA INFANTIL	45.000,00
2041	MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE INFANTIL	55.000,00
2042	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.000,00
2043	MANUNTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	38.000,00
2044	MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	441.000,00
2045	MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.102.000,00
2046	MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	645.000,00
2047	MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	420.000,00
2050	MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	746.000,00
2051	DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	100.000,00
2052	MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO	655.000,00
2053	MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER	620.000,00
2054	MANUNTENÇÃO DO PSF	370.000,00
2055	MANUNTENÇÃO DO PSB	250.000,00
2056	MANUNTENÇÃO DO CER	90.000,00

2057	MANUTENÇÃO DO PSE	100.000,00
2058	MANUTENÇÃO DA FARM BASICA	115.000,00
2059	MANUTENÇÃO DO BLMAC	135.000,00
2060	MANUT DO FUNDEB 60%	2.700.000,00
2061	MANUT DO FUNDEB 40%	1.760.000,00
2062	MANUT DA MERENDA	90.000,00
2063	MANUT DO PDDE	30.000,00
2064	MANUT DO PNAT FUNDAMENTAL	115.000,00
2065	MANUTENÇÃO DO QSE	170.000,00
2066	MANUT TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	110.000,00
2067	MANUT DO SABERES DA TERRA	66.000,00
2068	MANUT CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB	60.000,00
2069	MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSUNTOS ESPECIAIS	250.000,00
2070	MANUTENÇÃO DA SEC. DA PESCA	720.000,00
2071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	171.000,00
2072	MANUTENÇÃO DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO	419.000,00
2073	MANUTENÇÃO DE OUTROS REC DO SUS	135.000,00
2074	MANUTENÇÃO DO QLFAR	132.000,00
2075	MANUTENÇÃO DO PLAN SUS	65.000,00
2076	MANUTENÇÃO DO CAPS	77.000,00
2077	MANUTENÇÃO DO NASF	87.000,00
2078	MANUTENÇÃO DO PMAQ	75.000,00
2079	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DO ADOLESCENTE - NUCA	135.000,00
2080	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	350.000,00
Total Geral:		29.674.700,00

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

Prefeito Municipal
297.120.764-15

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador - CRC 007095/O-2
041.308.124-91

FRANCISCO N. SOARES VITAL NETO

Secretário De Finanças
018.655.114-20

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A09EEEE07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

DECRETO Nº 11 de 31 de outubro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 451.400,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 375 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 451.400,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos I, alínea "a" da Lei Orçamentária Anual nº 375/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 31 de outubro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos							Exercício: 2018		
Período de: 01/10/2018 a 31/10/2018 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
218	01/10/2018	828/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.500,00	01/10/2018	DECRETO: 11	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.101 GABINETE DO PREFEITO					451.400,00
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				7.500,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0100000000	0001	7.500,00

		PESSOA JURÍDICA			
03.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					83.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				58.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	58.000,00
	2076 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				25.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					19.800,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				4.000,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	4.000,00
	2017 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTLACIMENTO DE VÍNCULO				10.800,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	800,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	2.000,00
	2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.000,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
	2077 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				4.000,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					280.300,00
	1020 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE				80.100,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0106400000	0001	80.100,00
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				79.200,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	79.200,00
	2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE				38.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	13.000,00
	2034 PAB FIXO				30.000,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	30.000,00
	2038 AFB - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA				45.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	15.000,00
	2070 MAC - PROGRAMA DE MÉDIA EALTA COMPLEXIDADE				8.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	8.000,00
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					47.800,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				31.800,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
218	01/10/2018	871/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	800,00	01/10/2018	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	800,00
	2046 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				16.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	16.000,00
09.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					13.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DEAGRICULTURA				13.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	13.000,00
Total:					451.400,00
Anexo II (Redução)					
02.101 GABINETE DO PREFEITO					7.500,00
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				7.500,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	7.500,00
03.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					83.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DEADMINISTRAÇÃO				83.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	58.000,00
05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					19.800,00
	1009 CONSTRUÇÃO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL				4.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102700000	0001	4.000,00
	2006 CDCA -CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				4.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
	2015 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.300,00
Nº Solic.: 64 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	800,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	500,00
	2017 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTLACIMENTO DE VÍNCULO				1.700,00

Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	500,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	1.200,00
	2021 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL				200,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	200,00
	2071 SERVIÇO APOIO GEST. DESCENT PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-BF				600,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	600,00
	2086 DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIASCARENTES				8.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	8.000,00
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					280.300,00
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				80.100,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	80.100,00
	2031 PACS -PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				25.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	15.000,00
	2032 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				9.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	9.000,00
	2034 PAB FIXO				30.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	30.000,00
	2038 AFB - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA				36.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100200000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100200000	0001	11.000,00
	2070 MAC - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				8.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101200000	0001	8.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
218	01/10/2018	824/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	79.200,00	01/10/2018	DECRETO: 11	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2081 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ				92.200,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.1.90.16OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	79.200,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	13.000,00
08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					47.800,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				16.800,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	800,00
	2046 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				31.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	30.000,00
09.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					13.000,00
	1049 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL				13.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	6100000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	10.000,00
Total:					451.400,00
Total Acréscimo:					451.400,00
Total Redução:					451.400,00
Total:					451.400,00

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:17E009F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 68_07122018AN**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90 Exercício: 2018

DECRETO Nº 68, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				9.000,00				
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	423		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			010 000	SAUDE				
02	07	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS					
	477		08.244.0003.2129.0000	MANUTENCAO SEC TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL	7.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	164		12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO	-9.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			012 000	EDUCACAO				
Anulação (-)				-9.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 07 de dezembro de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal
155.132.974-34

FRANCISCO DE SALES ANDRADE

Sec. M. Finanças E Tributação
096.448.654-72

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:300017C2

GABINETE DO PREFEITO

ATA DA SESSÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

ATA DA SESSÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL - GERÊNCIA DE CULTURA E EVENTOS DE PORTALEGRE.

Objeto: Seleção de contratação de grupo/banda Regional (Região Nordeste), do gênero: Forró Regional para o evento “**Revellion– 2018**”, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2018 para o dia 01 de janeiro de 2019.

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018**. Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14h00min, reuniu-se a Comissão Julgadora de Mérito Artístico Cultural, constituída pela Portaria Nº 284/2018, de 14 de maio de 2018, para na forma da lei, proceder a análise da documentação do(as) proponentes que entregaram seus envelopes no período de 16 de novembro de 2018 até o dia 30 de novembro de 2018, conforme prazo determinado no Edital, sendo o(as) **HABILITADOS: ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS**, CNPJ: 27.764.605/0001-05; **JOSÉ LACY FARIAS DA SILVA JUNIOR**, CNPJ: 27.394.924/0001-76; **LUCAS RAFAEL FELIX DA COSTA**, CNPJ:22.785.579/0001-00; **MARIA NATALI DA SILVA**, CNPJ:12.304.050/0001-41.

Os Proponentes se credenciaram conforme consta na tabela abaixo:

LISTA DE HABILITADOS		
CATEGORIA	BANDA/ ARTISTA(S) CREDENCIADO (AS):	FORMA DE CREDENCIAMENTO
EMPRESA: ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS, CNPJ: 27.764.605/0001-05.		
REGIONAL	FORRÓ DAS EMOÇÕES	PROPRIETÁRIO
JOSÉ LACY FARIAS DA SILVA JUNIOR, CNPJ: 27.394.924/0001-76.		
REGIONAL	FORRÓ DANADO	PROPRIETÁRIO
LUCAS RAFAEL FELIX DA COSTA, CNPJ: 22.785.579/0001-00.		
REGIONAL	NETO ARAUJO	PROPRIETÁRIO
MARIA NATALI DA SILVA, CNPJ: 12.304.050/0001-41.		
REGIONAL	NATALI VOX	PROPRIETÁRIO

FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA:

A presidente da comissão autorizou a abertura dos envelopes contendo a documentação do (as) proponentes, devidamente lacrados, ficando **CLASSIFICADOS (AS)** os seguintes proponentes: **CATEGORIA I** – Apresentação de Grupo/Banda Musical de abrangência Regional (Região Nordeste) na virada do ano das 00h00min as 02h30min, na Praça Pública do município de Portalegre/RN: **LUCAS RAFAEL FELIX DA COSTA**, CNPJ: 22.785.579/0001-00. **CATEGORIA II** - Apresentação de Grupo/Banda Musical de abrangência Regional (Região Nordeste) na virada do ano das 03h00min as 05h30min, na Praça Pública do município de Portalegre/RN: **ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS**, CNPJ: 27.764.605/0001-05; **JOSÉ LACY FARIAS DA SILVA JUNIOR**, CNPJ: 27.394.924/0001-76;; **MARIA NATALI DA SILVA**, CNPJ: 12.304.050/0001-41.

As propostas financeiras e documentos entregues por representantes e proprietários dos Grupos Musicais Habilitados, foram analisados conforme Item 2.7 do Edital, o qual dispõe acerca da organização de datas, horários e valores para apresentações dos Artistas ou grupos regionais.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Mapa de Apuração dos Grupos Regionais Cadastrados no Edital de Chamamento Público Nº 006/2018 – Gerência de Cultura e Eventos de Portalegre/RN.

Ordem	Grupo musical (Regional)	Critério 10.5.1 (a)*	Critério 10.5.1 (b)**	Critério 10.5.1 (c)***	Total De pontos	Ocorrência/documentação complementar
		Pontuação: 01 a 06 pontos	Pontuação: 01 a 09 pontos	Pontuação: 01 a 05 pontos		
CATEGORIA I – REGIONAL						
01	NETO ARAUJO	4	5	3	12	
*(a) Análise do Portfólio da banda: currículo, release, clipagem, meio de comunicação, avalia a inserção no cenário cultural						
** (b) Audição do material em áudio e vídeo, link de vídeo, avaliação da proposta musical e sua execução.						
*** (c) Análise da concepção artística do candidato, envolvendo desempenho no palco, figurino, empatia com o público. Histórico da banda: tempo de existência, data de abertura da empresa, atestado de capacidade técnica.						
Ordem	Grupo musical (Regional)	Critério 10.5.1 (a)*	Critério 10.5.1(b)**	Critério 10.5.1 (c)***	Total De pontos	Ocorrência/documentação complementar
		Pontuação: 01 a 06 pontos	Pontuação: 01 a 09 pontos	Pontuação: 01 a 05 pontos		
CATEGORIA II – REGIONAL						
01	FORRÓ DANADO	5	7	4	16	
02	NATALI VOX	5	6	4	15	
03	FORRÓ DAS EMOÇÕES	5	3	3	11	
*(a) Análise do Portfólio da banda: currículo, release, clipagem, meio de comunicação, avalia a inserção no cenário cultural						
** (b) Audição do material em áudio e vídeo, link de vídeo, avaliação da proposta musical e sua execução.						
*** (c) Análise da concepção artística do candidato, envolvendo desempenho no palco, figurino, empatia com o público. Histórico da banda: tempo de existência, data de abertura da empresa, atestado de capacidade técnica.						

Nada mais havendo a relatar, esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da comissão, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados.

Portalegre/RN, 07 de Dezembro de 2018.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Presidente da Comissão Julgadora de Mérito Artístico Cultural

CPF: 013.643.994-23

RG: 2.3306.704

Cargo:

Secretária Municipal do Trabalho,

Habitação e Assistência Social.

Portaria Nº 284/2018, de 14 de maio de 2018.

MARCKSUEL OLIVEIRA BATISTA

Membro da Comissão Julgadora de Mérito Artístico Cultural

CPF: 100.093.094-70

RG: 002.807.365

Cargo:

Chefe do Departamento de Marketing e Eventos

Portaria Nº 284/2018, de 14 de maio de 2018

CRISTHYANNO ALVES ROCHA

Membros da Comissão Julgadora de Mérito Artístico Cultural

CPF: 092.008.344-77

RG: 002.807.661

Cargo: Chefe do Departamento de Programas Sociais

Portaria Nº 284/2018, de 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:67345C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2018 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 127/2018 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para execução dos serviços de direção geral, direção teatral, direção de dança, produção cultural e figurinista no espetáculo teatral "Auto de Natal" a serem apresentados dias 16 e 22 de dezembro dentro da programação do Natal Encantado 2018., pelo valor de R\$ 10.000,00, em favor de LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA - 009990684-82 (14.935.157/0001-13), conforme abaixo descrito:

1188 - LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA - 009990684-82 (14.935.157/0001-13)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11844 - Contratação de empresa para execução dos serviços de direção geral, direção teatral, direção de dança, produção cultural e figurinista no espetáculo teatral "Auto de Natal" Contratação de empresa para execução dos serviços de direção geral, direção teatral, direção de dança, produção cultural e figurinista no espetáculo teatral "Auto de Natal" a serem apresentados dias 16 e 22 de dezembro dentro da programação do Natal Encantado 2018.	SV		1	10.000,00	10.000,00
Total					10.000,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 07/12/2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:CC3C3D58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização de serviços essenciais da secretaria de Saúde.

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estas das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos veículos desta Secretaria;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 5330	27/10/2018	L 200 TRITON	NOF-6223	606,50
Nº 5334	27/10/2018	PALIO	QGG-6946	1.109,21
Nº 5335	27/10/2018	PALIO	OWB-6114	1.202,87
Nº 5346	05/11/2018	L200 TRITON	NOF-6223	637,07
Nº 5351	05/11/2018	PALIO	QGG-6946	804,70
Nº 5352	05/11/2018	PALIO	OWB-6114	1.210,87
Nº 5391	12/11/2018	PALIO	OWB-6114	1.003,62
Nº 5402	12/11/2018	PALIO	QGG-6946	904,15
Nº 5434	21/11/2018	PALIO	OWD-6114	1.004,57
Nº 5432	21/11/2018	PALIO	QGG-6946	1.015,04
Nº 5453	01/12/2018	PALIO	QGC-5715	306,21
Nº 5454	01/12/2018	FIAT UNO	NOG-7868	201,14
Nº 5455	01/12/2018	CELTA	OYV-5096	198,77
Nº 5456	01/12/2018	PALIO	QGG-6946	202,10
Nº 5457	01/12/2018	PALIO	OWB-6114	303,73
Nº 5458	01/12/2018	FIAT DOBLO AMB.	OWB-6760	2.010,89
Nº 5459	01/12/2018	FIORINO AMBUL.	QGR-2978	1.902,48
Nº 5460	01/12/2018	MICRO ONIBUS	KKJ-9852	2.390,86
Nº 5478	04/12/2018	Palio	QGC - 5715	798,83
Nº 5479	04/12/2018	Fiat uno	NOG-7866	613,18
Nº 5481	04/12/2018	PALIO	QGG-6946	1.005,62
Nº 5482	04/12/2018	PALIO	OWB-6114	1.003,65
Nº 5505	06/12/2018	MICRO ONIBUS	KKJ-9852	2.355,78

Nº 5506	06/12/2018	FIAT FIORINO AMB.	QGR-2978	2.714,64
Nº 5511	07/12/2018	Iveco (Gabinete Odontológico)		105,03
Nº 5512	07/12/2018	FIAT DOBLO AMB.	OWB - 6760	2.026,28
Nº 5513	08/12/2018	CELTA	OYV-5096	1.029,84

Rio do Fogo/RN, 10 de Dezembro de 2018.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4EACBFE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2018

Aos onze de dezembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0033/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preços visando aquisição futura e parcelada de material elétrico destinado a decoração natalina e manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços visando aquisição futura e parcelada de material elétrico destinado a decoração natalina e manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0033/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERIVAN FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula de nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0033/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 11/12/2018

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	
Prefeito do Município	CPF: 073.907.414-81
Contratante	

Empresas Contratadas

JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO

CNPJ: 35.643.501/0001-70

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0033/2018

JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO (35.643.501/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	4965 - ALICATE PARA ELETRICISTA 8POL3 TRAMONTINA	UNID	2	34,80	69,60
2	4966 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO TRAMONTINA	UNID	50	14,80	740,00
3	4967 - AMARRAÇÃO REX GALVANIZADA 1 ROLDANA TRAMONTINA	UNID	40	11,80	472,00
4	4968 - AMPERÍMETRO DIGITAL HF TRAMONTINA	UNID	1	219,00	219,00
5	1932 - ARRUELA QUADRADA CALVO WHURT	UNID	100	1,98	198,00
6	1933 - ASTRA DE ATERRAMENTO 3/4" X 2.4MTS WHURT	UNID	50	32,80	1.640,00
7	1934 - BASE DE RELE FOTOELETRICO NC10	UNID	200	19,50	3.900,00
8	1935 - BOCAL SOQUETE E27 COM RABIXO ROMAZI	UNID	100	3,75	375,00
9	1936 - BOTA BOTINA DE SEGURANÇA PAR HAWAI	UNID	2	85,80	171,60
10	1937 - BRAÇADEIRA AJUSTAVEL PARA POSTE TRAMONTINA	UNID	50	6,90	345,00
11	1938 - BRAÇO RETO DE 1M OLIVO	UNID	50	74,80	3.740,00
12	1939 - BUCHA DE 10MM WHURT	UNID	50	0,90	45,00
13	1940 - BUCHA DE 12MM WHURT	UNID	50	1,00	50,00
14	1941 - BUCHA DE 6MM WHURT	UNID	100	0,35	35,00
15	4969 - CABO ANTI FURTO TRAMONTINA	METRO	50	14,80	740,00
16	1943 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16MM TRAMONTINA	METRO	1.000	9,98	9.980,00
17	1944 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX 4X16MM TRAMONTINA	METRO	500	12,30	6.150,00
18	1945 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX 4X35MM TRAMONTINA	METRO	300	16,50	4.950,00
19	1946 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM LUZZANO	METRO	1.000	1,00	1.000,00
20	1947 - CABO FLEXÍVEL 2,50MM LUZZANO	METRO	1.000	1,35	1.350,00
21	1948 - CABO FLEXÍVEL 4MM LUZZANO	METRO	1.000	2,45	2.450,00
22	1949 - CABO FLEXÍVEL 6MM LUZZANO	METRO	1.000	3,45	3.450,00
23	1950 - CABO FLEXÍVEL PARALELO 2,5MM LUZZANO	METRO	500	3,80	1.900,00
24	1951 - CABO FLEXÍVEL PARALELO 4MM LUZZANO	METRO	500	4,90	2.450,00
25	1952 - CABO PP 2X10MM LUZZANO	METRO	50	13,80	690,00
26	1953 - CABO PP 2X2,5MM LUZZANO	METRO	50	4,30	215,00
27	1954 - CABO PP 2X4MM LUZZANO	UNID	50	5,90	295,00
28	1955 - CABO PP 2X6MM LUZZANO	METRO	50	8,40	420,00
29	1956 - CABO PP 3X10MM LUZZANO	METRO	50	16,50	825,00
30	1957 - CABO PP 3X2,5MM LUZZANO	METRO	50	6,50	325,00
31	1958 - CABO PP 3X4MM LUZZANO	METRO	50	7,95	397,50
32	1959 - CABO PP 3X6MM LUZZANO	METRO	50	11,95	597,50
33	1960 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO ROMAZI	UNID	10	5,45	54,50
34	1961 - CAIXA DE LUZ 3X3 OCTOGONAL PVC LEÃO DO NORTE	UNID	10	4,95	49,50
35	1962 - CAIXA DE LUZ 4X2 OCTOGONAL PVC LEÃO DO NORTE	UNID	20	2,45	49,00
36	1963 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASE COM LENTE DE GRAU COMPLETA TAFF	UNID	20	255,00	5.100,00
37	1964 - CAIXA DE REFLETOR DE 250W OLIVO	UNID	10	59,50	595,00
38	1965 - CAIXA DE REFLETOR DE 400W OLIVO	UNID	10	109,00	1.090,00
39	1966 - CAIXA TERMOPLÁSTICA PARA MEDIDOR DE ENERGIA MONOFÁSICA COMPLETO TAFF	UNID	10	255,00	2.550,00
40	1967 - CAIXA TERMOPLÁSTICA PARA MEDIDOR TRIFÁSICO COMPLETO TAFF	UNID	10	530,00	5.300,00
41	1968 - CALHA PRONTA FECHADA 1X20W ECP	UNID	20	64,00	1.280,00
42	1969 - CALHA PRONTA FECHADA 1X40W ECP	UNID	20	87,00	1.740,00
43	1970 - CALHA PRONTA FECHADA 2X20W ECP	UNID	20	89,00	1.780,00
44	1971 - CALHA PRONTA FECHADA 2X40W ECP	UNID	20	105,00	2.100,00
45	1972 - CALHA PRONTA FECHADA 4X20W SORTE LUZ	UNID	20	195,00	3.900,00
46	1973 - CALHA PRONTA FECHADA 4X40W SORTE LUZ	UNID	20	400,00	8.000,00
47	1974 - CANALETA COM FITA AUTO ADESIVA 20X10 BRANCA DURIM	UNID	20	9,95	199,00
48	1975 - CANDUITE DE PVC 1" LEÃO DO NORTE	METRO	100	1,58	158,00
49	1976 - CANDUITE DE PVC 3/4" LEÃO DO NORTE	METRO	100	1,30	130,00
50	1977 - CANDUITE DE PVC 5/8" LEÃO DO NORTE	METRO	100	1,70	170,00
51	1978 - CANDUITE DE PVC 1/2" LEÃO DO NORTE	METRO	100	1,10	110,00
52	1979 - CAPACETE ABA TOTAL COMPLETO COM JULGULAR ELETRICISTA ELETRICA TRAMONTINA	UNID	2	195,00	390,00
53	1980 - CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30A COM DISJUNTOR TRAMONTINA	UNID	10	245,00	2.450,00
54	1981 - CHAVE INGLESA 10" PROFILD	UNID	1	44,00	44,00
55	1982 - CINTO PARAQUEDISTA DE 5 PONTOS PARA ELETRICISTA TRAMONTINA	UNID	1	295,00	295,00
56	1983 - CONDUTORES FLEXÍVEL CDPF WHURT	UNID	50	3,48	174,00
57	1984 - CONE DE SINALIZAÇÃO DE PVC 50CM PRETO E AMARELO PLASTILIT	UNID	20	49,50	990,00
58	1985 - CONECTOR CUNHA TIPO DERIVAÇÃO WHURT	UNID	30	2,70	81,00
59	1986 - CONECTOR DE CUNHA SISSER	UNID	30	7,50	225,00
60	1987 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE SISSER	UNID	50	15,00	750,00
61	1988 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP SISSER	UNID	50	7,40	370,00
62	1989 - CONECTOR DE HASTE ATERRAMENTO 3/4 SISSER	UNID	50	4,30	215,00
63	1990 - CONECTOR PARALELO EM ALUMÍNIO 1 PARAFUSO WHURT	UNID	50	11,60	580,00
64	1991 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 180° 5/8" KRONA	UNID	50	4,30	215,00
65	1992 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 180° 3/4" KRONA	UNID	50	2,40	120,00
66	1993 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 90° 5/8" KRONA	UNID	50	3,40	170,00
67	1994 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 90° 1/2" KRONA	UNID	50	1,95	97,50
68	1995 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 90° 3/4" KRONA	UNID	50	2,70	135,00
69	1996 - CURVA ELETRODUTO PVC 180° 1/2" KRONA	UNID	50	1,70	85,00
70	4970 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100º TRAMONTINA	UNID	10	125,00	1.250,00
71	1998 - DISJUNTOR TRIPOLAR 150A TRAMONTINA	UNID	10	280,00	2.800,00
72	1999 - DISJUNTOR TRIPOLAR 20A SOPRANO	UNID	10	54,00	540,00
73	2000 - DISJUNTOR TRIPOLAR 30A SOPRANO	UNID	10	29,00	290,00
74	2001 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40A SOPRANO	UNID	10	48,00	480,00
75	2002 - DISJUNTOR TRIPOLAR 60A SOPRANO	UNID	10	49,50	495,00
76	2003 - DISJUNTOR UNIPOLAR 100A LORENZETI	UNID	10	69,00	690,00
77	2004 - DISJUNTOR UNIPOLAR 10A LORENZETI	UNID	10	10,50	105,00
78	2005 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A LORENZETI	UNID	10	11,50	115,00
79	2006 - DISJUNTOR UNIPOLAR 40A SOPRANO	UNID	10	34,50	345,00
80	2007 - DISJUNTOR UNIPOLAR 60A SOPRANO	UNID	10	49,50	495,00

81	2008 - ELETRODUTO ANTI CHAMAS ROSQUIAVEL 1" KRONA	UNID	10	14,50	145,00
82	2009 - ELETRODUTO ANTI CHAMAS ROSQUIAVEL 3/4" KRONA	UNID	10	13,40	134,00
83	2010 - ELETRODUTO ANTI CHAMAS ROSQUIAVEL 1/2" PLASTILIT	UNID	10	13,80	138,00
84	2011 - ESCADA DE FIBRA EXTENSIVEL 8M TRAMONTINA	UNID	2	1.900,00	3.800,00
85	2012 - ESPORA DE ELETRICISTA PAR TRAMONTINA	UNID	2	150,00	300,00
86	2013 - EXTENSAO FIO COM 10M FC 3F	UNID	10	44,53	445,30
87	2014 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ROMAZI	UNID	10	53,00	530,00
88	4971 - FIO RIGIDO 4MM BOLA COM 100 METROS LUZZANO	UNID	10	245,00	2.450,00
89	4972 - FIO RIGIDO 6MM BOLA COM 100 METROS LUZZANO	UNID	10	390,00	3.900,00
90	2017 - FITA DUPLA FACE 3m	METRO	20	24,70	494,00
91	2018 - FITA DURAPOX DUREPOX	UNID	50	7,98	399,00
92	2019 - FITA ISOLANTE 3m	UNID	50	4,50	225,00
93	2020 - FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 3m	UNID	50	9,98	499,00
94	2021 - INTERRUPTOR COM TOMADA ROMAZI	UNID	100	11,98	1.198,00
95	2022 - INTERRUPTOR COM TOMADA 10A COM CAIXA EXTERNA ROMAZI	UNID	100	13,40	1.340,00
96	2023 - INTERRUPTOR COM TOMADA 20A COM CAIXA EXTERNA ROMAZI	UNID	100	17,99	1.799,00
97	2024 - INTERRUPTOR DE DUAS SECOES COM TOMADA ROMAZI	UNID	100	14,50	1.450,00
98	2025 - INTERRUPTOR DE TRES SECOES ROMAZI	UNID	100	14,50	1.450,00
99	2026 - INTERRUPTOR DE UMA SECAO ROMAZI	UNID	100	5,50	550,00
100	2027 - INTERRUPTOR DUPLA COM TOMADA COM CAIXA EXTERNA 10A ROMAZI	UNID	100	13,80	1.380,00
101	2028 - INTERRUPTOR DUPLA COM TOMADA COM CAIXA EXTERNA 20A ROMAZI	UNID	100	18,50	1.850,00
102	2029 - LAMPADA DE EMERGENCIA DE 30 LED SORTE LUZ	UNID	10	54,50	545,00
103	2030 - LAMPADA ELETRONICA 15W SORTE LUZ	UNID	100	12,37	1.237,00
104	2031 - LAMPADA ELETRONICA 20W SORTE LUZ	UNID	100	14,50	1.450,00
105	2032 - LAMPADA ELETRONICA 25W SORTE LUZ	UNID	100	17,00	1.700,00
106	2033 - LAMPADA ELETRONICA 5W OUROLUX	UNID	100	9,50	950,00
107	2034 - LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR 20W OSRAM	UNID	50	10,00	500,00
108	2035 - LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR 40W OSRAM	UNID	50	12,00	600,00
109	2036 - LAMPADA TURBOLAR LED 12W SORTE LUZ	UNID	50	22,00	1.100,00
110	2037 - LAMPADA TURBOLAR LED 15W SORTE LUZ	UNID	50	27,50	1.375,00
111	2038 - LAMPADA TURBOLAR LED 18W SORTE LUZ	UNID	50	38,00	1.900,00
112	2039 - LAMPADA TURBOLAR LED 40W SORTE LUZ	UNID	50	50,00	2.500,00
113	2040 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E27 SORTE LUZ	UNID	200	35,00	7.000,00
114	2041 - LAMPADA VAPOR METALICO 250W DEMAPE	UNID	30	75,00	2.250,00
115	2042 - LAMPADA VAPOR METAUCO 400W DEMAPE	UNID	30	85,00	2.550,00
116	2043 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR AMARELO 250W SORTE LUZ	UNID	10	80,00	800,00
117	2044 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR AZUL 250W SORTE LUZ	UNID	10	80,00	800,00
118	2045 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR ROSA 250W SORTE LUZ	UNID	10	80,00	800,00
119	2046 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR VERDE 250W SORTE LUZ	UNID	10	80,00	800,00
120	2047 - LUMINARIA ABERTA PADRAO COSERN E27 OLIVO	UNID	10	95,00	950,00
121	2048 - LUMINARIA ALETADA 2X20W ECP	UNID	20	80,00	1.600,00
122	2049 - LUMINARIA ALETADA 2X40W ECP	UNID	20	135,00	2.700,00
123	2050 - LUMINARIA TARTARUGA PVC SORTE LUZ	UNID	20	27,00	540,00
124	2051 - LUVA COBERTURA ELETRICISTA PAR TRAMONTINA	UNID	4	450,00	1.800,00
125	2052 - LUVA DE ELETRODUTO PVC 5/8" PLASTILIT	UNID	50	6,50	325,00
126	2053 - LUVA DE ELETRODUTO PVC 1/2" PLASTILIT	UNID	50	1,85	92,50
127	2054 - LUVA DE ELETRODUTO PVC 3/4" PLASTILIT	UNID	50	2,50	125,00
128	2055 - LUVA ISOLANTE PARA ELETRICISTA CLASSE 6.9 TRAMONTINA	UNID	4	450,00	1.800,00
129	4973 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCA METROS GALAXI	METRO	1.000	15,00	15.000,00
130	2057 - OLHAL PARA PARAFUSO SISSER	UNID	50	13,80	690,00
131	2058 - PARAFUSO 10MM SISSER	UNID	50	1,50	75,00
132	2059 - PARAFUSO 12MM SISSER	UNID	50	1,35	67,50
133	2060 - PARAFUSO 6MM WHURT	UNID	50	1,00	50,00
134	2061 - PARAFUSO GALVANIZADO WHURT	UNID	50	4,00	200,00
135	2062 - PASSA FIO DE AÇO INTERNO 20M ROMAZI	UNID	2	50,00	100,00
136	2063 - PISCA PISCA DE LED 10M GALAXI	UNID	300	35,00	10.500,00
137	2064 - PLAFONIER COM SOQUETE LOUÇA BRANCO FCE27 ROMAZI	UNID	50	5,50	275,00
138	4974 - PLUG 2P+T 10º ROMAZI	UNID	50	3,50	175,00
139	4975 - PLUG 2P+T 20º ROMAZI	UNID	50	6,00	300,00
140	2067 - PORCA OLHAL M16 PARA PARAFUSO WHURT	UNID	100	3,50	350,00
141	2068 - PORCA QUADRADA CALVO WHURT	UNID	50	2,50	125,00
142	2069 - PROLONGADOR 2P+T 10A ROMAZI	UNID	50	25,00	1.250,00
143	2070 - PROLONGADOR 2P+T 20A ROMAZI	UNID	50	35,00	1.750,00
144	2071 - QUADRO DE IMBUTIR PARA 16 DISJUNTOR MONOFÁSICO ROMAZI	UNID	30	60,00	1.800,00
145	2072 - QUADRO DE IMBUTIR PARA 4 DISJUNTOR MONOFÁSICO ROMAZI	UNID	30	15,00	450,00
146	2073 - QUADRO DE IMBUTIR PARA 8 DISJUNTOR MONOFÁSICO ROMAZI	UNID	30	28,00	840,00
147	2074 - REATOR ELETRONICO DE 1X20W SORTE LUZ	UNID	80	35,00	2.800,00
148	2075 - REATOR ELETRONICO DE 1X40W SORTE LUZ	UNID	80	40,00	3.200,00
149	2076 - REATOR ELETRONICO DE 2X20W SORTE LUZ	UNID	80	50,00	4.000,00
150	2077 - REATOR ELETRONICO DE 2X40W SORTE LUZ	UNID	80	65,00	5.200,00
151	2078 - REATOR ELETRONICO DE 4X20W SORTE LUZ	UNID	20	75,00	1.500,00
152	2079 - REATOR ELETRONICO DE 4X40W DEMAPE	UNID	20	75,00	1.500,00
153	2080 - REATOR VAPOR DE SODIO 70W EMAPE	UNID	150	70,00	10.500,00
154	2081 - REATOR VAPOR METAUCO 250W DEMAPE	UNID	30	110,00	3.300,00
155	2082 - REATOR VAPOR METALITO 400W DEMAPE	UNID	30	250,00	7.500,00
156	2083 - RELE FOTOELETRICO NA SORTE LUZ	UNID	300	35,00	10.500,00
157	2084 - RELE FOTOELETRICO NF SORTE LUZ	UNID	300	39,50	11.850,00
158	2085 - RESEPTACULA E-27 PORCELANA ROMAZI	UNID	50	10,00	500,00
159	2086 - RESEPTACULA E-40 PORCELANA ROMAZI	UNID	50	12,50	625,00
160	2087 - ROLDANA DE LOUÇA ÇOREZETI	UNID	50	14,50	725,00
161	2088 - SAPATILHA TRAMONTINA	UNID	50	4,00	200,00
162	2089 - SOQUETE FLUORESCENTE ANTIBRA ROMAZI	UNID	50	4,45	222,50
163	2090 - SOQUETE FLUORESCENTE DESTARTES ROMAZI	UNID	50	4,45	222,50
164	2091 - SOQUETE FLUORESCENTE TOMADINHA ROMAZI	UNID	50	4,95	247,50
165	2092 - START DE 40W SORTE LUZ	UNID	50	1,45	72,50
166	2093 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO NR10 COM REGULADOR DE DISTANCIA TRAMONTINA	UNID	3	450,00	1.350,00
167	2094 - TAMPÁ CEGA DE PLÁSTICO 4X2 ROMAZI	UNID	50	3,00	150,00
168	2095 - TOMADA DUPLA SIMPLES ROMAZI	UNID	100	12,00	1.200,00
169	2096 - TOMADA DUPLA SISTEMA 10A ROMAZI	UNID	200	12,00	2.400,00

170	2097 - TOMADA DUPLA SISTEMA 20A ROMAZI	UNID	200	13,50	2.700,00
171	2098 - TOMADA SIMPLES ROMAZI	UNID	100	5,50	550,00
172	2099 - TOMADA SISTEMA 10A COM CAIXA EXTERNA SUPER POR QUADRA ROMAZI	UNID	100	15,00	1.500,00
173	2100 - TOMADA SISTEMA 20A COM CAIXA EXTERNA SUPER POR QUADRA ROMAZI	UNID	100	18,50	1.850,00
174	2101 - UNIFORME ELETRICISTA RETARDANTE ANTI CHAMAS NRIO COM FAIXA REFLETIVA TRAMONTINA	UNID	2	370,00	740,00
175	2102 - VARA DE MANOBRA TRAMONTINA	UNID	2	750,00	1.500,00
176	4976 - LAMPADA ESTROBO FLASH REDONDO / FLASH 6W 220V SORTE LUZ	UNID	100	24,50	2.450,00
177	4977 - TUBO DE LED LUZ DE NATAL TEM EFEITO SNOWFALL OU SNOWLED (EFEITO DE NEVE CAINDO) USADO TAMBÉM COMO PISCA PISCA DE NATAL. TAMBÉM CHAMADO DE CHUVA DE METEORO DE LED OU SHOWER METEOR CHRISTMAS TUBO DE LED LUZ DE NATAL TEM EFEITO SNOWFALL OU SNOWLED (EFEITO DE NEVE CAINDO) USADO TAMBÉM COMO PISCA PISCA DE NATAL. TAMBÉM CHAMADO DE CHUVA DE METEORO DE LED OU SHOWER METEOR CHRISTMAS GALAXI	UNID	100	29,50	2.950,00
178	4978 - CASCATA CACHOEIRA (PISCA PISCA CAINDO COMO GOTAS DE AGUA) GALAXI	UNID	50	84,50	4.225,00
179	4979 - PISCA PISCA GRÃO DE ARROZ GALAXI	UNID	50	49,50	2.475,00
180	4980 - ABRAÇADEIRA DE NYLON INCOLOR MEDINDO 140 X 3,6 MM PACOTE COM 100 UNIDADES MAX FERRAGEM	UNID	300	25,00	7.500,00
Total					295.000,00

Rodolfo Fernandes/RN, 11/12/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B5D3BA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051202/2018 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 051202/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 051202/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de motor bomba destinado ao atendimento das necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo valor de R\$ 1.300,00, em favor de JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME, CNPJ: 08.227.895/0001-03, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4172 - Motor Bomba 4 Tempos Auto Escovante	UND	VULCAN	1	1.300,00	1.300,00
Total					1.300,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 11/12/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9A73EC8A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 440/2018 - LDO PARA 2019**

CNPJ: 08 . 08113896/0001-27

Rua Januario Nunes, Nº 76, Centro – CEP: 59.588-000

Site: www.pedragrande.rn.gov.brEmail: prefpedragrande@gmail.com

Contato: (84) 3555-5504

PROJETO LEI Nº 440 /2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pedra Grande, no Estado do Rio Grande do Norte, usando suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.1º - Em cumprimento aos ordenamentos existentes nos Art. 165, II, § 2º da Constituição Federal e da Lei Orgânica deste Município, ficam estabelecidos os critérios normativos a serem observados no processo de elaboração da Lei Orçamentária para 2019.

Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual é composta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município, observados as regras estabelecidas pela Lei Orgânica deste Município.

Art. 3º - A receita para 2019, é estimada a preços de dezembro de 2017, tomando-se como base a tendência de arrecadação do presente exercício.

Art. 4º - A despesa para 2019, é fixada a preços de dezembro de 2017, conforme os seguintes critérios:

I. O montante das despesas não pode ultrapassar a capacidade de arrecadação;

II. As despesas com pessoal e encargos sociais são projetadas a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2018, acrescida das expectativas de gastos decorrentes da política salarial vigente para os servidores do Município obedecido o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida arrecadada em 2017

III. Os créditos orçamentários destinados as “outras despesas correntes”, são fixados de acordo com os índices de crescimento registrados nas despesas realizadas no período de janeiro a julho do presente exercício;

IV. O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212, da Constituição Federal, e Lei de Diretrizes de Bases;

V. As consignações de recursos orçamentários destinados aos investimentos e as inversões financeiras são efetuadas em consonância com a capacidade de receita estimada e em função das prioridades estabelecidas no art. 7º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os critérios fixados nos incisos anteriores não se aplicam às despesas determinadas por imperativos, constitucional ou legal, especialmente as determinadas por sentença judiciária.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, quando da alocação de recursos orçamentários.

Art. 6º - O pagamento de salários e encargos sociais terá prioridades sobre as ações de expansão, ressalvada a hipótese de necessidade do atendimento de calamidade pública ou convulsão social.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

SEÇÃO I

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 7º - Ficam estabelecidas as prioridades e metas pertinentes aos orçamentos fiscais e da Seguridade Social, integrada das funções programáticas a seguir:

I - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Construção e /ou Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Aquisição de equipamentos e material permanente;

Manutenção dos serviços da Câmara Municipal.

II PODER EXECUTIVO.

1 - COORDENAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO- PLANEJAMENTO.

- a) Informatização do processo administrativo, Tributário, financeiro e patrimonial e atualização da tabela das Leis pertinente aos cargos e salários dos servidores do município;
- b) Treinamento e à capacitação de recursos humanos;
- c) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- d) Aquisição de veículos de representação;
- e) Pagamento de Precatórios; e,
- f) Manutenção pertinente a estrutura da coordenação, administração e planejamento Municipal.

2 - AGRICULTURA - ABASTECIMENTO E PESCA

- a) Assegurar assistência técnica;
- b) Aquisição de adubos e defensivos agrícolas, sementes, mudas, e materiais para incentivo a atividade pesqueira;
- c) Construção de poços tubulares;
- d) Aquisição e Recuperação de Equipamentos destinados a agricultura e a Pesca;
- e) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Secretarias;
- f) Expansão do Programa Seguro Safra;
- g) Construção de Cisternas;
- h) Aquisição de Tratores e Implementos para agricultura , pesca e, i) Capacitação de pessoal das secretarias.

3 - EDUCAÇÃO E CULTURA

- a) Construção, ampliação e recuperação de estabelecimentos escolares, e creches;
- b) Aquisição de equipamentos e material permanente para escolas e creches;
- c) Aquisição de veículos para transporte de estudantes;
- d) Capacitação e Treinamento dos profissionais e servidores da Educação, visando melhorar o ensino infantil e fundamental no território municipal;
- e) Promoção a eventos culturais;
- f) Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Educação;
- g) Pagamento de Precatórios;
- h) Instituição de Centro de Pesquisa voltado ao estudo e desenvolvimento para divulgação do município;
- i) Aquisição de equipamentos e material permanente para centro de pesquisa do município;
- j) Construção de Prédio destinado a Biblioteca Municipal;
- k) Aquisição de Equipamentos e Acervo bibliográfico para a biblioteca; e,
- l) Manutenção das atividades Administrativas e funcionamento da Secretaria de Educação e Cultura.

4 - DESPORTO E LAZER

- a) Construção e melhoramento de unidades esportivas no município;
- b) Construção de uma Centro de Esporte e Lazer, destinados a prática de Esportes e ao Lazer; e,
- c) Aquisição de materiais Esportivos para distribuição gratuita.

5 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

- a) Construção de praças, pavimentação em paralelepípedos e asfalto de vias públicas;
- b) Arborização de vias e logradouros urbanos;
- c) Aquisição de Equipamentos destinados a coleta do lixo;
- d) Coleta de lixo domiciliar;
- e) Aquisição de veículos e equipamentos para os serviços de urbanismo e limpeza pública;
- f) Ampliação da rede elétrica do município;
- g) Incremento do sistema viário municipal e construção de pontos de ônibus;
- h) Construção e melhoramentos de estradas vicinais;
- i) Construção e ampliação de Cemitérios;
- j) Construção e Ampliação de Abatedouros de Animais;
- k) Aquisição de imóveis;
- l) Construção do Centro Administrativo;
- m) Capacitação de pessoal; e,
- n) Manutenção das despesas de caráter continuado da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

6 – SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

- a) Construção e ampliação de unidades de saúde no município;
- b) Contratação de pessoal com vistas ao melhoramento dos serviços de saúde;
- c) Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde e Laboratório;

- d) Construção de fossas e privadas higiênicas em residências de pessoas carentes;
- e) Esgotamento sanitário;
- f) Construção de Unidade destinada a fazer o processamento e o destino final do lixo hospitalar;
- g) Aquisição de veículo para melhoramento dos serviços de ambulância;
- h) Construção do prédio do laboratório para exames clínicos;
- i) Aquisição de Veículos para transportar as equipes médicas para a zona rural do município;
- j) Capacitação dos servidores da Secretaria da Saúde;
- k) Pagamento de Precatórios; e,
- l) Manutenção de todas as Atividades da Secretaria de Saúde.

7 - ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- a) Doação de material, promoção de benefícios a pessoas carentes do município;
- b) Construção e melhoramento de habitações populares, com recursos próprios ou provenientes de convênios firmados com órgãos dos governos Federal e Estadual;
- c) Incentivo a formação de cooperativas para desenvolvimento da economia municipal;
- d) Incentivo a Criação e instalação de rádios comunitárias;
- e) Incentivo ao artesanato local;
- f) Construção do prédio da Secretaria;
- g) Construção de casas de apoio para idosos e pessoas carentes;
- h) Construção do Auditório para eventos sociais;
- i) Aquisição de Veículo para atender os serviços da Secretaria e dos Conselhos da Criança e do Adolescente e do Idoso;
- j) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; e,
- k) Manutenção dos serviços da secretaria e dos programas – **IGDBF- PSB**

– IGD SUAS – BPC – ACESSUAS E CRIANÇA FÉLIZ.

8 – TURISMO – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE.

- d) Incentivo e expansão do turismo local;
- e) Capacitação de pessoal;
- f) Criação de programa de conscientização ambiental;
- g) Manutenção e limpeza dos pontos turísticos;
- h) Divulgação do potencial turístico;
- i) Instalação de terminais bancários;
- j) Pavimentação de ruas e Calçadas, Quiosques, Praças, e dos acessos aos Terminais Turísticos;
- k) Proporcionar a educação, fiscalização e preservação do Meio Ambiente; e,
- l) Apoiar o serviço da coleta seletiva e a reciclagem no território do Município.

SEÇÃO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º - A receita orçamentária é estimada em consonância com a classificação oficial instituída pela Portaria STN-180, de 21 de MAIO de 2001, e ou as alterações posteriores.

Art. 9º - A despesa é fixada conforme classificação oficial através da Portaria STN-163, de 04, de MAIO de 2001, e ou as alterações posteriores.

A: CATEGORIA ECONÔMICA

1. Órgão e Unidade Orçamentária
2. Esfera Orçamentária e de poder a que pertença;
3. Projetos e Atividades;
- 4 Categoria de programação e grupos de despesas a seguir.

B: GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS

- 1) Pessoal e encargos sociais;
- 2) Juros e encargos da dívida interna;
- 3) Outras despesas correntes;
- 4) Investimentos;
- 5) Inversões financeiras;
- 6) Amortização da dívida interna.

C: ELEMENTO DE DESPESA

Art. 10 – Integram ainda a Lei Orçamentária:

- I. Quadro de receita e da despesa realizada no período de 2015 a 2017

- II. a orçada e estimada para 2019, e a prevista para 2019;
- III. Quadro das despesas por órgão, segundo as fontes de financiamento;
- IV. Legislação básica da receita;
- V. Autorização para abertura de créditos suplementares, nos limites definidos na proposta orçamentária;
- VI. Autorização, se necessário, para operações de créditos, cobrindo déficit orçamentário.

SEÇÃO III

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

Art. 11 – A contar da sanção da Lei orçamentária os Poderes, Legislativo e Executivo terão prazo de 30 (trinta) dias para aprovação dos “QDD”, integrados pela estrutura a seguir:

I. Esfera de Poder e Unidade Orçamentária;

II. Órgão e Unidade Orçamentária;

III. Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidades de Aplicação e Elemento de Despesa, segundo os Projetos e Atividades.

§1º - Os “QDD” do Poder Executivo são aprovados mediante Portaria da Secretaria de Finanças, e os do Poder Legislativo, através de ato da Mesa Diretora.

§2º - As alterações do “QDD” limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesas dentro do grupo, projeto ou atividade e unidade orçamentária.

§3º - A Portaria e o Ato da Mesa Diretora, mencionados no § 1º dessa Lei, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

Art. 12 – Durante o exercício de 2019, somente em caso de necessidade, será o Orçamento corrigido bimestralmente pelos índices oficiais de inflação na forma da legislação vigente.

SEÇÃO IV

DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 13 – A execução do orçamento do Legislativo é efetuada de modo descentralizado, no entanto, está sujeita ao cumprimento das técnicas e normas legais pertinentes aos processos orçamentário, contábil e financeiro da Administração Pública, bem como, as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 14 – As liberações financeiras para a Câmara Municipal far-se-ão, conforme, determina o artigo 29-A, da Constituição da República Federativa do Brasil.

SEÇÃO V

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15 – Os créditos adicionais autorizados devem adotar a mesma classificação da Lei Orçamentária, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.

Art. 16 – As alterações orçamentárias decorrentes de autorização de créditos, dispensam a emissão dos Atos referidos no Art. 11 desta Lei.

Art. 17 – As despesas fixadas através de créditos adicionais autorizados devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social constantes do art. 7º desta Lei.

Art. 18 – O Poder Legislativo, através de Resolução, poderá fazer remanejamento de dotações orçamentárias no seu orçamento.

Art. 19 – Os créditos suplementares integram automaticamente os “QDD” precedidos da publicação dos instrumentos previstos no art. 11, §1º desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Na hipótese de rejeição do Projeto de Lei orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a promulgar até o dia 30 de dezembro do corrente ano, através de decreto, o texto original enviado ao Poder Legislativo para aprovação com vigência determinada para o exercício de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo após a edição do Decreto a que se refere o caput deste artigo remeterá a Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, cópias autenticadas do Orçamento devidamente corrigido para fins de registro e controle.

Art. 21 – Durante a execução orçamentária relativa ao exercício de 2019 não pode ser criado entraves de créditos suplementares ou dos instrumentos previstos no artigo 11, §1º desta Lei ou elementos de despesa não incluídos originalmente no “QDD”.

Art. 22 – As instituições privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos só podem receber recursos financeiros se reconhecida como de utilidade pública mediante expedição de Lei Municipal.

Art. 23 – Além das normas fixadas nesta Lei a elaboração e execução orçamentária devem obedecer aos demais preceitos legais relativos à matéria.

Art. 24 – A dotação orçamentária de reserva de contingência será utilizada preferencialmente como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no exercício de 2019

Art. 25 - Fica assegurada a legalidade das despesas provenientes das atualizações monetárias, em razão das mesmas não terem sido pagas na data dos respectivos vencimentos, por falta da disponibilidade de recursos financeiros no tesouro municipal.

Art. 26 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições estabelecidas em contrário.

Pedre Grande, 10 de dezembro de 2018

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2019
 Lei: 440, Data: 10/12/2018

ITEM	DESCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2019)	
2019	
Lei: 440, Data: 10/12/2018	
Programa	Descrição
0001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA
Indicador	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	% PORCENTAGEM 90
CONST. MELHOR. E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	% PORCENTAGEM 90
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM 80
0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Indicador	Unidade de Medida
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM 100
MANter OS SERVIÇOS DO GABINETE	% PORCENTAGEM 100
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	% PORCENTAGEM 100
0004	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL
Indicador	Unidade de Medida
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM 60
CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	% PORCENTAGEM 80
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	% PORCENTAGEM 100
0005	COORDENAÇÃO FINANCEIRA
Indicador	Unidade de Medida
MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE	% PORCENTAGEM 80
0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Indicador	Unidade de Medida
CONST.REF.AMP DE UNIDADES SOCIO ASSISTENC	% PORCENTAGEM 30
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULOS	% PORCENTAGEM 60
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL	% PORCENTAGEM 80
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	% PORCENTAGEM 100
0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE
Indicador	Unidade de Medida
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	% PORCENTAGEM 70
CONST.REF.AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	% PORCENTAGEM 80
MANUTENÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	% PORCENTAGEM 80
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DO SUS	% PORCENTAGEM 80
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	% PORCENTAGEM 80
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	% PORCENTAGEM 80
0010	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Indicador	Unidade de Medida
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM 50
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	% PORCENTAGEM 60
INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	% PORCENTAGEM 70
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	% PORCENTAGEM 80
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2019)	
2019	
Lei: 440, Data: 10/12/2018	
Programa	Descrição
0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	%	PORCENTAGEM	40	60
CONST.DE UNIDADES AGROPECUÁRIAS	%	PORCENTAGEM	80	90
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	80	90
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	%	PORCENTAGEM	80	90
0013	DESENVOLVIMENTO DA PESCA			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	30	50
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	%	PORCENTAGEM	50	80
CONST.REF.E AMPL DE UNIDADES	%	PORCENTAGEM	50	70
0014	DESENVOLVIMENTOS ESPECIAIS			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	%	PORCENTAGEM	70	80
0015	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	%	PORCENTAGEM	80	90
CONST.REF.AMPL DE UNIDADES DESPORTISTAS	%	PORCENTAGEM	80	90
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	80	90
0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO TURISMO	%	PORCENTAGEM	50	70
INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURÍS	%	PORCENTAGEM	50	70
CONST.REF.E AMPL DE UNIDADES DE SANEAMENTO	%	PORCENTAGEM	50	80
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	%	PORCENTAGEM	70	80
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	50	50
MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	%	PORCENTAGEM	50	50
CONST.REF.E AMPL.DE UNIDADES AMBIENTAIS	%	PORCENTAGEM	50	50
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	%	PORCENTAGEM	40	60
0017	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	50	50
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	%	PORCENTAGEM	70	90
CONST.RECUP.E MELHO DE ESTRADAS	%	PORCENTAGEM	80	90
0019	DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
MANTER A ESTRUTURA FISICA E OPERACIOANL	%	PORCENTAGEM	50	80
Programa	Descrição			
0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA CULTURA MUNICIPAL	%	PORCENTAGEM	70	80
CONST REF E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIAS	%	PORCENTAGEM	60	80
MANTER A EDUCAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	%	PORCENTAGEM	80	90
CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES E UNIDADES EDUCAIONAIS	%	PORCENTAGEM	80	90
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	%	PORCENTAGEM	80	90
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	%	PORCENTAGEM	100	1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição			
0001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA			
Metas				
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	%	PORCENTAGEM	90	90
CONST. MELHOR. E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	%	PORCENTAGEM	90	90
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	80	100

Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								3	148.400,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL								
		1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CAMARA							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					100 RECURSOS ORDINARIOS				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								2	106.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL								
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					100 RECURSOS ORDINARIOS				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								1	1.200.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL								
		2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					100 RECURSOS ORDINARIOS				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									1.454.400,00
Programa	Descrição								
0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA								
Metas									
Indicadores						Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						%	PORCENTAGEM	100	100
MANTER OS SERVIÇOS DO GABINETE						%	PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO						%	PORCENTAGEM	100	100
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								2	300.000,00
	020101 GABINETE DO PREFEITO								
		1003 AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE							
			04 Administração						
				121 Planejamento e Orçamento					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								1	954.000,00
	020101 GABINETE DO PREFEITO								
		2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO							

			04 Administração							
				121 Planejamento e Orçamento						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								3		159.000,00
	020201 GABINETE DO VICE PREFEITO									
		2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO								
			04 Administração							
				121 Planejamento e Orçamento						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:										1.413.000,00
Programa	Descrição									
0004	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL									
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							%	PORCENTAGEM	60	60
CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO							%	PORCENTAGEM	80	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							%	PORCENTAGEM	100	100
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								2	318.000,00	
	020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
		1005 Aquisição de Equipamentos e Veículos								
			04 Administração							
				122 Administração Geral						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								1	1.802.000,00	
	020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
		2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
			04 Administração							
				122 Administração Geral						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								3	212.000,00	
	020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
		2081 CONST.AMPL.REF.OU MELHOR DE SEDE DA PREFEITURA E CENTRO ADMINISTRATIVO								
			04 Administração							
				122 Administração Geral						
					01 TESOURO					
						00 Recursos				

	ASSISTENCIA SOCIAL									
		2021 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- F M A S								
			08 Assistência Social							
				244 Assistência Comunitária						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL DE PEDRA GRANDE								4		1.060.000,00
	020601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2082 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS								
			08 Assistência Social							
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:										4.558.000,00
Programa	Descrição									
0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE									
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS							%	PORCENTAGEM	70	80
CONST.REF.AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE							%	PORCENTAGEM	80	90
MANUTENÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL							%	PORCENTAGEM	80	90
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DO SUS							%	PORCENTAGEM	80	90
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA							%	PORCENTAGEM	80	90
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							%	PORCENTAGEM	80	90
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PEDRA GRANDE								2	640.000,00	
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
		1016 Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde,Hospitais e demais Unidades de Saúde								
			10 Saúde							
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PEDRA GRANDE								1	350.000,00	
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
		1017 Aquisição de Veiculos e Equipamentos para saúde								
			10 Saúde							
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE								6	106.000,00	

PEDRA GRANDE										
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
		2031 MUNUTENÇÃO DO PROGRAMA BVGLS - AGENTE DO DENGUE								
			10 Saúde							
				305 Vigilância Epidemiológica						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PEDRA GRANDE								3		3.289.900,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
		2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - F U S								
			10 Saúde							
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PEDRA GRANDE								5		350.000,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
		2080 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
			10 Saúde							
				304 Vigilância Sanitária						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PEDRA GRANDE								4		1.300.000,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
		2083 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA								
			10 Saúde							
				301 Atenção Básica						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:										6.035.900,00
Programa	Descrição									
0010	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							%	PORCENTAGEM	50	80
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS							%	PORCENTAGEM	60	80
INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL							%	PORCENTAGEM	70	80
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS							%	PORCENTAGEM	80	90
Ações										
	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									3	550.000,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
			1025 Const. Recup. ou Melho de cemitérios, mercado, matadouros, pátios, Pavimentação de Ruas, Arborização e demais unidades							
				15 Urbanismo						

				451 Infra-Estrutura Urbana						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								2		106.000,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
		1028 Aquisição de Veículos e Equipamentos								
				15 Urbanismo						
					451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								1		450.000,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
		2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
				15 Urbanismo						
					451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								4		106.000,00
	020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
		2085 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS								
				15 Urbanismo						
					451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
Total Geral do Programa:										1.212.000,00
Programa	Descrição									
0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS									
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL							%	PORCENTAGEM	40	60
CONST.DE UNIDADES AGROPECUÁRIAS							%	PORCENTAGEM	80	90
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							%	PORCENTAGEM	80	90
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS							%	PORCENTAGEM	80	90
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								3	250.000,00	
	021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
		1033 Const. Rec. ou Amp. de Poços Tubular, Cisterna,Cilios.Matad.Merc.Prédio p.Benef.a Secretaria								
			20 Agricultura							
				605 Abastecimento						
					01 TESOURO					
						00 Recursos				

PEDRA GRANDE										
	021201 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA									
		1023 Aquisição de Veículos e Equipamentos								
			23 Comércio e Serviços							
				692 Comercialização						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								2	250.000,00	
	021201 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA									
		2070 MANUTENÇÃO DA SEC. DA PESCA								
			23 Comércio e Serviços							
				692 Comercialização						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
Total Geral do Programa:									750.000,00	
Programa	Descrição									
0014	DESENVOLVIMENTOS ESPECIAIS									
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA							%	PORCENTAGEM	70	80
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								1	250.000,00	
	021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS									
		2069 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSUNTOS ESPECIAIS								
			28 Encargos Especiais							
				846 Outros Encargos Especiais						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:									250.000,00	
Programa	Descrição									
0015	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER									
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA							%	PORCENTAGEM	80	90
CONST.REF.AMPL DE UNIDADES DESPORTISTAS							%	PORCENTAGEM	80	90
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS							%	PORCENTAGEM	80	90
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								3	250.000,00	
	021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER									
		1038 Construção, Reforma ou Ampliação de Campos, de Futebol, Quadra de Esportes, Ginásios Esportivos								
			27 Desporto e Lazer							

				812 Desporto Comunitário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								2	150.000,00
	021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER								
		1039 Aquisição de Veículos e Equipamentos							
				27 Desporto e Lazer					
					812 Desporto Comunitário				
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								1	250.000,00
	021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER								
		2053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER							
				27 Desporto e Lazer					
					812 Desporto Comunitário				
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									650.000,00

Programa	Descrição
0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS

Metas				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO TURISMO		%	PORCENTAGEM	50
INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS		%	PORCENTAGEM	50
CONST.REF.E.AMPL DE UNIDADES DE SANEAMENTO		%	PORCENTAGEM	50
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE		%	PORCENTAGEM	70
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		%	PORCENTAGEM	50
MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		%	PORCENTAGEM	50
CONST.REF.E.AMPL.DE UNIDADES AMBIENTAIS		%	PORCENTAGEM	50
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO		%	PORCENTAGEM	40

Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								2	250.000,00
	021001 SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE								
		1030 Const.Recup.ou Melhoramentos de Fossas,aterro Sanitário,açudes e demais unidades							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								7	150.000,00

	021001 SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE									
		1032 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
			23 Comércio e Serviços							
				695 Turismo						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								8		250.000,00
	021001 SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE									
		1036 Infra-Estrutura das Potencialidades Turísticas Locais								
			23 Comércio e Serviços							
				695 Turismo						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								3		63.600,00
	021001 SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE									
		2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE								
			17 Saneamento							
				512 Saneamento Básico Urbano						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								1		159.000,00
	021001 SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE									
		2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE								
			17 Saneamento							
				512 Saneamento Básico Urbano						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								4		250.000,00
	021001 SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE									
		2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE								
			18 Gestão Ambiental							
				541 Preservação e Conservação Ambiental						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									6	159.000,00
	021001 SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE									
		2052 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO								
				23 Comércio e Serviços						
					695 Turismo					
						01 TESOURO				
							00 Recursos Ordinarios			
								3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									5	190.800,00
	021001 SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE									
		2087 CONST.REF.E AMPLIÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS								
				18 Gestão Ambiental						
					541 Preservação e Conservação Ambiental					
						01 TESOURO				
							00 Recursos Ordinarios			
								4 DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:										1.472.400,00
Programa	Descrição									
0017	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE									
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							%	PORCENTAGEM	50	50
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA							%	PORCENTAGEM	70	90
CONST.RECUP.E MELHO DE ESTRADAS							%	PORCENTAGEM	80	90
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								3	150.000,00	
	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE									
		1031 Construção, Recuperação ou Melhoramentos, de Estradas Vicinais, Bueiros,Mata-Burros								
			26 Transporte							
				782 Transporte Rodoviário						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								2	150.000,00	
	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE									
		1035 Aquisição de Equipamento e Mat.Permanente								
			26 Transporte							
				782 Transporte Rodoviário						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								1	150.000,00	

	021301 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE										
		2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES									
			26 Transporte								
				782 Transporte Rodoviário							
						01 TESOIRO					
							00 Recursos Ordinarios				
								3 DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:										450.000,00	
Programa	Descrição										
0019	DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO										
Metas											
Indicadores								Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
MANTER A ESTRUTURA FISICA E OPERACIOANL								%	PORCENTAGEM	50	80
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								1	424.000,00		
	020501 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO										
		2072 MANUTENÇÃO DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO									
			04 Administração								
				123 Administração Financeira							
					01 TESOIRO						
						00 Recursos Ordinarios					
							3 DESPESAS CORRENTES				
Total Geral do Programa:										424.000,00	
Programa	Descrição										
0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL										
Metas											
Indicadores								Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA CULTURA MUNICIPAL								%	PORCENTAGEM	70	80
CONST REF E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS								%	PORCENTAGEM	60	80
MANTER A EDUCAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO								%	PORCENTAGEM	80	90
CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES E UNIDADES EDUCACIONAIS								%	PORCENTAGEM	80	90
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS								%	PORCENTAGEM	80	90
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE								%	PORCENTAGEM	100	1000
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								3	636.000,00		
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
		1018 Const. Ref. E Ampl. Creches, Escolas Centro, de Pesquisas, demais Unidades Educacionais									
			12 Educação								
				361 Ensino Fundamental							
					01 TESOIRO						
						00 Recursos Ordinarios					
							4 DESPESAS DE CAPITAL				
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								2	318.000,00		
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
		1019 Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Educação Municipal									
			12 Educação								
				361 Ensino Fundamental							
					01 TESOIRO						

Resultado Primário (III) = (I - II)	-354.000,00	-354.000,00	-0,00020	-1,69610	-378.000,00	-378.000,00	-0,00020	-1,81100	-404.000,00	-404.000,00	-0,00020	-1,93560
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada	100.000,00	100.000,00	0,00010	0,47910	100.000,00	100.000,00	0,00010	0,47910	100.000,00	100.000,00	0,00010	0,47910
Dívida Consolidada Líquida	100.000,00	100.000,00	0,00010	0,47910	100.000,00	100.000,00	0,00010	0,47910	100.000,00	100.000,00	0,00010	0,47910
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.26], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Data/hora da emissão: 10/dez/2018 13h e 46m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2019										Lei: 440, Data: 10/12/2018	
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)										RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)			Metas Realizadas 2017 (b)			Variação				
	% PIB	% RCL		% PIB	% RCL		Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100			
Receita Total	21.666.100,00	103,80480	0,03980	21.204.417,30	101,59280	0,03900	-461.682,70	-2,13000			
Receitas Primárias (I)	21.190.600,00	101,52660	0,03890	20.933.064,91	100,29270	0,03850	-257.535,09	-1,22000			
Despesa Total	21.666.100,00	103,80480	0,03980	22.217.369,44	106,44600	0,04080	551.269,44	2,54000			
Despesa Primárias (II)	21.425.600,00	102,65250	0,03940	22.129.255,50	106,02380	0,04070	703.655,50	3,28000			
Resultado Primário (I - II)	-235.000,00	-1,12590	-0,00050	-1.196.190,59	-0,00220	-0,00220	-961.190,59	409,01730			
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000			
Dívida Pública Consolidada	240.500,00	1,15230	0,00040	88.113,94	0,42220	0,00020	-152.386,06	-63,36000			
Dívida Consolidada Líquida	240.500,00	1,15230	0,00040	88.113,94	0,42220	0,00020	-152.386,06	-63,36000			

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.26], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Data/hora da emissão: 10/dez/2018 13h e 47m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019										Lei: 440, Data: 10/12/2018			
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)										RS 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%		
Receita Total	22.000.000,00	21.666.100,00	-1,52	27.775.900,00	28,20	30.645.740,00	10,33	33.247.298,00	8,49	35.295.020,00	6,16		
Receitas Primárias (I)	20.000.000,00	21.190.600,00	5,95	27.385.900,00	29,24	30.191.740,00	10,25	32.769.298,00	8,54	34.791.020,00	6,17		
Despesa Total	22.000.000,00	21.666.100,00	-1,52	27.775.900,00	28,20	30.645.740,00	10,33	33.247.298,00	8,49	35.295.020,00	6,16		
Despesas Primárias (II)	20.000.000,00	21.425.600,00	7,13	27.705.900,00	29,31	30.545.740,00	10,25	33.147.298,00	8,52	35.195.020,00	6,18		
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	-235.000,00	0,00	-320.000,00	36,17	-354.000,00	10,62	-378.000,00	6,78	-404.000,00	6,88		
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Pública Consolidada	1.300.000,00	70.000,00	-94,62	100.000,00	42,86	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00		
Dívida Consolidada Líquida	1.300.000,00	70.000,00	-94,62	100.000,00	42,86	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%		
Receita Total	22.000.000,00	21.666.100,00	-1,52	27.775.900,00	28,20	30.645.740,00	10,33	33.247.298,00	8,49	35.295.020,00	6,16		
Receitas Primárias (I)	20.000.000,00	21.190.600,00	5,95	27.385.900,00	29,24	30.191.740,00	10,25	32.769.298,00	8,54	34.791.020,00	6,17		
Despesa Total	22.000.000,00	21.666.100,00	-1,52	27.775.900,00	28,20	30.645.740,00	10,33	33.247.298,00	8,49	35.295.020,00	6,16		
Despesas Primárias (II)	20.000.000,00	21.425.600,00	7,13	27.705.900,00	29,31	30.545.740,00	10,25	33.147.298,00	8,52	35.195.020,00	6,18		
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	-235.000,00	0,00	-320.000,00	0,00	-354.000,00	0,00	-378.000,00	0,00	-404.000,00	0,00		
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Pública Consolidada	1.300.000,00	240.500,00	-81,50	70.000,00	-70,89	100.000,00	42,86	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00		
Dívida Consolidada Líquida	1.300.000,00	240.500,00	-81,50	70.000,00	-70,89	100.000,00	42,86	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00		

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.26], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Data/hora da emissão: 10/dez/2018 13h e 47m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2019										Lei: 440, Data: 10/12/2018	
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------------------	--

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)							RS 1,00
REGIME NORMAL							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%	
Patrimônio/Capital	11.018.625,69	100,000	13.111.214,50	100,000	13.464.856,70	100,000	
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
TOTAL	11.018.625,69	100,00	13.111.214,50	100,00	13.464.856,70	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%	
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.26], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Data/hora da emissão: 10/dez/2018 13h e 48m*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2019			Lei: 440, Data: 10/12/2018
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + IIIh)	(h) = ((Ib - II e) + IIIi)	(i) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.26], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Data/hora da emissão: 10/dez/2018 13h e 49m*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2019			Lei: 440, Data: 10/12/2018
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			RS 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predef.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO(IV)	2017	2016	2015
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	2017	2016	2015
	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	2017	2016	2015
	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
	2017	2016	2015
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			
	2017	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
	2017	2016	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(X) = (VIII + IX)		0,00	0,00	0,00
	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(XI)		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XII)		0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil		0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar		0,00	0,00	0,00
Reformas		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (XI + XII)		0,00	0,00	0,00
		2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) = (X - XIII)		0,00	0,00	0,00
	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2016	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.26], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Data/hora da emissão: 10/dez/2018 13h e 49m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2019			Lei: 440, Data: 10/12/2018	
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			RS 1,00	
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPEZA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.26], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Data/hora da emissão: 10/dez/2018 13h e 50m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
2019					Lei: 440, Data: 10/12/2018
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021
			0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.26], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Data/hora da emissão: 10/dez/2018 13h e 51m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO					
2019					Lei: 440, Data: 10/12/2018
AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					R\$ 1,00
EVENTOS					Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita					2.869.840,00
(-) Transferências Constitucionais					1.040.300,00
(-) Transferências ao FUNDEB					500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)					1.329.540,00
Redução Permanente de Despesa (II)					0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)					1.329.540,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)					0,00
Novas DOCC					0,00
Novas DOCC geradas por PPP					0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)					1.329.540,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.26], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Data/hora da emissão: 10/dez/2018 13h e 52m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE RISCOS FISCAIS					
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS					
2019					Lei: 440, Data: 10/12/2018
ARF (LRF, art 4o, § 3º)					R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00				0,00
Demandas Judiciais	0,00				0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00				0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00				0,00
Assunção de Passivos	0,00				0,00
Assistências Diversas	0,00				0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00				0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL			0,00

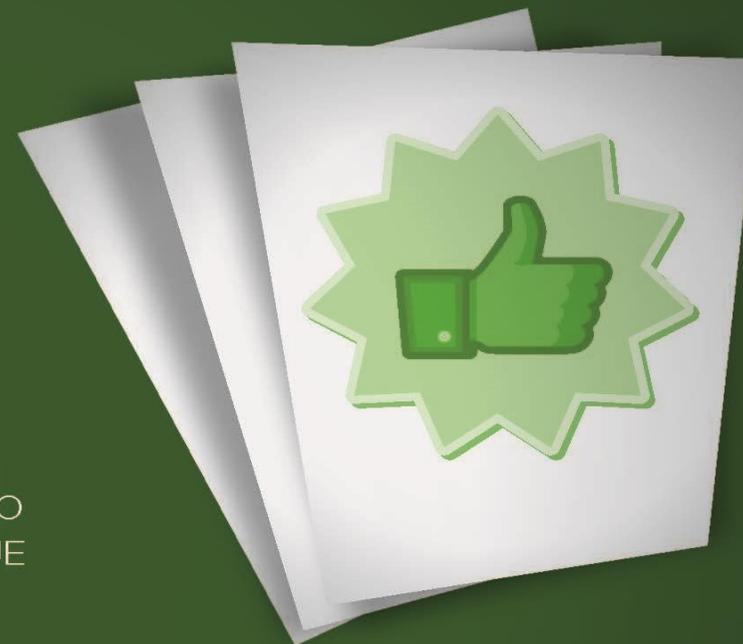
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.26], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Data/hora da emissão: 10/dez/2018 13h e 52m"

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:003BB9F0

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

